Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com

Assinado de forma digital por TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
Dados: 2026.04.13 18:25:32 -03'00'

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.605, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação Fundamento.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Fundamento, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 59.337.894/0001-52, exercendo atividades de apoio à educação, assistência social, entre outros, com endereço na Rua Desvio Marselha, s/n, Quadra 242, Lote 22, Jardim Novo Mundo, Goiânia, Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de abril de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Isaías Ribeiro.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000026-3 SEI Nº 9809576v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.606, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Institui, no Município de Goiânia, o Dia Municipal de Alerta sobre o Uso Excessivo de Álcool e Outras Drogas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Goiânia, o Dia Municipal de Alerta sobre o Uso de Álcool e Outras Drogas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de junho.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º desta Lei deverá constar no Calendário Municipal Oficial de Eventos.

Art. 3º Na data prevista no art. 1º, fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a estabelecer e organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de abril de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Rose Cruvinel.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000024-7 SEI Nº 9808901v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 28, DE 2026

Comunico a restituição a essa Casa de Leis, **vetado parcialmente,** do Autógrafo de Lei nº 18, de 18 de março de 2026, referente ao Processo nº 00000.002183.2024-83, de autoria do Vereador Lucas Kitão, que "Autoriza o Poder Executivo municipal a criar o Centro Municipal de Tratamentos com *Cannabis* Medicinal em Goiânia", com supedâneo no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Ressalta-se que o veto incide especificamente sobre os seguintes dispositivos, por apresentarem vícios de inconstitucionalidade, sem prejuízo da manutenção do núcleo programático da proposição:

> Art. 2º .....
>
> .....
>
> II – promover a educação e a capacitação de profissionais da saúde para a prescrição e o acompanhamento de tratamentos com *cannabis* medicinal;
>
> III – realizar parcerias com instituições de pesquisa para o desenvolvimento de estudos clínicos que visem melhorar a eficácia e a segurança dos tratamentos com *cannabis* medicinal;
>
> IV – garantir o fornecimento de medicamentos baseados em *cannabis* de forma regulada, segura e com qualidade controlada.
>
> .....
>
> Art. 3° .....
>
> .....
>
> IV – o Centro Municipal de Tratamentos com *Cannabis* Medicinal também ofertará atendimento multidisciplinar de psicologia, fisioterapia, neurologia, enfermagem, serviço social, medicina e nutrição.
>
> .....
>
> Art. 4º Os recursos necessários para estabelecer e operar o Centro Municipal de Tratamentos com *Cannabis* Medicinal serão alocados de:
>
> I - dotações orçamentárias próprias do município, previstas no orçamento anual;
>
> II - parcerias e convênios com o governo federal, estadual, outras entidades públicas e privadas e organizações não governamentais;
>
> III - doações, contribuições voluntárias e outras formas de apoio financeiro compatíveis com a legislação vigente.
>
> Art. 5º O CMTCM será equipado com instalações adequadas, equipamentos médicos e pessoal qualificado para oferecer tratamentos seguros e eficazes com *cannabis.*

> Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, estabelecendo as normas necessárias para sua implementação, incluindo a estrutura administrativa do CMTCM, os critérios para o credenciamento de médicos e pacientes, além de diretrizes para o monitoramento e a avaliação dos tratamentos.
>
> .....

Quanto à tramitação, o Autógrafo foi regularmente autuado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal e, após a conclusão de sua tramitação no âmbito do Poder Legislativo, encaminhado à Secretaria Municipal da Casa Civil, onde foi devidamente instruído com cópia integral do processo legislativo correspondente (SEI nº 9723813).

No âmbito da manifestação técnica, a Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde declarou, por meio do Despacho nº 109, de 2026 (SEI nº 9727707), que a implementação da proposição enfrenta entraves significativos, especialmente pela ausência de definição de recursos orçamentários, critérios clínicos objetivos, avaliação da capacidade da Rede Municipal de Saúde e mecanismos de monitoramento e segurança. Nesse contexto, recomendou que eventual execução seja precedida de planejamento técnico e financeiro adequado, com definição de protocolos, indicadores de efetividade e articulação institucional, a fim de assegurar viabilidade, segurança jurídica e eficiência na prestação do serviço público.

Já no quesito da análise jurídica, a Procuradoria-Geral do Município, por intermédio do Parecer nº 2050, de 2026 (SEI nº 9737049), exarado pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico, reconheceu que, embora o Município detenha competência para atuar na área da saúde e possa, em tese, instituir políticas públicas relacionadas ao uso medicinal da *cannabis*, a proposição apresenta vício de iniciativa. Isso porque, a despeito da forma autorizativa adotada, o conteúdo normativo disciplina, de modo concreto, a criação, estruturação e funcionamento de órgão público, bem como impõe obrigações ao Poder Executivo, matérias inseridas na iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

Apontou-se, ainda, violação ao princípio da separação dos Poderes, em razão da indevida ingerência do Poder Legislativo em atos de organização e gestão administrativa, além de inconstitucionalidade de natureza financeira, decorrente da ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, exigida pelo art. 113 do ADCT, especialmente diante das despesas projetadas para a implementação da medida. Ao final, a manifestação especializada concluiu pelo veto integral do Autógrafo.

Não obstante, em sede de manifestação conclusiva, o Procurador-Geral do Município, constatou que é juridicamente viável a adoção de veto parcial. Considerou, nesse sentido, a possibilidade de cisão do texto normativo, com a supressão dos dispositivos que invadem a esfera de competência do Executivo e que implicam criação de despesa sem respaldo orçamentário, preservando-se o núcleo remanescente de caráter programático e desprovido de eficácia impositiva imediata. Vejamos:

> O Autógrafo de Lei nº 18/2026, ao "autorizar" a criação de um "Centro Municipal de Tratamentos", avança sobre essa competência reservada. Vários de seus dispositivos não se limitam a traçar diretrizes gerais, mas definem concretamente a estrutura, o funcionamento e as atribuições do novo órgão. Por exemplo, o artigo 2º estabelece as finalidades do Centro, o artigo 3º, inciso IV, impõe a oferta de um atendimento multidisciplinar com profissionais de áreas específicas (psicologia, fisioterapia, neurologia, etc.), e o artigo 5º determina a disponibilização de instalações, equipamentos e pessoal qualificado.
>
> Tais previsões representam uma clara definição da organização e do modo de funcionamento de um serviço público, matéria que se insere no núcleo da gestão administrativa, cuja disciplina legal deve, necessariamente, ser iniciada por iniciativa do Prefeito. A jurisprudência dos tribunais superiores é pacífica em reconhecer a

inconstitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar que versem sobre a organização e o funcionamento da administração pública.

Ademais, a utilização da expressão "autoriza" não é suficiente para validar o projeto. Na prática, a "autorização" funciona como uma imposição, uma ingerência indevida que subverte a lógica da separação de Poderes. O Poder Legislativo não precisa autorizar o Executivo a exercer suas competências constitucionais e legais; ao fazê-lo, usurpa uma prerrogativa que não lhe pertence.

.....

O artigo 5º, ao determinar que o centro *"será equipado com instalações adequadas, equipamentos médicos e pessoal qualificado"*, e o artigo 6º, ao fixar o prazo peremptório de 90 (noventa) dias para a regulamentação e detalhar o conteúdo que esta deverá ter (estrutura administrativa, critérios de credenciamento, diretrizes de monitoramento), são exemplos claros de ingerência legislativa em matéria tipicamente administrativa. A decisão sobre como, quando e com quais recursos estruturar um serviço público é prerrogativa da Administração, que deve avaliar as prioridades, a disponibilidade orçamentária e a melhor forma de alocar os recursos públicos. A lei não pode detalhar a execução da política pública a ponto de eliminar a discricionariedade administrativa.

.....

O Autógrafo de Lei nº 18/2026 claramente projeta a criação de despesas públicas significativas e de caráter continuado. A implantação de um centro de tratamento, com instalações físicas, equipamentos médicos, contratação de equipe multidisciplinar e o próprio fornecimento de medicamentos (artigos 2º, IV; 3º, IV; 4º e 5º), gera um impacto financeiro substancial. Apesar disso, não consta dos autos do processo legislativo (doc. 9723813) qualquer documento que demonstre a realização da prévia estimativa de impacto orçamentário-financeiro. A ausência desse requisito formal de validade invalida todos os dispositivos que, direta ou indiretamente, criem ou aumentem despesas para o erário municipal.

.....

A constatação das referidas inconstitucionalidades não impõe, necessariamente, o veto total da proposição. O ordenamento jurídico admite a figura do veto parcial, que permite ao Chefe do Executivo rejeitar parte do texto de um projeto de lei (artigo, parágrafo, inciso ou alínea), desde que o trecho remanescente não perca sua autonomia normativa e mantenha a coerência lógica e jurídica.

No caso em análise, a técnica da cisão é aplicável. É possível retirar do autógrafo todos os dispositivos que invadem a esfera de competência do Executivo e que geram despesa sem a devida previsão orçamentária, preservando-se um núcleo normativo residual. Esse núcleo, despido de sua força impositiva e autoexecutória, pode subsistir como uma norma de caráter programático, uma diretriz geral que manifesta a intenção do legislador e que pode orientar futuras ações do Poder Executivo, sem, contudo, vinculá-lo a uma implementação imediata e nos moldes definidos pelo Parlamento.

Essa abordagem equilibra o dever de controle da constitucionalidade com o respeito à deliberação democrática do Poder Legislativo, aproveitando o que há de válido na norma e sanando seus vícios.

.....

Com base na fundamentação exposta, passa-se à análise individualizada dos dispositivos, com as respectivas recomendações:

A. Dispositivos cuja recomendação é pelo VETO:

Art. 2º, incisos II, III e IV: Estes impõem ao Executivo deveres específicos de gestão, como a promoção de capacitação de profissionais (II); a realização de parcerias com instituições de pesquisa (III); e, principalmente, a garantia de fornecimento de medicamentos (IV).

Tais comandos constituem atos de administração, cuja imposição por lei de iniciativa parlamentar é inconstitucional, além de implicarem custos não estimados.

Art. 3º, incisos IV: A determinação de que o Centro ofertará atendimento multidisciplinar composto por um rol específico de profissionais (psicologia, fisioterapia, neurologia, etc.) representa uma clara interferência na organização administrativa e na gestão de recursos humanos do serviço de saúde, matéria de competência exclusiva do Executivo.

Art. 4º, (integralmente): Este dispositivo trata diretamente das fontes de custeio para a implantação e operação do Centro, incluindo a previsão de dotações orçamentárias próprias. Sua manutenção é inviável, pois viola frontalmente o artigo 113 do ADCT, ao prever despesas sem a correspondente estimativa de impacto financeiro.

Art. 5º, (integralmente): Ao exigir que o Centro seja equipado com instalações, equipamentos e pessoal qualificado, este dispositivo cria despesas materiais e de pessoal vultuosas e indeterminadas, sem qualquer respaldo orçamentário prévio, além de invadir a esfera de planejamento e execução administrativa do Executivo.

Art. 6º, (integralmente): A imposição de um prazo de 90 dias para a regulamentação e a prévia definição do conteúdo dessa regulamentação configuram grave violação à separação de Poderes e à reserva de administração, retirando do Executivo a discricionariedade para planejar e executar a política pública conforme a conveniência e a oportunidade administrativa.

B. Dispositivos cuja recomendação é pela SANÇÃO (com interpretação restritiva):

Art. 1º: Recomenda-se a sanção deste dispositivo, porém com a ressalva expressa de que sua interpretação deve ser restritiva. Ele não deve ser lido como um comando de eficácia plena e imediata para a criação de uma estrutura administrativa. Deve ser compreendido como uma norma programática, que estabelece uma diretriz ou um objetivo a ser perseguido pela Administração Pública, conferindo ao Poder Executivo a discricionariedade para decidir sobre a conveniência, a oportunidade e, principalmente, a forma e o momento de sua eventual implementação, sempre condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e ao cumprimento dos trâmites legais para criação de serviços públicos.

Art. 2º, inciso I: Uma vez suprimidos os demais incisos, este dispositivo pode ser mantido como a definição de um objetivo geral (oferecer acesso controlado a tratamentos), que se harmoniza com a natureza programática do art. 1º.

Art. 3º, incisos I, II e III: Estes dispositivos estabelecem critérios gerais e razoáveis para o acesso a eventuais tratamentos. Por si só, não criam estrutura nem despesa, funcionando como balizas de segurança e legalidade que podem perfeitamente integrar o ordenamento jurídico.

Art. 7º: Trata-se de cláusula padrão sobre a vigência da lei, cuja manutenção não apresenta obstáculo jurídico.

.....

A constatação das referidas inconstitucionalidades não impõe, necessariamente, o veto total da proposição. O ordenamento jurídico admite a figura do veto parcial, que permite ao Chefe do Executivo rejeitar parte do texto de um projeto de lei (artigo, parágrafo, inciso ou alínea), desde que o trecho remanescente não perca sua autonomia normativa e mantenha a coerência lógica e jurídica.

No caso em análise, a técnica da cisão é aplicável. É possível retirar do autógrafo todos os dispositivos que invadem a esfera de competência do Executivo e que geram despesa sem a devida previsão orçamentária, preservando-se um núcleo normativo residual. Esse núcleo, despido de sua força impositiva e autoexecutória, pode subsistir como uma norma de caráter programático, uma diretriz geral que manifesta a intenção do legislador e que pode orientar futuras ações do Poder Executivo, sem, contudo, vinculá-lo a uma implementação imediata e nos moldes definidos pelo Parlamento.

> Essa abordagem equilibra o dever de controle da constitucionalidade com o respeito à deliberação democrática do Poder Legislativo, aproveitando o que há de válido na norma e sanando seus vícios.
>
> .....

Ao final, manifestou-se pela aposição do veto parcial do Autógrafo de Lei nº 18, de 2026, com impugnação aos dispositivos que tratam de custeio, estruturação administrativa, pessoal, regulamentação compulsória e execução direta da política pública, mantendo-se apenas as disposições de natureza principiológica e orientadora, nos seguintes termos:

> Opina-se, assim, pela sanção parcial do Autógrafo de Lei n° 18/2026 (ID 9720432), com veto específico aos seguintes dispositivos:
>
> Art. 2º, incisos II, III e IV;
>
> Art. 3°, inciso IV; e
>
> Arts. 4°, 5° e 6°.
>
> Com isso, preserva-se, na medida do juridicamente possível, o conteúdo remanescente da proposição, ao mesmo tempo em que se expurgam os trechos que militam em flagrante ruptura da harmonia entre os Poderes, por ingerência indevida na organização administrativa e por projeção de despesa pública sem a correspondente instrução financeira.

Quanto ao tema, a Constituição Federal, em seu art. 61, §1º, bem como a Constituição do Estado de Goiás, no art. 77, e a Lei Orgânica do Município, no art. 89, estabelecem a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a propositura de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições de órgãos da administração pública, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços públicos.

No caso em análise, o órgão jurídico máximo assentou que, embora o Autógrafo se apresente formalmente como norma de caráter autorizativo, alguns trechos do seu conteúdo material evidenciam ingerência na esfera de competência do Poder Executivo, na medida em que disciplinam a criação de estrutura administrativa, definem atribuições, estabelecem formas de funcionamento, impõem providências administrativas e projetam despesas públicas.

Nesse sentido, conforme destacado pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico, há violação simultânea à iniciativa privativa do Chefe do Executivo, ao princípio da separação dos poderes e à denominada reserva de administração, na medida em que a lei substitui o administrador em escolhas típicas de gestão pública, como estruturação de serviços, definição de equipe, forma de execução e regulamentação obrigatória.

Em relação ao aspecto financeiro, verifica-se que a proposição cria ou amplia despesa pública sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em afronta ao art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Com efeito, a criação e funcionamento de um centro de tratamento pressupõem custos relevantes com instalações, equipamentos, recursos humanos e fornecimento de medicamentos, sem que haja qualquer demonstração de impacto fiscal no processo legislativo.

Diante desse cenário, impõe-se esclarecer, de forma mais precisa, o alcance do **veto parcial** juridicamente possível no presente caso.

O veto parcial constitui instrumento que permite ao Chefe do Poder Executivo preservar a parte constitucional e juridicamente válida da proposição legislativa, ao mesmo tempo em que afasta os dispositivos que apresentem vícios de inconstitucionalidade ou contrariedade ao interesse público. Trata-se, portanto, de técnica de controle preventivo de constitucionalidade exercida no âmbito do processo legislativo, que busca compatibilizar a vontade legislativa com os limites impostos pela Constituição.

De acordo com o Procurador-Geral do Município, restou claro que o Autógrafo contém um **núcleo normativo autônomo de caráter programático**, consistente na diretriz geral de incentivo ou eventual implementação de política pública voltada ao uso medicinal da

cannabis, o qual não impõe, por si só, obrigações administrativas imediatas nem cria despesas diretas. Esse núcleo pode subsistir no ordenamento jurídico sem afronta às regras de iniciativa ou à responsabilidade fiscal, desde que interpretado como orientação geral de política pública, sujeita à conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Por outro lado, deduz-se que os dispositivos que detalham a forma de execução da política — tais como aqueles que tratam da estruturação do serviço, da composição de equipe, da definição de atribuições administrativas, da criação de obrigações específicas e da previsão de custeio — não possuem autonomia normativa em relação ao núcleo programático e incorrem em vícios formais e materiais. Tais previsões invadem a esfera de gestão administrativa, vinculam indevidamente a atuação do Executivo e implicam geração de despesa pública sem observância das exigências constitucionais.

Dessa forma, o veto parcial, no presente caso, não representa mera contrariedade ao interesse público, mas medida necessária para assegurar a constitucionalidade da norma, permitindo a manutenção apenas dos dispositivos que se limitam a estabelecer **diretrizes gerais**, ao passo que se impõe a rejeição dos dispositivos que tratam de **execução administrativa, estrutura organizacional, alocação de recursos, composição de pessoal e regulamentação obrigatória**.

Em síntese, preserva-se a intenção legislativa no que possui natureza programática e compatível com a ordem constitucional, ao mesmo tempo em que se resguarda a competência do Poder Executivo para, no exercício de sua discricionariedade administrativa e observadas as limitações orçamentárias, decidir sobre a implementação concreta da política pública.

Diante desse cenário, a Procuradoria-Geral do Município conclui que **podem ser objeto de sanção** os dispositivos de caráter meramente programático, notadamente o **art. 1º**, desde que interpretado como diretriz geral, sem imposição de criação imediata do centro; o **art. 2º, inciso I**, por veicular orientação genérica de política pública; e o **art. 3º, incisos I, II e III**, na medida em que estabelecem critérios gerais de acesso, sem impor, por si, estrutura administrativa específica.

Por outro lado, **devem ser objeto de veto** os dispositivos que invadem a esfera de competência do Poder Executivo ou geram despesa pública sem observância das normas de responsabilidade fiscal, em especial: os **incisos II, III e IV do art. 2º,** por avançarem sobre a execução da política pública; o **inciso IV do art. 3º**, por impor composição de equipe multidisciplinar; o **art. 4º**, por tratar de custeio sem estimativa de impacto financeiro; o **art. 5º**, por dispor sobre estrutura física, equipamentos e pessoal; e o **art. 6º**, por fixar obrigação de regulamentação em prazo determinado, suprimindo a discricionariedade administrativa.

Assim, embora a iniciativa seja legítima e socialmente relevante, seu conteúdo normativo apresenta vícios que comprometem sua constitucionalidade e sua viabilidade prática, recomendando-se **veto parcial do Autógrafo**, precisamente dos dispositivos que tratam de estruturação, custeio, pessoal e regulamentação obrigatória, preservando-se apenas as normas de caráter programático.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, pelos motivos ora expostos, e em consonância com o entendimento da Procuradoria-Geral do Município, submeto à elevada apreciação desta Casa as razões do veto parcial ao referido Autógrafo de Lei.

Goiânia, 13 de abril de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9777458** e o código CRC **BB401F57**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000025-5 SEI Nº 9777458v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.607, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo municipal a criar o Centro Municipal de Tratamentos com *Cannabis Medicinal* em Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a criar o Centro Municipal de Tratamentos com *cannabis* medicinal - CMTCM, com o objetivo de disponibilizar tratamentos baseados em derivados de *cannabis* para condições de saúde especificadas pela legislação federal e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 2º O Centro Municipal de Tratamentos com *Cannabis* Medicinal terá como finalidade:

I - oferecer acesso controlado a tratamentos com *cannabis* medicinal para pacientes diagnosticados com doenças crônicas ou condições de saúde que se beneficiem do uso de tais substâncias, conforme prescrição e acompanhamento médico especializado;

II - (VETADO);

III - (VETADO);

IV - (VETADO).

Art. 3º O acesso aos tratamentos oferecidos pelo Centro Municipal de Tratamentos com *Cannabis* Medicinal deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - prescrição por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, indicando o uso de *cannabis* medicinal como parte do tratamento do paciente;

II - registro do paciente no programa do Centro Municipal de Tratamentos com *Cannabis* Medicinal, com acompanhamento e monitoramento contínuo de sua condição de saúde;

III - consentimento informado do paciente ou de seu representante legal, após serem esclarecidos sobre os potenciais benefícios e riscos associados ao tratamento proposto;

IV - (VETADO).

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de abril de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Lucas Kitão.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000025-5 SEI Nº 9836915v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 56, DE 2026

Qualifica o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006; no Edital de Chamamento Público nº 1/2025; e o contido no Processo SEI nº 25.29.000024907-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Goiânia, o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.843.341/0001-07, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 1, Condomínio Biadene Home Office, Pavimento 09, Ponta do Farol, Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9551652** e o código CRC **7809F29F**.

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 25.29.000024907-0

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a minuta de decreto que dispõe sobre a qualificação do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Goiânia.

2 A iniciativa tem por escopo ampliar o rol de entidades aptas a firmar parcerias com o poder público municipal, consoante as diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 1/2025.

3 A medida enquadra-se no modelo de gestão pública gerencial, constitucionalmente amparado pelo art. 199, § 1º, da Constituição Federal e regulamentado, no âmbito municipal, pela Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006, possibilitando a transferência da execução de serviços não exclusivos de Estado ao setor público não estatal, com vistas à ampliação da eficiência, da celeridade administrativa e da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

4 Nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, a qualificação como Organização Social condiciona-se à manifestação favorável do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atuação correspondente ao objeto social da entidade, quanto à conveniência e à oportunidade do ato. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se expressamente pela conveniência e oportunidade da qualificação da instituição requerente, atestando o integral cumprimento dos requisitos legais exigidos.

5 Ainda conforme dispõe o inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, a qualificação também depende da aprovação do Secretário Municipal de Governo. A Secretaria Municipal de Governo, após análise da documentação apresentada, concluiu pela conveniência e oportunidade do ato, bem como pela inexistência de óbices à qualificação, manifestando-se favoravelmente à outorga do título, condicionada à estrita observância das exigências legais e à fiscalização permanente pelos órgãos competentes.

6 A entidade requerente comprovou possuir experiência técnica na área da saúde, estrutura de governança compatível e plena regularidade documental, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006.

7 A conveniência e a oportunidade da medida, elementos centrais do exercício do poder discricionário da administração, foram devidamente atestadas pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Governo. Conforme consignado nos pareceres que instruem o feito, a qualificação não gera vínculo contratual imediato com o poder público, constituindo apenas requisito jurídico indispensável para eventual e futura participação da entidade em processos seletivos destinados à celebração de Contratos de Gestão.

8 Ressalte-se, por fim, que a matéria deve ser formalizada mediante ato do Chefe do Poder Executivo, em estrita observância ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, que atribui privativamente ao Prefeito a competência para a outorga da qualificação, após regular instrução processual pelos órgãos competentes.

9 Registre-se, ainda, que a proposição não implica revogação de normas vigentes. Seus efeitos submetem a entidade qualificada ao controle externo exercido pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO, nos termos do parágrafo único do art. 1º da legislação de regência, assegurando a transparência e a fiscalização quanto à eventual utilização de recursos públicos.

10 Diante do exposto, são essas as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 06/04/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 06/04/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9551816** e o código CRC **4D1486C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000024907-0 SEI Nº 9551816v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 57, DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei federal nº 662, de 6 de abril de 1949; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000392-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, no dia 20 de abril de 2026, em virtude do feriado nacional no dia 21 de abril - Dia de Tiradentes.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades de que trata este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 18 a 21 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9848195** e o código CRC **5FA25296**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 58, DE 2026

Qualifica o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social - IEDS como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006; no Edital de Chamamento Público nº 1/2025, e o contido no Processo SEI nº 25.5.000045828-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Goiânia, o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social - IEDS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 46.896.253/0001-96, com sede na Rua José Maria Barbosa, nº 31, Sala 35, Bairro Jardim Portal da Colina, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9848334** e o código CRC **E4690023**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000045828-6 SEI Nº 9848334v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 25.5.000045828-6

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a minuta de decreto que dispõe sobre a qualificação do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDS como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Goiânia.

2 A iniciativa tem por escopo ampliar o rol de entidades aptas a firmar parcerias com o poder público municipal, consoante as diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 1/2025.

3 A medida enquadra-se no modelo de gestão pública gerencial, constitucionalmente amparado pelo art. 199, § 1º, da Constituição Federal e regulamentado, no âmbito municipal, pela Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006, possibilitando a transferência da execução de serviços não exclusivos de Estado ao setor público não estatal, com vistas à ampliação da eficiência, da celeridade administrativa e da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

4 Nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, a qualificação como Organização Social condiciona-se à manifestação favorável do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atuação correspondente ao objeto social da entidade, quanto à conveniência e à oportunidade do ato. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se expressamente pela conveniência e oportunidade da qualificação da instituição requerente, atestando o integral cumprimento dos requisitos legais exigidos.

5 Ainda conforme dispõe o inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, a qualificação também depende da aprovação do Secretário Municipal de Governo. A Secretaria Municipal de Governo, após análise da documentação apresentada, concluiu pela conveniência e oportunidade do ato, bem como pela inexistência de óbices à qualificação, manifestando-se favoravelmente à outorga do título, condicionada à estrita observância das exigências legais e à fiscalização permanente pelos órgãos competentes.

6 A entidade requerente comprovou possuir experiência técnica na área da saúde, estrutura de governança compatível e plena regularidade documental, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006.

7 A conveniência e a oportunidade da medida, elementos centrais do exercício do poder discricionário da administração, foram devidamente atestadas pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Governo. Conforme consignado nos pareceres que instruem o feito, a outorga da qualificação possui natureza de ato administrativo declaratório e discricionário, não vinculando a Administração à celebração de ajuste imediato,

mas habilitando a entidade para participar de futuros chamamentos públicos voltados à celebração de Contratos de Gestão, nos moldes da eficiência gerencial.

8 Ressalte-se, por fim, que a matéria deve ser formalizada mediante ato do Chefe do Poder Executivo, em estrita observância ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, que atribui privativamente ao Prefeito a competência para a outorga da qualificação, após regular instrução processual pelos órgãos competentes.

9 Registre-se, ainda, que a proposição não implica revogação de normas vigentes. Seus efeitos submetem a entidade qualificada ao controle externo exercido pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO, nos termos do parágrafo único do art. 1º da legislação de regência, assegurando a transparência e a fiscalização quanto à eventual utilização de recursos públicos.

10 Diante do exposto, são essas as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 08/04/2026, às 07:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 08/04/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9604764** e o código CRC **1F6EC9AF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000045828-6 SEI Nº 9604764v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 60, DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições de despesas de Restos a Pagar do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 26.10.000001699-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, empenhadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, no valor total de R$ 534.081,00 (quinhentos trinta e quatro mil e oitenta e um reais), constante do Anexo a este Decreto.

Parágrafo único. Os cancelamentos de que tratam o *caput* visam promover a adequação técnica da classificação orçamentária, assegurando o correto alinhamento das despesas às suas respectivas fontes e naturezas, conforme documentação emitida pela unidade técnica, devidamente acatada pela titular da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação correspondente ser anexada ao balancete do Município de Goiânia, com identificação dos empenhos cancelados e justificativa técnica.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas canceladas, desde que haja o reconhecimento pela autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O pagamento que for reclamado, em decorrência dos cancelamentos realizados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda - Interino

ANEXO

3650 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
PROCESSO	CREDOR	DOTAÇÃO COMPACTADA	VALOR
25.2.000000979-0	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS	202536500287.3.2	R$ 167.950,00
25.2.000000979-0	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS	202536500287.3.3	R$ 366.131,00
TOTAL			R$ 534.081,00

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 08/04/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9844614** e o código CRC **2105E8ED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000001699-1 SEI Nº 9844614v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 26.10.000001699-1

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto que dispõe sobre o cancelamento de inscrições de despesas em restos a pagar, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, no valor total de R$ 534.081,00 (quinhentos trinta e quatro mil e oitenta e um reais).

2 Os cancelamentos se fazem necessários e visam promover a adequação técnica da classificação orçamentária, assegurando o correto alinhamento das despesas às suas respectivas fontes e naturezas, conforme documentação emitida pela unidade técnica.

3 Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício devem ser inscritas em restos a pagar. Consideram-se restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas, conforme definição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, condição verificada na documentação anexada ao processo.

4 Dessa maneira, como os restos a pagar não processados tratados no processo SEI retromencionado não cumpriram todas as fases das despesas e não são mais de interesse da Administração, podem ser cancelados, sem prejuízo ao erário e ao respectivo credor, conforme apresentado pelo ordenador da despesa.

5 O cancelamento dos restos a pagar não implica renúncia ao direito do credor, podendo haver quitação futura desde que cumpridos os requisitos legais e realizado novo reconhecimento administrativo, conforme previsto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964.

6 O lançamento contábil correspondente será efetuado no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, com registro e documentação comprobatória anexada ao balancete municipal, assegurando transparência e conformidade às normas fiscais vigentes.

7 Essas são as razões que fundamentam o encaminhamento da presente proposta para análise e aprovação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda - Interino

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 08/04/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9844766** e o código CRC **470B3A99**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000001699-1 SEI Nº 9844766v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61, DE 2026

Qualifica o Instituto Parceiro da Educação e Saúde - PARTNER como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006; no Edital de Chamamento Público nº 1/2025; e o contido no Processo SEI nº 25.29.000024951-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Goiânia, o Instituto Parceiro da Educação e Saúde - PARTNER, inscrito no CNPJ sob o nº 17.567.040/0001-12, com sede na Rua Carmem Silva Parada, nº 118, Quadra H, Lote 14, Centro, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9590913** e o código CRC **7DBE6035**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000024951-8 SEI Nº 9590913v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 25.29.000024951-8

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a minuta de decreto que dispõe sobre a qualificação do Instituto Parceiro da Educação e Saúde – PARTNER como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Goiânia.

2 A iniciativa tem por escopo ampliar o rol de entidades aptas a firmar parcerias com o poder público municipal, consoante as diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 1/2025.

3 A medida enquadra-se no modelo de gestão pública gerencial, constitucionalmente amparado pelo art. 199, § 1º, da Constituição Federal e regulamentado, no âmbito municipal, pela Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006, possibilitando a transferência da execução de serviços não exclusivos de Estado ao setor público não estatal, com vistas à ampliação da eficiência, da celeridade administrativa e da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

4 Nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, a qualificação como Organização Social condiciona-se à manifestação favorável do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atuação correspondente ao objeto social da entidade, quanto à conveniência e à oportunidade do ato. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se expressamente pela conveniência e oportunidade da qualificação da instituição requerente, atestando o integral cumprimento dos requisitos legais exigidos.

5 Ainda conforme dispõe o inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, a qualificação também depende da aprovação do Secretário Municipal de Governo. A Secretaria Municipal de Governo, após análise da documentação apresentada, concluiu pela conveniência e oportunidade do ato, bem como pela inexistência de óbices à qualificação, manifestando-se favoravelmente à outorga do título, condicionada à estrita observância das exigências legais e à fiscalização permanente pelos órgãos competentes.

6 A entidade requerente comprovou possuir experiência técnica na área da saúde, estrutura de governança compatível e plena regularidade documental, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006.

7 A conveniência e a oportunidade da medida, elementos centrais do exercício do poder discricionário da administração, foram devidamente atestadas pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Governo. Conforme consignado nos pareceres que instruem o feito, a qualificação não gera vínculo contratual imediato com o poder público, constituindo apenas requisito jurídico indispensável para eventual e futura participação da entidade em processos seletivos destinados à celebração de Contratos de Gestão.

8 Ressalte-se, por fim, que a matéria deve ser formalizada mediante ato do Chefe do Poder Executivo, em estrita observância ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, que atribui privativamente ao Prefeito a competência para a outorga da qualificação, após regular instrução processual pelos órgãos competentes.

9 Registre-se, ainda, que a proposição não implica revogação de normas vigentes. Seus efeitos submetem a entidade qualificada ao controle externo exercido pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO, nos termos do parágrafo único do art. 1º da legislação de regência, assegurando a transparência e a fiscalização quanto à eventual utilização de recursos públicos.

10 Diante do exposto, são essas as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 08/04/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 08/04/2026, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9591059** e o código CRC **B8FDA9AA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000024951-8 SEI Nº 9591059v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gabinete do Secretário

RETIFICAÇÃO

DECRETO DE PESSOAL
(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8714, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, SEI Nº 9076217)

No art. 1º, onde se lê:

"a partir de 25 de fevereiro de 2024."

Leia-se:

“a partir de 25 de fevereiro de 2025.”

Goiânia, data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9817791** e o código CRC **03841010**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000006293-4 SEI Nº 9817791v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 26.5.000008495-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ADRIANE GUIMARÃES DE SIQUEIRA LEMOS, matrícula nº 682217-04, CPF nº ***.104.291-**, do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9410003** e o código CRC **71846317**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000008495-1 SEI Nº 9410003v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GRACE PATRICIA GHANNAM, CPF nº ***.418.121-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Prefeito IV, símbolo CDS-7, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 09/03/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9514945** e o código CRC **C677F0AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000457-6 SEI Nº 9514945v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 82 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 2.131, de 5 de maio de 2025; e o contido no Processo 26.24.000002140-0, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 620408-07, CPF nº ***.416.521-**, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro de Educação Infantil Josefa Lopes, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9548037** e o código CRC **1CB760B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000002140-0 SEI Nº 9548037v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 82 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no art. 10, § 8º, inciso II, e no art. 11, § 1º, da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000; no Decreto nº 2.131, de 5 de maio de 2025; e o contido nos Processos SEI nº 25.24.000037871-0 e 26.24.000005553-4, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIENE BATISTA, matrícula nº 394882-01, CPF nº ***.201.591-**, para exercer a função de confiança de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Nosídia Palmeiras das Neves, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao servidor DANILLO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 873853-01, CPF nº ***.362.081.**, enquanto durar o seu afastamento ou até a realização do próximo processo eletivo, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9562390** e o código CRC **522F8C67**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000005553-4 SEI Nº 9562390v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 26.5.000017834-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LASTÊNIA AUGUSTA GONÇALVES DE LIMA, matrícula nº 833118-02, CPF nº ***.985.561-**, do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9648673** e o código CRC **A519F033**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000017834-4 SEI Nº 9648673v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo 25.20.000002485-5, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal, SEI nº 9175143, publicado na Edição nº 8723, de 18 de fevereiro de 2026, página 16, em razão de duplicidade do ato, para fins de regularização e consolidação dos registros administrativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9656826** e o código CRC **A0E06701**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000002485-5 SEI Nº 9656826v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000002231-4, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 2.435, de 22 de maio de 2025, que nomeou membros para compor o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....

II - representantes das entidades sindicais:

.....

e) Sindicato dos Funcionários de Fiscalização Municipal de Goiânia - SINDIFFISC - titular: Tatiane Karoline Cândida Guimarães, CPF nº ***.170.031-**." (NR)

Art. 2º O membro nomeado neste Decreto dará continuidade ao mandato previsto no art. 4º do Decreto nº 2.435, de 2025.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto:

I - no § 5º do art. 7º da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012; e

II - no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.br/sei informando o código verificador **9716463** e o código CRC **3D80E120**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 82 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000; no Decreto nº 2.131, de 5 de maio de 2025; e o contido nos Processos SEI nº 25.24.000042534-4 e nº 26.24.000006521-1, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora WESLANIA EVANGELISTA DE JESUS, matrícula nº 1100882-01, CPF nº ***.731.361-**, da função de confiança de Diretora da Escola Municipal Pedro Xavier Teixeira, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Alterar o Decreto de Pessoal, de 9 de março de 2026, SEI nº 9395464, que designou, em caráter *pro tempore*, servidores para o exercício da função de confiança de Diretor(a) dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, dos Centros Municipais de Apoio à Inclusão - CMAIs e das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2026, conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETOR	MATRÍCULA	CPF	FGD
-	----------	----------	----	-----	--
14	EM PEDRO XAVIER TEIXEIRA	ALAN RICARDO DUARTE PEREIRA	1342479-01	***.008.841-**	FGD-3
-	----------	----------	----	-----	--

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9721256** e o código CRC **5A47AEC8**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 82 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no art. 34 da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; no Decreto nº 2.131, de 5 de maio de 2025; e o contido no Processo SEI nº 26.24.000001462-5, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLEONICE ARAÚJO TINOCO, matrícula nº 633712-01, CPF nº ***.650.881-**, para exercer a função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal João Clarimundo de Oliveira, símbolo FGSG-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9765957** e o código CRC **E6BEA2DF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000001462-5 SEI Nº 9765957v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no no art. 141, incisos II e IX, no art. 142, inciso XII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 23.7.000005418-7, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor GENISVALDO MARCELO PENIDO DA SILVA, matrícula nº 167681-01, CPF nº ***.721.211-**, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 141, incisos II e IX, e da prática da infração disciplinar descrita no art. 142, inciso XII, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, consistente em valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9777642** e o código CRC **0549FAFF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000005418-7 SEI Nº 9777642v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 82 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no art. 34 da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; no Decreto nº 2.131, de 5 de maio de 2025; e o contido no Processo SEI nº 26.24.000010518-3, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CIBELE DARIS DOS SANTOS, matrícula nº 978752-01, CPF nº ***.597.151-**, da função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Alonso Dias Pinheiro, símbolo FGSG-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar a servidora PATRÍCIA ALVES DE MOURA LINO, matrícula nº 1329588-01, CPF nº ***.959.751-**, para exercer a função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Alonso Dias Pinheiro, símbolo FGSG-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9796815** e o código CRC **05C3156F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000010518-3 SEI Nº 9796815v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, incisos XVII e XVIII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000005863-0, resolve:

Art. 1º Demitir a servidora VÂNIA MARIA FRANCISCO, matrícula nº 1373048-01, CPF nº ***.254.031-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta às infrações disciplinares de abandono de cargo público e inassiduidade habitual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9826494** e o código CRC **C436BB1C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000005863-0 SEI Nº 9826494v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ALESSANDRO BATISTA ARAUJO, matrícula nº 432040, CPF nº ***.304.601-**, do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9827059** e o código CRC **26101646**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000630-7 SEI Nº 9827059v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA, matrícula nº 1284312, CPF nº ***.886.867-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9827165** e o código CRC **12FEA1A3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000630-7 SEI Nº 9827165v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

TALLITON EDUARDO PIMENTA DA SILVA, matrícula nº 798959, CPF nº ***.914.611-**, do cargo em comissão de Coordenador Geral de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, da UPA Noroeste, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9835057** e o código CRC **800344C1**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 26.5.000024718-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LÍVIA PEREIRA XAVIER NOLETO, matrícula nº 1381610-01, CPF nº ***.550.493-**, do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9835564** e o código CRC **70234EC7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000024718-4 SEI Nº 9835564v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VITORIA CAETANO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1433229, CPF nº ***.424.891-**, do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9835840** e o código CRC **51BACC1A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000625-0 SEI Nº 9835840v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALINE DE SOUSA RODRIGUES, CPF nº ***.988.591-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9836001** e o código CRC **9BB32EE9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000625-0 SEI Nº 9836001v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 26.5.000021955-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor GUILHERME DE FREITAS LEAL, matrícula nº 1529072-01, CPF nº ***.794.541-**, do cargo de Educador Social, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9838268** e o código CRC **A8C06B29**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000021955-5 SEI Nº 9838268v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000004492-3, resolve:

Art. 1º Demitir a ex-servidora SILVIA NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 977063-01, CPF nº ***.546.231-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, na função de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração disciplinar de abandono de cargo público.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.338, de 2 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2017.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9841292** e o código CRC **6D1BB73C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000004492-3 SEI Nº 9841292v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ISABELLA NEGRÃO PIRES, CPF nº ***.133.791-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Superintendência do PROCON, da Procuradoria-Geral do Município, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9856098** e o código CRC **687C8F8D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000640-4 SEI Nº 9856098v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ROSANE CORREIA SALES COUTINHO, matrícula nº 575470, CPF nº ***.974.881-**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9856872** e o código CRC **B54059D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000641-2 SEI Nº 9856872v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOÃO BOSCO BORGES TAQUARY, CPF nº ***.817.661-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9857152** e o código CRC **AE048119**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000641-2 SEI Nº 9857152v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

WESLEY BATISTA GOMES, matrícula nº 2043124, CPF nº ***.832.311-**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9858168** e o código CRC **90306330**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000642-0 SEI Nº 9858168v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GABRIEL WILIAM CARDOSO DE LIMA PEREIRA, CPF nº ***.131.217-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9858715** e o código CRC **A736F43A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000642-0 SEI Nº 9858715v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

TATIANY ROBERTA DE MELO SOARES, matrícula nº 1446495, CPF nº ***.868.741-**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9858816** e o código CRC **6EFA02A7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000642-0 SEI Nº 9858816v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUCIELLE ALEIXO BORGES, CPF nº ***.995.661-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9858901** e o código CRC **1EA555A1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000642-0 SEI Nº 9858901v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 82 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no art. 34 da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; no Decreto nº 2.131, de 5 de maio de 2025; e o contido no Processo SEI nº 26.24.000009234-0, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora DARICE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 1350579-01, CPF nº ***.377.615-**, da função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Vicente Rodrigues do Prado, símbolo FGSG-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar a servidora DANIELLA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1388410-01, CPF nº ***.330.751-**, para exercer a função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Vicente Rodrigues do Prado, símbolo FGSG-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9859094** e o código CRC **A9A14D2B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009234-0 SEI Nº 9859094v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

TIAGO LUIZ FERREIRA, matrícula nº 2070149, CPF nº ***.875.671-**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9859622** e o código CRC **C5AA52B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000648-0 SEI Nº 9859622v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ESMERALDA DA CONCEIÇÃO SANTANA FALCÃO, matrícula nº 822736, CPF nº ***.924.251-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9859738** e o código CRC **B8934D46**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000648-0 SEI Nº 9859738v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

PABLO PEREIRA VICENTE, matrícula nº 1103075, CPF nº ***.461.091-**, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9860278** e o código CRC **09133C34**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000651-0 SEI Nº 9860278v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

ANDERSON LUIZ COSTA E SILVA DE MORAES, matrícula nº 1212672, CPF nº ***.210.181-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Gabinete do Prefeito, com a atribuição de prestar serviços de motorista ao Gabinete da Vice-Prefeita, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9860644** e o código CRC **070C42B8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000651-0 SEI Nº 9860644v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EDUARDO E SILVA SARTORATO, matrícula nº 636347, CPF nº ***.323.491-**, do cargo em comissão de Diretor de Comunicação Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9860876** e o código CRC **AD7A32AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000652-8 SEI Nº 9860876v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VITORIA CAETANO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1433229, CPF nº ***.424.891-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Comunicação Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9860893** e o código CRC **55FCFF61**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000652-8 SEI Nº 9860893v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.668, de 24 de novembro de 2025, SEI nº 8604233, que designou TALINE FERNANDES DE ARAÚJO FARIAS, matrícula nº 1278320, CPF nº ***.863.391-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Jardim Balneário Meia Ponte, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9861186** e o código CRC **EFF515B5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000653-6 SEI Nº 9861186v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

DENELANDIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 764922, CPF nº ***.528.701-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Jardim Balneário Meia Ponte, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9864288** e o código CRC **9A02D8C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000653-6 SEI Nº 9864288v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido nos processos SEI nº 25.39.000000462-7 e nº 26.9.000000198-2, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, VINICIUS GOMES DE RESENDE, matrícula nº 1344692, CPF nº ***.728.371-**, da função de Procurador Setorial da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9871088** e o código CRC **791977DF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000462-7 SEI Nº 9871088v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.729, de 26 de fevereiro de 2026, SEI nº 9430511, que nomeou BEATRIZ DE SOUZA REIS, CPF nº ***.243.361-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9871885** e o código CRC **D4C0D7A0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000656-0 SEI Nº 9871885v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

TUANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1465007, CPF nº ***.914.051-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9872032** e o código CRC **A5391D3E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000656-0 SEI Nº 9872032v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.729, de 26 de fevereiro de 2026, SEI nº 9432546, que nomeou THIAGO GALINDO DOS SANTOS, CPF nº ***.690.128-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9872179** e o código CRC **8F7BFBCB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000655-2 SEI Nº 9872179v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GUILHERME DE CASTRO ARAUJO, CPF nº ***.653.301-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9872328** e o código CRC **7238CBF3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000655-2 SEI Nº 9872328v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.729, de 26 de fevereiro de 2026, SEI nº 9430730, que nomeou CLEITON TEIXEIRA RODRIGUES, CPF nº ***.627.691-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9872814** e o código CRC **CBABD8D8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000657-9 SEI Nº 9872814v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5359829-89.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.20.000001963-0, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 808 , de 1º de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o servidor OLAIR SOARES DE MORAIS, matrícula nº 11720-02, CPF nº ***.827.011-**, aposentado no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, GC5, Referência "H", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria de que trata o *caput* serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais:

I - Vencimento: R$ 12.191,43 (doze mil cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos);

II - Adicional de Incentivo à Profissionalização e Aperfeiçoamento (12%): R$ 1.462,97 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos): e

III - Decisão Judicial - Inspetor AGCM (15%): R$ 1.828,71 (um mil oitocentos e vinte oito reais e setenta e um centavos)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9872837** e o código CRC **D057EC31**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GLEISSER VAZ DA COSTA, matrícula nº 285269, CPF nº ***.249.071-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9872954** e o código CRC **BDBE9983**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000657-9 SEI Nº 9872954v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5475663-43.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000003702-0, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 780, de 28 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o servidor WALDEMAR SOUZA DA SILVA, matrícula nº 26557-01, CPF nº ***.440.501-**, aposentado no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, GC5, Referência "J", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria de que trata o *caput* serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais:

I - Vencimento: R$ 12.191,43 (doze mil cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos);

II - Adicional de Incentivo à Profissionalização e Aperfeiçoamento (12%): R$ 1.462,97 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos);

III - Estabilidade Econômica: R$ 1.123,77 (um mil cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos); e

IV - Decisão Judicial - Inspetor AGCM (15%): R$ 1.828,71 (um mil oitocentos e vinte oito reais e setenta e um centavos)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9874680** e o código CRC **38BE1890**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5573921-88.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000003386-6, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 1697, de 13 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o servidor CATULINO LEMOS DE BRITO, matrícula nº 26670-03, CPF nº ***.948.051-**, aposentado no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, Nível V, Referência "J", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria de que trata o *caput* serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais:

I - Vencimento: R$ 12.191,43 (doze mil cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos);

II - Estabilidade Econômica: R$ 1.123,77 (um mil cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos);

III - Adicional de Incentivo à Profissionalização e Aperfeiçoamento (12%): R$ 1.462,97 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos); e

IV - Decisão Judicial - Inspetor AGCM (15%): R$ 1.828,71 (um mil oitocentos e vinte oito reais e setenta e um centavos)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9876656** e o código CRC **F279445A**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar KARLA ARAÚJO XAVIER NUNES, matrícula nº 1379160, CPF nº ***.638.431-**, da Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9887747** e o código CRC **56D9C3D2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000660-9 SEI Nº 9887747v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO, matrícula nº 593478, CPF nº ***.392.601-**, do cargo em comissão de Superintendente de Licitação e Suprimentos, símbolo CDS6, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9888257** e o código CRC **A829DC0C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000661-7 SEI Nº 9888257v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5542081-60.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004708-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CHRISTIANE DE ALMEIDA NOVAIS REIS, matrícula nº 1393944-01, CPF nº ***.802.711-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para a Referência "D", a partir de 28 de dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9748910** e o código CRC **537E2843**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000004708-5 SEI Nº 9748910v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5463727-21.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006721-3, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo ao Decreto nº 4.236, de 8 de outubro de 2024, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

(Anexo ao Decreto nº 3.838, de 20 de setembro de 2024)

"NILSON MAXIMINO DA SILVA
Matrícula nº 1004000-01
CPF nº ***.880.101-**

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	4/7/2022

"(NR)

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9761295** e o código CRC **CD7898B8**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5397723-02.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005029-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

THAIS FERREIRA DA ROCHA
Matrícula nº 1397460-01
CPF nº ***.312.771-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/11/2022	C	Agente de Apoio Educacional
2	28/11/2024	D	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9762311** e o código CRC **B0486EFB**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5531910-44.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005030-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
KÊNIA PATRICIA ARAUJO
Matrícula nº 549193-03
CPF nº ***.219.111-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2006	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1º/9/2009	C	
3	1º/9/2012	D	
4	1º/9/2015	E	
5	1º/9/2017	F	
6	1º/9/2019	G	
7	1º/9/2021	H	
8	1º/9/2023	I	
9	1º/9/2025	J	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9765358** e o código CRC **E118C1E9**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5647304-02.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005040-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELISANGELA APARECIDA GONÇALVES
Matrícula nº 1330543-01
CPF nº ***.745.601-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	4/5/2023	D	Auxiliar de Atividades Educativas (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	4/5/2025	E	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9765751** e o código CRC **D04E66A0**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5768744-62.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005055-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CARMEN LUCE DE SOUSA, matrícula nº 487473-03, CPF nº ***.165.341-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "G", a partir de 19 de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9767796** e o código CRC **B58A998C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005055-8 SEI Nº 9767796v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5143581-32.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005074-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA JUDITH RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula nº 647926-01
CPF nº ***.504.481-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2012	D	Agente de Apoio Educacional
2	1º/6/2015	E	
3	1º/6/2017	F	
4	1º/6/2019	G	
5	1º/6/2021	H	
6	1º/6/2023	I	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9772513** e o código CRC **C1BB919C**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5220608-91.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005116-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora LUCILA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 816760-02, CPF nº ***.340.761-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "I", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9773970** e o código CRC **701EFA45**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005116-3 SEI Nº 9773970v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5976456-56.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005127-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JANETE SILVA FREIRE
Matrícula nº 630594-02
CPF nº ***.436.461-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2011	B	Agente Administrativo
2	1º/6/2014	C	
3	1º/6/2016	D	
4	1º/6/2018	E	
5	1º/6/2020	F	
6	1º/6/2022	G	
7	1º/6/2024	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9777074** e o código CRC **F81EB1B2**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5258888-05.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006819-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal e Vertical ao servidor relacionado nos Anexos I e II a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I
PROGRESSÃO HORIZONTAL

JOSÉ AMÉRICO MARTINS DE FREITAS
Matrícula nº 943096-01
CPF nº ***.301.101-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	20/1/2021	E	Motorista

ANEXO II
PROGRESSÃO VERTICAL

JOSÉ AMÉRICO MARTINS DE FREITAS
Matrícula nº 943096-01
CPF nº ***.301.101-**

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	6	7	9/9/2022

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9806141** e o código CRC **297F0965**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5570259-19.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006514-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CLAUSEMAR FARIAS DA LUZ
Matrícula nº 999768-01
CPF nº ***.848.231-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	9/12/2021	E	Agente de Serviços Operacionais
2	9/12/2024	F	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9807031** e o código CRC **BF8BCCB3**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5637704-54.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006592-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor INACIO FERREIRA SOBRINHO, matrícula nº 590657-01, CPF nº ***.403.161-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "H", a partir de 1º de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9807174** e o código CRC **8968E9A9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000006592-0 SEI Nº 9807174v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5964378-93.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006594-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MONICA OLIVEIRA RAMALHO
Matrícula nº 1393898-01
CPF nº ***.292.411-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/11/2022	C	Agente de Apoio Educacional
2	29/11/2024	D	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9807296** e o código CRC **0491741E**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5661303-22.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006702-7, resolve:

Art. 1º Conceder progressão à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

PAULIANE DE OLIVEIRA MARTINS DINIZ
Matrícula nº 479969-01
CPF nº ***.257.411-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	2/6/2010	F	Especialista em Saúde
2	2/6/2012	G	
3	2/6/2014	H	
4	2/6/2016	I	
5	2/6/2018	J	
6	2/6/2020	K	
7	2/6/2022	L	
8	2/6/2024	M	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9807403** e o código CRC **7715F2DD**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5432803-27.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006720-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora ESTER ULACIA LOPES, matrícula nº 1525999-02, CPF nº ***.526.451-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "B", a partir de 15 de março de 2025, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9807826** e o código CRC **E6B2BC0B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000006720-5 SEI Nº 9807826v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5958439-35.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006196-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANDREA MARQUES DA COSTA SANCHES
Matrícula nº 572276-01
CPF nº ***.055.441-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2022	H	Profissional de Educação II
2	1º/9/2024	I	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9810040** e o código CRC **E54F66FA**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5651444-79.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006246-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

KEILA CRISTINA DUTRA SANTOS DE PAIVA
Matrícula nº 549126-11
CPF nº ***.370.501-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	4/3/2023	C	Profissional de Educação II
2	4/3/2025	D	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9810280** e o código CRC **65CBFB4D**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5629904-72.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006300-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor MARIO ALBERTO YEE DE CAMPOS, matrícula nº 589098-02, CPF nº ***.266.171-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "F", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9817821** e o código CRC **D08847E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000006300-5 SEI Nº 9817821v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5910143-79.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005056-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CLÁUDIA MOREIRA FERREIRA, matrícula nº 1357557-01, CPF nº ***.810.401-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "D", a partir de 1º de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9818605** e o código CRC **91D80AEB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005056-6 SEI Nº 9818605v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5616725-71.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006356-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora VIVIANE PEREIRA DIAS, matrícula nº 1075276-01, CPF nº ***.682.901-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "G", a partir de 1º de abril de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9818981** e o código CRC **63A56FDB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000006356-0 SEI Nº 9818981v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5827174-07.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006359-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora RAITT PIMENTA SILVA CUNHA, matrícula nº 1397206-01, CPF nº ***.854.381-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 19 de dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9819226** e o código CRC **632F1E3E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000006359-5 SEI Nº 9819226v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5169417-07.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005039-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora LUZIA JANCLEIDE DE LIMA, matrícula nº 572934-01, CPF nº ***.840.201-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "H", a partir de 1º de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9819594** e o código CRC **4082BCD5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005039-6 SEI Nº 9819594v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5174179-66.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004761-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

HÉLIA DÁLIA RODRIGUES VIEIRA
Matrícula nº 410462-01
CPF nº ***.883.601-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	10/9/2006	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	10/9/2009	C	
3	10/9/2012	D	Agente de Apoio Educacional
4	10/9/2015	E	
5	10/9/2017	F	
6	10/9/2019	G	
7	10/9/2021	H	
8	10/9/2023	I	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9819823** e o código CRC **53C1B271**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5768768-90.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004762-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARIA ARCANGELA ALVES BRAGA, matrícula nº 1019821-01, CPF nº ***.682.821-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "G", a partir de 10 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9819845** e o código CRC **3672FA50**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000004762-0 SEI Nº 9819845v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5867247-21.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006714-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora SILVANEY SILVA, matrícula nº 862118-01, CPF nº ***.160.531-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9820153** e o código CRC **943B379F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000006714-0 SEI Nº 9820153v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5643135-69.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004767-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SIMONE AUGUSTA DE JESUS RODRIGUES
Matrícula nº 738590-01
CPF nº ***.262.161-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2012	C	Agente de Apoio Educacional
2	1º/6/2015	D	
3	1º/6/2017	E	
4	1º/6/2019	F	
5	1º/6/2021	G	
6	1º/6/2023	H	
7	1º/6/2025	I	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9820289** e o código CRC **4CED5C79**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5580674-61.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006233-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ADAMO LIMA SILVA, matrícula nº 1393910-01, CPF nº ***.340.081-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para a Referência "D", a partir de 28 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9821634** e o código CRC **DA166AC3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000006233-5 SEI Nº 9821634v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5601218-70.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004726-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

TATIANE VIEIRA DE SOUZA MELO
Matrícula nº 1341154-01
CPF nº ***.798.111-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	7/7/2023	D	Auxiliar de Atividades Educativas (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	7/7/2025	E	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9821900** e o código CRC **3ECE41FA**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5890637-20.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005990-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor SINAIR DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 621404-01, CPF nº ***.122.441-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, para a Referência "I", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9822546** e o código CRC **26AE7C35**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005990-3 SEI Nº 9822546v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5564987-44.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004790-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SANDRA FIDELES MARQUES GOMES
Matrícula nº 508144-02
CPF nº ***.972.631-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	18/8/2012	C	Agente de Apoio Educacional
2	18/8/2015	D	
3	18/8/2017	E	
4	18/8/2019	F	
5	18/8/2021	G	
6	18/8/2023	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9823428** e o código CRC **E0893D69**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5764739-94.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005858-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ROBERTA MARINHO DA SILVA
Matrícula nº 575232-01
CPF nº ***.994.351-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2023	F	Agente de Apoio Educacional
2	1º/9/2025	G	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9824236** e o código CRC **A4EACA07**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5910152-41.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004721-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora ANDREZA CANO MANHEZI CHAMON, matrícula nº 895130-01, CPF nº ***.515.741-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "I", a partir de 21 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9825165** e o código CRC **A4F27374**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000004721-2 SEI Nº 9825165v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5928776-41.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006191-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

RAQUEL BERNARDES PACHECO
Matrícula nº 1348310-01
CPF nº ***.119.741-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	13/9/2019	B	Profissional de Educação II
2	13/9/2021	C	
3	13/9/2023	D	
4	13/9/2025	E	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9825568** e o código CRC **CA18CC2D**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5672540-53.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006598-9, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DIRCE RABELO PEREIRA, matrícula nº 712523-01, CPF nº ***.555.411-**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, para a Referência "J", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9826624** e o código CRC **8FF6F9FF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000006598-9 SEI Nº 9826624v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5755776-97.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005991-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão funcional à servidora GISELLE FLEISCHER, matrícula nº 782050-02, CPF nº ***.152.481-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "H", a partir de 4 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9827563** e o código CRC **4498837C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005991-1 SEI Nº 9827563v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6104147-53.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006117-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUCIDES MARIA DE FREITAS COSTA
Matrícula nº 720038-01
CPF nº ***.075.441-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	28/12/2011	C	Agente de Apoio Administrativo
2	28/12/2014	D	
3	28/12/2016	E	
4	28/12/2018	F	
5	28/12/2020	G	
6	28/12/2022	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9842780** e o código CRC **C8503724**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5715241-29.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006188-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUCAS JUNIO PEREIRA
Matrícula nº 988200-01
CPF nº ***.043.841-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	10/9/2021	E	Motorista
2	10/9/2024	F	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9843434** e o código CRC **86A6246D**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no art. 46, parágrafo único, da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000; no Convênio nº 10/2026 e no seu Primeiro Termo Aditivo; e o contido no Processo SEI nº 26.39.000000365-0, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora MARCINA NAZARETH NUNES SOUZA, matrícula nº 823376-02, CPF nº ***.899.481-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Aparecida de Goiânia-GO, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9635968** e o código CRC **6F4B4CB7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000365-0 SEI Nº 9635968v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.005.727/0001-24, com endereço na Rua Gervásio Pinheiro, APM Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74968-500, representado pelo seu Prefeito, LEANDRO VILELA VELOSO, doravante denominado CESSIONÁRIO, e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, com endereço na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-092, neste ato representado pelo seu Prefeito, SANDRO MABEL ANTÔNIO SCODRO, doravante denominado CEDENTE, tendo como INTERVENIENTES o Secretário Municipal de Saúde, representado por LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER, o Secretário Municipal de Administração, representado por CELSO DELLALIBERA, e a Secretária Municipal de Educação, representada por GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2026, com fundamento na Cláusula Nona do Convênio nº 10/2026, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover as seguintes alterações no Convênio nº 10/2026:

1.1.1. Do preâmbulo, incluir a Secretaria Municipal de Educação como interveniente no Convênio, em razão da cessão de servidora vinculada à referida Pasta, responsável pelo acompanhamento administrativo da cessão no âmbito do Município de Goiânia;

1.1.2 Da Cláusula Primeira, que trata do Objeto e Finalidade, amplia-se o quantitativo máximo de servidores cedidos, passando de 3 (três) para 6 (seis) servidores do Município de Goiânia-GO ao Município de Aparecida de Goiânia-GO;

1.1.3 Da Cláusula Oitava, que trata da Vigência, promovem-se adequações à redação dos dispositivos que disciplinam o prazo de vigência do Convênio e das cessões individuais; e

1.1.4 Da Cláusula Décima Primeira, que trata do Gerenciamento, passa a vigorar com a designação da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração como unidades responsáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

O preâmbulo do Convênio nº 10/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.005.727/0001-24, com endereço na Rua Gervásio Pinheiro, APM Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74968-500, representado pelo seu Prefeito, LEANDRO VILELA VELOSO, doravante denominado CESSIONÁRIO, e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, com endereço na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-092, neste ato representado pelo seu Prefeito, SANDRO MABEL ANTÔNIO SCODRO, doravante denominado CEDENTE, tendo como INTERVENIENTES o Secretário Municipal de Saúde, representado por LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER, o Secretário Municipal de Administração,

representado por CELSO DELLALIBERA, e a Secretária Municipal de Educação, representada por GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA, firmam o presente CONVÊNIO, mediante as condições a seguir estabelecidas:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO E FINALIDADE

A Cláusula Primeira do Convênio nº 10/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

1.1. O presente Convênio tem por objeto a cessão pelo CEDENTE de até 10 (dez) servidores municipais ao CESSIONÁRIO, com vistas à cooperação entre os entes, ao intercâmbio de experiências institucionais e ao fortalecimento de políticas públicas de interesse comum, observados os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, publicidade e moralidade administrativa.

1.2 A identificação nominal dos servidores objeto da cessão será devidamente discriminada no Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia-GO, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio, sendo este o documento formal de operacionalização e eficácia da cessão.

.....

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

A Cláusula Oitava do Convênio nº 10/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2028, sendo vedada a prorrogação tácita.

8.2 A cessão dos servidores se efetivará com a publicação do decreto de cessão no Diário Oficial do Município de Goiânia - Eletrônico.

8.3 O prazo de vigência das cessões individuais não se confunde com o prazo de vigência deste Convênio, sendo aquelas regidas pelos respectivos decretos autorizativos do Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia-GO.

8.4 O ente CESSIONÁRIO deverá solicitar, por escrito, eventual renovação da cessão dos servidores com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do Decreto, sob pena de extinção automática do ajuste, com retorno dos servidores aos órgãos ou entidades de origem.

.....

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO GERENCIAMENTO

A Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 10/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Os setores responsáveis pelo gerenciamento e acompanhamento da execução deste Convênio, bem como pela manutenção de contatos com o CESSIONÁRIO para a solução de problemas, serão as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração, as quais atuarão na gestão funcional dos servidores a elas vinculados, cabendo à Secretaria Municipal de Administração a gestão administrativa central deste Convênio.

.....

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original nº 10/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua publicação nos Diários Oficiais dos Municípios de Goiânia-GO e de Aparecida de Goiânia-GO.

Goiânia, data da última assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia-GO

LEANDRO VILELA VELOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia-GO

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde
Município de Goiânia - Interveniente

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração
Município de Goiânia - Interveniente

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Município de Goiânia - Interveniente

Documento assinado eletronicamente por **Prefeitura de Aparecida de Goiânia registrado(a) civilmente como Leandro Vilela Velloso**, **Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 06/04/2026, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 06/04/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 07/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9635708** e o código CRC **878A1B4E**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, e à vista do contido no Processo SEI nº 26.23.000000115-1, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor EDER SALUSTIANO DA SILVA, matrícula nº 799823-01, CPF nº ***.386.041-**, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Agência de Regulação de Goiânia - AR, a partir da data da publicação deste ato até 31 de dezembro de 2026, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário.

Art. 2º Designar o servidor mencionado no art. 1º para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Agência de Regulação de Goiânia - AR, com a atribuição de prestar assessoramento à Diretoria de Fiscalização e Controle.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9844686** e o código CRC **4EEA3333**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 26.27.000000682-9, resolve:

Art. 1º Conceder diárias ao servidor Abelardo de Oliveira Britto Sanches, matrícula nº 1430904, CPF nº ***.544.347-**, em razão de deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 5 de fevereiro de 2026, para participação no Workshop PROFISCO III Municipal.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o *caput,* será de R$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9821257** e o código CRC **DAFE137D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000682-9 SEI Nº 9821257v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.21.000002298-1, resolve:

Art. 1º Conceder diárias ao servidor MURILO CARDOSO ROCHA ALVES, matrícula nº 2040987, CPF nº ***.318.476-**, em virtude de viagem à cidade de Brasília/DF, no dia 11 de dezembro de 2025, para acompanhar o Chefe do Poder Executivo no 2º Encontro de Prefeitos(as) de Capitais e Grandes Cidades no Ciclo 2025/2028**.**

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o *caput,* será de R$ 193,00 (cento e noventa e três reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9860173** e o código CRC **44351128**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.21.000002298-1 SEI Nº 9860173v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 85, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.433.189,42 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025; no art. 4º, § 4º, inciso VIII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 26.10.000003243-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - Fundo Municipal de Assistência Social, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R$ 1.433.189,42 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), destinado a atender à programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto provém do excesso de arrecadação, disponível na fonte 181, no exercício financeiro corrente, conforme art. 4º, § 4º, inciso VIII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda - Interino

ANEXO

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE: 3650 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
3650	08.244.0108.2269.33504100.181 636 1706 3110	R$ 1.433.189,42
TOTAL		R$ 1.433.189,42

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 08/04/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9833823** e o código CRC **807EC8C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000003243-1 SEI Nº 9833823v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.10.000003243-1

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 1.433.189,42 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

2 A suplementação orçamentária ora proposta revela-se necessária para viabilizar a adequada utilização dos recursos provenientes da arrecadação oriunda de Emendas Federais, destinando-se à execução dos Programas de Assistência Social, bem como à manutenção dos serviços e da Rede de Proteção Social. A medida visa assegurar a continuidade das ações já previstas, além de promover o aprimoramento da qualidade dos atendimentos prestados à população em situação de vulnerabilidade social, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

3 Ademais, a fonte de recurso indicada provém do excesso de arrecadação, disponível na fonte 181, no exercício financeiro corrente, nos termos do art. 4º, § 4º, inciso VIII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Destaca-se que a medida fundamenta-se no disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, bem como na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

5 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

EERIZANIA ENEAS DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda - Interino

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 08/04/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 08/04/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9836209** e o código CRC **97B8E4D1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000003243-1 SEI Nº 9836209v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 86, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R$ 8.550.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025; no art. 4º, § 4º, inciso XIII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.27.000001939-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Câmara Municipal de Goiânia, quatro créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R$ 8.550.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a atender às programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, nos termos do art. 4º, § 4º, inciso XIII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda - Interino

ANEXO I

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
0101	01.031.0001.2001.33903900.100 501 1500 0000	R$ 7.500.000,00
0101	01.031.0001.2001.33901400.100 501 1500 0000	R$ 350.000,00
0101	01.031.0001.2001.33904000.100 501 1500 0000	R$ 300.000,00
0101	01.031.0001.2027.33903900.100 501 1500 0000	R$ 400.000,00
TOTAL		R$ 8.550.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
0101	01.031.0001.1458.44905100.100 501 1500 0000	R$ 1.500.000,00
0101	01.031.0001.1458.44905200.100 501 1500 0000	R$ 1.000.000,00
0101	01.031.0001.2314.31909400.100 501 1500 0000	R$ 2.000.000,00
0101	01.031.0001.2314.31911300.100 501 1500 0000	R$ 1.550.000,00
0101	01.031.0001.2314.31901300.100 501 1500 0000	R$ 2.500.000,00
TOTAL		R$ 8.550.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 08/04/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9842881** e o código CRC **D0BAB0F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000001939-4 SEI Nº 9842881v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.27.000001939-4

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 8.550.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Goiânia.

2 A medida fundamenta-se no disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, visa atender as prioridades do Poder Legislativo municipal, em face dos compromissos assumidos.

3 A suplementação ora proposta visa o reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Poder Legislativo, haja vista a elevação das despesas fixas e variáveis em razão do aumento do número de vereadores e a construção de novo pavimento no edifício-sede, conforme informado no Ofício nº 0006/2026 – DF, expedido pela Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Goiânia.

4 A abertura do crédito suplementar não implica aumento da despesa total fixada no orçamento, uma vez que será compensada por anulação parcial de outras dotações orçamentárias, conforme autorizado pela legislação vigente.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda - Interino

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 08/04/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9843849** e o código CRC **2DDCA772**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000006157-7, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Relatório Final nº 063/2026 - CESPAD-01 (SEI nº 9212300), com as retificações constantes do Relatório Complementar nº 9627460/2026 - CESPAD01 (SEI nº 9627460), e os Vistos em Inspeção Final PAD nº 32/2026 (SEI nº 9631507), para afastar a responsabilização do servidor CRISTÓVÃO PORFÍRIO DA SILVA, matrícula nº 1544799-01, CPF nº ***.413.001-**, bem como em relação ao abandono do plantão noturno do dia 14/11/2024, diante da insuficiência de elementos probatórios, e para reconhecer a não configuração das infrações de abandono de cargo e inassiduidade habitual.

2 Reconhecer que o servidor CRISTÓVÃO PORFÍRIO DA SILVA, matrícula nº 1544799-01, incorreu na infração disciplinar prevista no art. 142, inciso XXV, da Lei Complementar nº 11, de 1992, em razão das faltas injustificadas a plantões ocorridas nos dias 21/2/2025, 24/2/2025, 27/2/2025, 2/3/2025, 5/3/2025, 8/3/2025 e 11/3/2025.

3 Fixar ao servidor CRISTÓVÃO PORFÍRIO DA SILVA, matrícula nº 1544799-01, a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias, com fundamento nos arts. 152 e 154, *caput* e § 4º, da Lei Complementar nº 11, de 1992, considerada a reincidência específica na infração apurada e a gravidade da conduta.

4 Determinar o encaminhamento dos autos à Controladoria-Geral do Município, para proceder à cientificação do servidor, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992.

5 Após o decurso do prazo fixado no item 4, sem interposição de pedido de reconsideração, ou após o seu julgamento, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das providências necessárias à efetiva aplicação da penalidade, nos termos do art. 163, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 1992, inclusive quanto à análise da viabilidade de conversão da suspensão em multa, à vista da situação funcional do servidor, nos termos do art. 154, §§ 2º e 3º, do mesmo diploma legal.

6 Na sequência, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, para anotação da penalidade no dossiê funcional do servidor e adoção das providências pertinentes quanto aos efeitos financeiros da sanção.

7 Após, retornem-se os autos à Controladoria-Geral do Município, para fins de controle e arquivamento.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9760769** e o código CRC **627A8E93**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000006157-7 SEI Nº 9760769v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000006857-1, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório Final nº 117/2026 – CESPAD-03 (SEI nº 9487450), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 03, instituída por meio da Portaria nº 586/2025-GAB/CGM (SEI nº 8616716), para aplicar à servidora SANDRA SANTOS SILVA, matrícula nº 977829-02, CPF nº ***.510.001-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, a partir de 28 de dezembro de 2022, em razão da prática da infração disciplinar prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992, como abandono de cargo público, devidamente comprovada nos autos.

2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município para proceder à intimação da interessada, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.

3 Após o decurso do prazo informado no item 2, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9827097** e o código CRC **DCD8A504**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de recurso administrativo interposto por CARLOS CÉSAR LORENZO, ex-servidor comissionado, matrícula nº 1554514-02, CPF nº ***.758.611-**, em face da Decisão de PAD (SEI nº 9217048), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000004223-8, por meio da qual foi acolhido o Relatório Final nº 10/2026 - CESPAD-03 (SEI nº 9025978), ratificado pelo Relatório Complementar nº 30/2026 - CESPAD-03 (SEI nº 9139215), para aplicação da penalidade de suspensão, convertida em destituição de cargo em comissão, nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, em razão da prática de infrações aos deveres funcionais previstos no art. 141, incisos I, II, III e VII, do mesmo diploma.

O recorrente sustenta, em síntese: (i) nulidade do Processo Administrativo Disciplinar por cerceamento de defesa, em razão da não oitiva de pessoas que reputa essenciais e da ausência de acareação; (ii) deficiência de fundamentação da Decisão de PAD; (iii) ausência de individualização do dano e do nexo causal; (iv) desconsideração de circunstâncias atenuantes, notadamente alegada confissão, cumprimento de ordem hierárquica e bons antecedentes; (v) inexistência de ciência concreta das irregularidades; e (vi) necessidade de esclarecimento quanto aos efeitos jurídicos da decisão administrativa.

Após minuciosa análise dos autos, das razões recursais apresentadas e das manifestações técnicas constantes no processo, passa-se ao exame e julgamento do recurso interposto.

1. Da regularidade do Processo Administrativo Disciplinar e da alegação de cerceamento de defesa.

Quanto à alegação de nulidade por cerceamento de defesa, não se verifica vício apto a invalidar o procedimento. O caderno processual demonstra que foram assegurados ao interessado a notificação prévia, o acesso aos autos, a produção de prova oral, o interrogatório, a citação formal e a apresentação de defesa escrita. Houve, portanto, observância ao contraditório e à ampla defesa, não sendo suficiente a simples irresignação do recorrente com o resultado do julgamento para a caracterização de nulidade.

É certo que a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 03, ao apresentar o Relatório Complementar nº 30/2026 - CESPAD-03 (SEI nº 9139215), consignou não ter promovido a oitiva de determinadas testemunas arroladas pelo recorrente, entendendo suficiente o acervo probatório já reunido para a formação de convicção. Ainda que se possa suscitar debate quanto ao critério adotado, não se identifica, nos autos, a demonstração de prejuízo concreto e efetivo à defesa, condição indispensável ao reconhecimento de nulidade. Isso porque a conclusão pela responsabilização disciplinar não se amparou na ausência dessas oitivas, mas, ao revés, decorreu de um acervo probatório consistente e harmônico, integrado pela documentação oriunda da auditoria, pelos depoimentos regularmente colhidos, pela defesa escrita apresentada e, de modo especialmente relevante, pelas próprias declarações prestadas pelo interessado, as quais corroboram os demais elementos constantes do processo.

Nesse ponto, ganha especial relevo o fato de que o próprio recorrente, tanto em interrogatório quanto em sua defesa, reconheceu ter pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de fiscal de contrato, bem como admitiu que a alegada retirada de suas funções teria ocorrido apenas de forma verbal, sem qualquer formalização. Ademais, confessou não ter requerido oficialmente a exclusão de seu nome da fiscalização do Contrato nº 26/2024, chegando, inclusive, a reconhecer expressamente o equívoco consistente na ausência de registro formal dessa providência. Tal admissão fragiliza de maneira significativa a tese recursal de ausência de responsabilidade, porquanto evidencia que, mesmo ciente de sua designação formal e das exigências administrativas correspondentes, o interessado deixou de adotar a providência mínima e indispensável à regularização da suposta substituição, contribuindo, assim, para a manutenção de sua vinculação formal à função.

Com efeito, ainda que se admitisse, apenas por argumentar, a ocorrência de eventual redistribuição fática de tarefas no âmbito interno da então Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, tal circunstância não possui o condão de afastar, por si só, a designação formal do requerente como fiscal do Contrato nº 26/2024. Enquanto não editado ato formal de substituição, permaneciam íntegros e exigíveis os deveres funcionais que lhe foram atribuídos, notadamente aqueles relacionados à observância das normas regulamentares, ao dever de zelo, à lealdade institucional e à proteção do patrimônio público. Nesse contexto, a alegada determinação verbal não o desonerava da obrigação de promover a formalização de sua substituição, tampouco de comunicar tempestivamente às autoridades competentes as irregularidades de que teve conhecimento, ônus inerentes à própria função que formalmente ainda exercia.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que não se declara nulidade em processo administrativo disciplinar sem a demonstração de efetivo prejuízo à defesa, aplicando-se o princípio do *pas de nullité sans grief* (STJ, AgInt no MS nº 21.997/DF, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 17/02/2023).

Não se vislumbra, portanto, qualquer nulidade capaz de macular o feito.

2. Da alegação de deficiência de fundamentação da decisão administrativa.

Também não prospera a tese de deficiência de fundamentação da decisão administrativa. A Decisão de PAD acolheu expressamente o Relatório Final nº 10/2026 - CESPAD-03 (SEI nº 9025978) e o Relatório Complementar nº 30/2026 - CESPAD-03 (SEI nº 9139215), identificando de forma clara o enquadramento jurídico da conduta, a penalidade aplicada e sua base normativa. Em processo administrativo disciplinar, é admissível a motivação por remissão, desde que os fundamentos adotados sejam identificáveis, integrem os autos e permitam plena compreensão das razões de decidir, como efetivamente ocorreu na espécie.

Nesse sentido, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a propósito, é firme no sentido de admitir a denominada motivação por remissão (*per relationem*), não se exigindo que a autoridade administrativa reproduza integralmente os fundamentos constantes das manifestações técnicas, desde que estes sejam identificáveis e integrem o caderno processual, permitindo a plena compreensão das razões de decidir. Confira-se:

> ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ATO DEMISSÓRIO. MOTIVAÇÃO "PER RELATIONEM". POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ E DO STF. 1. O Supremo Tribunal Federal, pronunciando-se a propósito da técnica da motivação por referência ou por remissão, reconheceu-a compatível com o que dispõe o art. 93, inciso IX, da Constituição da Republica. 2. Também para esta Corte a fundamentação 'per relationem', não importa em nulidade de decisão (cf . AgRg no AgRg no AREsp 630.003/SP, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, DJe 19/05/2015; RHC 39.863/ES, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, QUINTA TURMA, DJe 15/05/2015). 3. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no AREsp: 724530 MS 2015/0137135-9, Relator.: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 15/09/2015, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 25/09/2015)

Assim, não há que se falar em nulidade por ausência de fundamentação, uma vez que a decisão administrativa adotou expressamente os fundamentos constantes do Relatório Final e do Relatório Complementar da Comissão Processante, os quais integram os autos e demonstram, de forma clara e suficiente, as razões do convencimento da autoridade julgadora.

3. Da alegada ausência de individualização do dano e do nexo causal.

No tocante à alegada ausência de individualização do dano e do nexo causal, cumpre assentar que a decisão recorrida não impôs ao recorrente obrigação de ressarcimento ao erário, nem promoveu condenação patrimonial. O objeto do julgamento disciplinar restringiu-se à verificação da prática de infrações a deveres funcionais previstos no art. 141 da Lei Complementar nº 11, de 1992. Embora a Corregedoria-Geral tenha apontado, acertadamente, a necessidade de esclarecimento quanto à mensuração do prejuízo e à delimitação da participação do servidor para fins patrimoniais, a própria Comissão esclareceu, no Relatório Complementar nº 30/2026 - CESPAD-03 (SEI nº 9139215), que eventual quantificação do dano e correspondente cobrança deveriam ser objeto de apuração autônoma, em procedimento apartado. Assim, a ausência de quantificação exata do prejuízo não invalida a responsabilização disciplinar, a qual, no caso, decorreu da violação de deveres funcionais, e não da imposição de ressarcimento.

Tal entendimento está em consonância com a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, que reconhece a autonomia da responsabilização disciplinar e a independência entre as esferas administrativa, civil e penal, de modo que a aplicação de sanção administrativa não se condiciona à prévia apuração ou quantificação de eventual prejuízo ao erário, tampouco à instauração de procedimento de ressarcimento. A propósito, a Corte Superior já assentou que a responsabilização disciplinar possui natureza autônoma, não se confundindo com a apuração de responsabilidade nas demais esferas, sendo suficiente a comprovação do ilícito administrativo para a aplicação da sanção cabível. Veja-se:

> ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DOS ARTS. 489 E 1.022 DO CPC. OMISSÕES NÃO CONFIGURADAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INDEPENDÊNCIA DAS ESFERAS CÍVEL, PENAL E ADMINISTRATIVA. NULIDADE. DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO CONCRETO. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7/STJ. 1. O acórdão recorrido abordou, de forma fundamentada, todos os pontos essenciais para o deslinde da controvérsia, razão pela qual não há violação dos arts. 489 e 1.022 do CPC. 2. Por força do princípio da incomunicabilidade das instâncias, a imposição de sanção disciplinar pela Administração Pública, quando comprovado que o servidor praticou ilícito administrativo, prescinde de anterior julgamento na esfera criminal. 3. A decretação da nulidade processual exige a comprovação de prejuízo concreto à parte que suscita o vício, pois não se declara nulidade por mera presunção (pas de nullité sans grief). 4. Hipótese em que o acórdão recorrido expressamente consignou a não comprovação de prejuízos suportados pela defesa. Concluir em sentido diverso demanda dilação probatória, o que é vedado em recurso especial, por esbarrar no óbice da Súmula n. 7/STJ. 5. Nos termos da jurisprudência desta Corte, não há cerceamento do direito de defesa se houver motivação idônea para o indeferimento de produção de provas. Agravo interno improvido. (STJ - AgInt no AREsp: 2113449 RS 2022/0119054-4, Relator.: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 06/03/2023, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/03/2023)

No mesmo sentido, especificamente quanto ao dever funcional do fiscal de contrato, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que o fiscal de contrato, regularmente designado, responde por sua omissão quando deixa de adotar as providências necessárias à regular execução contratual, sendo suficiente, para sua responsabilização, a demonstração da inércia funcional e do nexo entre sua conduta e a irregularidade verificada, caracterizando violação autônoma a dever funcional, ainda que não haja prejuízo financeiro ao erário. Nesse contexto, destaca-se o seguinte precedente:

> ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. FISCAL DE CONTRATO. RESPONSABILIDADE. CONDUTA OMISSIVA. OBRA ATRASADA. POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO. O fiscal de contrato, especialmente designado para o acompanhamento da obra, pode ser responsabilizado quando se omite na adoção de medidas necessárias à manutenção do ritmo de execução normal do empreendimento. (TCU, Acórdão nº 2296/2019 – Plenário, Auditoria, Rel. Ministro-Substituto André de Carvalho, Informativo nº 284).

Tal entendimento revela, de forma inequívoca, que a omissão no desempenho das atribuições de fiscalização contratual configura, por si só, infração funcional, sendo desnecessária a demonstração de prejuízo financeiro ao erário para fins de responsabilização administrativa, bastando a comprovação de que o agente, embora regularmente designado, deixou de adotar as providências que lhe competiam para assegurar a regular execução contratual.

A propósito, a conduta imputada ao recorrente foi devidamente individualizada no âmbito disciplinar. A Comissão consignou que, na condição de fiscal formalmente designado, o interessado não impediu o fornecimento do produto em desacordo com a forma contratada, não comunicou formalmente as irregularidades constatadas, não atuou para resguardar a adequada guarda e controle do material e quedou-se inerte diante de circunstâncias que demandavam providências de fiscalização. Não se está, pois, diante de imputação genérica ou abstrata, mas de responsabilização fundada na omissão funcional atribuída ao agente investido, por portaria, na fiscalização do contrato.

4. Das alegadas circunstâncias atenuantes.

Quanto às supostas circunstâncias atenuantes, não há fundamento bastante para alteração do juízo sancionatório. A chamada confissão invocada pelo recorrente não consubstancia reconhecimento espontâneo da infração, mas mera narrativa defensiva por meio da qual buscou justificar sua conduta à luz de alegada ordem verbal. Do mesmo modo, o cumprimento de ordem hierárquica não afasta a responsabilidade do servidor quando inexistente formalização mínima da substituição funcional e quando persistem, em seu âmbito de atribuições, deveres de zelo, comunicação e observância das normas legais e regulamentares.

Também a invocação genérica de bons antecedentes não se revela suficiente, por si só, para afastar a dosimetria adotada, sobretudo diante da gravidade concreta dos fatos apurados, em contexto de contratação de elevado vulto financeiro e de relevantes falhas de fiscalização apontadas na auditoria. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que, uma vez enquadrada a conduta em hipótese legal cuja sanção esteja expressamente prevista, não cabe à autoridade administrativa, mesmo a pretexto de valorar bons antecedentes, aplicar penalidade diversa da estabelecida em lei. Nesse sentido:

> ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL. OPERAÇÃO "DIAMANTE NEGRO". PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. COMISSÃO PROCESSANTE. PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL. NULIDADES. NÃO OCORRÊNCIA. AMPLA DEFESA. LIMITES. FALTA DISCIPLINAR GRAVE. ART. 132 DA LEI N. 8.112/1990. IMPOSSIBILIDADE DE SANÇÃO DIVERSA DA DEMISSÃO. SÚMULA 650/STJ. ORDEM DENEGADA. (...) Enquadrada a conduta do ex-policial dentre aquelas previstas no art. 132 do Regime Jurídico dos Servidores da União, não é lícito à Autoridade administrativa, mesmo a pretexto de valorar os alegados bons antecedentes do servidor, aplicar penalidade diversa daquela prevista em lei. Incidência, à espécie, da Súmula 650/STJ. 10. Ordem denegada. (STJ - MS: 19771 DF 2013/0039636-3, Relator.: Ministro SÉRGIO KUKINA, Data de Julgamento: 24/02/2022, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 17/03/2022)

5. Da alegação de ausência de ciência concreta das irregularidades

Não procede, ainda, a alegação de ausência de ciência concreta das irregularidades. Os autos evidenciam, de forma inequívoca, que o recorrente detinha pleno

conhecimento das atribuições inerentes à fiscalização contratual, bem como ciência efetiva de que o objeto foi entregue em desconformidade com o pactuado. Tanto é assim que o próprio interessado afirma não ter subscrito os documentos de recebimento e pagamento, precisamente por discordar das condições de entrega e de aspectos da contratação, circunstância que revela, de modo claro, sua plena percepção acerca das irregularidades apontadas.

Frisa-se que, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça já assentou que, evidenciada a ciência inequívoca da irregularidade, incumbe ao agente público adotar as providências cabíveis, inclusive a comunicação formal à Administração, registrando, em caso análogo, que "cabia-lhe comunicar" a irregularidade à autoridade competente, sendo insuficiente, para afastar a responsabilização, a mera alegação de ausência de dever específico, quando demonstrada a consciência da desconformidade (AREsp nº 3032023, Rel. Ministro Joel Ilan Paciornik, DJEN 24/11/2025).

Assim, tendo o recorrente ciência das irregularidades e, ainda assim, deixado de adotar as providências que lhe incumbiam, resta caracterizada a omissão funcional que fundamentou a responsabilização disciplinar.

6. Dos efeitos jurídicos da decisão.

No ponto relativo aos efeitos jurídicos da decisão, tampouco há fundamento para a reforma do julgado. A Decisão de PAD foi clara e precisa ao aplicar a penalidade de suspensão, convertida em destituição de cargo em comissão, nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 11, de 1992. As providências subsequentes limitam-se à formalização do decreto específico de destituição, com a adoção dos registros administrativos pertinentes. Eventual encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Goiás, bem como a instauração de apuração patrimonial em autos apartados, não constituem desdobramentos imediatos do julgamento do pedido de reconsideração, dependendo, se for o caso, de deliberação específica da autoridade competente. Nesse contexto, não se mostra adequado, nesta sede, ampliar o alcance da decisão para abarcar manifestações de caráter abstrato acerca de possíveis desdobramentos ou hipóteses futuras, estranhas ao objeto do presente exame.

Do mesmo modo, não se mostra cabível acolher o pedido de declaração expressa de que a penalidade não gera inidoneidade administrativa nem impedimento para futura investidura em cargo público. A decisão disciplinar deve ater-se aos efeitos legais próprios da sanção efetivamente aplicada, sem veicular pronunciamentos abstratos, genéricos ou desvinculados de situação administrativa concreta futura, a qual, se vier a existir, deverá ser analisada segundo o regime jurídico então aplicável.

Por derradeiro, cumpre registrar a conveniência de correção, de ofício, do erro material constante da ementa da Decisão de PAD, uma vez que, embora o feito correto seja o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000004223-8, o ato decisório consignou, por equívoco, número processual diverso em sua parte inicial. Trata-se de falha meramente formal, que não compromete a validade substancial do julgamento, haja vista que o restante do caderno processual individualiza adequadamente o interessado, a infração apurada e o processo de referência.

7. Conclusão.

Diante do exposto, verifica-se que o presente recurso não trouxe elemento novo apto a afastar a regularidade do procedimento, a suficiência do conjunto probatório, o enquadramento jurídico da conduta ou a penalidade aplicada.

Com fundamento na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, DECIDO**:**

I – conhecer o recurso administrativo interposto por CARLOS CÉSAR LORENZO e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a Decisão de PAD (SEI nº 9217048);

II – corrigir, de ofício, o erro material constante da parte inicial da Decisão de PAD (SEI nº 9217048), para fazer constar corretamente o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000004223-8.

Encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para ciência do interessado e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9764139** e o código CRC **EEB26829**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000004223-8 SEI Nº 9764139v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a alienação de área pública municipal remanescente e inservível, localizada no Lote 10, Quadra 36-A, na Avenida Contorno, Jardim Guanabara, nesta Capital, requerida inicialmente pelo Sr. Élzio Nunes. O processo, originalmente físico, protocolado em 31 de agosto de 2005, sob nº 27313337, foi digitalizado e tramita atualmente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 24.27.000003963-7.

Conforme se extrai da instrução processual, a área pleiteada constitui remanescente de logradouro público, cuja configuração atual não atende mais à sua finalidade originária, tendo em vista a consolidação da ocupação urbana no local e sua inaplicabilidade isolada para uso público.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, por meio de suas unidades técnicas, manifestou-se, à época, favoravelmente ao pleito reconhecendo a natureza de área pública remanescente e a inexistência de prejuízo ao sistema viário e à organização urbanística da região.

Em 8 de setembro de 2005, a Comissão Técnica de Áreas Públicas - CTAP, da então Secretaria Municipal de Planejamento, manifestou-se favoravelmente à alienação da área ao ocupante (SEI nº 5147128, fl. 14), conforme Memorial Descritivo e croquis anexos (SEI nº 5147128, fls. 15/16).

Na sequência, a Comissão de Avaliação Imobiliária - CAIMU expediu laudo em 23 de março de 2012, avaliando o imóvel em R$ 7.246,80 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Evento SEI nº 5147128, fl. 23. O referido valor foi devidamente recolhido pelo requerente (SEI nº 5147128, fl.49), assim como o montante correspondente ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (SEI nº 7505957).

Os autos foram submetidos à análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município, que, por meio do Parecer Jurídico nº 106/2012, manifestou-se favoravelmente ao pedido do requerente (SEI nº 5147128, fls. 25/26).

Posteriormente, mediante a juntada de Certidão de Matrícula nº 22.165, expedida pelo Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, atualizada por parte do requerente (SEI nº 5312475), constatou-se que o referido imóvel foi doado, em 27 de maio de 2008, à Sra. Carla Nunes Campos, que se habilitou nos autos e constituiu procuradores para representá-la (SEI nº 6384382) para dar prosseguimento ao pleito de aquisição da área contígua.

Instada a se manifestar por meio de despacho da Secretaria Municipal da Casa Civil (SEI nº 7679246), a Comissão de Avaliação Imobiliária realizou nova avaliação, identificando o valor atualizado de R$ 42.721,20 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Diante do considerável lapso temporal entre o pagamento e a fase atual, a Procuradoria-Geral do Município foi ouvida a se manifestar sobre a viabilidade de conclusão do negócio. Nos Despachos nº 389/2025 e nº 405/2025, o órgão de assessoramento jurídico opinou pelo deferimento do pedido, recomendando expressamente a manutenção da alienação com base no valor quitado em 2013, em estrita observância aos princípios da segurança jurídica, da proteção da confiança e da eficiência.

Os autos foram, então, remetidos a este Gabinete para decisão final do Chefe do Poder Executivo.

É o relatório.

Após análise do processo em epígrafe, que trata da alienação de área pública municipal de 90,00 m² no Jardim Guanabara, passo a decidir.

O procedimento foi iniciado em 2005 pelo Sr. Elzio Nunes, então proprietário do imóvel confrontante. Desde o início, o pleito recebeu parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Planejamento, que, em 2005, já atestava a inservibilidade da área para o Município. Após a devida avaliação pela Comissão de Avaliação de Imóveis em 2012, o requerente efetuou a quitação integral do no valor de R$ 7.740,82. Posteriormente, a Sra. Carla Nunes Campos, que recebeu o imóvel principal por doação em 2008, habilitou-se nos autos como sucessora e atual interessada.

A Procuradoria-Geral do Município, em seus pronunciamentos, recomendou o prosseguimento do feito, consolidando a alienação pelo valor já pago, visto que a anulação dos atos ou a exigência de nova avaliação, neste momento, violaria frontalmente a segurança jurídica e a proteção da confiança legítima. A partir do momento em que o Município avaliou o bem, ofertou o preço e recebeu integralmente o pagamento, nasceu para a administrada uma justa e legítima expectativa de que o ato seria concluído. Exigir, agora, uma nova avaliação e o pagamento de uma eventual diferença de valor seria transferir à cidadã o ônus da morosidade estatal, o que é inadmissível.

A alienação de área pública remanescente e inaproveitável isoladamente encontra respaldo no instituto da investidura, consolidado na doutrina e na prática administrativa, sendo admitida a transferência direta ao proprietário do imóvel lindeiro, por se tratar de hipótese em que a área, considerada isoladamente, revela-se inaproveitável e somente adquire utilidade econômica quando incorporada ao imóvel confrontante, caracterizando situação de inviabilidade de competição.

Ressalte-se que mencionada hipótese encontra amparo no regime jurídico estabelecido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à contratação direta decorrente da inviabilidade de competição, uma vez que a alienação, nessas condições, somente pode ser realizada em favor do proprietário lindeiro, afastando a possibilidade de disputa entre interessados e justificando a dispensa do procedimento licitatório.

Nesse contexto, verifica-se que a área em questão, considerada isoladamente, não apresenta viabilidade de utilização autônoma, sendo urbanisticamente aproveitável apenas mediante sua incorporação ao imóvel confrontante, o que justifica a alienação direta à requerente.

A regularização da área, além de promover o ordenamento territorial, contribui para a valorização imobiliária e para a arrecadação municipal, sem prejuízo ao interesse público.

A viabilidade jurídica da alienação de uma área inservível, sem a necessidade de licitação, encontra respaldo direto no instituto da Investidura. O entendimento do Judiciário goiano, neste sentido, é claro, como demonstra o seguinte julgado:

> APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INVESTIDURA. DESAFETAÇÃO. SUBSUNÇÃO DO CASO CONCRETO AO ART. 17, I, 'D' DA LEI 8 .666/93. POSSIBILIDADE DA INVESTIDURA. ALIENAÇÃO BEM PÚBLICO AO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL LINDEIRO DE ÁREA REMANESCENTE INAPROVEITÁVEL ISOLADAMENTE 1. Ocorre a desafetação quando há a alteração da finalidade, onde o bem que, inicialmente, tinha destinação pública, passa a não mais tê-la, temporariamente ou definitivamente. 2. No presente caso, à área inicialmente denominada 'área verde' foi dada utilização diversa pelos proprietários dos imóveis contíguos à mesma. 3. Ao proprietário de imóvel lindeiro de área remanescente ou resultante de obra pública, quando esta se tornar inaproveitável isoladamente cabe o direito à investidura, nos termos dos artigos 17, § 3º, e 23, II, 'a' da Lei 8 .666/93. 4. No caso em apreço, verifica-se que a área contígua, se tomada isoladamente, é inutilizável, inaproveitável, não se podendo negar ao proprietário a aquisição onerosa da referida área, conforme permitido e expressamente previsto na Lei de Contratos e Licitações. 5. Merece reforma a sentença singular. 6. Havendo necessidade de avaliação do imóvel para concretização da investidura, necessário o retorno dos autos ao juízo de origem. RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA E JULGADA PROCEDENTE, COM RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO *A QUO* PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIDURA, COM A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. (TJ-GO - AC: 01180584620018090051 GOIÂNIA, Relator.: DES. MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO REQUI, Data de Julgamento: 10/01/2012, 1.ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: DJ 986 de 19/01/2012)

Ademais, da análise dos autos, constata-se que estão presentes os três requisitos fundamentais exigidos pela legislação municipal para a validade da alienação direta de bem público inservível a proprietário lindeiro, quais sejam: a) autorização legislativa conferida pela Lei nº 7.484, de 6 de outubro de 1995, b) avaliação prévia do bem pela CAIMU; e c) interesse público devidamente justificado, consubstanciado na regularização urbanística e fundiária da área.

Por se tratar de área urbanisticamente insuscetível de aproveitamento isolado, porção de terra que somente pode ser aproveitada pelo proprietário lindeiro mediante incorporação ao lote contíguo, a hipótese se enquadra na licitação dispensada, sendo a alienação realizada diretamente ao proprietário lindeiro.

O procedimento administrativo encontra-se devidamente instruído com: Parecer nº 294/2005, laudo de avaliação imobiliária (CAIMU, 2012); parecer jurídico favorável (nº 106/2012); certidões de comprovação de pagamento do valor da área e do ITBI; documentos de identificação dos interessados; e manifestações técnicas e jurídicas atualizadas, estando presentes todos os elementos necessários à formação do ato administrativo válido e eficaz.

Em razão do exposto, acolho os pareceres da Procuradoria-Geral do Município, e RESOLVO:

a) DEFERIR o pedido de alienação da área pública municipal remanescente/inservível, com área de 90 m², localizada no lote 10, quadra 36-A, na Avenida Contorno, Jardim Guanabara, nesta Capital, em favor de Carla Nunes Campos, pelo valor de R$ 7.246,80 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município;

b) CONDICIONAR a formalização da alienação à elaboração da minuta de escritura pública e à sua lavratura às expensas da parte interessada;

c) DISPOR que, em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou desistência da parte interessada, serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive a manutenção da área no patrimônio público municipal; e

d) ENCAMINHAR os autos à Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário para as providências decorrentes desta decisão, com observância da legislação vigente.

Publique-se e cumpra-se.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9825412** e o código CRC **AC42E72E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000003963-7 SEI Nº 9825412v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1 Trata-se de solicitação de licença para aprimoramento profissional formulada pelo servidor RONYSON CAMILO SOARES, matrícula nº 881716-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com o objetivo de cursar Mestrado no Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - ProEF, da Universidade Federal de Goiás - UFG, até 31 de agosto de 2026.

2 A Diretoria de Administração Educacional da Secretaria Municipal de Educação manifestou-se favoravelmente ao pleito, conforme Memorando nº 001/2026 - DIREDU (SEI nº 9189637, fl. 2).

3 Na sequência, a Gerência de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Despacho nº 938/2026 (SEI nº 9231877), informou que o servidor não se encontra à disposição de outros órgãos, não exerce cargo em comissão e não usufruiu, anteriormente, de licença para aprimoramento profissional. Ressalvou, contudo, a percepção de Gratificação de Atividade de Pesquisa.

4 A Gerência de Formação dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, por sua vez, emitiu o Parecer nº 2/2026 (SEI nº 9265539), manifestando-se favoravelmente ao pleito, concluindo que o projeto de pesquisa apresentado pelo servidor, voltado à análise crítica da Base Nacional Comum Curricular e à construção de diretrizes curriculares para a Educação Física, guarda aderência direta com as necessidades institucionais da Rede Municipal de Ensino.

5 Posteriormente, a Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Educação exarou o Parecer Jurídico nº 129/2026 (SEI nº 9424791), no qual concluiu pela ausência de óbice jurídico ao pleito, ressaltando, contudo, que a concessão do benefício se submete à análise de conveniência e oportunidade, especialmente diante do atual déficit de profissionais na rede municipal de ensino.

6 Por fim, a titular da Secretaria Municipal de Educação anuiu ao pedido de licença para aprimoramento profissional do servidor, condicionando sua concessão à assinatura de Termo de Compromisso, conforme o Despacho nº 2981/2026 (SEI nº 9569645).

7 É o relatório. Passo a decidir.

8 A licença para aprimoramento profissional encontra previsão na Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000, a qual, em seu art. 35, estabelece que poderá ser concedida ao servidor do Magistério, por ato do Chefe do Executivo, ouvido o Titular da Secretaria Municipal de Educação, licença para frequentar, com afastamento de suas funções, cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização e pós-graduação. O parágrafo único do referido dispositivo assegura, ainda, a manutenção do vencimento e das vantagens pecuniárias incorporáveis, bem como a contagem do período como de efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira.

9 Além das disposições previstas na Lei Complementar nº 91, de 2000, os critérios e procedimentos para a concessão da licença para aprimoramento profissional aos ocupantes

do cargo de Profissional de Educação II foram regulamentados pela Portaria SME nº 19, de 4 de abril de 2012.

10 Não obstante o atendimento aos requisitos formais, a matéria não se exaure na verificação documental. Da leitura do art. 35 da Lei Complementar nº 91, de 2000, observa-se que a concessão de licença para aprimoramento profissional não constitui direito absoluto do servidor, mas sim ato administrativo de natureza discricionária do Chefe do Poder Executivo, condicionado ao juízo de conveniência e oportunidade da administração pública, que deve se orientar pelo interesse público.

11 O emprego do verbo "poderá" no dispositivo legal confere à autoridade administrativa a faculdade de autorizar ou não o afastamento do servidor para participação em cursos de aperfeiçoamento, evidenciando tratar-se de ato discricionário, e não vinculado, circunstância que se mantém mesmo diante de concessões anteriores eventualmente deferidas pela administração pública.

12 O Superior Tribunal de Justiça consolidou o entendimento de que a concessão de licença para capacitação ou aprimoramento profissional constitui ato administrativo discricionário, submetido ao juízo de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público, não se configurando como direito subjetivo do servidor, ainda que atendidos os requisitos legais. Confira-se:

> .....
>
> A concessão de licença para capacitação de servidores públicos constitui-se em ato discricionário, sujeito a juízo do Administrador Público, acerca da conveniência e oportunidade, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o seu acolhimento mesmo que preenchidos os demais requisitos legais à concessão. (AgInt nos EDcl no RMS n. 60.754/DF, relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 15/8/2022, DJe de 17/8/2022.)
>
> .....
>
> A concessão de licença para capacitação de servidores públicos, ato discricionário, sujeita-se ao juízo do Administrador acerca da conveniência e oportunidade, tendo em vista o interesse público (AgInt no REsp n. 1.632.822/SC, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 16/11/2017, DJe de 22/11/2017.)
>
> .....

13 No caso concreto, a Secretaria Municipal de Educação atestou o atendimento aos requisitos formais pelo servidor, havendo pareceres técnicos favoráveis à concessão. Ainda assim, a decisão demanda a apreciação da conveniência e oportunidade administrativas, à luz do interesse público primário.

14 Conforme destacado pela Advocacia Setorial no Parecer Jurídico nº 129/2026 (SEI nº 9424791), a Secretaria Municipal de Educação enfrenta, no momento, déficit de servidores na área da educação, o que não recomenda a concessão de licença a servidor ocupante do cargo de Profissional de Educação II.

15 Assinalou, ainda, que a concessão da licença implica dispêndio de recursos públicos, com a manutenção da remuneração durante o período de afastamento, aspecto que deve ser ponderado à luz dos princípios da eficiência e do interesse público.

16 Nesse cenário, evidencia-se que a concessão da licença, mesmo que pelo período de 5 (cinco) meses, comprometeria a regularidade e a continuidade do serviço público educacional na unidade em que o servidor está lotado, além de gerar impacto financeiro adicional à administração pública municipal.

17 Ainda que o curso de Mestrado em Educação Física em Rede Nacional - ProEF, da Universidade Federal de Goiás, possua reconhecida relevância acadêmica e contribuição para a formação docente, não restou demonstrada, nos autos, a incompatibilidade entre a carga horária exigida pelo programa e o regular desempenho das atribuições do cargo ocupado pelo

servidor. Ressalta-se, ademais, que a instituição de ensino está situada no próprio Município de Goiânia, o que, em princípio, permite a conciliação entre as atividades acadêmicas e a jornada de trabalho, sem que se evidencie a necessidade de afastamento integral por período prolongado.

18 Assim, a pretensão de afastamento integral mostra-se desproporcional, sobretudo diante da possibilidade de compatibilização entre as atividades funcionais e acadêmicas. A concessão da licença, nas condições pleiteadas, implicaria dispêndio adicional de recursos públicos, seja pela necessidade de substituição do servidor, seja pelo impacto na organização da unidade escolar, com potencial comprometimento da continuidade do serviço educacional.

19 Esse cenário revela-se incompatível com os princípios da eficiência e da economicidade, na medida em que impõe ônus à administração e afeta a adequada prestação de serviço público essencial à coletividade.

20 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás firmou entendimento de que a concessão de licença para aprimoramento profissional constitui ato administrativo discricionário, submetido ao juízo de conveniência e oportunidade da administração, podendo ser negado quando devidamente motivado. Confira-se:

> EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PROFESSORA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. PEDIDO DE LICENÇA REMUNERADA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL. MESTRADO ACADÊMICO. LEI MUNICIPAL 211/2009. DECISÃO ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DISCRICIONÁRIA. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. ATO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE MOTIVADO. SENTENÇA MANTIDA. 1. O art. 211 da Constituição Federal atribuiu competência prioritária aos Municípios para atuarem perante a educação infantil e, por sua vez, atribuição aos Estados e Distrito Federal para a gestão do sistema de ensino fundamental e médio. 2. A concessão de licença aos professores da rede municipal para aprimoramento educacional está disciplinada na Lei Complementar nº 211/2009; e **a decisão de permitir ou não o afastamento remunerado encampa decisão discricionária da Administração que pode definir sua posição com larga margem de interpretação do caso concreto observando as necessidades preponderantes do serviço público.** 3. In casu, o indeferimento do pedido de licença remunerada pleiteado pela autora não representa ato ilegal ou arbitrário, pois o ente municipal atuou no limite de sua esfera de atribuição, do seu juízo de conveniência e oportunidade, observando o interesse do serviço público e apresentando os motivos que ensejaram o posicionamento manifestado. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA. (TJ-GO - AC: 52798488820218090006 ANÁPOLIS, Relator: Des(a). DESEMBARGADOR MARCUS DA COSTA FERREIRA, Anápolis - Vara da Fazenda Pública Municipal, Data de Publicação: (S/R) DJ)

> ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. LICENÇA REMUNERADA PARA CAPACITAÇÃO (DOUTORADO). ATO DISCRICIONÁRIO . INDEFERIMENTO. POSSIBILIDADE. 1. **Consoante o entendimento do STJ, a concessão de licença para capacitação de servidores públicos é ato discricionário, estando sujeita ao juízo do administrador acerca da conveniência e oportunidade, observado o interesse público** . Precedentes. 2. Hipótese em que a Administração, em juízo discricionário, indeferiu o pedido da servidora de nova licença capacitação para cursar o segundo módulo de doutorado. 3 . A concessão de licença capacitação, por período determinado, para cursar módulo de doutorado não vincula a Administração, que não está obrigada a deferir um segundo pedido. 4. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt no RMS: 62769 RS 2020/0012548-8, Relator.: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Julgamento: 27/11/2023, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 05/12/2023)

21 À luz do conjunto fático e jurídico delineado, bem como das repercussões administrativas decorrentes do afastamento pretendido, não se revela razoável a concessão da licença nas condições pleiteadas, porquanto incompatível com as necessidades do serviço público e com a adequada gestão dos recursos administrativos. A medida, nesse contexto, mostra-se em desconformidade com os princípios que regem a administração pública,

especialmente os da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

22 Diante do exposto, com fundamento na Lei Complementar nº 91, de 2000, na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como nos princípios da continuidade e da eficiência do serviço público, INDEFIRO o pedido de afastamento formulado pelo servidor RONYSON CAMILO SOARES, matrícula nº 881716-01, por não atender, no presente caso, aos requisitos de conveniência, oportunidade e interesse público que devem nortear os atos administrativos desta natureza.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9828049** e o código CRC **A694D1A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000002626-7 SEI Nº 9828049v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de recurso administrativo, com pedido de reconsideração, formulado por ANDERSON GOMES PEDRO PUPIM, ex-servidor ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em face da Decisão Administrativa (SEI nº 8836617), que indeferiu o pedido de reintegração ao cargo, com restabelecimento de direitos e vantagens e pagamento de verbas retroativas.

A penalidade de demissão do requerente foi aplicada no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 23.16.000002530-0, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº 11, de 1992, tendo sido mantida após regular apreciação recursal na esfera administrativa.

Posteriormente, o interessado requereu sua reintegração, sob o argumento de que o Superior Tribunal de Justiça teria afastado a sanção acessória de perda do cargo público na esfera penal, pretensão que foi indeferida pela decisão ora impugnada, ao fundamento de que a demissão decorreu de infração disciplinar autônoma, regularmente apurada, não atingida pela decisão judicial.

Na presente insurgência, o requerente reitera o pleito de reintegração, sustentando, em síntese, a desconstituição do fundamento da penalidade administrativa, a desproporcionalidade da sanção e circunstâncias pessoais e funcionais que, em seu entender, justificariam a revisão do ato demissório.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 1773/2026 - PGM/PEAA (SEI nº 9615869), concluiu que a pretensão, embora formalmente apresentada como pedido de reconsideração, configura, em substância, pedido de revisão de processo disciplinar, nos termos dos arts. 193 a 201 da Lei Complementar nº 11, de 1992, destacando a ausência de fatos novos ou elementos probatórios capazes de justificar a instauração de processo revisional e afastando a repercussão automática da decisão penal sobre a sanção administrativa.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, cumpre registrar que o requerimento em exame foi nominado pelo interessado como “recurso administrativo e pedido de reconsideração”, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992. Todavia, como corretamente observado pela Procuradoria-Geral do Município, a análise da pretensão não pode se limitar à denominação atribuída pela parte, devendo recair sobre seu conteúdo material.

Registre-se, ademais, que a presente decisão adota, como razões de decidir, os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 1773/2026 – PGM/PEAA, nos termos da técnica da motivação *per relationem*, plenamente admitida pela jurisprudência dos Tribunais Superiores. O Superior Tribunal de Justiça possui entendimento pacífico no sentido de que, no âmbito do processo administrativo disciplinar, é legítima a adoção, pela autoridade decisória, dos fundamentos constantes de manifestações técnicas e pareceres constantes dos autos, não

configurando nulidade por ausência de motivação (MS 22.135/DF, DJe 01/10/2024; AgInt nos EDcl no RMS 50.926/BA, DJe 27/11/2017).

In casu, o recorrente pretende, em essência, a desconstituição do ato que manteve sua demissão e a consequente reintegração ao cargo, com restabelecimento de direitos e pagamento de verbas retroativas. Trata-se, portanto, de pretensão que busca a anulação do decreto demissório e a rediscussão do juízo sancionador já formado no Processo Administrativo Disciplinar originário. Por isso, mostra-se juridicamente adequada a compreensão de que o pedido se amolda, em substância, ao regime da revisão de processo disciplinar, disciplinado pelos arts. 193 a 201 da Lei Complementar nº 11, de 1992.

Sob essa perspectiva, a questão central consiste em verificar a presença, ou não, dos pressupostos legais de admissibilidade da revisão. Nos termos do Parecer Jurídico nº 1773/2026 - PGM/PEAA, a revisão possui caráter excepcional e exige a apresentação de fatos ou elementos novos, não apreciados no processo originário, capazes de justificar, em tese, a inocência do servidor punido ou a inadequação da penalidade aplicada. Não se presta, portanto, à mera rediscussão do que já foi exaustivamente enfrentado na apuração disciplinar e nas decisões administrativas subsequentes.

No presente caso, não se verifica a apresentação de qualquer fato novo ou elemento probatório superveniente apto a infirmar as conclusões firmadas no Processo Administrativo Disciplinar originário, no parecer jurídico que manteve a demissão, na decisão administrativa que indeferiu a reintegração ou, ainda, na manifestação recentemente exarada pela Procuradoria-Geral do Município.

As razões apresentadas pelo recorrente consistem, em essência, na repetição de teses já decididas, e, por essa razão, não tem o condão de infirmar a decisão administrativa que motivou a expedição do Decreto nº 3.998, de 16 de agosto de 2023, que aplicaram a penalidade de demissão ao ex-servidor, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº 11, de 1992.

Também não procede a alegação de que a decisão do Superior Tribunal de Justiça, ao cassar a sanção acessória de perda do cargo público na esfera penal, teria esvaziado o fundamento jurídico da demissão administrativa. A decisão anteriormente proferida já consignou, com acerto, que a penalidade de demissão não se fundou no efeito secundário da condenação penal, mas em responsabilização administrativa própria, apurada em regular Processo Administrativo Disciplinar e subsumida ao art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº 11, de 1992. O fundamento da demissão, portanto, não foi a mera perda do cargo como efeito automático da sentença criminal, mas a prática de incontinência pública e conduta escandalosa, reconhecida na esfera administrativa em razão da extrema gravidade da conduta, de sua repercussão pública e de sua incompatibilidade com os deveres éticos e funcionais inerentes ao cargo.

Desse modo, a cassação, na esfera penal, do efeito da condenação relativo à perda do cargo público não implica, por si só, a invalidação do Processo Administrativo Disciplinar nem do decreto demissório. Conforme expressamente consignado no Parecer Jurídico nº 1773/2026 - PGM/PEAA, a inviabilidade jurídica da revisão processual disciplinar prejudica automaticamente o pleito de reintegração, em razão da necessária manutenção da higidez do decreto demissório. A sanção administrativa permanece amparada em fundamento autônomo, de natureza estatutária, cuja validade não foi desconstituída por qualquer decisão judicial específica.

Nesse contexto, a orientação adotada pela Administração encontra respaldo na jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores, que reconhece a independência entre as esferas penal e administrativa, admitindo a responsabilização disciplinar do servidor com base em fundamento autônomo, ainda que os fatos também sejam objeto de apuração criminal. O Superior Tribunal de Justiça, no AgInt no REsp 2.028.493/TO, assentou que a Administração somente se vincula à decisão penal quando esta reconhece a inexistência do fato ou a negativa de autoria, ao passo que, no AgInt no RMS 51.791/MT, firmou-se o entendimento de que a

existência de ação penal, ainda que não definitivamente julgada, não impede a instauração nem a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, tampouco invalida a aplicação da penalidade de demissão.

Com efeito, a responsabilização administrativa e a responsabilização penal, embora possam decorrer dos mesmos fatos, submetem-se a regimes próprios e autônomos. É exatamente isso que o Parecer Jurídico nº 1773/2026 - PGM/PEAA reafirma ao invocar os arts. 145, 149 e 150 da Lei Complementar nº 11, de 1992, consignando que, vigora no âmbito local, o princípio da independência relativa entre as instâncias, inexistindo vinculação necessária entre as esferas administrativa, cível e penal, salvo nas hipóteses em que a sentença penal reconheça a inexistência do fato ou a negativa de autoria.

Essa exceção não se verifica na hipótese dos autos. Não houve absolvição penal por inexistência do fato ou por negativa de autoria. Ao contrário, a condenação criminal foi mantida, tendo o Superior Tribunal de Justiça apenas afastado a sanção acessória de perda do cargo por fundamentos próprios da dosimetria e imposição do efeito penal da condenação. Não há, portanto, decisão judicial que tenha negado o fato, afastado a autoria, anulado o Processo Administrativo Disciplinar ou determinado a reintegração do ex-servidor ao cargo.

Por essa razão, não merece acolhimento o argumento de que o fundamento da demissão administrativa teria sido esvaziado pela decisão criminal. A base jurídica da sanção permanece íntegra. Trata-se de demissão aplicada com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº 11, de 1992, após regular apuração disciplinar, em razão de conduta reputada incompatível com a permanência do agente nos quadros da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia. Como também consignado no Parecer Jurídico nº 1773/2026 - PGM/PEAA, a penalidade de demissão, de natureza administrativa, e a perda do cargo público, como efeito da condenação penal, não se confundem.

Também não merece acolhimento a tese de desproporcionalidade da sanção. À luz do Parecer Jurídico nº 1773/2026 - PGM/PEAA, essa alegação não se apoia em fatos ou elementos novos aptos a infirmar a penalidade aplicada, limitando-se à rediscussão de fundamentos já apreciados no processo originário. Do mesmo modo, as alegações de afastamento por problemas psicológicos, histórico funcional sem faltas graves e ocorrência do fato fora do exercício da função pública não vieram acompanhadas de prova nova apta a demonstrar a inocência do servidor ou a inadequação da penalidade disciplinar, razão pela qual não se mostram suficientes para autorizar a deflagração de processo revisional.

Igualmente não procede o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso. No caso em comento, não há fundamento jurídico apto a afastar os efeitos do decreto demissório, cuja higidez, nos termos do Parecer Jurídico nº 1773/2026 - PGM/PEAA, permanece preservada.

Quanto ao pedido de pagamento de verbas remuneratórias retroativas, é incontroverso que, desde a edição do Decreto nº 3.998, de 16 de agosto de 2023, não subsiste vínculo funcional entre o interessado e o Município de Goiânia. Inexistente reintegração válida e ausente prestação de serviço correspondente, não há suporte jurídico para pagamento de remuneração ou vantagens pecuniárias retroativas, sob pena de ofensa aos princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da indisponibilidade do interesse público.

Diante do exposto, à luz da Decisão Administrativa anteriormente proferida, do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 23.16.000002530-0, do Despacho nº 232/2023 e, especialmente, dos fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 1773/2026 - PGM/PEAA, CONHEÇO da insurgência apresentada por ANDERSON GOMES PEDRO PUPIM e, no mérito, INDEFIRO o pedido de reconsideração, por ausência de fundamentos capazes de justificar a retratação da decisão anteriormente proferida.

Ainda, quanto ao pedido subsidiário de revisão, INDEFIRO a pretensão revisional, por ausência dos pressupostos legais previstos nos arts. 193 a 201 da Lei Complementar nº 11,

de 11 de maio de 1992, notadamente diante da inexistência de fatos ou elementos novos aptos a infirmar a penalidade aplicada.

Mantêm-se, por conseguinte, íntegros e válidos o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 23.16.000002530-0, o Despacho nº 232/2023 e o Decreto nº 3.998, de 16 de agosto de 2023, que aplicaram ao ex-servidor a penalidade de demissão, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº 11, de 1992.

Publique-se. Cientifique-se o interessado.

Após, encaminhem-se os autos à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, para as providências subsequentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9834428** e o código CRC **28676709**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002530-0 SEI Nº 9834428v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PARF

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.482.141/0001-13, no âmbito do Processo SEI nº 25.29.000010660-1, em face da decisão proferida pelo Secretário Municipal de Saúde (SEI nº 9060546) que aplicou as penalidades de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato e impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 2 (dois) anos, em razão de suposto descumprimento contratual pela não entrega de itens do Empenho nº 67, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 067/2024 e ao Pregão Eletrônico nº 90008/2024 – SRP.

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 297/2026 (SEI nº 9060546), que acolheu integralmente o Parecer Jurídico nº 74/2026 (SEI nº 9059438), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

No recurso (SEI nº 9156207), a empresa alega, em síntese, ter promovido a entrega integral dos materiais, conforme Notas Fiscais nº 14.931 e nº 14.932, emitidas em 23 de maio de 2025, além de sustentar suposta confusão processual decorrente de alegada vinculação indevida a outro procedimento, requerendo, ao final, a anulação do parecer e o afastamento das penalidades aplicadas.

O recurso foi regularmente analisado pela Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde que, no Despacho nº 372/2026 (SEI nº 9182611), opinou pela manutenção da penalidade, destacando que os argumentos apresentados não foram capazes de infirmar a conclusão do parecer jurídico anteriormente exarado. Na mesma linha, o Secretário Municipal de Saúde, mediante o Despacho nº 948/2026 (SEI nº 9264853), ratificou o teor da decisão originária e determinou o encaminhamento dos autos à instância superior, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

De início, registra-se que a instrução do feito evidencia que a contratada, apesar de cientificada, não adimpliu, no prazo pactuado, a obrigação de entrega dos itens do Empenho nº 67, conforme consignado no Despacho nº 67/2025 (SEI nº 6459345) da Coordenação de Almoxarifado Central, situação corroborada por manifestação técnica posterior, mediante o Despacho nº 239/2025 (SEI nº 6595189) da Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos, que sinalizou risco concreto de desabastecimento e prejuízo à continuidade dos atendimentos odontológicos, circunstância que reforça a gravidade do inadimplemento, à luz do interesse público e da continuidade do serviço.

Ressalte-se que o Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024 – SRP estabelece prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento. Consta nos autos que a empresa acusou o recebimento da intimação em 7 de fevereiro de 2025, marco a partir do qual se tornou inequívoca a ciência da obrigação de entrega, razão pela qual o prazo contratual escoou em 7 de março de 2025.

Desse modo, quando da certificação técnica datada de 9 de abril de 2025, já se verificava atraso superior a 30 (trinta) dias em relação ao prazo contratual, o qual se ampliou ainda

mais quando reiterada a ausência de entrega em 14 de abril de 2025, configurando mora qualificada apta a caracterizar inexecução total, nos termos do item 12.9 do edital.

Não obstante, em 9 de abril de 2025 e novamente em 14 de abril de 2025, as áreas técnicas certificaram a ausência de entrega e de agendamento no Sistema BRANET, o que evidencia atraso mínimo superior a 30 (trinta) dias, configurando mora qualificada e apta a ensejar as sanções previstas no edital e na legislação de regência.

No tocante à alegação de que a entrega teria sido realizada integralmente, com base nas Notas Fiscais nº 14.931 e 14.932, observa-se que a mera emissão de documentos fiscais não se confunde, por si só, com a comprovação do efetivo recebimento e aceitação pela Administração, nos termos das regras de recebimento previstas no edital e na Ata de Registro de Preços, sendo imprescindível a demonstração, nos autos, do ingresso dos itens, do recebimento pelo Almoxarifado Central e da respectiva conformidade/aceitação administrativa.

Ainda que se admitisse, apenas por hipótese argumentativa, a data de emissão das referidas Notas Fiscais, em 23 de maio de 2025, como marco de entrega, tal circunstância revelaria atraso substancial em relação ao prazo contratual de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, evidenciando mora superior a dois meses e, por conseguinte, reforçando a caracterização do inadimplemento contratual.

Considerando-se o termo final contratual em 7 de março de 2025, a emissão das Notas Fiscais apenas em 23 de maio de 2025 representaria atraso aproximado de 77 (setenta e sete) dias corridos, o que ultrapassa significativamente o limite de 30 (trinta) dias previsto no edital para configuração de inexecução total.

Some-se a isso que, conforme consignado em manifestação técnica, não havia agendamento de entrega no Sistema BRANET à época da apuração, reforçando o quadro de mora e desabastecimento. Ademais, o conjunto documental que subsidiou a decisão recorrida, especialmente as manifestações do Almoxarifado e da unidade técnica demandante, apontou descumprimento da obrigação e o impacto do desabastecimento no período considerado, não havendo, nas razões recursais, demonstração robusta e suficiente a afastar, com segurança, as conclusões administrativas firmadas na instrução.

Também não procede a alegação genérica de “confusão processual”. Ainda que a recorrente sustente vinculação indevida do presente procedimento a outro feito, tal argumento, desacompanhado de demonstração concreta de erro material capaz de alterar a realidade fática apurada (inadimplemento e seus efeitos), não tem o condão de invalidar a decisão administrativa, sobretudo quando o núcleo da controvérsia permanece delimitado e instruído por documentos específicos do próprio processo (SEI nº 25.29.000010660-1), por falta de impugnação específica dos funamentos da decisão, relativos ao Empenho nº 67, à Ata de Registro de Preços nº 067/2024 e ao Pregão Eletrônico nº 90008/2024 – SRP. Eventual incongruência pontual de referência interna a outros números de pregão ou fluxos administrativos não afasta a identificação do vínculo obrigacional concreto (Empenho nº 67 e Ata de Registro de Preços nº 067/2024) nem substitui a necessidade de comprovação do efetivo recebimento e aceite dos itens no âmbito do presente processo.

Quanto à justificativa anteriormente apresentada pela empresa, ancorada em dificuldades operacionais e de comunicação, reitera-se o entendimento constante do Parecer Jurídico nº 74/2026 (SEI nº 9059438): entraves logísticos, dúvidas operacionais ou dificuldades de agendamento não suspendem o prazo de entrega nem afastam o dever de cumprimento do pactuado, especialmente quando as condições de fornecimento e entrega se encontram previamente estipuladas no edital e na Ata de Registro de Preços, competindo à contratada organizar-se para executar a obrigação no prazo e na forma estabelecidos.

A jurisprudência tem prestigiado a higidez do exercício do poder sancionador da Administração em contratos administrativos, especialmente quando a penalidade se assenta em cláusulas do ajuste, previsão editalícia expressa e instrução técnica idônea, não se admitindo o afastamento de multa e impedimento com base em justificativas genéricas desacompanhadas de prova robusta de excludente de responsabilidade. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça, ao apreciar controvérsia relativa à aplicação de penalidades administrativas por inexecução contratual,

manteve a validade da sanção imposta, destacando a inviabilidade de rediscussão, em sede recursal, de matéria fundada na interpretação de cláusulas contratuais e no exame do acervo fático-probatório (STJ, AgInt no REsp 2.117.903/RN, 2024/0008394-0, DJe 12/06/2024).

No mesmo sentido, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás reafirma que o controle jurisdicional sobre sanções administrativas limita-se aos aspectos de legalidade e legitimidade do procedimento, não cabendo a substituição do mérito administrativo quando observados o contraditório e a ampla defesa e inexistente fato superveniente imprevisível apto a justificar a revisão do ajuste (TJGO, Apelação Cível nº 5288741-30.2021.8.09.0051, 4ª Câmara Cível, Rel. Des. Elizabeth Maria da Silva, julgado em 11/03/2024).

Quanto à sanção aplicada, verifica-se que a multa de 30% (trinta por cento) e o impedimento pelo prazo de 2 (dois) anos encontram amparo na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos arts. 155 e 156, e no Decreto nº 966, de 14 de março de 2022, bem como nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, o qual prevê que o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total e, nessa hipótese, implica a aplicação de multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além de possibilitar a sanção de impedimento de licitar e contratar. Trata-se, portanto, de exercício legítimo do poder sancionador da Administração, em consonância com os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, supremacia do interesse público e continuidade do serviço público, observada a dosimetria indicada no parecer jurídico e acatada pela autoridade competente.

Diante de todo o exposto, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, mas nego-lhe provimento, mantendo integralmente a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 156, incisos II e III, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 5º, incisos II e III, do Decreto nº 966, de 14 de março de 2022, bem como nas cláusulas 12.9 e 12.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para ciência da empresa sancionada e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9348569** e o código CRC **B85E7466**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PARF

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa F DUTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.982.273/0001-54, em face da penalidade de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, aplicada em razão de inadimplemento das obrigações pactuadas relacionado aos Empenhos nº 0035, nº 0036, nº 0063 e nº 0064, no âmbito do Processo SEI nº 25.29.000009857-9.

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio do Despacho nº 1224/2026 (SEI nº 9413474), que acolheu o Parecer Jurídico nº 200/2026 (SEI nº 9396386), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, o qual opinou pela aplicação de multa no percentual de 30% (trinta por cento), com fundamento no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 5º, inciso II, e art. 8º do Decreto nº 966, de 14 de março de 2022.

Inconformada, a empresa apresentou recurso (SEI nº 9646892), no qual sustentou, em síntese, a tempestividade recursal, a ocorrência de divergências operacionais e documentais no momento do recebimento dos produtos, a ausência de ciência da Intimação nº 99/2025, a alegada conduta colaborativa ao longo da execução contratual, o cumprimento do objeto pactuado, a inexistência de prejuízo à administração pública e, subsidiariamente, a revisão do percentual da multa aplicada, sob o argumento de desproporcionalidade.

A manifestação foi analisada pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde que, no Despacho nº 991/2026 (SEI nº 9650830), opinou pela manutenção da penalidade, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a fundamentação jurídica constante no parecer anteriormente exarado. Em seguida, o Secretário Municipal de Saúde, mediante o Despacho nº 1855/2026 (SEI nº 9663526), ratificou integralmente a decisão anterior e determinou o encaminhamento dos autos à instância superior, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

Conforme evidenciado nos autos, restou devidamente comprovado que a empresa, embora regularmente intimada para cumprimento da obrigação em 20 de fevereiro de 2025, deixou de realizar a entrega dos itens no prazo estipulado no Termo de Referência, vindo a efetivar a entrega apenas em 3 de abril de 2025, de forma parcial e acompanhada de inconsistências nas notas fiscais, circunstâncias que impediram a regular entrada dos produtos no Almoxarifado Central e culminaram na manutenção dos insumos em quarentena. Com efeito, consoante consignado no Parecer Jurídico nº 200/2026, a contratação em referência decorreu de dispensa de licitação em caráter emergencial, fundada no art. 75, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133, de 2021, e o item 5.1 do Termo de Referência estabelecia, de forma expressa, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da intimação, para a entrega dos materiais. Tal conduta configura, de forma inequívoca, inexecução parcial do contrato e retardamento injustificado da execução, nos termos do art. 155, incisos I e VII, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

A alegação de que o objeto contratual teria sido integralmente cumprido não merece prosperar, porquanto o cumprimento tardio e irregular da obrigação não se equipara à execução fiel e tempestiva do contrato administrativo, especialmente quando se trata de contratação emergencial destinada ao abastecimento da rede pública de saúde. *In casu*, restou consignado nos autos que o atraso e as inconsistências documentais comprometeram o fluxo de recebimento dos insumos e contribuíram para cenário de risco de desabastecimento, circunstância que evidencia prejuízo concreto ao interesse público. Conforme registrado no Despacho nº 257/2025, reproduzido no parecer jurídico acolhido pela autoridade recorrida, até 15 de abril de 2025 ainda não havia sido possível finalizar o processo de entrada dos produtos no Almoxarifado Central, em razão das divergências identificadas nas Notas Fiscais nº 364 e 365, permanecendo a mercadoria em quarentena, à espera das respectivas cartas de correção.

Quanto à alegação de ausência de ciência da Intimação nº 99/2025, observa-se que a empresa já havia demonstrado ciência inequívoca de suas obrigações contratuais, conforme evidenciado pelo recebimento de comunicações anteriores e pela manutenção de interlocução com a Administração. No que se refere especificamente à intimação em questão, eventual falha interna na gestão de comunicações eletrônicas não tem o condão de afastar a validade dos atos regularmente praticados pela Administração, nem de elidir os efeitos da intimação devidamente expedida, prevalecendo a presunção de legitimidade dos atos administrativos. Ademais, o parecer jurídico consignou que foram resguardados o contraditório e a ampla defesa, tendo a empresa sido regularmente intimada para apresentação de defesa, oportunidade na qual permaneceu inerte.

De igual modo, as justificativas relacionadas a divergências operacionais, forma de acondicionamento dos produtos e necessidade de ajustes nas notas fiscais não configuram hipótese de caso fortuito ou força maior, tratando-se de riscos ordinários da atividade empresarial. Ao aderir às condições da contratação, especialmente em contexto de dispensa emergencial, a empresa assumiu o dever de dispor de estrutura logística e administrativa apta ao cumprimento tempestivo e regular das obrigações pactuadas, não podendo transferir à Administração os ônus decorrentes de sua própria organização interna. Como assinalado no parecer acolhido pela autoridade recorrida, ao aceitar as regras da contratação, a empresa vinculou-se aos prazos e condições estabelecidos, assumindo perante a Administração o compromisso de dispor de todos os meios necessários ao integral cumprimento de sua proposta, nos termos do art. 115 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Cumpre destacar que, em se tratando de fornecimento de insumos médico-hospitalares, incide com especial intensidade o princípio da continuidade do serviço público, o qual impede que falhas na execução contratual comprometam a prestação de serviços essenciais à coletividade. O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar controvérsia envolvendo fornecimento de insumos à rede pública de saúde, assentou que o interesse público primário, consubstanciado no direito fundamental à saúde, prevalece sobre interesses patrimoniais do contratado, não sendo admissível conduta que comprometa o abastecimento do sistema público (STF - ARE: 1516298 DF, Relator.: PRESIDENTE, Data de Julgamento: 28/09/2024, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 30/09/2024 PUBLIC 01/10/2024). Tal compreensão mostra-se ainda mais pertinente no presente caso, em que a área técnica registrou que o estoque dos insumos estava zerado ou em situação iminente de desabastecimento, comprometendo a continuidade das atividades assistenciais e expondo os serviços de saúde pública a sérios riscos.

Na mesma linha, o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que, em contratos administrativos que envolvam fornecimento de produtos essenciais à saúde, não se admite interpretação que autorize a interrupção ou execução irregular do contrato em prejuízo da continuidade do serviço público, devendo prevalecer o interesse coletivo na manutenção da assistência à população (STJ - AgInt no REsp: 1933890 MG 2021/0117844-0, Relator.: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 16/11/2021, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 10/12/2021).

No tocante à dosimetria da penalidade, a multa aplicada no percentual de 30% encontra arrimo no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021, bem como nas disposições regulamentares pertinentes, revelando-se proporcional à gravidade da conduta verificada. No caso em testilha, a aplicação do percentual máximo justifica-se diante da conjugação de fatores relevantes, tais como o atraso expressivo, a entrega parcial, as irregularidades documentais, a impossibilidade de utilização imediata dos insumos e o risco efetivo de desabastecimento da rede pública de saúde, não se tratando de imposição automática, mas de resposta adequada à extensão do inadimplemento e às suas graves consequências.

Cumpre ressaltar, ademais, que a parte recorrente impugna especificamente a aplicação da multa em seu percentual máximo, sob a alegação genérica de desproporcionalidade; contudo, tal argumento não merece acolhida, porquanto a dosimetria da sanção administrativa não decorreu de aplicação automática ou irrefletida do limite legal, mas sim de juízo discricionário motivado da Administração, devidamente fundamentado nas circunstâncias concretas e objetivas apuradas no caso, a saber: o caráter emergencial da contratação, que por sua própria natureza pressupõe urgência e criticidade no cumprimento das obrigações assumidas; o atraso significativo na entrega dos insumos, em manifesta violação aos prazos contratualmente estipulados; a entrega parcial do objeto, revelando descumprimento quantitativo das obrigações pactuadas; e a impossibilidade de imediata utilização dos insumos entregues, circunstância que agravou substancialmente os efeitos do inadimplemento sobre a continuidade dos serviços assistenciais. O conjunto desses fatores evidencia gravidade suficiente a justificar a aplicação da penalidade em seu patamar máximo, em estrita consonância com os critérios de graduação previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente elenca, entre os elementos a serem ponderados na fixação da sanção, a gravidade da conduta infratora, os danos potenciais e efetivos ao interesse público e os prejuízos à continuidade do serviço público. Não há, portanto, qualquer violação ao princípio da proporcionalidade, ao contrário, a aplicação da multa aquém do patamar máximo revelaria desproporcional, ante a magnitude dos danos causados e do risco à saúde coletiva decorrente do desabastecimento dos insumos médico-hospitalares.

Some-se a isso que a contratação possuía nítido caráter emergencial, o que reforça a necessidade de rigor na observância dos prazos e condições avençados, dada a especial sensibilidade do objeto contratado.

Importa destacar, ainda, que o Termo de Referência que instruiu a contratação, cuja identificação da demanda consignou tratar-se de aquisição de insumos médico-hospitalares por dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133, de 2021, destinada ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prevê expressamente a possibilidade de aplicação de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, não estabelecendo distinção quanto ao limite máximo da sanção em razão da natureza da inexecução.

Nesse contexto, embora a conduta da contratada se enquadre formalmente como inexecução parcial, verifica-se que seus efeitos concretos revelam elevada gravidade, sobretudo por se tratar de contratação emergencial destinada ao abastecimento da rede municipal de saúde, cuja adequada execução é indispensável à continuidade do serviço público. Ademais, as inconsistências na entrega e a impossibilidade de imediata utilização dos insumos comprometeram a utilidade do objeto contratado no momento oportuno, circunstância que extrapola o conceito de mera irregularidade administrativa e atrai a incidência do regime sancionatório previsto no instrumento convocatório.

Assim, à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como do dever de resguardar o interesse público, mostra-se legítima e adequada a aplicação da multa em patamar elevado, dentro do limite estabelecido no Termo de Referência. Registre-se, ainda, que a inexistência de dano material imediato não afasta a gravidade da conduta, sobretudo quando evidenciado risco concreto à continuidade do serviço público de saúde, circunstância

que, por si só, autoriza a adoção de medidas sancionatórias mais severas, em atenção ao princípio da supremacia do interesse público.

Ressalte-se, por fim, que o processo sancionatório observou integralmente o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, não se verificando qualquer vício formal ou material capaz de macular a decisão recorrida.

Diante do exposto, com fundamento no art. 155, incisos I e VII, e art. 156, inciso II e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021, no art. 5º, inciso II, do Decreto nº 966, de 14 de março de 2022, bem como nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda nº 158, 28 de novembro de 2024, que instruiu a contratação, evidencia o caráter emergencial da aquisição e o risco iminente de desabastecimento da rede pública de saúde, bem como no art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa F DUTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo integralmente a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para ciência da empresa recorrente e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 11/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9784647** e o código CRC **719499AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000009857-9 SEI Nº 9784647v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 80/2025

PROCESSO:	25.9.000000553-1
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Unidos para Servir – Gerar Vidas CNPJ/MF sob o nº 17.175.989/0001-77.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento para fins de prorrogação do Termo de Fomento de ofício por 7 (sete) dias a contar do dia 12/04/2026, em conformidade com o disposto no art. 55 Parágrafo único da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 43, § 1º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.
DATA DA ASSINATURA:	08/04/2026

Goiânia, na data da assinatura eletrôncia.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 08/04/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9859780** e o código CRC **56F116BE**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000553-1 SEI Nº 9859780v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 128/2025

PROCESSO:	25.9.000000482-9
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Movimento e Ação Instituto, CNPJ/MF sob o nº 06.282.328/0001-24.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento para fins de prorrogação de ofício do prazo de vigência do Termo de Fomento, por 14 (quatorze) dias a contar de 15/04/2026, em conformidade com o disposto no art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 43, § 1º, I, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como no item 3.3 do respectivo Termo.
DATA DA ASSINATURA:	10/04/2026

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 10/04/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9881588** e o código CRC **4A0F178C**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000482-9 SEI Nº 9881588v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 181/2025

PROCESSO:	25.9.000000438-1
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Fundação de Desenvolvimento de Tecnopolis - FUNTEC, CNPJ/MF sob o nº 00.997.151/0001-66.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento para fins de prorrogação do Termo de Fomento de ofício por 8 (oito) dias a contar do dia 15/04/2026, em conformidade com o disposto no art. 55 Parágrafo único da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 43, § 1º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.
DATA DA ASSINATURA:	10/04/2026

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 10/04/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9861961** e o código CRC **3EC7B8FF**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000438-1 SEI Nº 9861961v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando as deliberações realizadas em 05 de março de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução das despesas abaixo especificadas, conforme estabelecido no presente dispositivo:

01	**PROCESSO:** 25.5.000092793-6 **INTERESSADO:** SEMAD **OBJETO:** Contratação emergencial de serviços de locação de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos, com e sem fornecimento de motorista/operador, destinados à manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais da Administração Pública Municipal. **VALOR MENSAL:** R$ 8.761.351,37 **VALOR REFERENCIAL ESTIMADO:** R$ 52.568.108,22 - vigência de 06 meses **FONTES:** 100 E 117	**APROVADO SEM RESSALVA**
02	**PROCESSO:** 26.18.000000528-9 **INTERESSADO:** SEINFRA **OBJETO:** 4° Termo Aditivo de prazo ao Contrato n° 020/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de Coleta de Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva, Remoção de Entulhos e Varrição Mecanizada, atualmente em execução regular. **VALOR MENSAL:** R$ 23.011.068,78 **VALOR TOTAL:** R$ 552.265.650,95 - por 24 meses **FONTE:** 100	**APROVADO SEM RESSALVA**
03	**PROCESSO:** 25.16.000009095-2 **INTERESSADO:** AGCM **OBJETO:** Aquisição de Sistema de Treinamento de Tiro Virtual (stand de tiro), junto à empresa EBTS – Empresa Brasileira de Tecnologias e Sistemas Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 750.000,00 **FONTES:** 223 e 100	**APROVADO SEM RESSALVA**
04	**PROCESSO:** 25.13.000007859-4 **INTERESSADO:** SET **OBJETO:** 6º Termo Aditivo do Contrato com os Correios - prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.	**APROVADO SEM RESSALVA**

	VALOR MENSAL: R$ 550.000 **VALOR TOTAL:** R$ 6.600.000,00 **FONTE:** 171	
05	**PROCESSO:** 24.18.000002494-0 **INTERESSADO:** SEINFRA **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para aquisição e fornecimento de Insumos Betuminosos de Petróleo tipo (CAP 30/45, CAP 50/70, RR-1C, e RL-1C), Emulsão Asfáltica para Serviço de Imprimação (EAI), com transporte, e Óleo Combustível BPF para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA. **VALOR MENSAL:** R$ 2.867.676,77 **VALOR TOTAL:** R$ 34.412.121,33 - 12 MESES **FONTE:** 190	**APROVADO SEM RESSALVA**

Art. 2º A deliberação pelos membros do Comitê de Controle de Gastos ficará adstrita às atribuições previstas no Decreto Municipal nº 729/2025, limitando-se à apreciação dos aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, observados o interesse público, a continuidade dos serviços públicos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

§1º O Comitê não adentra na análise da conveniência e oportunidade administrativa, a qual recai sob a exclusiva responsabilidade do titular da pasta demandante.

§2º No tocante aos aspectos técnicos e jurídicos, a análise permanecerá restrita aos departamentos competentes do órgão demandante, conforme suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pelos membros do Comitê de Controle de Gastos.

Goiânia, 05 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 05/03/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 06/03/2026, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Leandra de Souza Cruz**, **Assessora Especial**, em 06/03/2026, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 06/03/2026, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9533257** e o código CRC **77B3119F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando as deliberações realizadas em 06 de março de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução da despesa abaixo especificada, conforme estabelecido no presente dispositivo:

01	**PROCESSO:** 25.2.000001146-8 **INTERESSADO:** SIT **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** **Adesão a Ata de Registro de Preços** nº 285/2024 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO. **OBJETO:** Fornecimento de atualização tecnológica de solução hiperconvergente da Nutanix. **PRAZO:** 60 meses. **VALOR MENSAL:** R$ 103.188,73. **VALOR TOTAL:** R$ 6.191.324,00. **FONTE:** 100.	**APROVADO COM RESSALVAS** **Ressalvas:** 1- Recomendamos que não obstante a aprovação de adesão presente, sejam tomadas as providências e efetivada a instrução de processo administrativo para a licitação do objeto contratado, uma vez que a adesão de atas não deve configurar a prática ordinária da administração. 2- Deverão ser atendidas todas as ressalvas apontadas pela Procuradoria Geral do Município no Parecer Jurídico 1301 - PGM/PEAA (9417064).

Art. 2º A deliberação pelos membros do Comitê de Controle de Gastos ficará adstrita às atribuições previstas no Decreto Municipal nº 729/2025, limitando-se à apreciação dos aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, observados o interesse público, a continuidade dos serviços públicos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

§1º O Comitê não adentra na análise da conveniência e oportunidade administrativa, a qual recai sob a exclusiva responsabilidade do titular da pasta demandante.

§2º No tocante aos aspectos técnicos e jurídicos, a análise permanecerá restrita aos departamentos competentes do órgão demandante, conforme suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pelos membros do Comitê de Controle de Gastos.

Goiânia, 06 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 06/03/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 06/03/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 06/03/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 06/03/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Leandra de Souza Cruz**, **Assessora Especial**, em 09/03/2026, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9548512** e o código CRC **5CBD56CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando as deliberações realizadas em 12 de março de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução das despesas abaixo especificadas, conforme estabelecido no presente dispositivo:

01	**PROCESSO:** 26.29.000004952-2 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO: Credenciamento -** Serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico e hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde **PRESTADOR:** HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS **VALOR MENSAL:** R$ 2.291.817,00 **VALOR TOTAL:** R$137.509.020,00 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
02	**PROCESSO:** 25.29.000043534-6 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO: Credenciamento -** prestação de serviços ambulatoriais de alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde. **PRESTADOR:** IMEN - Instituto de Medicina Nuclear **VALOR MENSAL:** R$ 62.800,81 **VALOR TOTAL:** R$ 3.768.048,80 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
03	**PROCESSO:** 25.29.000046509-1 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO: Credenciamento –** prestação de serviços essenciais de média e alta complexidade voltados ao público pediátrico, no âmbito do Sistema Único de Saúde. **PRESTADOR:** Hospital da Criança **-** AMIGO Assistência Médica Infantil de Goiânia LTDA **VALOR MENSAL:** R$ 690.819,20 **VALOR TOTAL:** R$ 41.449.152,35 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
04	**PROCESSO:** 25.29.000041235-4 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO: Credenciamento –** serviços de assistência à saúde, visando a prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico e hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde. **PRESTADOR:** Hospital de Olhos Vila **VALOR MENSAL:** R$ 3.148.460,87 **VALOR TOTAL:** R$ 188.907.657,00 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
05	**PROCESSO:** 25.29.000043532-0 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde	

	OBJETO: Credenciamento – prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, consultas médicas especializadas, exames diagnósticos de média complexidade e tratamento especializado de doenças urológicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. **PRESTADOR:** Hospital Urológico de Goiânia LTDA **VALOR MENSAL:** R$ 446.539,11 **VALOR TOTAL:** R$ 26.792.346,80 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
06	**PROCESSO:** 25.29.000048437-1 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO: Credenciamento –** Prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico e hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde. **PRESTADOR:** MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU **VALOR MENSAL:** R$ 716.093,20 **VALOR TOTAL:** R$ 42.965.591,80 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
07	**PROCESSO:** 25.29.000042482-4 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO: Credenciamento –** Oferta de leitos de UTI, enfermaria, consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em ortopedia e clínica geral, no âmbito do Sistema Único de Saúde **PRESTADOR:** Hospital Goiânia Leste Ltda **VALOR MENSAL:** R$ 273.032,85 **VALOR TOTAL:** R$ 16.381.971,05 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
08	**PROCESSO:** 23.24.000000691-0 **INTERESSADO:** Secretaria de Educação **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Sebastião Arantes. **VALOR TOTAL:** R$ 571.008,07 **FONTE:** 190	**APROVADO SEM RESSALVA**
09	**PROCESSO:** 23.24.000000130-6 **INTERESSADO:** Secretaria de Educação **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Engenheiro Robinho Martins de Azevedo. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Concorrência para obras e serviços de engenharia **VALOR TOTAL:** R$ 677.255,47 **FONTE:** 190	**APROVADO SEM RESSALVA**
10	**PROCESSO:** 23.24.000000529-8 **INTERESSADO:** Secretaria de Educação **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Jardim Atlântico. **VALOR TOTAL:** 789.628,75 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Concorrência para obras e serviços de engenharia **FONTE:** 190	**APROVADO SEM RESSALVA**
11	**PROCESSO:** 23.24.000000594-8 **INTERESSADO:** Secretaria de Educação	

	OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para de quadra poliesportiva coberta na na Escola Municipal Jaime Câmara. **VALOR TOTAL:** R$ 501.131,40 **FONTE:** 190	**APROVADO SEM RESSALVA**
12	**PROCESSO:** 23.24.000000192-6 **INTERESSADO:** Secretaria de Educação **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Ary Ribeiro Valadão Filho. **VALOR TOTAL:** R$ 639.058,79 **FONTE:** 190	**APROVADO SEM RESSALVA**
13	**PROCESSO:** 23.24.000000621-9 **INTERESSADO:** Secretaria de Educação **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Olegário Moreira Borges. **VALOR TOTAL:** R$697.170,69 **FONTE:** 190	**APROVADO SEM RESSALVA**
14	**PROCESSO:** 23.24.000000158-6 **INTERESSADO:** Secretaria de Educação **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Deputado Jamel Cecílio. **VALOR TOTAL:** R$ 600.607,54 **FONTE:** 190	**APROVADO SEM RESSALVA**
15	**PROCESSO:** 25.29.000035585-7 **INTERESSADO:** SECRETARIA DE SAÚDE **OBJETO:** Aquisição de veículos tipo passeio e utilitários, com a finalidade de atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Pregão **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 3.764.153,25 **FONTE:** 107	**APROVADO COM RESSALVA** **Ressalva:** Após a efetiva contratação, os itens aprovados na aquisição deverão ser excluídos de contrato de locação existente.
16	**PROCESSO:** 25.29.000047576-3 **INTERESSADO:** SECRETARIA DE SAÚDE **OBJETO:** Aquisição de fórmulas para nutrição oral e/ou enteral, destinados aos pacientes atendidos pelo protocolo n° 0855762/2022 e também pacientes judicializados. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico **VALOR TOTAL:** R$ 904.176,00 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
17	**PROCESSO:** 25.29.000048188-7 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO:** Reajuste de valores do Contrato Nº. 2096/2021 - Recomposição do equilíbrio econômico financeiro em prorrogação e renovação de contrato.Prestação de Serviços de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SADAC), a crianças e adultos, num total de, no máximo, 30 (trinta) vagas simultâneas para usuários do SUS, encaminhados das Unidades de Terapia Intensiva da rede municipal de saúde, própria ou conveniada, com necessidade de adaptação à ventilação mecânica invasiva domiciliar contínua e classificados como de alta complexidade conforme o Score de Elegibilidade para o Serviço de Atenção Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. **VALOR MENSAL DO REAJUSTE:** R$ 77.076,00	**APROVADO SEM RESSALVA**

	VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 924.912,01 **FONTE:** 107	
18	**PROCESSO:** 25.29.000031389-5 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO:** Despesa com aquisição de cardioversores desfibriladores externos automáticos e bolsas de emergência para atender as necessidades das unidades de atenção primária da SMS. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 977.595,01 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
19	**PROCESSO:** 25.13.000008278-8 **INTERESSADO:** SET **OBJETO:** Implantação, operação assistida, manutenção e suporte de Sistema Integrado Inteligente de Monitoramento Urbano, Controle de Tráfego e Detecção Preventiva de Alagamentos. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação **VALOR TOTAL:** R$2.630.000,00 - sendo: R$950.000,00 correspondente a implantação e R$140.000,00 valor mensal por 12 meses, correspondente a locação e a manutenção. **FONTE:** 171	**APROVADO SEM RESSALVA**
20	**PROCESSO:** 25.2.000001148-4 **INTERESSADO:** SIT **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de atualização tecnológica de solução hiperconvergente da Nutanix, com garantia e suporte técnico. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Adesão à ata de registro de preços da Secretaria Estadual de Administração – SEAD - AC, decorrente do Pregão Eletrônico-SRP n. 366/2024 e ARP 037/2025. **VALOR TOTAL:** R$ 11.428.018,88 **FONTE:** 100	**APROVADO COM RESSALVAS** **Ressalvas:** 1- Recomendamos que não obstante a aprovação de adesão presente, sejam tomadas as providências e efetivada a instrução de processo administrativo para a licitação do objeto contratado, uma vez que a adesão de atas não deve configurar a prática ordinária da administração. 2- Deverão ser atendidas todas as ressalvas apontadas pela Procuradoria Geral do Município no Parecer Jurídico 1439 (9464940)
21	**PROCESSO:** 26.29.000003959-4 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO:** Termo aditivo para renovação do Contrato Nº 1484/2020 - Gestão e operação de logística integrada e reversa para prestação de serviços de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, separação, expedição, transporte e distribuição de todos os recursos materiais e patrimoniais utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, incluindo a disponibilização de toda infraestrutura operacional, tecnológica e de mão de obra qualificada. **VALOR MENSAL:** R$ 568.718,25 **VALOR TOTAL:** R$ 6.824.619,00 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
22	**PROCESSO:** 25.2.000001145-0 **INTERESSADO:** SIT **OBJETO:** Contratação de serviço de solução de backup, sob demanda, incluindo equipamentos e licenciamento, com suporte e garantia de 36 (trinta e seis) meses. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 30/2025, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 1.137.000,00 **FONTE:** 100	**APROVADO COM RESSALVAS** **Ressalvas:** 1- Recomendamos que não obstante a aprovação de adesão presente, sejam tomadas as providências e efetivada a instrução de processo administrativo para a licitação do objeto contratado, uma vez que a adesão de atas não deve configurar a prática ordinária da administração. 2- Deverão ser atendidas todas as ressalvas apontadas pela Procuradoria Geral do Município no Parecer Jurídico 1389 PGM/PEAA (9446104). **3- A presente aprovação está condicionada a alteração da fonte da despesa para 190, com recursos do PMAT I (BNDS)**
23	**PROCESSO:** 25.2.000001190-5 **INTERESSADO:** SIT	**APROVADO COM RESSALVAS** **Ressalvas:**

	OBJETO: Aquisição de Sistema integrado para aceleração de banco de dados Oracle Exadata Database Machine X10M (ou superior), serviços de instalação, configuração, migração, treinamento, suporte técnico e garantia, incluindo fornecimento de peças de reposição, pelo período de 3 (três) anos. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo. **VALOR TOTAL:** R$ 12.924.000,00 **FONTE:** 100	1- Recomendamos que não obstante a aprovação de adesão presente, sejam tomadas as providências e efetivada a instrução de processo administrativo para a licitação do objeto contratado, uma vez que a adesão de atas não deve configurar a prática ordinária da administração. 2- Deverão ser atendidas todas as ressalvas apontadas pela Procuradoria Geral do Município no Parecer Jurídico 1494 PGM/PEAA (9495345)
24	**PROCESSO:** 25.29.000013820-1 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO:** Termo Aditivo do Convênio Nº 367/2020 com a Fundação Banco de Olhos para a execução de serviços médicos de assistência à saúde ambulatorial(hospitalar) e/ou apoio diagnóstico terapêutico do SUS. **VALOR MENSAL:** R$ 1.801.374,06 **VALOR TOTAL:** R$ 21.616.488,70 - 12 meses **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
25	**PROCESSO:** 24.18.000002016-3 **INTERESSADO:** SEINFRA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando a execução dos serviços técnicos de engenharia, necessários à supervisão e apoio, a fiscalização das obras e serviços de engenharia de implantação do Corredor Goiás BRT/ NS no Trecho I, compreendido entre o Terminal Cruzeiro do Sul ao Terminal Isidória. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.934.673,58 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Licitação - concorrência **FONTE:** 223	**APROVADO SEM RESSALVA**

Art. 2º A deliberação pelos membros do Comitê de Controle de Gastos ficará adstrita às atribuições previstas no Decreto Municipal nº 729/2025, limitando-se à apreciação dos aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, observados o interesse público, a continuidade dos serviços públicos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Goiânia, 12 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 12/03/2026, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 12/03/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 12/03/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Leandra de Souza Cruz**, **Assessora Especial**, em 13/03/2026, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 13/03/2026, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9549353** e o código CRC **49D1B888**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando as deliberações realizadas em 23 de março de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução da despesa abaixo especificada, conforme estabelecido no presente dispositivo:

01	**PROCESSO:** 25.18.000003075-0 **INTERESSADO:** SEINFRA **OBJETO:** Aquisição de licenças do AEC Collection (Architecture, Engineering and Construction Collection) e do software AutoCAD LT, ambos da Autodesk®, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para utilização no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Goiânia (SEINFRA), notadamente por seu corpo técnico de engenheiros e arquitetos. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.392.210,79 **FONTE:** 100	**APROVADO COM RESSALVA** **RESSALVA:** Caso outro órgão/entidade contrate o mesmo objeto, deverá prevalecer o contrato que demonstrar maior vantajosidade para a Administração pública.

Art. 2º A deliberação pelos membros do Comitê de Controle de Gastos ficará adstrita às atribuições previstas no Decreto Municipal nº 729/2025, limitando-se à apreciação dos aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, observados o interesse público, a continuidade dos serviços públicos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

§1º O Comitê não adentra na análise da conveniência e oportunidade administrativa, a qual recai sob a exclusiva responsabilidade do titular da pasta demandante.

§2º No tocante aos aspectos técnicos e jurídicos, a análise permanecerá restrita aos departamentos competentes do órgão demandante, conforme suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pelos membros do Comitê de Controle de Gastos.

Goiânia, 23 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 23/03/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 23/03/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 23/03/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Leandra de Souza Cruz**, **Assessora Especial**, em 24/03/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9689503** e o código CRC **F2E15705**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando as deliberações realizadas em 26 de março de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução das despesas abaixo especificadas, conforme estabelecido no presente dispositivo:

01	**PROCESSO:** 26.9.000000046-3 **INTERESSADO:** SEINFRA **OBJETO:** Contratação de Estudos e Projetos - Corredores Avenida 24 de outubro, Avenida T-63, Avenida Independência, Avenida 85, Avenida Mutirão. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Licitação - Concorrência - Técnica e Preço **VALOR MENSAL:** 241.869,71. **VALOR TOTAL:** R$ 2.902.436,53. **FONTE:** 223	**APROVADO SEM RESSALVA**
02	**PROCESSO:** 26.10.000001051-9 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos **OBJETO:** fornecimento de refeições tipo lanche e almoço, incluindo preparo e distribuição, visando atender as demandas de eventos (reuniões, conferências, oficinas, capacitações, ações sociais, etc) promovidos pela Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** adesão a Ata de Registro de Preços nº 127/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90029/2025 SRP - Secretaria de Saúde de Goiânia. **VALOR TOTAL:** R$ 140.925,00. **FONTE:** 229- Fundo Nacional de Assistência Social	**APROVADO SEM RESSALVA**
03	**PROCESSO:** 26.21.000000420-2 **INTERESSADO:** SECOM **OBJETO:** Prestação de serviços de monitoramento, com metodologia de amostragem proprietária e singular, baseada em recrutamento digital aleatório, voltada à inteligência e pesquisa.	**APROVADO SEM RESSALVA**

	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. **VALOR MENSAL:** R$ 87.172,80. **VALOR TOTAL:** R$1.046.073,60 - 12 meses **FONTE:** 100	
04	**PROCESSO:** 26.29.000007343-1 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Serviços médicos de assistência à saúde ambulatorial(hospitalar) e/ou apoio diagnóstico terapêutico para atendimento dos usuários do SUS. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Credenciamento. **VALOR MENSAL:** R$ 18.023.602,71. **VALOR TOTAL:** R$ 1.081.416.162,65 - 60 meses **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
05	**PROCESSO:** 25.29.000036759-6 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (insumos odontológicos) visando a continuidade da assistência odontológica dos Centros de Especialidades (CEO), referente à especialidade de ENDODONTIA durante o ano de 2026. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Pregão eletrônico. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 634.083,88 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
06	**PROCESSO:** 26.29.000009350-5 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Reequilíbrio do Termo de Colaboração Nº 43/2025 para o gerenciamento, operacionalização, execução das ações e serviços de saúde da Maternidade Dona Iris, visando ampliar e operacionalizar 10 (dez) leitos cirúrgicos de internação. **VALOR MENSAL:** R$ 389.111,27 **VALOR TOTAL:** R$ 2.334.669,42 - por 06 meses **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**
07	**PROCESSO:** 26.29.000009170-7 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Reequilíbrio do Termo de Colaboração para o gerenciamento, operacionalização, execução das ações e serviços de saúde da Maternidade Nascer Cidadão. **VALOR MENSAL:** R$ 250.000,00 **VALOR TOTAL:** R$ 1.500.000,00 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVA**

Art. 2º A deliberação pelos membros do Comitê de Controle de Gastos ficará adstrita às atribuições previstas no Decreto Municipal nº 729/2025, limitando-se à apreciação dos aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, observados o interesse público, a continuidade dos serviços públicos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

§1º O Comitê não adentra na análise da conveniência e oportunidade administrativa, a qual recai sob a exclusiva responsabilidade do titular da pasta demandante.

§2º No tocante aos aspectos técnicos e jurídicos, a análise permanecerá restrita aos departamentos competentes do órgão demandante, conforme suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pelos membros do Comitê de Controle de Gastos.

Goiânia, 26 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/03/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 26/03/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/03/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 27/03/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Leandra de Souza Cruz**, **Assessora Especial**, em 30/03/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9752874** e o código CRC **35C2DF87**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000148-7 SEI Nº 9752874v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando a deliberação realizada em 1º de abril de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução das despesas abaixo especificadas, conforme estabelecido no presente dispositivo:

01	**PROCESSO:** 25.24.000042954-4 **INTERESSADO:** Secretaria de Educação **OBJETO:** Locação de imóvel urbano para instalação e funcionamento da Escola de Formação de Profissionais da Educação da SME Goiânia, localizado na Avenida Paranaíba, Nº 370, setor Central. **VALOR MENSAL:** R$ 44.425,00 **VALOR TOTAL:** R$ 533.100,00 - 12 meses **FONTE:** 101	**APROVADO SEM RESSALVA**
02	**PROCESSO:** 25.24.000037162-7 **INTERESSADO:** Secretaria de Educação **OBJETO:** Termo de Colaboração nº 037/2026, que tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o Centro Educacional Infantil Videira, visando a transferência de recursos financeiros conforme Plano de Trabalho, para o funcionamento do CEI Videira, que atenderá aproximadamente 264 crianças, na faixa etária de um a três anos, as quais serão distribuídas em 13 agrupamentos de Educação Infantil, cujo atendimento será em período integral. **VALOR MENSAL**: R$ 252.037,50 **VALOR GLOBAL:** R$ 15.122.250,00 - 60 meses **FONTE:** 101	**APROVADO SEM RESSALVA**
03	**PROCESSO:** 26.5.000031284-9 **INTERESSADO:** SEMAD **OBJETO:** Contratação sob demanda de serviços técnicos especializados em realização de perícias médicas aos servidores da Prefeitura Municipal de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Administração. - Perícia Médica Singular - Perícia Médica Composta (SESI) **VALOR MENSAL:** R$ 750.500,00 **VALOR TOTAL:** R$ 9.006.000,00 **PRAZO:** 12 meses **FONTE:** 100	**APROVADO COM RESSALVA** Ressalvas: 1- A presente aprovação fica condicionada ao atendimento das ressalvas realizadas pela Procuradoria Geral do Município no processo. 2- Limitar o valor mensal à R$ 700.000,00 por mês.
04	**PROCESSO:** 26.5.000002781-8 **INTERESSADO:** SEMAD **OBJETO:** CIEE - Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2022, seguindo sem interrupção a intermediação, por meio da Organização da Sociedade Civil, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação	**APROVADO COM RESSALVA**

	profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em intuições de educação superior, pós-graduação e de ensino médio. **VALOR MENSAL:** R$ 522.155,00 **VALOR TOTAL:** R$ 6.265.860,00 **PRAZO:** 12 meses **FONTE:** 100	**Ressalva:** **Realizar novo Chamamento Público.**

Art. 2º A deliberação pelos membros do Comitê de Controle de Gastos ficará adstrita às atribuições previstas no Decreto Municipal nº 729/2025, limitando-se à apreciação dos aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, observados o interesse público, a continuidade dos serviços públicos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

§1º O Comitê não adentra na análise da conveniência e oportunidade administrativa, a qual recai sob a exclusiva responsabilidade do titular da pasta demandante.

§2º No tocante aos aspectos técnicos e jurídicos, a análise permanecerá restrita aos departamentos competentes do órgão demandante, conforme suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pelos membros do Comitê de Controle de Gastos.

Goiânia, 1º de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 01/04/2026, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Leandra de Souza Cruz**, **Assessora Especial**, em 01/04/2026, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 01/04/2026, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro**, em 01/04/2026, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 02/04/2026, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9778788** e o código CRC **4B900E3E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000148-7 SEI Nº 9778788v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando a deliberação realizada em 09º de abril de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução das despesas abaixo especificadas, conforme estabelecido no presente dispositivo:

01	**PROCESSO:** 25.29.000035034-0 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO:** Serviço de telerregulação e teleassistência especializada em hematologia, endocrinologia, hepatologia, nefrologia e reumatologia. **TIPO DE SOLICITAÇÃO:** Novo Contrato **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa/convênio **VALOR TOTAL ANUAL:** R$ 1.024.740,00 **VALOR MENSAL:** R$ 170.790,00 **FONTE:** 107	**APROVADO SEM RESSALVAS**
02	**PROCESSO:** 26.2.000000042-0 **INTERESSADO:** SIT **OBJETO:** Contratação emergencial, com cláusula resolutiva, de empresa especializada em OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, digitalização e cópia, com fornecimento de papel e suprimentos, com disponibilização de equipamentos e software de gestão e controle de bilhetagem a fim de atender a Prefeitura Municipal de Goiânia. **TIPO DE SOLICITAÇÃO:** Contratação Emergencial por 12 meses. **VALOR TOTAL:** R$ 1.751.706,00 **VALOR MENSAL:** R$ 145.975,50 **FONTE:** 100	**APROVADO COM RESSALVAS** Nos termos do art. 48, inciso XII, da Lei Complementar nº 335/2021, compete à Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital – SIT "a gestão de serviços de impressão em geral com bases variáveis e de alta performance" , o que reforça a centralidade e responsabilidade da Pasta na condução da presente contratação. Dessa forma, ressalta-se que a contratação emergencial deve manter caráter estritamente excepcional, sendo imprescindível o andamento célere e tempestivo do procedimento licitatório definitivo. Recomenda-se que a SIT realize verificação junto aos órgãos não abrangidos (SME, SMS, SEMASDH, dentre outros), a fim de evitar descontinuidade dos serviços, orienta-se, ainda, a devida instrução processual, com o envio dos autos à Procuradoria Geral do Município. Por fim, sugere-se a inclusão de cláusula resolutiva, prevendo a extinção automática do contrato emergencial com o início da execução do contrato decorrente da licitação regular.
03	**PROCESSO**: 26.18.000000148-8 **INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana **OBJETO:** Contratação da COMURG para prestação de serviços contínuos e sob demanda relacionados à limpeza urbana, paisagismo urbano, operação do Aterro Sanitário de Goiânia, coleta e transporte de resíduos, serviços de manutenção em geral, a serem executados no âmbito do Município de Goiânia/GO. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de licitação **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R$ 58.267.049,57 (de serviços contínuos - I, II e III) **VALOR ESTIMADO TOTAL** (60 meses): R$ 3.496.022.974,20 (de serviços contínuos - I, II e III)	**APROVADO COM RESSALVAS** A autorização para os gastos relativos aos anexos IV, V e VI deverá ser objeto de deliberação por parte do Comitê de Controle de Gastos em momento prévio à emissão das respectivas ordens de serviço.

	FONTE: 100	

Goiânia, 10 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro**, em 10/04/2026, às 07:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 10/04/2026, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 10/04/2026, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Leandra de Souza Cruz**, **Assessora Especial**, em 10/04/2026, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 10/04/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9867112** e o código CRC **D339C41D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000148-7 SEI Nº 9867112v1

Secretaria Municipal da
FAZENDA - SEFAZ

PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO 2025

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO
CEP: 74884-092 **Fone:** (62) 3524-3335

PREFEITURA DE GOIÂNIA
Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência Central de Contabilidade

PREFEITURA DE GOIÂNIA
BALANÇO GERAL
EXERCÍCIO 2025

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco E, 2º andar. Park Lozandes – Goiânia - GO CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-3335 Ramal 239

SUMÁRIO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - MCASP

NOTA EXPLICATIVA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 01 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 06 - ADENDO A PORTARIA SOF Nº 15 DE 20/06/78

ANEXO 07 - DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E ESPÉCIE

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA SEGUNDO AS FUNÇÕES

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Secretaria Municipal da
FAZENDA - SEFAZ

PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO 2025

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO
CEP: 74884-092 **Fone:** (62) 3524-3335

PREFEITURA DE GOIÂNIA
BALANÇO GERAL
EXERCÍCIO 2025

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO BALANÇO

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretário Municipal da Fazenda – Valdivino José de Oliveira

Superintendência Central de Contabilidade - Jânio Marques de Souza

Diretoria Geral de Contabilidade - Luzia Messias da Silva

Gerência de Contabilidade da Administração Direta - Daniela Aparecida Mendes

Gerência de Contabilidade da Administração Indireta - Artur Bernardino Figueiredo Ayres

- Alessandra Maria dos Reis
- Maria Crispim de Oliveira
- Thomas Jeferson de Moura

Gerência de Avaliação de Registro Contábil e Conciliação Bancária – Arislainne Marinho Teodoro Gonçalves

- Bárbara Rodrigues Borges
- José Donizetti Mendes
- Péricles Divino Araújo Pereira
- Waldevange Naves da Silva

INFORMAÇÕES E PUBLICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Park Lozandes - Goiânia-Goiás

CEP: 74.884-900

E-mail: supcon.financas@gmail.com

DIVULGAÇÃO WEB

Portal da Transparência: www.goiania.go.gov.br

Elaboração: dezembro/2025

Revisão e finalização: março/2026

1 - APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de sua Superintendência Central de Contabilidade, órgão responsável pelo Serviço de Contabilidade do Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e alterações, apresenta a consolidação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público de todas as unidades orçamentárias constantes no Orçamento Geral do Município de Goiânia, sendo elas Administração Direta, Poder Legislativo e Administração Indireta.

O Balanço Geral, Notas Explicativas e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, integram a prestação de contas anual do Sr. Prefeito Sandro Mabel, nos termos do Art. 16 da Instrução Normativa nº 012/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO, e refere-se às ações governamentais executadas pela Prefeitura.

A composição do Balanço Geral do Município de Goiânia de 2025 apresenta os resultados gerais do exercício de 2025, evidenciados pelos seguintes demonstrativos: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa, seguindo forma de elaboração definida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

O Poder Executivo é estruturado por dois conjuntos de órgãos e entidades permanentes, representados pela Administração Direta e pela Administração Indireta, ambos comprometidos com a unidade das ações de governo, respeitadas as suas especificidades individuais, os seus objetivos e metas operacionais a serem alcançadas.

A Administração Direta compreende os órgãos municipais encarregados da formulação da política de gestão pública e do ordenamento operacional das atividades da Administração Municipal, visando o desenvolvimento sustentável do Município, bem como a prestação de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal no exercício das suas funções institucionais.

A Administração Indireta compreende as entidades instituídas para complementar a atuação dos órgãos da Administração Direta ou aperfeiçoar sua ação executiva no desempenho de atividades de interesse público.

Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, que compreendem a organização institucional pela prestação de serviços públicos à população, em sintonia com as funções do Poder Executivo, atuam de forma integrada, utilizando a tecnologia e inovação como ferramenta de execução para todas as ações e projetos, conforme as seguintes macros áreas:

I – ESTRATÉGICA: órgãos que atuam nas atividades de articulação política e modernização, coordenação geral, supervisão e controle do Poder Executivo Municipal para a provisão de recursos, elaboração e execução do planejamento dos meios operacionais e administrativos necessários à consecução das ações da Administração Municipal, além do acompanhamento e controle dos programas e projetos governamentais, bem como os órgãos de orientações jurídicas e normativas do direito, de defesa do consumidor, de gestão de previdência, regulação, aquisição, recursos humanos e patrimonial, de controle interno e de comunicação institucional.

II – EMPREENDEDORISMO: compreende os órgãos com funções gerenciais de planejamento urbano, trânsito, transporte, turismo, eventos, lazer, políticas de desenvolvimento econômico sustentável visando a geração de emprego e renda por meio da integração das cadeias e arranjos produtivos com capacitação profissional, urbanização e de conservação da infraestrutura físico-territorial, que integra o saneamento básico com as demais políticas macro estruturantes, de manejo dos resíduos e do uso e a ocupação sustentável do solo, em harmonia com políticas de habitação e serviços urbanos e rurais.

III - BEM-ESTAR: órgãos responsáveis pelas atividades de planejamento, organização e execução das ações que visem a inclusão social e o resgate da cidadania, atendimento às pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade social, promovendo a igualdade de direitos e oportunidades aos cidadãos, independentemente de gênero, religião ou raça, por meio da educação, esporte, saúde, cultura, assistência social, segurança, proteção patrimonial, políticas de habitação e requalificação da mobilidade urbana.

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro 2024, alterou a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, reformulando a estrutura administrativa do Poder Executivo.

Administração Direta do Poder Executivo compõe-se dos seguintes órgãos, em suas respectivas dimensões de atuação:

I – ESTRATÉGICA:

a) Gabinete do Prefeito;
b) Gabinete do Vice-Prefeito;
c) Secretaria Municipal de Governo;
d) Secretaria Particular do Prefeito;
e) Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação;
f) Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias;
g) Secretarias Extraordinárias;
h) Secretaria Municipal da Fazenda;
i) Secretaria Municipal de Administração;
j) Secretaria Municipal de Comunicação;
k) Controladoria Geral do Município;
l) Procuradoria Geral do Município; e
m) Secretaria Municipal da Casa Civil.

II – EMPREENDEDORISMO:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
b) Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico;
c) Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços;
e) Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital; e
f) Secretaria Municipal de Eficiência.

III - BEM-ESTAR:

a) Secretaria Municipal de Educação;
b) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Cultura;
e) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos; e
f) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

A Administração Indireta do Poder Executivo, estruturada com a finalidade de executar as políticas públicas, é formada e vinculada administrativamente pelos seguintes órgãos em suas respectivas dimensões de atuação:

I – ESTRATÉGICA:

a) Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, vinculado à Secretaria Municipal de Administração; e

b) Agência de Regulação de Goiânia - AR, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

II – EMPREENDEDORISMO:

a) Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços.

III - BEM-ESTAR:

a) Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico;

b) Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Administração; e

c) Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCM, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

4 – FUNDOS MUNICIPAIS

Os Fundos Municipais são recursos financeiros especiais criados por lei, vinculados a objetivos específicos de interesse local, como saúde, educação, segurança, assistência social e cultura, regidos pela Lei Federal nº 4.320/64. Visam descentralizar a gestão, oferecendo autonomia para aplicar verbas em políticas públicas. O Município de Goiânia, compõe-se dos seguintes fundos:

a) Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMACA;

b) Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC;

c) Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FMMDE;

d) Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA;

e) Fundo Municipal do Desenvolvimento Urbano - FMDU;

f) Fundo Municipal da Saúde - FMS;

g) Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

h) Fundo Apoio a Cultura - FAC;

i) Fundo Municipal da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - FMGCM;

j) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;

k) Fundo Municipal de Assistência ao Trabalhador - FUMAT;

l) Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - FUMPUD;

m) Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores - FUMCADES;

n) Fundo Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação - FUNDEB;

o) Fundo Municipal do Idoso - FMI; e

p) Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB.

5 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações que compõem o Balanço Geral foram elaboradas em consonância:

- Com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei de Reponsabilidade Fiscal;
- Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025;
- Lei nº 11.230, de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;
- Lei nº 11.315, de 07 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2024;
- Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCTs), expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC;
- Instruções de Procedimentos Contábeis – IPCs;
- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; e

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

6 - SISTEMA INFORMATIZADO

A Prefeitura de Goiânia utiliza sistema próprio, com manutenção e atualizações através de trabalhos conjuntos da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital.

7 - ASPECTOS RELEVANTES SOBRE OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – DCASP

As Notas Explicativas, em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, aplicada ao Setor Público têm por objetivo facilitar a compreensão pelos usuários das demonstrações contábeis, e possibilitam a elaboração de análises comparativas com o período anterior. As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, evidenciada por meio dos números, proporcionando assim, informações úteis para tomada de decisão e prestação de contas.

A seguir são apresentadas as notas explicativas das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, quais sejam: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

7.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O orçamento é um importante instrumento de planejamento de gestão em qualquer empresa, seja pública ou privada, e representa o fluxo previsto de origens ou ingressos e de aplicações de recursos em determinado período. Segundo o MCASP (11ª Edição, 2024), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário do Município de Goiânia apresenta as receitas previstas e as despesas fixadas pela Lei Municipal n° 11.315/2025, Diário Oficial n° 8.451, de 07 de janeiro de 2025 - Suplemento, como também a execução orçamentária da receita e despesa realizadas no exercício de 2025.

7.1.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Os registros contábeis dos lançamentos das receitas foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª Edição e pelo ementário da receita, ambos expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, observando a classificação e codificação da receita, para o exercício em questão.

As receitas orçamentárias arrecadadas, em 2025, correspondem ao valor de R$ 10.026.968.437,03, sendo R$ 9.896.852.111,84 de receitas correntes e R$ 130.116.325,19 de receitas de capital. Observa-se um excesso de arrecadação no valor de R$ 57.372.111,84 nas receitas correntes e uma frustração de arrecadação no valor de R$ 659.701.674,81 nas receitas de capital, resultando em uma frustração de arrecadação total no valor R$ 602.329.562,97, comparando as receitas previstas com as receitas arrecadadas, conforme demonstrado na tabela 01.

Tabela 01 – Receita Orçada x Receita Arrecadada

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA (R$)		RECEITAS REALIZADAS (R$)		EXCESSO ARRECADAÇÃO (R$)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	8.696.211.000,00	9.839.480.000,00	8.995.998.831,24	9.896.852.111,84	299.787.831,24	57.372.111,84
RECEITAS DE CAPITAL	73.935.000,00	789.818.000,00	149.082.471,02	130.116.325,19	75.147.471,02	- 659.701.674,81
TOTAL DAS RECEITAS	**8.770.146.000,00**	**10.629.298.000,00**	**9.145.081.302,26**	**10.026.968.437,03**	**374.935.302,26**	**-602.329.562,97**

Fonte: Anexo 12 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

7.1.1.1 – RECEITA CORRENTE

Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentárias, com vistas a satisfazer finalidades públicas. Classificam-se como correntes as receitas provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas

(Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); por fim, demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores, nem no conceito de receita de capital (Outras Receitas Correntes). (MCASP, 2024)

As receitas correntes do município de Goiânia, no ano de 2025, totalizaram R$ 9.896.852.111,84, um crescimento nominal de 10,01%, em relação ao exercício de 2024.

As receitas tributárias (impostos, taxas e contribuições de melhoria), de contribuições, e as transferências correntes representaram respectivamente 39,81%, 11,22%, e 41,09% do total da arrecadação das receitas correntes durante o exercício, conforme detalhado na tabela 02.

Tabela 02 – Evolução das Receitas Correntes

RECEITAS CORRENTES	2024		2025	
	(R$)	(% DO TOTAL)	(R$)	(% DO TOTAL)
RECEITA TRIBUTÁRIA[1]	3.472.584.896,84	38,60%	3.940.184.054,91	39,81%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.021.493.510,41	11,35%	1.110.894.664,40	11,22%
RECEITA PATRIMONIAL	254.500.095,14	2,83%	312.501.556,40	3,16%
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	0,00%	-	0,00%
RECEITA INDUSTRIAL	-	0,00%	-	0,00%
RECEITA DE SERVIÇOS	41.165.972,03	0,46%	43.336.645,39	0,44%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.940.754.425,62	43,81%	4.066.223.079,21	41,09%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	265.499.931,20	2,95%	423.712.111,53	4,28%
TOTAL DAS RECEITAS	**8.995.998.831,24**	**100,00%**	**9.896.852.111,84**	**100,00%**

Fonte: Anexo 12 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Obs.[1]: A receita tributária inclui os impostos, taxas e contribuições de melhoria

7.1.1.2 – RECEITA DE CAPITAL

Receitas Orçamentárias de Capital são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentárias, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. Receitas de Capital são as provenientes tanto da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos, quanto de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital. (MCASP, 2024)

As receitas de capital do município de Goiânia, no ano 2025, totalizaram R$ 130.116.325,19. As Operações de Crédito representaram, 91,63% do total das receitas de capital durante o exercício, conforme detalhado na tabela 03.

Tabela 03 – Evolução das Receitas de Capital

RECEITAS DE CAPITAL	2024		2025	
	(R$)	(% DO TOTAL)	(R$)	(% DO TOTAL)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	137.968.059,47	92,54%	119.226.719,80	91,63%
ALIENAÇÃO DE BENS	894.695,29	0,60%	1.121.949,39	0,86%
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	0,00%	-	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.219.716,26	6,86%	9.767.656,00	7,51%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS	**149.082.471,02**	**100,00%**	**130.116.325,19**	**100,00%**

Fonte: Anexo 12 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

7.1.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os registros contábeis dos lançamentos das despesas foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª Edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, observando a classificação e codificação da despesa, para o exercício em questão.

As despesas orçamentárias empenhadas, em 2025, correspondem ao valor de R$ 9.443.789.728,21, sendo R$ 8.808.829.540,15 de despesas correntes e R$ 634.960.188,06 de despesas de capital. Percebe-se uma economia orçamentária de R$ 1.900.740.640,10 no exercício, comparando as despesas fixadas (atualizadas) com as despesas empenhadas, conforme se observa na tabela 04.

Tabela 04 - Despesa Fixada X Despesa Realizada

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO 2025 (R$)		EMPENHOS 2025 (R$)	LIQUIDAÇÕES 2025 (R$)	PAGAMENTOS 2025 (R$)	SALDO 2025 (R$)
	INICIAL	ATUALIZADA				
DESPESAS CORRENTES	9.276.935.000,00	9.744.763.107,10	8.808.829.540,15	8.753.584.824,30	8.713.078.459,79	935.933.566,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.159.832.000,00	1.597.688.556,88	634.960.188,06	552.278.891,75	538.310.121,18	962.728.368,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.529.000,00	2.076.704,33	-	-	-	2.076.704,33
AMORTIZ. DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**10.629.298.000,00**	**11.344.530.368,31**	**9.443.789.728,21**	**9.305.863.716,05**	**9.251.388.580,97**	**1.900.740.640,10**

Fonte: Anexo 12 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

7.1.2.1 – DESPESA CORRENTE

A lei orçamentária é a responsável por fixar a despesa pública autorizada para um exercício financeiro. A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

As despesas correntes empenhadas, no exercício 2025, totalizaram R$ 8.808.829.540,15, sendo que 58,17% são referentes à despesa com pessoal e encargos sociais, conforme a tabela 05.

Tabela 05 – Evolução das Despesas Correntes

DESPESAS CORRENTES (EMPENHADAS)	2024		2025	
	(R$)	(% DO TOTAL)	(R$)	(% DO TOTAL)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.948.853.309,84	55,01%	5.124.520.061,88	58,17%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	108.560.357,27	1,21%	108.913.883,52	1,24%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.938.918.706,19	43,78%	3.575.395.594,75	40,59%
TOTAL DAS DESPESAS	**8.996.332.373,30**	**100,00%**	**8.808.829.540,15**	**100,00%**

Fonte: Anexo 12 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

7.1.2.2 – DESPESA DE CAPITAL

Classificam-se na categoria de Despesas de Capital aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

As despesas de capital empenhadas, em 2025, totalizaram R$ 634.960.188,06, dos quais 78,92% são referentes a investimentos e 21,08% amortização da dívida, conforme detalhado na tabela 06.

Tabela 06 – Evolução das Despesas de Capital

DESPESAS DE CAPITAL (EMPENHADAS)	2024		2025	
	(R$)	(% DO TOTAL)	(R$)	(% DO TOTAL)
INVESTIMENTOS	320.083.078,94	59,49%	501.131.776,97	78,92%
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.297.000,00	3,77%	-	0,00%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	197.693.872,83	36,74%	133.828.411,09	21,08%
TOTAL DAS DESPESAS	**538.073.951,77**	**100,00%**	**634.960.188,06**	**100,00%**

Fonte: Anexo 12 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Analisando as tabelas 01 e 04, observa-se que a execução orçamentária de 2025 evidência que as Receitas Arrecadadas alcançaram o montante de R$ 10.026.968.437,03, e as Despesas Empenhadas o montante de R$ 9.443.789.728,21. O confronto desses valores reflete um resultado orçamentário superavitário na importância de R$ 583.178.708,82.

7.1.3 – EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

No exercício de 2025, a Prefeitura de Goiânia pagou R$ 20.141.456,37 e cancelou R$ 67.188.946,22 dos Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores a 2025, restando um saldo de R$ 7.209.190,78, para o próximo exercício, conforme demonstrado na tabela 07.

Tabela 07 – Execução de Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F)=(A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	**35.576.908,99**	**39.269.210,35**	**15.496.888,33**	**15.496.728,43**	**52.809.637,68**	**6.539.753,23**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	631.825,21	8.280.068,57	5.449.863,15	5.449.863,15	233.484,30	3.228.546,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.945.083,78	30.989.141,78	10.047.025,18	10.046.865,28	52.576.153,38	3.311.206,90
DESPESAS DE CAPITAL	**11.314.612,90**	**8.378.861,13**	**4.675.145,84**	**4.644.727,94**	**14.379.308,54**	**669.437,55**
INVESTIMENTOS	11.314.612,90	8.378.861,13	4.675.145,84	4.644.727,94	14.379.308,54	669.437,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**46.891.521,89**	**47.648.071,48**	**20.172.034,17**	**20.141.456,37**	**67.188.946,22**	**7.209.190,78**

Fonte: Anexo 12 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

7.1.4 – EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

No exercício de 2025, a Prefeitura de Goiânia pagou R$ 44.167.867,20 e cancelou R$ 1.397.630,93 dos Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores a 2025, restando um saldo de R$ 173.292.897,20 para o próximo exercício, conforme tabela 08.

Tabela 08 – Execução de Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (E)=(A+B-C-D)
DESPESAS CORRENTES	**30.531.285,33**	**182.742.639,31**	**43.653.044,45**	**613.258,53**	**169.007.621,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	549.122,75	12.089.461,27	6.991.281,68	29.781,27	5.617.521,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.982.162,58	170.653.178,04	36.661.762,77	583.477,26	163.390.100,59
DESPESAS DE CAPITAL	**1.606.744,58**	**3.977.726,11**	**514.822,75**	**784.372,40**	**4.285.275,54**
INVESTIMENTOS	1.606.744,58	3.977.726,11	514.822,75	784.372,40	4.285.275,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**32.138.029,91**	**186.720.365,42**	**44.167.867,20**	**1.397.630,93**	**173.292.897,20**

Fonte: Anexo 12 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

7.2 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte ou destinação de recurso, discriminando-as em recursos não vinculados, recursos vinculados (exceto ao RPPS) e os recursos vinculados ao RPPS;
b. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;
c. as entradas e saídas em caixa e equivalentes de caixa decorrentes de outras movimentações financeiras;
d. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários; e
e. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, segregados em caixa e equivalente de caixa (exceto RPPS) e caixa e equivalentes de caixa – RPPS.

Os Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários) se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

As receitas e despesas orçamentárias serão segregadas, quanto à origem e destinação em Recursos não vinculados, Recursos vinculados (exceto ao RPPS) e Recursos Vinculados ao RPPS e deverão atender à padronização da estrutura da Fonte ou Destinação de Recursos por meio do Anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, de uso obrigatório para União, estados, Distrito Federal e municípios. (MCASP, 2024)

7.2.1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

O total das Receitas Orçamentárias (receitas líquidas), subtraídas as deduções, no exercício 2025, foi de R$ 10.026.968.437,03, sendo R$ 6.287.994.531,09 de receitas não vinculadas, R$ 2.790.755.108,76 de receitas vinculadas (exceto RPPS) e R$ 948.218.797,18 de receitas vinculadas ao RPPS, conforme evidenciado na tabela 09.

Tabela 09 – Receita Orçamentária

Receita Orçamentária	EXERCÍCIO 2024 (R$)	EXERCÍCIO 2025 (R$)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**9.145.081.302,26**	**10.026.968.437,03**
RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.547.505.146,49	6.287.994.531,09
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	2.720.844.955,82	2.790.755.108,76
RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	968.745.975,66	1.031.753.386,07
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	1.001.911.942,65	1.050.859.033,16
RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.446.802,80	31.834.793,94
RECURSOS VINCULADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL (EXCETO RPPS)	-	-
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	63.159.986,67	90.509.080,05
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	648.790.305,65	573.962.200,77
OUTRAS VINCULAÇÕES	12.789.942,39	11.836.614,77
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	876.731.199,95	948.218.797,18
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	670.216.029,30	741.510.127,31
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	168.167.522,47	166.790.085,95
RECURSOS VINC. AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	38.347.648,18	39.918.583,92
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**3.591.280.099,86**	**3.633.864.774,39**
TRANSF. RECEBIDAS PARA A EXCECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
TRANSF. FINANC. RECEBIDA INDEPENDENTE DA EXCECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.099.527.726,79	3.147.321.438,95
TRANSF. RECEBIDAS P/ APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	491.752.373,07	486.543.335,44
TRANSF. RECEBIDAS P/ APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
TRANSF. RECEBIDAS P/ APORTES DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	-	-
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	-	-
RESGATES DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-
DESBLOQUEIO DE VALORES EM CAIXA	-	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	**2.150.767.182,90**	**2.121.344.405,54**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	47.648.071,48	137.926.012,16
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	186.720.365,42	54.475.135,08
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.734.957.717,69	1.844.825.900,99
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORCAMENTÁRIOS	181.441.028,31	84.117.357,31
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	**1.544.794.711,90**	**1.209.785.796,05**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	1.458.039.301,62	1.117.849.341,02
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA RPPS	86.755.410,28	91.936.455,03
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**16.431.923.296,92**	**16.991.963.413,01**

Fonte: Anexo 13 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

7.2.2 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

O total das Despesas Orçamentárias Empenhadas, no exercício de 2025, foi de R$ 9.443.789.728,21, sendo R$ 6.049.704.016,93 de despesas empenhadas com fontes de recursos não vinculados, R$ 2.496.748.441,69 de despesas empenhadas com fontes de recursos vinculados (exceto ao RPPS) e R$ 897.337.269,59 de despesas empenhadas com fontes de recursos vinculados ao RPPS, conforme evidenciado na tabela 10.

Tabela 10 – Despesa Orçamentária

Despesa Orçamentária	EXERCÍCIO 2024 (R$)	EXERCÍCIO 2025 (R$)
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	**9.534.406.325,07**	**9.443.789.728,21**
RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.095.217.200,02	6.049.704.016,93
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	2.587.155.015,46	2.496.748.441,69
RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	937.203.026,81	1.022.216.329,25
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	997.604.453,50	944.553.064,85
RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.107.144,75	4.093.548,10
RECURSOS VINCULADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL (EXCETO RPPS)	-	-
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	61.377.343,18	43.948.509,62
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	563.080.091,39	479.177.498,86
OUTRAS VINCULAÇÕES	4.782.955,83	2.759.491,01
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	852.034.109,59	897.337.269,59
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	653.984.687,18	700.870.587,35
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	161.979.187,73	169.931.994,35
RECURSOS VINC. AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	36.070.234,68	26.534.687,89
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	**3.591.280.099,86**	**3.633.864.774,39**
TRANSF. CONCEDIDAS PARA A EXCECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
TRANSF. FINANC. CONCEDIDA INDEPENDENTE DA EXCECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.585.052.170,19	3.632.489.393,22
TRANSF. CONCEDIDAS P/ APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	6.227.929,67	1.375.381,17
TRANSF. CONCEDIDAS P/ APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
TRANSF. CONCEDIDAS P/ APORTES DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	-	-
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	-	-
TRANSF. PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-
BLOQUEIO DE VALORES EM CAIXA	-	-
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	**2.096.451.075,94**	**2.130.180.119,49**
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.750.995,21	20.141.456,37
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	64.088.300,05	44.167.867,20
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.694.910.739,08	1.887.956.776,72
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORCAMENTÁRIOS	321.701.041,60	177.914.019,20
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	**1.209.785.796,05**	**1.784.128.790,92**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	1.117.849.341,02	1.733.016.938,41
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA RPPS	91.936.455,03	51.111.852,51
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**16.431.923.296,92**	**16.991.963.413,01**

Fonte: Anexo 13 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

7.2.3 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

O total das Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas, no exercício de 2025, foram de R$ 3.633.864.774,39, conforme evidenciado nas tabelas 09 e 10. Importante destacar que as transferências financeiras são movimentações de recursos entre órgãos da própria administração municipal, com a finalidade de suprir financeiramente as respectivas despesas orçamentárias realizadas em observância da lei orçamentária. As transferências financeiras distinguem das transferências de receitas orçamentárias por se tratar somente de movimentação de recursos entre órgãos, sendo que a última se refere aos valores ingressados ao município.

7.2.4 – INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

A Prefeitura de Goiânia inscreveu o montante de R$ 137.926.012,16 em Restos a Pagar Não Processados, referente as despesas empenhadas, não liquidadas e não pagas até 31/12/2025, conforme se observa na tabela 09.

Foram inscritos também o montante de R$ 54.475.135,08, em Restos a Pagar Processados referente as despesas empenhadas, liquidadas e não pagas, até 31/12/2025, conforme se observa na tabela 09.

7.2.5 – PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

A Prefeitura de Goiânia pagou o montante de R$ 20.141.456,37, referente aos Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, conforme se observa na tabela 10.

Foram pagos também o montante de R$ 44.167.867,20, referente aos Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores, conforme se observa na tabela 10.

7.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. (MCASP, 2024)

A tabela 11 apresenta o Balanço Patrimonial, nela apresentamos os ativos e passivos do município de Goiânia.

Tabela 11 – Ativo e Passivo

ATIVO	EXERCÍCIO 2024 (R$)	EXERCÍCIO 2025 (R$)
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.209.785.796,05	1.784.128.790,92
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	40.845.953,13	363.336.545,94
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP. A CURTO PRAZO	1.207.216.307,89	1.301.042.295,43
ESTOQUES	250.374.946,73	57.081.671,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	-	-
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**2.708.223.003,80**	**3.505.589.303,33**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.499.646.206,11	16.023.097.337,28
INVESTIMENTOS	23.170.399,45	45.754.170,15
IMOBILIZADO	12.488.815.625,40	12.554.169.555,62
INTANGÍVEL	-	-
DIFERIDO	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**26.011.632.230,96**	**28.623.021.063,05**
TOTAL DO ATIVO	**28.719.855.234,76**	**32.128.610.366,38**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**EXERCÍCIO 2024 (R$)**	**EXERCÍCIO 2025 (R$)**
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSISTÊNCIAS A CURTO PRAZO	14.225.918,39	11.725.727,12
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO	152.578.531,70	175.172.945,61
OBRIG. FISCAIS A CURTO PRAZO	16.536,08	76.084,34
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES	-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO	88.766.027,88	144.520.327,11
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	300.673.048,40	241.139.349,06
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**556.260.062,45**	**572.634.433,24**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRAB. E ASSISTÊNCIAS A LONGO PRAZO	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.257.661.546,14	1.232.671.347,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	396.632.061,94	854.066.516,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	-
PROVISÕES A LONGO PRAZO	10.622.194.755,49	10.837.105.894,33
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	1.415.100.000,00
RESULTADO DIFERIDO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**12.276.488.363,57**	**14.338.943.758,35**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	-
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-	-
RESERVAS DE CAPITAL	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
RESERVAS DE LUCROS	-	-
DEMAIS RESERVAS	-	-
RESULTADOS ACUMULADOS	15.887.106.808,74	17.217.032.174,79
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LíQUIDO	**15.887.106.808,74**	**17.217.032.174,79**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LíQUIDO	**28.719.855.234,76**	**32.128.610.366,38**

Fonte: Anexo 14 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

7.3.1 – ATIVO

7.3.1.1 – ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

a. espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;

b. o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;

c. espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou

d. o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Todos os demais ativos devem ser classificados como não circulantes. (MCASP, 2024)

7.3.1.1.1 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. (MCASP, 2024)

No exercício de 2025 a Prefeitura de Goiânia inscreveu a importância de R$ 322.490.592,81 em créditos a curto prazo, e baixou a importância de R$ 2.359.056,67, perfazendo um saldo de R$ 363.336.545,94 conforme detalhado abaixo:

- R$ 323.239.916,66 referente a créditos tributários a receber;
- R$ 38.836.566,28 refere aos repasses em atraso da contribuição patronal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, junto ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS; e
- R$ 1.260.063,00 refere aos repasses em atraso dos custos operacionais das consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores municipais, devidos pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG ao Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal – FUMCADES.

7.3.1.1.2 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

Compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, cujo objetivo precípuo não seja atender compromissos de caixa, mas sim, auferir rendimentos pelo capital

investido, podendo inclusive estarem sujeitas a risco significativo de mudança de valor, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos. (MCASP, 2024)

Conforme evidenciado na tabela 11, o Município de Goiânia encerrou o exercício de 2025 com uma importância de R$ 1.301.042.295,43 em Aplicações Financeiras. Ressaltamos que essa importância está registrada em sua totalidade no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV.

7.3.1.1.3 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Compreende os bens, direitos realizáveis no longo prazo, e despesas (VPD) pagas antecipadamente. (MCASP, 2024)

O Município de Goiânia encerrou o exercício de 2025 com uma importância de R$ 16.023097.337,28 em ativos realizáveis a longo prazo.

- O Detalhamento da Dívida Ativa – DDA, elaborado pela Diretoria de Cobrança e da Dívida Ativa - DIRCDA, através do processo SEI nº 25.27.000008308-9 aferiu o resultado final da Dívida Ativa no montante de R$ 12.810.321.907,75 referente aos Créditos a Receber Tributários e Não Tributários do Município de Goiânia.
- R$ 3.212.754.061,85 refere aos Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo. Desses R$2.988.508.898,12 são devidos ao Poder Executivo e R$ 224.245.163,73 são devidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – GOIANIAPREV.
- R$ 21.367,68 refere à Ações da empresa TELEGOIÁS.

7.3.1.1.4 – INVESTIMENTOS

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como nos bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

No exercício de 2.025 o Município de Goiânia integralizou a importância de R$ 22.583.770,70 no capital social da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, passando dos atuais R$ 23.121.229,30 para R$ 45.705.000,00.

O capital social autorizado e aprovado da Companhia de Urbanização de Goiânia é de R$ 47.108.341,08, equivalentes a 47.108.341 ações ordinárias nominativas no valor de R$1,00, distribuídas da seguinte forma: Prefeitura de Goiânia R$ 45.705.000,00, equivalente a 97,02%, Saneago – Saneamento Básico de Goiás S/A R$ 803.776,27, equivalente a 1,71%, e IPASGO R$ 599.564,92, equivalente a 1,27% do capital subscrito.

7.3.1.1.5 – IMOBILIZADO

Ativo Imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período (exercício). (MCASP, 2024)

Bens Móveis: compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

O relatório conclusivo, elaborado pela Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Goiânia - CPIBPM, através do processo SEI nº 25.27.000008299-6 aferiu o resultado final dos Bens Móveis no montante de R$ 380.083.951,02.

Bens Imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

O relatório conclusivo, elaborado pela Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários do Município de Goiânia - CPIBPI, através do processo SEI nº 26.28.000000076-3 aferiu o resultado final dos Bens Imóveis no montante de R$ 12.174.085.604,60.

7.3.2 – PASSIVO

7.3.2.1 – PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

a. espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
b. o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
c. o passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
d. a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes. (MCASP, 2024)

7.3.2.1.1 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. (MCASP, 2024)

Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. (Art. 100 da CF/1988)

No exercício de 2025 a Prefeitura de Goiânia inscreveu a importância de R$ 482.168.728,35 relativo aos precatórios e pagou a importância de R$ 24.734.274,17, perfazendo um saldo atual de R$ 854.066.516,12 conforme detalhado na tabela 12 abaixo:

Tabela 12 – Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	SALDO FINAL
PODER EXECUTIVO	394.775.094,15	479.153.384,22	23.722.110,00	850.206.368,37
GOIÂNIAPREV	1.012.164,17	760.959,14	1.012.164,17	760.959,14
IMAS	753.107,57	1.343.868,99	-	2.096.976,56
AGMG	91.696,05	319.579,85	-	411.275,90
AMMA	-	499.920,95	-	499.920,95
GOIÂNIATUR	-	91.015,20	-	91.015,20
TOTAL	**396.632.061,94**	**482.168.728,35**	**24.734.274,17**	**854.066.516,12**

Fonte: Anexo 16 LEI 4.320/64, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Ressaltamos que do montante de R$ 396.632.061,94 detalhado nas tabelas 11 e 12, R$ 260.289.248,63 refere aos precatórios inscritos no exercício de 2024, e R$ 136.342.813,31 refere aos precatórios inscritos no exercício de 2023, devidamente parcelados com base no § 20 do Art. 100 da CF/1988.

7.3.2.1.2 – PROVISÕES A LONGO PRAZO

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. (MCASP, 2024)

A Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 15 – Benefícios a Empregados, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), quanto ao conteúdo específico de RPPS, destaca a necessidade do reconhecimento do passivo atuarial e sua evidenciação no Balanço Patrimonial, em atendimento ao regime de competência. Para demonstrar a real situação patrimonial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como entidade contábil, deve-se seguir a regulamentação realizada pelos normativos da Secretaria de Previdência, especificamente quanto a reservas matemáticas previdenciárias e suas respectivas provisões.

Entende-se por provisão matemática previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data. (IPC 14, 2022)

O Relatório da Reavaliação Atuarial, elaborado pela empresa VESTING, processo SEI nº 25.27.000008305-4, apresentou um passivo atuarial no montante de R$ 10.837.105.894,33 para

o período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas.

7.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade. (MCASP, 2024)

A Demonstração das Variações Patrimoniais estruturada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP apresentou um montante de R$ 13.685.402.325,75 de Variações Patrimoniais Aumentativas e R$ 12.355.476.959,70 de Variações Patrimoniais Diminutivas, incorrendo em um Resultado Patrimonial de período superavitário de R$ 1.329.925.366,05, conforme se observa na tabela 13.

Tabela 13 - Resultado Patrimonial

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2025 (R$)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	13.685.402.325,75
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	12.355.476.959,70
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**1.329.925.366,05**

Fonte: Anexo 15 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

A Demonstração das Variações Patrimoniais estruturada pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, evidenciou as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicou Resultado Patrimonial de período superavitário de R$ 1.329.925.366,05. Observa-se que esse reflexo superavitário, resulta principalmente do superávit orçamentário e da inscrição da dívida ativa, conforme se observa na tabela 14.

Tabela 14 - Variações Ativas e Passivas

VARIAÇÕES ATIVAS	EXERCÍCIO 2024 (R$)	EXERCÍCIO 2025 (R$)
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**9.145.081.302,26**	**10.026.968.437,03**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.145.081.302,26	10.026.968.437,03
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS	**770.958.453,01**	**547.002.237,11**
BENS MÓVEIS	31.796.576,97	15.031.682,44
BENS IMÓVEIS	291.093.056,48	318.476.701,84
INSCRIÇÃO ALMOXARIFADO	250.374.946,73	57.081.671,04
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATADA	197.693.872,83	133.828.411,09
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	-	22.583.770,70
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5.437.996.662,11**	**6.375.564.324,95**
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.308,63	-
DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS	12.592.628,45	12.351.924,35
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-
DOAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	-	-
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.546.976.313,53	2.274.682.067,66
CANCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	212.225.476,70	61.200.006,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRADAS	3.591.280.099,86	3.633.864.774,39
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	40.816.627,48	1.639.058,47
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	34.097.207,46	68.586.577,15
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	-	323.239.916,66
SOMA DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	**15.354.036.417,38**	**16.949.534.999,09**
ATIVO COMPENSADO	1.759.453.438,90	-
TOTAL GERAL	**17.113.489.856,28**	**16.949.534.999,09**
VARIAÇÕES PASSIVAS	**EXERCÍCIO 2024 (R$)**	**EXERCÍCIO 2025 (R$)**
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**9.534.406.325,07**	**9.443.789.728,21**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.534.406.325,07	9.443.789.728,21
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS	**1.712.244.881,99**	**1.787.354.939,12**
RECOLHIMENTO DÍVIDA FUNDADA	398.257.308,10	621.024.002,63
CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	1.095.948.456,26	1.143.898.651,65
BAIXA DE PARC. DE CRED. PREVIDENCIÁRIO	218.039.117,63	22.432.284,84
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**5.866.838.649,22**	**4.388.464.965,71**
BAIXA DE BENS MÓVEIS	27.110.249,90	37.374.418,72
BAIXA DE BENS IMÓVEIS	1.412.550.743,54	243.131.959,69
CORREÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	54.092.726,15	6.448.670,67
BAIXA DO ALMOXARIFADO	115.268.277,18	250.374.946,73
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS SAÍDAS	3.591.280.099,86	3.633.864.774,39
PROVISÃO MATEMÁTICA	666.536.552,59	214.911.138,84
BAIXA CRÉDITOS A RECEBER	-	2.359.056,67
SOMA DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	**17.113.489.856,28**	**15.619.609.633,04**
PASSIVO COMPENSADO	-	1.329.925.366,05
TOTAL GERAL	**17.113.489.856,28**	**16.949.534.999,09**

Fonte: Anexo 15 LEI 4.320/64, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

7.5 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC identificará:

a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. (MCASP, 2024)

7.5.1 – FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Em 2025, as atividades operacionais, movimentaram R$ 15.469.427.800,53 de ingressos e R$ 14.574.542.126,96 de desembolsos, resultando um fluxo de caixa positivo no valor de R$ 894.885.673,57, conforme a tabela 15.

Tabela 15 - Fluxos de Caixa (Atividades Operacionais)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
INGRESSOS	**15.469.427.800,53**
RECEITA TRIBUTARIA	3.940.184.054,91
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.110.894.664,40
RECEITA PATRIMONIAL	95.088.212,72
RECEITA AGROPECUARIA	-
RECEITA INDUSTRIAL	-
RECEITA DE SERVIÇOS	43.336.645,39
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	217.413.343,68
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	-
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.075.990.735,21
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	5.986.520.144,22
DESEMBOLSOS	**14.574.542.126,96**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	7.930.381.206,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	108.913.883,52
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	835.511.466,96
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	5.699.735.570,31
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**894.885.673,57**

Fonte: Anexo 18 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Na tabela abaixo podemos observar a variação do caixa líquido da atividade operacional em relação ao exercício de 2024.

Tabela 16 - Fluxos de Caixa (Atividades Operacionais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCÍCIO 2024 (R$)	EXERCÍCIO 2025 (R$)
INGRESSOS	14.513.897.393,36	15.469.427.800,53
DESEMBOLSOS	14.464.222.308,41	14.574.542.126,96
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	**49.675.084,95**	**894.885.673,57**

Fonte: Anexo 18 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Importante frisar que dentro do fluxo das atividades operacionais também é registrado as transferências financeiras realizadas entre órgãos da administração municipal, avolumando os valores de movimentação.

7.5.2 – FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

No exercício 2025, as atividades de investimentos obtiveram ingressos de R$ 1.121.949,39 e R$ 307.062.936,80 de desembolsos, resultando um fluxo de caixa negativo no valor de R$ 305.940.987,41, conforme demonstrado na tabela 17.

Tabela 17 - Fluxos de Caixa (Atividades de Investimento)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INGRESSOS	**1.121.949,39**
ALIENAÇÃO DE BENS	1.121.949,39
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	-
DESEMBOLSOS	**307.062.936,80**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	163.829.280,42
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	143.233.656,38
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**- 305.940.987,41**

Fonte: Anexo 18 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Na tabela abaixo podemos observar a variação do caixa líquido da atividade de investimento em relação ao exercício de 2024.

Tabela 18 - Fluxos de Caixa (Atividades de Investimento)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO 2024 (R$)	EXERCÍCIO 2025 (R$)
INGRESSOS	894.695,29	1.121.949,39
DESEMBOLSOS	325.852.882,73	307.062.936,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	**- 324.958.187,44**	**- 305.940.987,41**

Fonte: Anexo 18 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

7.5.3 – FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Em 2025, as atividades de financiamentos movimentaram R$ 119.226.719,80 de ingressos e R$ 133.828.411,09 de desembolsos, resultando um fluxo de caixa negativo no valor de R$ 14.601.691,29, conforme demonstrado na tabela 19.

Tabela 19 - Fluxos de Caixa (Atividades de Financiamento)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
INGRESSOS	**119.226.719,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	119.226.719,80
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	-
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	-
DESEMBOLSOS	**133.828.411,09**
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	21.989.450,52
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	111.838.960,57
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**- 14.601.691,29**

Fonte: Anexo 18 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Na tabela abaixo podemos observar a variação do caixa líquido da atividade de financiamento em relação ao exercício de 2024.

Tabela 20 - Fluxos de Caixa (Atividades de Financiamento)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO 2024 (R$)	EXERCÍCIO 2025 (R$)
INGRESSOS	137.968.059,47	119.226.719,80
DESEMBOLSOS	197.693.872,83	133.828.411,09
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	**- 59.725.813,36**	**- 14.601.691,29**

Fonte: Anexo 18 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

7.5.4 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

O Município de Goiânia, em 2025, apresentou uma geração líquida de caixa positiva de R$ 574.342.994,87.

Tabela 21 - Fluxos de Caixa (Geração Líquida de Caixa)

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	894.885.673,57
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	- 305.940.987,41
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	- 14.601.691,29
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**574.342.994,87**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1.209.785.796,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	1.784.128.790,92

Fonte: Anexo 18 MCASP, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

A geração líquida de caixa positiva é reflexo do fluxo de caixa da atividade operacional (fluxo positivo de R$ 894.885.673,57, tabela 15 e 16).

8 – DÍVIDA PÚBLICA

De acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00 (LRF), a Dívida Pública representa o montante das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Essa dívida pode ser classificada sob diversas óticas: quanto ao prazo, quanto à forma e quanto à origem.

Quanto ao prazo, a dívida pública pode ser de curto ou longo prazo. A dívida de curto prazo é aquela cujo horizonte de tempo geralmente não ultrapassa 12 meses. Este tipo de dívida é comum para suprir necessidades momentâneas de caixa. Já a dívida de longo prazo é aquela contratada para um horizonte maior que 12 meses, e tende a financiar, em geral, as despesas de capital.

Quanto à forma, a dívida pode ser fundada ou flutuante. Nos termos do art. 92 da Lei 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, não sendo considerada no cálculo dos limites de endividamento. A dívida fundada, ou dívida consolidada, compreende as obrigações financeiras assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito com prazo de amortização superior a 12 meses.

Quanto à origem, a dívida pública pode ser interna ou externa. Esse critério leva em consideração fundamentalmente a localização do credor. Será considerada dívida interna, quando o ente obtém o recurso junto a credores situados no espaço territorial brasileiro. Já a dívida externa é aquela contraída junto a credores internacionais, como bancos e outros organismos.

8.1 – DÍVIDA FUNDADA

No exercício de 2025, o Município de Goiânia apresentou um aumento da Dívida Fundada no valor de R$ 647.355.394,78 em relação ao exercício anterior, motivado principalmente pela inscrição de Precatórios e pela Provisão Matemática Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV para o período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas, conforme demonstrado na tabela 22.

Tabela 22 - Dívida Fundada

DÍVIDA FUNDADA	EXERCÍCIO 2024 (R$)	EXERCÍCIO 2025 (R$)
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	1.078.582.045,60	1.090.293.847,36
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	179.079.500,54	142.377.500,54
SUB-TOTAL	**1.257.661.546,14**	**1.232.671.347,90**
PRECATÓRIOS	396.632.061,94	854.066.516,12
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	10.622.194.755,49	10.837.105.894,33
SUB-TOTAL	**11.018.826.817,43**	**11.691.172.410,45**
TOTAL GERAL	**12.276.488.363,57**	**12.923.843.758,35**

Fonte: Anexo 16 LEI 4.320/64, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

8.2 – DÍVIDA FLUTUANTE

No exercício de 2025, o Município de Goiânia apresentou um aumento da Dívida Flutuante no valor de R$ 16.374.370,79 em relação ao exercício anterior. Esse aumento foi motivado pelo acréscimo dos Restos a Pagar, conforme demonstrado na tabela 23.

Tabela 23 - Dívida Flutuante

DÍVIDA FLUTUANTE	EXERCÍCIO 2024 (R$)	EXERCÍCIO 2025 (R$)
RESTOS A PAGAR	313.397.988,70	372.903.235,22
DEPÓSITO DE TERCEIROS	242.862.073,75	199.731.198,02
TOTAL GERAL	**556.260.062,45**	**572.634.433,24**

Fonte: Anexo 17 LEI 4.320/64, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

9 - DETALHAMENTO DA DÍVIDA ATIVA

Dívida ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. É uma fonte potencial de fluxos de caixa e é reconhecida contabilmente no ativo. Não se confunde com a dívida pública, uma vez que esta representa as obrigações do ente público com terceiros e é reconhecida contabilmente no passivo.

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) distingue a dívida ativa quanto à origem, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964:

a. Dívida Ativa Tributária: é proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

b. Dívida Ativa Não Tributária: é proveniente dos demais créditos da Fazenda Pública, decorrentes de contratos em geral ou de outras obrigações legais. (MCASP, 2023)

O Detalhamento da Dívida Ativa – DDA aferiu o resultado final da Dívida Ativa no montante de R$ 12.810.321.907,75 referente aos Créditos a Receber Tributários e Não Tributários do Município de Goiânia, conforme demonstrado na tabela 24.

Tabela 24 - Detalhamento da Dívida Ativa

DESCRIÇÃO	OPERAÇÃO	EXERCÍCIO 2024 (R$)	EXERCÍCIO 2025 (R$)
VALOR ANTERIOR PRINCIPAL ATUALIZADO	13	3.638.668.470,87	3.880.458.340,49
VALOR ANTERIOR DOS JUROS, MULTAS E DEMAIS ENCARGOS NO PERÍODO	14	7.589.842.163,60	7.799.080.151,25
VALOR DO SALDO ANTERIOR	**15 = 13+14**	**11.228.510.634,47**	**11.679.538.491,74**
VALOR DA INSCRIÇÃO DO PRINCIPAL ATUALIZADO NO PERÍODO	16	217.907.115,07	342.075.165,90
VALOR DOS JUROS, MULTAS E DEMAIS ENCARGOS NO PERÍODO	17	95.620.027,10	83.093.353,47
VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO PRINCIPAL NO PERÍODO	18	341.648.805,39	434.049.528,20
VALOR DOS JUROS, MULTAS E DEMAIS ENCARGOS NO PERÍODO	19	627.480.688,67	857.295.364,66
VALOR DOS ABATIMENTOS E ANISTIAS DO PRINCIPAL ATUALIZADO NO PERÍODO	20	346.354,59	1.199.584,90
VALOR DOS ABATIMENTOS E ANISTIAS DOS JUROS, MULTAS E DEMAIS ENCARGOS NO PERÍODO	21	44.942.475,37	81.871.465,13
VALOR DAS BAIXAS POR RECEBIMENTOS DO PRINCIPAL ATUALIZADO NO PERÍODO	22	115.368.098,90	128.354.816,40
VALOR DAS BAIXAS POR RECEBIMENTOS DOS JUROS, MULTAS E DEMAIS ENCARGOS NO PERÍODO	23	37.616.457,45	29.958.639,19
VALOR DAS BAIXAS POR CANCELAMENTOS DO PRINCIPAL ATUALIZADO NO PERÍODO	24	162.001.351,74	104.790.500,52
VALOR DAS BAIXAS POR CANCELAMENTOS DOS JUROS, MULTAS E DEMAIS ENCARGOS NO PERÍODO	25	416.999.248,50	170.061.607,46
VALOR DOS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO PRINCIPAL ATUALIZADO	26	- 40.050.245,61	- 52.537.171,44
VALOR DOS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DOS JUROS, MULTAS E DEMAIS ENCARGOS	27	- 14.304.546,80	- 16.956.211,18
VALOR DO PRINCIPAL ATUALIZADO	**28 = 13+16+18-20-22-24+26**	**3.880.458.340,49**	**4.369.700.961,33**
VALOR ATUAL DOS JUROS, MULTAS E DEMAIS ENCARGOS ACUMULADOS	**29 = 14+17+19-21-23-25+27**	**7.799.080.151,25**	**8.440.620.946,42**
VALOR DO SALDO ATUAL	**30 = 28+29**	**11.679.538.491,74**	**12.810.321.907,75**

Fonte: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Este montante é composto por saldos registrados até o dia 31/12/2025 sendo eles: saldo anterior, mais saldo das inscrições, menos saldo das baixas de débitos por recebimentos,

prescrição, compensação, aproveitamento de crédito, remissão e acertos, conforme demonstrado na tabela 25.

Tabela 25 - Detalhamento da Dívida Ativa

DÍVIDA ATIVA	SALDO ANTERIOR (A)	INSCRIÇÕES (B)	BAIXAS (C)	SALDO FINAL (D)
CRÉDITOS A RECEBER TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS	11.679.538.491,74	1.716.513.412,23	585.729.996,22	12.810.321.907,75

Fonte: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Ano 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Os créditos inscritos em dívida ativa, embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros.

Assim, as perdas esperadas referentes à dívida ativa devem ser registradas por meio de uma conta redutora do ativo.

A responsabilidade pelo cálculo e registro contábil do ajuste para perdas é do órgão ou entidade competente para a gestão da dívida ativa. (MCASP, 2024)

No exercício de 2025 foram reconhecidos em conta de ajuste de perdas de dívida ativa a importância de R$ 274.852.107,98. Sendo R$ 222.850.089,15 referente ao ajuste de perdas de dívida ativa tributária e R$ 52.002.018,83 ao ajuste de perdas de dívida ativa não tributária.

10 – EMENDAS IMPOSITIVAS

Emendas impositivas são parcelas do orçamento público (municipal, estadual ou federal) que os parlamentares (vereadores, deputados ou senadores) destinam obrigatoriamente a obras, projetos ou entidades, tirando o caráter opcional do Executivo. Após aprovadas, a prefeitura deve executar o recurso, garantido a aplicação em áreas prioritárias, comumente saúde e educação, sendo que 50% das emendas municipais, em geral, vão para a saúde.

As emendas impositivas visam aumentar a participação do Legislativo na definição das prioridades de gasto e assegurar recursos para demandas locais específicas.

A LOA 2025 estimou a receita e fixou a despesa da administração municipal em R$ 10.629.298.000,00, provenientes da arrecadação dos tributos, das transferências constitucionais, das contribuições, de rendas, dos serviços, das demais receitas correntes e das receitas de capital.

A cada um dos 35 parlamentares foi fixado emendas impositivas no valor de R$ 5.033.706,46. O Legislativo apresentou 762 emendas ao texto original, dessas, 703 são impositivas, todas aprovadas, totalizaram R$ 176.179.726,00,10, sendo que R$ 92.467.156,00 foram direcionadas para a área de saúde, o que representa o percentual 52,48% do total previsto pra as destinações dos vereadores.

No exercício de 2.025, o Município de Goiânia executou 93,90% das emendas impositivas direcionadas ao município. Na tabela abaixo, podemos observar a execução das emendas impositivas, bem como os órgãos executores das emendas:

Tabela 26 - Emendas Impositivas

ÓRGÃO	EMPENHOS 2025 (R$)	LIQUIDAÇÕES 2025 (R$)	PAGAMENTOS 2025 (R$)
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	100.000,00	100.000,00	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.528.826,61	2.273.826,61	1.663.826,61
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	83.055.832,55	70.504.622,82	64.470.600,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO	70.196.444,47	60.368.532,78	58.891.549,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.916.800,00	2.854.000,00	2.454.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	5.765.412,92	4.860.412,92	4.530.412,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	878.249,70	-	-
TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS	**165.441.566,25**	**140.961.395,13**	**132.110.389,37**

11 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida é composta pelo somatório de toda a receita corrente (tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes) e outras receitas também correntes. São também computadas no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Kandir (Lei Complementar nº 87/1996) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

São deduções da receita corrente a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os regimes de previdência.

Além das deduções previstas na LRF a Emenda Constitucional nº 86/2015, estabelece que as transferências obrigatórias da União destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, não integrarão a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação para apuração dos limites de despesa de pessoal.

A receita corrente líquida é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades. As duplicidades não se referem às deduções citadas anteriormente. Tais deduções decorrem de operações intraorçamentárias, ou seja, da contrapartida das despesas realizadas na modalidade de aplicação 91, pois representam operações entre entidades integrantes do mesmo orçamento fiscal e da seguridade social.

A Receita Corrente Líquida (RCL) é parâmetro para vários indicadores da gestão fiscal e limite de gastos. Na tabela abaixo, apresentamos a receita corrente líquida apurada nos 12 meses do exercício de 2025:

Tabela 27 – Receita Corrente Líquida

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	TOTAL 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.812.357.766,40**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.940.184.054,91
IPTU	1.188.766.061,66
ISS	1.500.278.790,70
ITBI	376.379.956,33
IRRF	691.799.457,23
OUTOS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	182.959.788,99
CONTRIBUIÇÕES	608.403.317,59
RECEITAS PATRIMONIAL	312.501.556,40
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	217.413.343,68
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	95.088.212,72
RECEITA AGROPECUARIA	-
RECEITA INDUSTRIAL	-
RECEITA DE SERVIÇOS	4.376.445,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.523.180.280,42
COTA-PARTE DO FPM	728.228.425,40
COTA-PARTE DO ICMS	979.288.471,03
COTA-PARTE DO IPVA	636.822.250,82
COTA-PARTE DO ITR	2.438.999,43
TRANSFERÊNCIAS DA L.C. 87/1996	-
TRANSFERÊNCIAS DA L.C. 61/1989	6.707.721,42
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	941.293.344,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.228.401.068,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	423.712.111,53
DEDUÇÕES (II)	**909.958.292,13**
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	381.701.456,05
COMPENSÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	16.069.497,24
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	55.230.137,63
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	456.957.201,21
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I-II)	**8.902.399.474,27**
(-) TRANSF. OBRIGATÓRIA DA UNIÃO RELATIVAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS (art. 166-A, p. 1§, da CF) (IV)	33.847.777,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	**8.868.551.697,27**
(-) TRANSF. OBRIGATÓRIA DA UNIÃO RELATIVAS AS EMENDAS BANCADAS (art. 166, p. 16, da CF) E VENC. AGENTES COMUM. DE SAÚDE E DE COMB. ENDEMIAS (CF. art. 198, p.11) (VI)	13.866.282,00
(-) TRANSF. UNIÃO RELATIVAS AS REMUNERAÇÕES DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE E DE COMB. ENDEMIAS (CF. art. 198, p.11) (VII)	66.385.176,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS (VIII)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	**8.788.300.239,27**

Fonte: RREO - Anexo 3, 6º BIMESTRE 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

11.1 – GASTOS COM PESSOAL

As despesas com pessoal e encargos sociais representam o limite fiscal de maior relevância política e operacional da LRF (arts. 19 e 20). O limite máximo para o Poder Executivo é de 54% da RCL Ajustada (art. 20, III, "b"), com limites intermediários: prudencial de 51,30% e de alerta de 48,60%. Para o Poder Legislativo o limite máximo é de 6% da RCL Ajustada, com limites intermediários: prudencial de 5,70% e de alerta de 5,40%.

O comprometimento total com despesas com pessoal e encargos sociais em relação à receita corrente líquida durante o exercício de 2025 foi de 48,19% (R$ 4.234.650.965,65). Sendo 45,97% (R$ 4.040.130.693,98) para o Poder Executivo e 2,22% (R$ 194.520.271,67) para o Poder Legislativo.

Conclui-se que o Poder Executivo comprometeu um percentual abaixo do limite de alerta, conforme estabelece os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

12 - APLICAÇÕES EM EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1.988 estabelece vinculações obrigatórias de receitas públicas a políticas essenciais, como educação e saúde.

O Município de Goiânia no exercício de 2025 aplicou em manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R$ 1.581.461.177,34, o que representa 25,83% das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais e legais, em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Conclui-se que o Município aplicou 0,83% acima do limite constitucional em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

13 - APLICAÇÕES EM SAÚDE

O Município de Goiânia no exercício de 2025 aplicou em ações de saúde o montante de R$ 1.301.828.372,25, o que representa 21,55% das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais e legais, 6,55% acima do limite constitucional, em atendimento a Emenda à Constituição do Brasil nº 29 de 13/09/2000.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A elaboração do Balanço Geral do exercício de 2025 do Município de Goiânia primou pela observação as normas e instruções internas dos órgãos de controle.

As Notas Explicativas são parte integrante do Balanço Geral e acompanham o conjunto de demonstrações contábeis. Através das notas explicativas podemos demonstrar por meio de análises e tabelas os resultados alcançados no período pela Prefeitura de Goiânia, espelhando a origem e aplicação dos recursos com a devida aplicação nas políticas públicas em prol da sociedade goiana.

PREFEITURA DE GOIÂNIA Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

BALANCO ORCAMENTARIO MCASP-ANEXO 12

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO GERAL EXERCICIO: 2025 PERIODO (MES): 12 DATA DE EMISSAO: 27/03/26 PAGINA 1

RECEITAS ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial (a)	Previsao Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c-b)
Receitas Correntes (I)	9.839.480.000,00	9.839.480.000,00	9.896.852.111,84	57.372.111,84
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.054.552.000,00	4.054.552.000,00	3.940.184.054,91	114.367.945,09-
Receita de Contribuicoes	1.112.175.000,00	1.112.175.000,00	1.110.894.664,40	1.280.335,60-
Receita Patrimonial	413.022.000,00	413.022.000,00	312.501.556,40	100.520.443,60-
Receita Agropecuaria				
Receita Industrial				
Receita de Servicos	47.086.000,00	47.086.000,00	43.336.645,39	3.749.354,61-
Transferencias Correntes	3.927.375.000,00	3.927.375.000,00	4.066.223.079,21	138.848.079,21
Outras Receitas Correntes	285.270.000,00	285.270.000,00	423.712.111,53	138.442.111,53
Receitas de Capital (II)	789.818.000,00	789.818.000,00	130.116.325,19	659.701.674,81-
Operacoes de Credito	756.947.000,00	756.947.000,00	119.226.719,80	637.720.280,20-
Alienacao de Bens	1.609.000,00	1.609.000,00	1.121.949,39	487.050,61-
Amortizacoes de Emprestimos				
Transferencias de Capital	31.262.000,00	31.262.000,00	9.767.656,00	21.494.344,00-
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.629.298.000,00	10.629.298.000,00	10.026.968.437,03	602.329.562,97-
Operacoes de Credito / Refinanciamento (IV)				
Operacoes de Credito Internas				
Mobiliaria				
Contratual				
Operacoes de Credito Externas				
Mobiliaria				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.629.298.000,00	10.629.298.000,00	10.026.968.437,03	602.329.562,97-
DEFICIT (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.629.298.000,00	10.629.298.000,00	10.026.968.437,03	602.329.562,97-

SEDETEC - ANEXO 12 15:18:59 SCP31C5N

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

BALANCO ORCAMENTARIO MCASP-ANEXO 12

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO GERAL EXERCICIO: 2025 PERIODO (MES): 12 DATA DE EMISSAO: 27/03/26 PAGINA 2

RECEITAS ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial (a)	Previsao Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c-b)
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Creditos Adicionais)				
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores				
Superavit Financeiro				
Reabertura de Creditos Adicionais				

SEDETEC - ANEXO 12 15:18:59 SCP31C5N

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

BALANCO ORCAMENTARIO MCASP-ANEXO 12

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO GERAL EXERCICIO: 2025 PERIODO (MES): 12 DATA DE EMISSAO: 27/03/26 PAGINA 3

DESPESAS ORCAMENTARIAS	Dotacao Inicial (e)	Dotacao Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	9.276.935.000,00	9.744.763.107,10	8.808.829.540,15	8.753.584.824,30	8.713.078.459,79	935.933.566,95
Pessoal e Encargos Sociais	5.205.743.000,00	5.341.259.071,66	5.124.520.061,88	5.109.084.650,79	5.104.283.800,02	216.739.009,78
Juros e Encargos da Divida	114.627.000,00	146.539.782,47	108.913.883,52	108.913.883,52	108.913.883,52	37.625.898,95
Outras Despesas Correntes	3.956.565.000,00	4.256.964.252,97	3.575.395.594,75	3.535.586.289,99	3.499.880.776,25	681.568.658,22
Despesas de Capital (IX)	1.159.832.000,00	1.597.688.556,88	634.960.188,06	552.278.891,75	538.310.121,18	962.728.368,82
Investimentos	933.579.000,00	1.429.250.339,35	501.131.776,97	418.450.480,66	404.481.710,09	928.118.562,38
Inversoes Financeiras	1.379.000,00	377.000,00				377.000,00
Amortizacao da Divida	224.874.000,00	168.061.217,53	133.828.411,09	133.828.411,09	133.828.411,09	34.232.806,44
Reserva de Contingencia (X)	192.529.000,00	2.076.704,33				2.076.704,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	10.629.296.000,00	11.344.528.368,31	9.443.789.728,21	9.305.863.716,05	9.251.388.580,97	1.900.738.640,10
Amortizacao da Divida/Refinanciamento (XII)	2.000,00	2.000,00				2.000,00
Amortizacao da Divida Interna	2.000,00	2.000,00				2.000,00
Divida Mobiliaria	1.000,00	1.000,00				1.000,00
Outras Dividas	1.000,00	1.000,00				1.000,00
Amortizacao da Divida Externa						
Divida Mobiliaria						
Outras Dividas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	10.629.298.000,00	11.344.530.368,31	9.443.789.728,21	9.305.863.716,05	9.251.388.580,97	1.900.740.640,10
SUPERAVIT (XIV)			583.178.708,82			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	10.629.298.000,00	11.344.530.368,31	10.026.968.437,03	9.305.863.716,05	9.251.388.580,97	1.317.561.931,28
RESERVA DO RPPS						

SEDETEC - ANEXO 12 15:18:59 SCP31C5N

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

BALANCO ORCAMENTARIO MCASP-ANEXO 12

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO GERAL EXERCICIO: 2025 PERIODO (MES): 12 DATA DE EMISSAO: 27/03/26 PAGINA 4

QUADRO DE EXECUCAO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	Inscritos: Em Exercicios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercicio Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	35.576.908,99	39.269.210,35	15.496.888,33	15.496.728,43	52.809.637,68	6.539.753,23
Pessoal e Encargos Sociais	631.825,21	8.280.068,57	5.449.863,15	5.449.863,15	233.484,30	3.228.546,33
Juros e Encargos da Divida						
Outras Despesas Correntes	34.945.083,78	30.989.141,78	10.047.025,18	10.046.865,28	52.576.153,38	3.311.206,90
Despesas de Capital	11.314.612,90	8.378.861,13	4.675.145,84	4.644.727,94	14.379.308,54	669.437,55
Investimentos	11.314.612,90	8.378.861,13	4.675.145,84	4.644.727,94	14.379.308,54	669.437,55
Inversoes Financeiras						
Amortizacao da Divida						
TOTAL	46.891.521,89	47.648.071,48	20.172.034,17	20.141.456,37	67.188.946,22	7.209.190,78

QUADRO DE EXECUCAO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos: Em Exercicios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercicio Anterior (b)		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	30.531.285,33	182.742.639,31		43.653.044,45	613.258,53	169.007.621,66
Pessoal e Encargos Sociais	549.122,75	12.089.461,27		6.991.281,68	29.781,27	5.617.521,07
Juros e Encargos da Divida						
Outras Despesas Correntes	29.982.162,58	170.653.178,04		36.661.762,77	583.477,26	163.390.100,59
Despesas de Capital	1.606.744,58	3.977.726,11		514.822,75	784.372,40	4.285.275,54
Investimentos	1.606.744,58	3.977.726,11		514.822,75	784.372,40	4.285.275,54
Inversoes Financeiras						
Amortizacao da Divida						
TOTAL	32.138.029,91	186.720.365,42		44.167.867,20	1.397.630,93	173.292.897,20

SEDETEC - ANEXO 12 15:18:59 SCP31C5N

LUZIA MESSIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VALDIVINO JOSE OLIVEIRA	SANDRO DA MABEL A.SCODRO
DIR.CONTABIL CRC 13421/0	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DA FAZENDA	PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

BALANCO FINANCEIRO

CONSOLIDADO GERAL MCASP-ANEXO 13

EXERCICIO: 2025 PERIODO (MES): 12 DATA DE EMISSAO: 24/03/2026 PAGINA: 01

INGRESSOS			DISPENDIOS		
ESPECIFICACAO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICACAO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITA ORCAMENTARIA (I)	10.026.968.437,03	9.145.081.302,26	DESPESA ORCAMENTARIA (VII)	9.443.789.728,21	9.534.406.325,07
Recursos Nao Vinculados	6.287.994.531,09	5.547.505.146,49	Recursos Nao Vinculados	6.049.704.016,93	6.095.217.200,02
Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS)	2.790.755.108,76	2.720.844.955,82	Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS)	2.496.748.441,69	2.587.155.015,46
Recursos Vinculados a Educacao	1.031.753.386,07	968.745.975,66	Recursos Destinados a Educacao	1.022.216.329,25	937.203.026,81
Recursos Vinculados a Saude	1.050.859.033,16	1.001.911.942,65	Recursos Destinados a Saude	944.553.064,85	997.604.453,50
Recursos Vinculados a Assistencia Social	31.834.793,94	25.446.802,80	Recursos Vinculados a Assistencia Social	4.093.548,10	23.107.144,75
Recursos Vinculados a Previdencia Social (Exceto RPPS)			Recursos Vinculados a Previdencia Social (Exceto RPPS)		
Demais Vinculacoes Decorrentes de Transferencias	90.509.080,05	63.159.986,67	Demais Vinculacoes Decorrentes de Transferencias	43.948.509,62	61.377.343,18
Demais Vinculacoes Legais	573.962.200,77	648.790.305,65	Demais Vinculacoes Legais	479.177.498,86	563.080.091,39
Outras Vinculacoes	11.836.614,77	12.789.942,39	Outras Vinculacoes	2.759.491,01	4.782.955,83
Recursos Vinculados ao RPPS	948.218.797,18	876.731.199,95	Recursos Vinculados ao RPPS	897.337.269,59	852.034.109,59
Recursos Vinc.ao RPPS-Fundo em Capitaliz.(Plano Previdenciario)	741.510.127,31	670.216.029,30	Recursos Vinc.ao RPPS-Fundo em Capitaliz.(Plano Previdenciario)	700.870.587,35	653.984.687,18
Recursos Vinc.ao RPPS-Fundo em Reparticao (Plano Financeiro	166.790.085,95	168.167.522,47	Recursos Vinc.ao RPPS-Fundo em Reparticao (Plano Financeiro	169.931.994,35	161.979.187,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	39.918.583,92	38.347.648,18	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	26.534.687,89	36.070.234,68
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	3.633.864.774,39	3.591.280.099,86	Transferencias Financeiras Concedidas (VIII)	3.633.864.774,39	3.591.280.099,86
Transf. Recebidas para a Execucao Orcamentaria			Transf. Concedidas para a Execucao Orcamentaria		
Transf. Financ. Receb. Independente da Exec. Orcamen.	3.147.321.438,95	3.099.527.726,79	Transf. Financ. Conced.Independente da Exec. Orcamen.	3.632.489.393,22	3.585.052.170,19
Transf. Recebidas p/ aportes de Recursos para o RPPS	486.543.335,44	491.752.373,07	Transf. Concedidas p/ Aportes de Recursos para o RPPS	1.375.381,17	6.227.929,67
Transf. Recebidas p/ aportes de Recursos para o RGPS			Transf. Concedidas p/ Aportes de Recursos para o RGPS		
Transf. Recebidas p/ o Sistema de Protec.Social dos Militares			Transf. Concedidas p/o Sistema de Protec.Social dos Militares		
Outras Movimentacoes Financeiras Recebidas (III)			Outras Movimentacoes Financeiras Recebidas (IX)		
Resgates de Investimentos e Aplicacoes Financeiras			Transfer. p/Investimentos e Aplicacoes Financeiras		
Desbloqueio de Valores em Caixa			Bloqueio de Valores em Caixa		
Recebimentos Extraorcamentarios (IV)	2.121.344.405,54	2.150.767.182,90	Pagamentos Extraorcamentarios (X)	2.130.180.119,49	2.096.451.075,94
Inscricao de Restos a Pagar nao Processados	137.926.012,16	47.648.071,48	Pagamento de Restos a Pagar Nao Processados	20.141.456,37	15.750.995,21
Inscricao de Restos a Pagar Processados	54.475.135,08	186.720.365,42	Pagamento de Restos a Pagar Processados	44.167.867,20	64.088.300,05
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	1.844.825.900,99	1.734.957.717,69	Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	1.887.956.776,72	1.694.910.739,08
Outros Recebimentos Extraorcamentarios	84.117.357,31	181.441.028,31	Outros Pagamentos Extraorcamentarios	177.914.019,20	321.701.041,60

SIC - ANEXO 13 - 14:47:17 SCP31D8N

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

BALANCO FINANCEIRO

CONSOLIDADO GERAL MCASP-ANEXO 13

EXERCICIO: 2025 PERIODO (MES): 12 DATA DE EMISSAO: 24/03/2026 PAGINA: 02

INGRESSOS			DISPENDIOS		
ESPECIFICACAO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICACAO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Saldo do Exercicio Anterior (V)	1.209.785.796,05	1.544.794.711,90	Saldo para o Exercicio seguinte (XI)	1.784.128.790,92	1.209.785.796,05
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto RPPS)	1.117.849.341,02	1.458.039.301,62	Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto RPPS)	1.733.016.938,41	1.117.849.341,02
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	91.936.455,03	86.755.410,28	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	51.111.852,51	91.936.455,03
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados			Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	16.991.963.413,01	16.431.923.296,92	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	16.991.963.413,01	16.431.923.296,92

SIC - ANEXO 13 - 14:47:17 SCP31D8N

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

BALANCO FINANCEIRO

CONSOLIDADO GERAL MCASP-ANEXO 13

EXERCICIO: 2025 PERIODO (MES): 12 DATA DE EMISSAO: 24/03/2026 PAGINA: 03

	EXERCICIO ATUAL			EXERCICIO ANTERIOR		
ESPECIFICACAO	RECEITA ORCAMENTARIA (A)	DEDUC.RECEITA.ORCAM. (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORCAMENTARIA (D)	DEDUC.RECEITA.ORCAM. (E)	SALDO (F) = (D-E)
Recursos Nao Vinculados	6.748.794.133,79	460.799.602,70	6.287.994.531,09	6.010.343.407,77	462.838.261,28	5.547.505.146,49
Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS)	2.790.847.539,87	92.431,11	2.790.755.108,76	2.720.987.812,09	142.856,27	2.720.844.955,82
Recursos Vinculados a Educacao	1.031.753.386,07		1.031.753.386,07	968.745.975,66		968.745.975,66
Recursos Vinculados a Saude	1.050.859.033,16		1.050.859.033,16	1.001.911.942,65		1.001.911.942,65
Recursos Vinculados a Assistencia Social	31.834.793,94		31.834.793,94	25.446.802,80		25.446.802,80
Recursos Vinculados a Previdencia Social (Exceto RPPS)						
Demais Vinculacoes Decorrentes de Transferencias	90.509.080,05		90.509.080,05	63.159.986,67		63.159.986,67
Demais Vinculacoes Legais	574.027.553,14	65.352,37	573.962.200,77	648.925.371,23	135.065,58	648.790.305,65
Outras Vinculacoes	11.863.693,51	27.078,74	11.836.614,77	12.797.733,08	7.790,69	12.789.942,39
Recursos Vinculados ao RPPS	948.218.797,18		948.218.797,18	876.731.199,95		876.731.199,95
Recursos Vinc.ao RPPS-Fundo em Capitaliz.(Plano Previdenciario)	741.510.127,31		741.510.127,31	670.216.029,30		670.216.029,30
Recursos Vinc.ao RPPS-Fundo em Reparticao (Plano Financeiro	166.790.085,95		166.790.085,95	168.167.522,47		168.167.522,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	39.918.583,92		39.918.583,92	38.347.648,18		38.347.648,18
TOTAL	10.487.860.470,84	460.892.033,81	10.026.968.437,03	9.608.062.419,81	462.981.117,55	9.145.081.302,26

SIC - ANEXO 13 - 14:47:17 SCP31D8N

LUZIA MESSIAS DA SILVA
DIR.CONTABIL CRC 13421/0

JANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VALDIVINO JOSE OLIVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

SANDRO DA MABEL A.SCODRO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

BALANCO PATRIMONIAL PAGINA: 1

MCASP-ANEXO 14 EXERCICIO: 2025

	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.784.128.790,92	1.209.785.796,05
Creditos a Curto Prazo	363.336.545,94	40.845.953,13
Investimentos e Aplicacoes temporarias a curto prazo	1.301.042.295,43	1.207.216.307,89
Estoques	57.081.671,04	250.374.946,73
Ativo Nao Circulante Mantido para Venda		
VPD pagas Antecipadamente		
Total do Ativo Circulante	3.505.589.303,33	2.708.223.003,80
Ativo Nao Circulante		
Realizavel a Longo Prazo	16.023.097.337,28	13.499.646.206,11
Investimentos	45.754.170,15	23.170.399,45
Imobilizado	12.554.169.555,62	12.488.815.625,40
Intangivel		
Diferido		
Total do Ativo Nao Circulante	28.623.021.063,05	26.011.632.230,96
TOTAL DO ATIVO	32.128.610.366,38	28.719.855.234,76
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrig. Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	11.725.727,12	14.225.918,39
Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	175.172.945,61	152.578.531,70
Obrigacoes Fiscais a Curto Prazo	76.084,34	16.536,08
Obrigacoes de Reparticoes a Outros Entes		
Provisoes a Curto Prazo	144.520.327,11	88.766.027,88
Demais Obrigacoes a Curto Prazo	241.139.349,06	300.673.048,40
Total do Passivo Circulante	572.634.433,24	556.260.062,45

SICTEC - 09/04/2026 08:42:58 - CONSOLIDADO GERAL SCP31E8N

PREFEITURA DE GOIANIA

BALANCO PATRIMONIAL PAGINA: 2

MCASP-ANEXO 14 EXERCICIO: 2025

	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Passivo Nao Circulante		
Obrig. Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.232.671.347,90	1.257.661.546,14
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	854.066.516,12	396.632.061,94
Obrigacoes Fiscais a Longo Prazo		
Provisoes a Longo Prazo	10.837.105.894,33	10.622.194.755,49
Demais Obrigacoes a Longo Prazo	1.415.100.000,00	
Resultado Diferido		
Total do Passivo Nao Circulante	14.338.943.758,35	12.276.488.363,57
Patrimonio Liquido		
Patrimonio Social e Capital Social		
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliacao Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	17.217.032.174,79	15.887.106.808,74
(-) Acoes / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimonio Liquido	17.217.032.174,79	15.887.106.808,74
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	32.128.610.366,38	28.719.855.234,76

SICTEC - 09/04/2026 08:42:58 - CONSOLIDADO GERAL SCP31E8N

PREFEITURA DE GOIANIA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES PAGINA: 3

MCASP-ANEXO 14 EXERCICIO: 2025

	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Ativo (I)	32.128.610.366,38	28.719.855.234,76
Ativo Financeiro	1.784.128.790,92	1.209.785.796,05
Ativo Permanente	30.344.481.575,46	27.510.069.438,71
Passivo (II)	14.911.578.191,59	12.832.748.426,02
Passivo Financeiro	572.634.433,24	556.260.062,45
Passivo Permanente	14.338.943.758,35	12.276.488.363,57
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	17.217.032.174,79	15.887.106.808,74

SICTEC - 09/04/2026 08:42:58 - CONSOLIDADO GERAL SCP31E8N

PREFEITURA DE GOIANIA

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSACAO PAGINA: 4

MCASP-ANEXO 14 EXERCICIO: 2025

	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congeneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigacoes Conveniadas e outros instrumentos congeneres		
Obrigacoes contratuais	1.924.536.000,00	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.924.536.000,00	

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECURSOS ORDINARIOS	287.371.183,79	5.690.112,11-
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO	2.878.697,32	35.276.604,42-
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAUDE	8.584.182,42	7.695.719,16
CONTRIB.P/REGIME PROPRIO PREVIDENCIA SOCIAL(RPPS):PATRONAL,DOS SERVIDORES,COMP.FINANC	5.370.973,53	61.699.329,51
CONTRIBUICAO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL		
CONTRIBUICAO DE MELHORIA		
TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	22.120.937,04	7.294.581,07
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	83.961.810,25	5.581.972,88
TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS		
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	5.486.929,83	4.965.619,71

SICTEC - 09/04/2026 08:42:58 - CONSOLIDADO GERAL SCP31E8N

PREFEITURA DE GOIANIA

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO PAGINA: 5

MCASP-ANEXO 14 EXERCICIO: 2025

FONTES DE RECURSOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS (ADMINISTRACAO INDIRETA E FUNDOS)	137.058.350,56	87.115.823,56
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS / UNIAO	12.895.143,55	12.219.200,42
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FNDE	51.176.096,84	18.812.613,75
CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO-CIDE	2.552.382,80	1.103.430,79
CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	51.029.387,80	34.384.039,02
TRANSF.FUNDEB-IMP.-(APLIC.REMUN./APERF.DOS PROFISSIONAIS EDUC.EM EFETIVO EXERC.EB-70%	40.270.709,02	55.103.217,57
TRANSFERENCIA DO FUNDEB-IMPOSTOS-(APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA-30%		
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS-UNIAO/EDUCACAO	11.927.987,57	11.184.145,80
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS-UNIAO/ASSISTENCIA SOCIAL	548.345,79	548.345,79
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS-UNIAO/SAUDE	1.387.280,71	1.387.280,71
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS-UNIAO/OUTROS(NAO RELACIONADOS A EDUC./SAUDE/ASSIST.SOCIAL)	102.060.182,80	95.023.249,54
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS-ESTADO/EDUCACAO	1.209.977,90	732.273,70
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS-ESTADO/SAUDE	17.934.848,80	12.558.157,97
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS-ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	535.120,89	6.625,27
TRANSF. DE REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - BLOCO DE MANUT. DAS ACOES E SERV. PUBLICOS DE SAUDE		
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS-OUTROS	83.732,38	81.280,62
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	24.763.369,39	18.345.499,92
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS	16.059,81	14.373,78
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS / ESTADOS	18.278.146,91	2.036.314,86
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-RECURSOS QUE NAO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES	13.976.602,44	
TRANSFERENCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC	17.239.551,30	10.103.476,21
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - TRANSFERENCIA COM FINALIDADE DEFINIDA	21.913.387,68	13.446.875,06
TRANSFERENCIA FUNDEB - ETI MATRICULAS TEMPO INTEGRAL	636.142,75	
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	9.400.580,30	6.451.267,77
FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	19.444.541,12	13.939.175,94
CONTRIB.P/ASSISTENCIA SAUDE DOS SERVIDORES:PATRONAL,SERVIDORES,PREST.SERV.CONTRATADOS	5.817.617,61	2.769.677,66
COMPENSACOES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	18.664.287,63	9.041.527,16
MULTAS DE TRANSITO	97.590.401,61	67.630.499,75
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE EDUCACAO CONVENIOS VINCULADOS A SAUDE		

SICTEC - 09/04/2026 08:42:58 - CONSOLIDADO GERAL SCP31E8N

PREFEITURA DE GOIANIA

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO PAGINA: 6

MCASP-ANEXO 14 EXERCICIO: 2025

FONTES DE RECURSOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
CONVENIOS VINCULADOS A EDUCACAO		
TRANSF.DE REC.AO FUNDO DE MANUT.E DESENV.DO ENS. FUND. E DE VALORIZ.DO MAGIST.-FUNDEF		
TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	16.033.539,88	2.649.643,85
OUTRAS TRANSF. DA UNIAO - RECURSOS QUE NAO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES	11.897.484,36	11.885.453,54
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - TRANSF. ESPECIAL (INCISO I DO ART. 1. EC 105/19)	9.698.248,45	5.354.518,29
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FINALIDADE DEFINIDA	17.906.831,78	15.124.708,08
EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	12.724.066,75	9.639.023,43
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF		
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF		
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAT		
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAT		
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAR	3.136.929,21	2.150.179,66
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	35.808.020,58	79.797.230,48
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	109.807,81	105.576,52
ALIENACAO DE BENS - MOVEIS	951.884,12	951.884,12
ALIENACAO DE BENS - IMOVEIS	2.808.782,46	1.686.833,07
TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	6.233.812,14	3.871.804,14
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCICIO	1.211.494.357,68	653.525.733,60

SICTEC - 09/04/2026 08:42:58 - CONSOLIDADO GERAL SCP31E8N

LUZIA MESSIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VALDIVINO JOSE OLIVEIRA	SANDRO DA MABEL A.SCODRO
DIR.CONTABIL CRC 13421/0	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DA FAZENDA	PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

CONSOLIDADO GERAL DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS MCASP-ANEXO 15

EXERCICIO: 2025 PERIODO (MES): 12 DATA DE EMISSAO: 23/03/2026 PAGINA: 1

VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.073.032.186,29	3.284.983.790,57
Impostos	3.895.520.764,76	3.168.539.657,33
Taxas	177.511.421,53	116.444.133,24
Contribuicoes de Melhoria		
Contribuicoes	892.967.073,84	817.662.187,28
Contribuicoes Sociais	804.521.130,15	719.209.702,44
Contribuicoes de Intervencao no Dominio Economico		
Contribuicao de Iluminacao Publica	88.445.943,69	98.452.484,84
Contribuicoes de Interesse das Categ. Profissionais		
Exploracao e Venda de Bens, Servicos e Direitos	132.100.188,94	133.628.201,81
Vendas de Mercadorias		
Vendas de Produtos		
Exploracao de Bens, Direitos e Prestacao de Servicos	132.100.188,94	133.628.201,81
Variacoes Patrimoniais Aumentativas Financeiras	561.635.714,29	733.131.352,03
Juros e Encargos de Emprest. e Financ. Concedidos		
Juros e Encargos de Mora	29.967.233,45	25.543.774,35
Variacoes Monetarias e Cambias	195.028.417,36	409.919.349,53
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneracao de Dep. Bancarios e Aplic. Financeiras	217.413.343,68	159.700.168,68
Aportes do Banco Central		
Outras Variacoes Patrim.Aumentativas - Financeiras	119.226.719,80	137.968.059,47
Transferencias e Delegacoes Recebidas	4.532.947.936,42	4.410.619.558,04
Transferencias Intragovernamentais		401.838,00
Transferencias Intergovernamentais	4.532.947.936,42	4.410.217.720,04
Transferencias das Instituicoes Privadas		
Transferencias das Instituicoes Multigovernamentais		
Transferencias de Consorcios Publicos		
Transferencias do Exterior		
Execucao Orcamentaria Delegada de Entes		
Transferencias de Pessoas Fisicas		
Outras Transferencias e Delegacoes Recebidas		
Valorizacao e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos		8.308,63
Reavaliacao de Ativos		8.308,63
Ganhos com Alienacao		
Ganhos Com Incorporacao de Ativos		
Desincorporacao de Passivos		
Reversao de Reducao ao Valor Recuperavel		
Outras Variacoes Patrimoniais Aumentativas	3.492.719.225,97	2.688.853.904,31
Variacao Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participacoes		
Operacoes da Autoridade Monetaria		
Subvencoes Economicas		
Reversao de Provisoes e Ajustes de Perdas		
Diversas Variacoes Patrimoniais Aumentativas	3.492.719.225,97	2.688.853.904,31

SICTEC - ANEXO 15 - 09:46:12 SCP31F6N

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

CONSOLIDADO GERAL DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS MCASP-ANEXO 15

EXERCICIO: 2025 PERIODO (MES): 12 DATA DE EMISSAO: 23/03/2026 PAGINA: 2

VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TOTAL DAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	13.685.402.325,75	12.068.887.302,67

SICTEC - ANEXO 15 - 09:46:12 SCP31F6N

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

CONSOLIDADO GERAL DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS MCASP-ANEXO 15

EXERCICIO: 2025 PERIODO (MES): 12 DATA DE EMISSAO: 23/03/2026 PAGINA: 3

VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Pessoal e Encargos	3.993.203.874,79	3.942.585.953,36
Remuneracao a Pessoal	3.239.027.834,24	3.249.992.659,24
Encargos Patronais	546.512.440,29	492.960.947,74
Beneficios a Pessoal		
Outras Var. Patrimon. Diminut. - Pessoal e Encargos	207.663.600,26	199.632.346,38
Beneficios Previdenciarios e Assistenciais	1.548.709.887,67	1.379.590.585,27
Aposentadorias e Reformas	1.144.025.515,75	1.038.564.922,25
Pensoes	142.626.417,23	133.285.574,58
Beneficios de Prestacao Continuada		
Beneficios Eventuais		
Politicas Publicas de Transferencia de Renda		
Outros Beneficios Previdenciarios e Assistenciais	262.057.954,69	207.740.088,44
Uso de Bens, Servicos e Consumo de Capital Fixo	2.415.878.806,91	2.357.085.759,44
Uso de Material de Consumo	278.316.223,12	203.014.452,63
Servicos	2.095.564.780,26	2.117.342.874,72
Depreciacao, Amortizacao e Exaustao	41.997.803,53	36.728.432,09
Variacoes Patrimoniais Diminutivas Financeiras	597.362.094,21	422.901.006,41
Juros e Encargos de Emprestimos e Financ. Obtidos	108.655.255,78	108.390.685,80
Juros e Encargos de Mora	89.439,41	128.345,83
Variacoes Monetarias e Cambiais	488.617.399,02	314.381.974,78
Descontos Financeiros Concedidos		
Aportes do Banco Central		
Outras Variacoes Patrimon. Diminutivas - Financeiras		
Transferencias e Delegacoes Concedidas	1.010.714.523,04	954.865.764,42
Transferencias Intragovernamentais		
Transferencias Intergovernamentais	459.111.065,28	463.686.481,79
Transferencias a Instituicoes Privadas	551.603.457,76	491.179.282,63
Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais		
Transferencias a Consorcios Publicos		
Transferencias ao Exterior		
Execucao Orcamentaria Delegada de Entes		
Outras Transferencias e Delegacoes Concedidas		
Desvalorizacao e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	411.454.163,28	733.501.477,94
Reducao a Valor Recuperavel e Coajustes para Perdas	48.133.899,43	110.202.831,85
Perdas com Alienacao		
Perdas Involuntarias	5.397.105,84	15.837,17
Incorporacao de Passivos		
Desincorporacao de Ativos	357.923.158,01	623.282.808,92
Tributarias		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		
Contribuicoes		
Custo das Mercad. e Prod. Vendidos e Serv. Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas		
Custo dos Produtos Vendidos		

SICTEC - ANEXO 15 - 09:46:12 SCP31F6N

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

CONSOLIDADO GERAL DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS MCASP-ANEXO 15

EXERCICIO: 2025 PERIODO (MES): 12 DATA DE EMISSAO: 23/03/2026 PAGINA: 4

VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Custo dos Servicos Prestados		
Outras Variacoes Patrimoniais Diminutivas	2.378.153.609,80	4.037.810.194,73
Premiacoes		
Resultado Negativo de Participacoes		
Incentivos		
Subvencoes Economicas		
Participacoes e Contribuicoes		
Constituicao de Provisoes	352.837.151,00	714.184.624,07
Diversas Variacoes Patrimoniais Diminutivas	2.025.316.458,80	3.323.625.570,66
TOTAL DAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	12.355.476.959,70	13.828.340.741,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (III) = (I - II)	1.329.925.366,05	1.759.453.438,90-

SICTEC - ANEXO 15 - 09:46:12 SCP31F6N

LUZIA MESSIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VALDIVINO JOSE OLIVEIRA	SANDRO DA MABEL A.SCODRO
DIR.CONTABIL CRC 13421/0	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DA FAZENDA	PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

CONSOLIDADO GERAL DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCICIO: 2025 PERIODO (MES): 12 DATA DE EMISSAO: 23/03/2026 PAGINA: 1

CODIGOS	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
002	INGRESSOS	15.469.427.800,53	14.513.897.393,36
003	RECEITA TRIBUTARIA	3.940.184.054,91	3.472.584.896,84
004	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.110.894.664,40	1.021.493.510,41
005	RECEITA PATRIMONIAL	95.088.212,72	94.799.926,46
006	RECEITA AGROPECUARIA		
007	RECEITA INDUATRIAL		
008	RECEITA DE SERVICOS	43.336.645,39	41.165.972,03
009	REMUNERACAO DAS DISPONIBILIDADES	217.413.343,68	159.700.168,68
010	OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS		
011	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	4.075.990.735,21	3.950.974.141,88
012	OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	5.986.520.144,22	5.773.178.777,06
013	DESEMBOLSOS	14.574.542.126,96	14.464.222.308,41
014	PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	7.930.381.206,17	8.087.342.926,12
015	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	108.913.883,52	108.560.357,27
016	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	835.511.466,96	660.427.144,48
017	OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	5.699.735.570,31	5.607.891.880,54
018	FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	894.885.673,57	49.675.084,95

CODIGOS	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
020	INGRESSOS	1.121.949,39	894.695,29
021	ALIENACAO DE BENS	1.121.949,39	894.695,29
022	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
023	OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		
024	DESEMBOLSOS	307.062.936,80	325.852.882,73
025	AQUISICAO DE ATIVO NAO CIRCULANTE	163.829.280,42	289.748.930,85
026	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
027	OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	143.233.656,38	36.103.951,88
028	FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	305.940.987,41-	324.958.187,44-

CODIGOS	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
030	INGRESSOS	119.226.719,80	137.968.059,47
031	OPERACOES DE CREDITO	119.226.719,80	137.968.059,47
032	INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		
033	OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		

SICTEC - ANEXO 18 - 09:46:30 SCP31J1V

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

CONSOLIDADO GERAL DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCICIO: 2025 PERIODO (MES): 12 DATA DE EMISSAO: 23/03/2026 PAGINA: 2

CODIGOS	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
034	DESEMBOLSOS	133.828.411,09	197.693.872,83
035	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	21.989.450,52	21.989.450,52
036	OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	111.838.960,57	175.704.422,31
037	FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVID. DE FINANCIAMENTO (III)	14.601.691,29-	59.725.813,36-
038	GERACAO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	574.342.994,87	335.008.915,85-
039	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.209.785.796,05	1.544.794.711,90
040	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.784.128.790,92	1.209.785.796,05

SICTEC - ANEXO 18 - 09:46:30 SCP31J1V

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

CONSOLIDADO GERAL QUADRO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

EXERCICIO: 2025 PERIODO (MES): 12 DATA DE EMISSAO: 23/03/2026 PAGINA: 3

CODIGOS	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
041	TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
042	INTERGOVERNAMENTAIS	3.180.780.135,06	3.081.693.321,26
043	DA UNIAO	1.751.733.759,64	1.725.571.702,39
044	DE ESTADO E DISTRITO FEDERAL	1.429.046.375,42	1.356.121.618,87
045	DE MUNICIPIOS		
046	INTRAGOVERNAMENTAIS		
047	OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS	895.210.600,15	869.280.820,62
048	TOTAL DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	4.075.990.735,21	3.950.974.141,88
049	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
050	INTERGOVERNAMENTAIS		
051	A UNIAO		
052	A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		
053	A MUNICIPIOS		
054	A CONSORCIOS PUBLICOS		
055	INTRAGOVERNAMENTAIS	511.299.747,75	418.743.353,15
056	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	324.211.719,21	241.683.791,33
057	TOTAL DAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	835.511.466,96	660.427.144,48

SICTEC - ANEXO 18 - 09:46:30 SCP31J1V

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

CONSOLIDADO GERAL QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNCAO

EXERCICIO: 2025 PERIODO (MES): 12 DATA DE EMISSAO: 23/03/2026 PAGINA: 4

CODIGOS	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
058	01-LEGISLATIVO	245.751.324,16	214.884.186,75
059	02-JUDICIARIO		
060	03-ESSENCIAL A JUSTICA	42.060.345,37	4.754.750,92
061	04-ADMINISTRACAO	1.571.115.840,36	1.660.583.811,07
062	05-DEFESA NACIONAL		
063	06-SEGURANCA PUBLICA	1.412.715,29	3.481.198,07
064	07-RELACOES EXTERIORES		
065	08-ASSISTENCIA SOCIAL	1.665.150,30	17.713.031,38
066	09-PREVIDENCIA SOCIAL	1.291.079.126,04	1.173.368.828,06
067	10-SAUDE	2.101.225.338,30	2.019.484.076,43
068	11-TRABALHO		
069	12-EDUCACAO	1.667.103.890,61	1.626.956.881,07
070	13-CULTURA	5.050.662,58	4.032.134,05
071	14-DIREITOS DA CIDADANIA	603.464,72	14.177.564,04
072	15-URBANISMO	58.369.425,51	81.310.752,79
073	16-HABITACAO	9.600,00	40.547.203,57
074	17-SANEAMENTO	615.747.484,24	690.618.042,65
075	18-GESTAO AMBIENTAL	549.916,20	572.369,37
076	19-CIENCIA E TECNOLOGIA	11.310.414,39	14.927.563,41
077	20-AGRICULTURA		
078	21-ORGANIZACAO AGRARIA		
079	22-INDUSTRIA		
080	23-COMERCIO E SERVICOS	812.600,95	5.256.040,79
081	24-COMUNICACOES		
082	25-ENERGIA		
083	26-TRANSPORTE	216.436.338,07	260.319.781,58
084	27-DESPORTO E LAZER	2.638.723,13	4.004.782,73
085	28-ENCARGOS ESPECIAIS	97.438.845,95	250.349.927,39
086	TOTAL DOS DESEMB. DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNCAO	7.930.381.206,17	8.087.342.926,12

SICTEC - ANEXO 18 - 09:46:30 SCP31J1V

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

CONSOLIDADO GERAL QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

EXERCICIO: 2025 PERIODO (MES): 12 DATA DE EMISSAO: 23/03/2026 PAGINA: 5

CODIGOS	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
087	JUROS E CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA INTERNA	76.734.936,06	74.101.505,55
088	JUROS E CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA EXTERNA	9.114.782,47	11.211.133,69
089	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA	23.064.164,99	23.247.718,03
090	TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	108.913.883,52	108.560.357,27

SICTEC - ANEXO 18 - 09:46:30 SCP31J1V

LUZIA MESSIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VALDIVINO JOSE OLIVEIRA	SANDRO DA MABEL A.SCODRO
DIR.CONTABIL CRC 13421/0	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DA FAZENDA	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — ANEXO 01

CONSOLIDADO GERAL — DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS — PAGINA 1

R E C E I T A	V A L O R	V A L O R	V A L O R	D E S P E S A	V A L O R	V A L O R	V A L O R
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS TRIBUTARIAS	3.944.079.453,30			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.124.520.061,88		
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	608.403.317,59			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	108.913.883,52		
RECEITAS PATRIMONIAIS	312.501.556,40			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.575.395.594,75		
RECEITAS DE SERVICOS	4.376.445,55					8.808.829.540,15	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.523.180.280,42						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	423.751.545,74						
REC. CORRENTES INTRA-ORCAMENTO	541.451.546,65						
(-) DEDUCOES DA RECEITA	460.892.033,81						
		9.896.852.111,84					
				SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		1.088.022.571,69	
			9.896.852.111,84				9.896.852.111,84
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL			
OPERACOES DE CREDITO	119.226.719,80			INVESTIMENTOS	501.131.776,97		
ALIENACAO DE BENS	1.121.949,39			INVERSOES FINANCEIRAS			
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS				AMORTIZACAO DA DIVIDA	133.828.411,09		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.767.656,00					634.960.188,06	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							634.960.188,06
		130.116.325,19					
DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL		504.843.862,87					
			634.960.188,06				
T O T A L			10.531.812.299,90	T O T A L			10.531.812.299,90

R E S U M O	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	9.896.852.111,84	8.808.829.540,15
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	130.116.325,19	634.960.188,06
SUPERAVIT ORCAMENTARIO		583.178.708,82
	10.026.968.437,03	10.026.968.437,03

SICTEC - 20260323 - 09:44:05 SCP3111N

LUZIA MESSIAS DA SILVA
DIR.CONTABIL CRC 13421/0

JANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VALDIVINO JOSE OLIVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

SANDRO DA MABEL A.SCODRO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — ANEXO 06
CONSOLIDADO GERAL — ADENDO A PORTARIA SOF N. 15 DE 20/06/78 — PAGINA 1

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	PROJETO	ATIVIDADE	T O T A L
01	LEGISLATIVA	3.376.807,28	252.719.332,99	256.096.140,27
01.031	ACAO LEGISLATIVA	3.376.807,28	252.719.332,99	256.096.140,27
01.031.0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	3.376.807,28	252.719.332,99	256.096.140,27
01.031.0001.1458	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA	3.376.807,28		3.376.807,28
01.031.0001.2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		31.452.338,28	31.452.338,28
01.031.0001.2027	ACOES COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDAD		8.433.470,16	8.433.470,16
01.031.0001.2314	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CAMARA		212.833.524,55	212.833.524,55
03	ESSENCIAL A JUSTICA		42.061.952,95	42.061.952,95
03.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		42.061.952,95	42.061.952,95
03.092.0002	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		42.061.952,95	42.061.952,95
03.092.0002.2005	COORDENACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO		42.061.952,95	42.061.952,95
04	ADMINISTRACAO	23.008.766,71	1.876.725.974,13	1.899.734.740,84
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	23.008.766,71	1.695.724.340,80	1.718.733.107,51
04.122.0028	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.512.998.061,64	1.512.998.061,64
04.122.0028.2012	COORDENACAO DA POLITICA FINANCEIRA DO MUNICIPIO		952.687,28	952.687,28
04.122.0028.2389	COORDENACAO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DE APOIO A		338.414,32	338.414,32
04.122.0028.2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS		1.138.167.575,96	1.138.167.575,96
04.122.0028.2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNIC		245.232.040,08	245.232.040,08
04.122.0028.2527	COORD E SUPERV DE DISTR DE COMBUSTIVEIS PARA O MU		17.121.250,99	17.121.250,99
04.122.0028.2528	COORDENACAO E ADMINISTRACAO DE MATERIAL E PATRIMO		6.797.043,42	6.797.043,42
04.122.0028.2530	COORDENACAO E ADMINISTRACAO DA FROTA DE VEICULOS		104.389.049,59	104.389.049,59
04.122.0071	PROJETOS ESTRATEGICOS	23.008.766,71		23.008.766,71
04.122.0071.1072	GESTAO PUBLICA CONECTADA	23.008.766,71		23.008.766,71
04.122.0159	ASSISTENCIA A SAUDE AOS SERVIDORES PUBLICOS		182.726.279,16	182.726.279,16
04.122.0159.2214	COORDENACAO DOS ASSUNTOS DE ASSISTENCIA DOS SERVI		1.741.328,81	1.741.328,81
04.122.0159.2215	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERV.MUNICI		180.984.950,35	180.984.950,35
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		166.333.557,00	166.333.557,00
04.123.0004	PLANEJAMENTO URBANO		10.950,08	10.950,08
04.123.0004.2229	PROPICIAR SUPORTE FINANC AS ATIVIDADES INERENTES		10.950,08	10.950,08

SEDETEC - 20260323 - 09:44:12 SCP3162N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 06
CONSOLIDADO GERAL ADENDO A PORTARIA SOF N. 15 DE 20/06/78 PAGINA 2

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	PROJETO	ATIVIDADE	T O T A L
04.123.0049	CONTROLE FINANCEIRO		166.322.606,92	166.322.606,92
04.123.0049.2094	PAGAMENTO DE ENCARGOS BANCARIOS		3.657.768,54	3.657.768,54
04.123.0049.2095	DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICIPIO		162.664.838,38	162.664.838,38
04.124	CONTROLE INTERNO		169.983,52	169.983,52
04.124.0046	CONSTRUCAO E APRIMORAMENTO DOS CONTROLES		169.983,52	169.983,52
04.124.0046.2742	APERFEICOAMENTO E FORTALECIMENTO DO PORTAL DA TRA		169.983,52	169.983,52
04.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		17.868,50	17.868,50
04.125.0028	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		17.868,50	17.868,50
04.125.0028.2071	REGULACAO E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS		17.868,50	17.868,50
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		2.133.834,75	2.133.834,75
04.128.0057	COORDENACAO E SUPERVISAO DA CAPACITACAO DOS SERVID		2.133.834,75	2.133.834,75
04.128.0057.2759	CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		2.133.834,75	2.133.834,75
04.131	COMUNICACAO SOCIAL		12.346.389,56	12.346.389,56
04.131.0040	DIVULGACAO E COMUNICACAO DE POLITICAS PUBLICAS		12.346.389,56	12.346.389,56
04.131.0040.2007	POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL DESENVOLVIDA		12.346.389,56	12.346.389,56
06	SEGURANCA PUBLICA	816.562,51	327.158,56	1.143.721,07
06.181	POLICIAMENTO	816.562,51	299.541,64	1.116.104,15
06.181.0009	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA		299.541,64	299.541,64
06.181.0009.2453	GOIANIA MAIS SEGURA		299.541,64	299.541,64
06.181.0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	816.562,51		816.562,51
06.181.0147.1037	GOIANIA EM NOVA ACAO - ANEL DE SEGURANCA	224.956,10		224.956,10
06.181.0147.1038	GOIANIA EM NOVA ACAO - CENTRO DE CONTROLE DE OPER	591.606,41		591.606,41
06.182	DEFESA CIVIL		27.616,92	27.616,92
06.182.0009	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA		27.616,92	27.616,92
06.182.0009.2736	ACOES DE PROTECAO E SEGURANCA DE DEFESA CIVIL		27.616,92	27.616,92
08	ASSISTENCIA SOCIAL	537.117,00	9.096.266,84	9.633.383,84
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	537.117,00	9.096.266,84	9.633.383,84
08.244.0010	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		122.370,02	122.370,02
08.244.0010.2713	MANUTENCAO DOS CEMITERIOS		122.370,02	122.370,02

SEDETEC - 20260323 - 09:44:12 SCP3162N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 06
CONSOLIDADO GERAL ADENDO A PORTARIA SOF N. 15 DE 20/06/78 PAGINA 3

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	PROJETO	ATIVIDADE	T O T A L
08.244.0011	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		57.802,34	57.802,34
08.244.0011.2202	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLES		57.802,34	57.802,34
08.244.0162	MODERNIZACAO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		561.584,23	561.584,23
08.244.0162.2049	MANUTENCAO DE PARCERIAS COM A REDE COMPLEMENTAR D		561.584,23	561.584,23
08.244.0165	PROTECAO SOCIAL BASICA	537.117,00	8.354.510,25	8.891.627,25
08.244.0165.1101	FAMILIA ACOLHEDORA	3.036,00		3.036,00
08.244.0165.1103	MODERNIZACAO DA GESTAO DO IGD SUAS	534.081,00		534.081,00
08.244.0165.2052	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA		5.244.930,57	5.244.930,57
08.244.0165.2555	MODERNIZACAO DA GESTAO DO PBF E CAD UNICO - IGD B		169.626,15	169.626,15
08.244.0165.2770	MANUTENCAO DOS SERVICOS E UNIDADES DA REDE DE MED		2.939.953,53	2.939.953,53
09	PREVIDENCIA SOCIAL		1.330.039.325,88	1.330.039.325,88
09.122	ADMINISTRACAO GERAL		38.960.199,84	38.960.199,84
09.122.0012	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS		38.960.199,84	38.960.199,84
09.122.0012.8008	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS		38.960.199,84	38.960.199,84
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		1.291.079.126,04	1.291.079.126,04
09.272.0012	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS		1.291.079.126,04	1.291.079.126,04
09.272.0012.2752	PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECU		1.291.079.126,04	1.291.079.126,04
10	SAUDE		2.283.371.154,17	2.283.371.154,17
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		1.165.949.350,73	1.165.949.350,73
10.122.0092	QUALIFICACAO, MODERNIZACAO E INOVACAO DA ADMINISTR		1.165.949.350,73	1.165.949.350,73
10.122.0092.2779	FORTALECER A GESTAO DO SUS EM GOIANIA A PARTIR DO		1.165.949.350,73	1.165.949.350,73
10.301	ATENCAO BASICA		156.099.407,46	156.099.407,46
10.301.0093	FORTALECIMENTO E CONSOLIDACAO DA ATENCAO PRIMARIA		156.099.407,46	156.099.407,46
10.301.0093.2781	FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO A APS DE FORMA INTE		156.099.407,46	156.099.407,46
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		905.227.060,02	905.227.060,02
10.302.0094	AMPLIACAO, IMPLEMENT E QUALIFIC DA ATENCAO ESPECIA		905.227.060,02	905.227.060,02
10.302.0094.2782	PROMOVER A AMPLIACAO DA OFERTA DE SERVICOS DA ATE		905.227.060,02	905.227.060,02
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		12.339.521,36	12.339.521,36
10.303.0096	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		12.339.521,36	12.339.521,36

SEDETEC - 20260323 - 09:44:12 SCP3162N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 06
CONSOLIDADO GERAL ADENDO A PORTARIA SOF N. 15 DE 20/06/78 PAGINA 4

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	PROJETO	ATIVIDADE	T O T A L
10.303.0096.2786	QUALIFICAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO D		12.339.521,36	12.339.521,36
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		43.755.814,60	43.755.814,60
10.305.0095	AMPLIACAO, QUALIFICACAO E FORTALECIMENTO DA VIGILA		43.755.814,60	43.755.814,60
10.305.0095.2784	REDUZIR OU CONTROLAR A OCORRENCIA DE DOENCAS E AG		43.755.814,60	43.755.814,60
12	EDUCACAO	999.897,20	2.168.643.763,93	2.169.643.661,13
12.122	ADMINISTRACAO GERAL		234.839,76	234.839,76
12.122.0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA		234.839,76	234.839,76
12.122.0144.2264	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL		234.839,76	234.839,76
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		71.456.311,15	71.456.311,15
12.306.0146	M.D.E. ALIMENTACAO EDUCACIONAL - MERENDA ESCOLAR		71.456.311,15	71.456.311,15
12.306.0146.2018	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA RME		71.456.311,15	71.456.311,15
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	59.119,27	1.389.745.706,54	1.389.804.825,81
12.361.0139	M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO	59.119,27		59.119,27
12.361.0139.1073	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DA REDE FISICA DA	59.119,27		59.119,27
12.361.0141	M.D.E. ENSINO FUNDAMENTAL		777.309.506,07	777.309.506,07
12.361.0141.2017	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA MANUTENCAO DO ENSI		688.540.434,87	688.540.434,87
12.361.0141.2726	PROGRAMA AUTONOMIA DAS INST. EDUCACIONAIS-PAFIE-E		88.769.071,20	88.769.071,20
12.361.0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA		612.436.200,47	612.436.200,47
12.361.0144.2045	MANUTENCAO DO FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL		612.436.200,47	612.436.200,47
12.365	EDUCACAO INFANTIL	940.777,93	614.044.981,22	614.985.759,15
12.365.0139	M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO	940.777,93		940.777,93
12.365.0139.1074	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS INSTITU	940.777,93		940.777,93
12.365.0142	M.D.E EDUCACAO PARA CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS E 11 ME		311.272.528,50	311.272.528,50
12.365.0142.2014	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDU		144.148.652,76	144.148.652,76
12.365.0142.2077	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDU		98.015.817,14	98.015.817,14
12.365.0142.2778	PROGRAMA DE AUTONOMIA DAS INSTITUICOES EDUCACIONA		69.108.058,60	69.108.058,60
12.365.0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA		302.772.452,72	302.772.452,72
12.365.0144.2083	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		198.347.437,78	198.347.437,78
12.365.0144.2084	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - PRE-E		104.425.014,94	104.425.014,94
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		51.711.031,52	51.711.031,52

SEDETEC - 20260323 - 09:44:12 SCP3162N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 06
CONSOLIDADO GERAL ADENDO A PORTARIA SOF N. 15 DE 20/06/78 PAGINA 5

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	PROJETO	ATIVIDADE	T O T A L
12.366.0143	M.D.E. EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		32.488.344,75	32.488.344,75
12.366.0143.2168	DESENVOLV. DE ACOES PARA MANUTENCAO DA ED. JOVENS		32.488.344,75	32.488.344,75
12.366.0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA		19.222.686,77	19.222.686,77
12.366.0144.2085	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO DE JOVENS E ADULT		19.222.686,77	19.222.686,77
12.367	EDUCACAO ESPECIAL		41.450.893,74	41.450.893,74
12.367.0080	M.D.E ENSINO ESPECIAL		15.876.049,78	15.876.049,78
12.367.0080.2080	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DO ENS		15.876.049,78	15.876.049,78
12.367.0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA		25.574.843,96	25.574.843,96
12.367.0144.2086	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL		25.574.843,96	25.574.843,96
13	CULTURA		5.813.585,08	5.813.585,08
13.392	DIFUSAO CULTURAL		5.813.585,08	5.813.585,08
13.392.0074	DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS		5.813.585,08	5.813.585,08
13.392.0074.2743	APOIO AS ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS		2.916.800,00	2.916.800,00
13.392.0074.2744	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNIC		611,97	611,97
13.392.0074.2746	AGENDA CULTURAL		2.896.173,11	2.896.173,11
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.249.256,96	1.296.533,14	3.545.790,10
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.249.256,96	1.296.533,14	3.545.790,10
14.422.0058	MODERNIZACAO, MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS		1.248.858,94	1.248.858,94
14.422.0058.2741	MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE DEFESA D		1.248.858,94	1.248.858,94
14.422.0084	Casa da Mulher Brasileira	2.249.256,96		2.249.256,96
14.422.0084.1080	IMPLANTACAO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	2.249.256,96		2.249.256,96
14.422.0154	ATENCAO E APOIO A MULHER		47.674,20	47.674,20
14.422.0154.2747	CASA ABRIGO SEMPRE VIVA		47.674,20	47.674,20
15	URBANISMO	91.147,79	58.369.425,51	58.460.573,30
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	91.147,79		91.147,79
15.451.0128	MACAMBIRA ANICUNS	91.147,79		91.147,79
15.451.0128.1077	IMPLANTACAO DO PARQUE LINEAR	91.147,79		91.147,79
15.452	SERVICOS URBANOS		58.369.425,51	58.369.425,51

SEDETEC - 20260323 - 09:44:12 SCP3162N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 06
CONSOLIDADO GERAL ADENDO A PORTARIA SOF N. 15 DE 20/06/78 PAGINA 6

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	PROJETO	ATIVIDADE	T O T A L
15.452.0020	SERVICOS URBANOS		58.369.425,51	58.369.425,51
15.452.0020.2231	SERVICOS DE MANUTENCAO AMPLIACAO E MODERNIZACAO D		58.369.425,51	58.369.425,51
16	HABITACAO	8.196.345,00		8.196.345,00
16.482	HABITACAO URBANA	8.196.345,00		8.196.345,00
16.482.0021	OBRAS HABITACIONAIS	6.005.025,00		6.005.025,00
16.482.0021.1105	ELABORACAO E CONSTRUCAO DE PROJETOS ESPECIAIS DE	6.005.025,00		6.005.025,00
16.482.0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	2.191.320,00		2.191.320,00
16.482.0147.1092	GOIANIA EM NOVA ACAO - SUBSIDIO FINANCEIRO PARA A	2.191.320,00		2.191.320,00
17	SANEAMENTO		646.427.846,26	646.427.846,26
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO		646.427.846,26	646.427.846,26
17.512.0020	SERVICOS URBANOS		645.500.429,44	645.500.429,44
17.512.0020.2753	LIMPEZA URBANA, GESTAO DE RESIDUOS E URBANIZACAO		645.500.429,44	645.500.429,44
17.512.0054	Saneamento Basico Urbano		927.416,82	927.416,82
17.512.0054.2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNIC		1.158,00	1.158,00
17.512.0054.2732	SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E GESTAO DE RESIDUOS		92.490,00	92.490,00
17.512.0054.2733	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA E DE AGUAS PLUVIAIS		833.768,82	833.768,82
18	GESTAO AMBIENTAL	1.756.788,93	549.916,20	2.306.705,13
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.756.788,93	549.916,20	2.306.705,13
18.541.0053	AGENDA AMBIENTAL		549.916,20	549.916,20
18.541.0053.2066	AGENDA BRANCA - GOVERNANCA E GESTAO		549.916,20	549.916,20
18.541.0055	PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL	1.756.788,93		1.756.788,93
18.541.0055.1066	PROTECAO/PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL	1.756.788,93		1.756.788,93
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	3.823.689,35	11.724.619,55	15.548.308,90
19.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.823.689,35		3.823.689,35
19.126.0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	3.823.689,35		3.823.689,35
19.126.0147.1096	GOIANIA EM NOVA ACAO - FIBRA OTICA	513.000,00		513.000,00
19.126.0147.1098	GOIANIA EM NOVA ACAO - DATA CENTER	3.310.689,35		3.310.689,35

SEDETEC - 20260323 - 09:44:12 SCP3162N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 06
CONSOLIDADO GERAL ADENDO A PORTARIA SOF N. 15 DE 20/06/78 PAGINA 7

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	PROJETO	ATIVIDADE	T O T A L
19.572	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA		11.724.619,55	11.724.619,55
19.572.0076	PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		11.724.619,55	11.724.619,55
19.572.0076.2762	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CIENCIA E TECN		11.724.619,55	11.724.619,55
23	COMERCIO E SERVICOS	911.530,95	811.010,00	1.722.540,95
23.691	PROMOCAO COMERCIAL		811.010,00	811.010,00
23.691.0075	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO		811.010,00	811.010,00
23.691.0075.2541	MANUTENCAO DOS MERCADOS, CEPAL E FEIRAS		811.010,00	811.010,00
23.695	TURISMO	911.530,95		911.530,95
23.695.0085	ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA	911.530,95		911.530,95
23.695.0085.1067	GOIANIA COMO DESTINO TURISTICO INTELIGENTE	911.530,95		911.530,95
26	TRANSPORTE	360.850.744,65	4.337.626,26	365.188.370,91
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	147.476.810,10		147.476.810,10
26.451.0025	VIAS URBANAS	147.476.810,10		147.476.810,10
26.451.0025.1432	PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DAS VIAS URBANAS	147.476.810,10		147.476.810,10
26.452	SERVICOS URBANOS	212.322.559,79	4.337.626,26	216.660.186,05
26.452.0026	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPO	212.322.559,79	4.337.626,26	216.660.186,05
26.452.0026.1496	ENGENHARIA DE TRAFEGO E DE CAMPO	13.777.837,22		13.777.837,22
26.452.0026.1532	FISCALIZACAO, GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTE	198.544.722,57		198.544.722,57
26.452.0026.2421	EDUCACAO PARA O TRANSITO		4.337.626,26	4.337.626,26
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.051.374,76		1.051.374,76
26.453.0138	CORREDORES PREFERENCIAIS DE TRANSPORTE COLETIVO NO	1.051.374,76		1.051.374,76
26.453.0138.1494	PRIORIZACAO DA CIRCULACAO DOS ONIBUS EM VIAS ARTE	1.051.374,76		1.051.374,76
27	DESPORTO E LAZER	840.000,00	3.731.232,07	4.571.232,07
27.812	DESPORTO COMUNITARIO		1.088.249,70	1.088.249,70
27.812.0081	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		1.088.249,70	1.088.249,70
27.812.0081.2756	CONTRATOS E CONVENIOS		1.088.249,70	1.088.249,70
27.813	LAZER	840.000,00	2.642.982,37	3.482.982,37
27.813.0072	POLITICAS PUBLICAS DE LAZER	840.000,00		840.000,00

SEDETEC - 20260323 - 09:44:12 SCP3162N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — ANEXO 06
CONSOLIDADO GERAL — ADENDO A PORTARIA SOF N. 15 DE 20/06/78 — PAGINA 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
27.813.0072.1070	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS RECREATIVAS E D	840.000,00		840.000,00
27.813.0073	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO: PARQUE MUTIRAM		2.642.982,37	2.642.982,37
27.813.0073.2226	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PARQUE MUTIRAMA		679.956,13	679.956,13
27.813.0073.2738	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO DO PARQUE ZOOL		1.963.026,24	1.963.026,24
28	ENCARGOS ESPECIAIS		340.284.350,36	340.284.350,36
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		240.063.247,83	240.063.247,83
28.843.0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS		240.063.247,83	240.063.247,83
28.843.0000.8001	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		216.341.137,83	216.341.137,83
28.843.0000.8002	ATENDIMENTO A PRECATORIO		23.722.110,00	23.722.110,00
28.844	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA		26.401.156,78	26.401.156,78
28.844.0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS		26.401.156,78	26.401.156,78
28.844.0000.8007	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA		26.401.156,78	26.401.156,78
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		73.819.945,75	73.819.945,75
28.846.0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS		73.819.945,75	73.819.945,75
28.846.0000.8003	CONTRIBUICAO AO PASEP		73.819.945,75	73.819.945,75
	TOTAL GERAL	407.458.654,33	9.036.331.073,88	9.443.789.728,21

SEDETEC - 20260323 - 09:44:12 SCP3162N

LUZIA MESSIAS DA SILVA — DIR.CONTABIL CRC 13421/0
JANIO MARQUES DE SOUZA — SUP.CONTABIL CRC 15921/O
VALDIVINO JOSE OLIVEIRA — SECRETARIO DA FAZENDA
SANDRO DA MABEL A.SCODRO — PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 07
CONSOLIDADO GERAL PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO PAGINA 1
DEMONSTRACAO DE FUNCOES, SUB-FUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	P R O J E T O	A T I V I D A D E	T O T A L
01	LEGISLATIVA	3.376.807,28	252.719.332,99	256.096.140,27
01.031	ACAO LEGISLATIVA	3.376.807,28	252.719.332,99	256.096.140,27
01.031.0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	3.376.807,28	252.719.332,99	256.096.140,27
03	ESSENCIAL A JUSTICA		42.061.952,95	42.061.952,95
03.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		42.061.952,95	42.061.952,95
03.092.0002	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JU		42.061.952,95	42.061.952,95
04	ADMINISTRACAO	23.008.766,71	1.876.725.974,13	1.899.734.740,84
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	23.008.766,71	1.695.724.340,80	1.718.733.107,51
04.122.0028	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.512.998.061,64	1.512.998.061,64
04.122.0071	PROJETOS ESTRATEGICOS	23.008.766,71		23.008.766,71
04.122.0159	ASSISTENCIA A SAUDE AOS SERVIDORES PUBLICO		182.726.279,16	182.726.279,16
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		166.333.557,00	166.333.557,00
04.123.0004	PLANEJAMENTO URBANO		10.950,08	10.950,08
04.123.0049	CONTROLE FINANCEIRO		166.322.606,92	166.322.606,92
04.124	CONTROLE INTERNO		169.983,52	169.983,52
04.124.0046	CONSTRUCAO E APRIMORAMENTO DOS CONTROLES		169.983,52	169.983,52
04.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		17.868,50	17.868,50
04.125.0028	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		17.868,50	17.868,50
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		2.133.834,75	2.133.834,75
04.128.0057	COORDENACAO E SUPERVISAO DA CAPACITACAO DO		2.133.834,75	2.133.834,75
04.131	COMUNICACAO SOCIAL		12.346.389,56	12.346.389,56
04.131.0040	DIVULGACAO E COMUNICACAO DE POLITICAS PUBL		12.346.389,56	12.346.389,56
06	SEGURANCA PUBLICA	816.562,51	327.158,56	1.143.721,07
06.181	POLICIAMENTO	816.562,51	299.541,64	1.116.104,15
06.181.0009	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA		299.541,64	299.541,64
06.181.0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	816.562,51		816.562,51
06.182	DEFESA CIVIL		27.616,92	27.616,92
06.182.0009	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA		27.616,92	27.616,92

SEDETEC - 20260323 - 09:44:19 SCP3172N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 07
CONSOLIDADO GERAL PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO PAGINA 2
DEMONSTRACAO DE FUNCOES, SUB-FUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	P R O J E T O	A T I V I D A D E	T O T A L
08	ASSISTENCIA SOCIAL	537.117,00	9.096.266,84	9.633.383,84
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	537.117,00	9.096.266,84	9.633.383,84
08.244.0010	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		122.370,02	122.370,02
08.244.0011	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		57.802,34	57.802,34
08.244.0162	MODERNIZACAO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCI		561.584,23	561.584,23
08.244.0165	PROTECAO SOCIAL BASICA	537.117,00	8.354.510,25	8.891.627,25
09	PREVIDENCIA SOCIAL		1.330.039.325,88	1.330.039.325,88
09.122	ADMINISTRACAO GERAL		38.960.199,84	38.960.199,84
09.122.0012	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS		38.960.199,84	38.960.199,84
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		1.291.079.126,04	1.291.079.126,04
09.272.0012	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS		1.291.079.126,04	1.291.079.126,04
10	SAUDE		2.283.371.154,17	2.283.371.154,17
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		1.165.949.350,73	1.165.949.350,73
10.122.0092	QUALIFICACAO, MODERNIZACAO E INOVACAO DA A		1.165.949.350,73	1.165.949.350,73
10.301	ATENCAO BASICA		156.099.407,46	156.099.407,46
10.301.0093	FORTALECIMENTO E CONSOLIDACAO DA ATENCAO P		156.099.407,46	156.099.407,46
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		905.227.060,02	905.227.060,02
10.302.0094	AMPLIACAO, IMPLEMENT E QUALIFIC DA ATENCAO		905.227.060,02	905.227.060,02
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		12.339.521,36	12.339.521,36
10.303.0096	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		12.339.521,36	12.339.521,36
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		43.755.814,60	43.755.814,60
10.305.0095	AMPLIACAO, QUALIFICACAO E FORTALECIMENTO D		43.755.814,60	43.755.814,60
12	EDUCACAO	999.897,20	2.168.643.763,93	2.169.643.661,13
12.122	ADMINISTRACAO GERAL		234.839,76	234.839,76
12.122.0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA		234.839,76	234.839,76
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		71.456.311,15	71.456.311,15
12.306.0146	M.D.E. ALIMENTACAO EDUCACIONAL - MERENDA E		71.456.311,15	71.456.311,15
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	59.119,27	1.389.745.706,54	1.389.804.825,81
12.361.0139	M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MA	59.119,27		59.119,27

SEDETEC - 20260323 - 09:44:19 SCP3172N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 07
CONSOLIDADO GERAL PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO PAGINA 3
DEMONSTRACAO DE FUNCOES, SUB-FUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	P R O J E T O	A T I V I D A D E	T O T A L
12.361.0141	M.D.E. ENSINO FUNDAMENTAL		777.309.506,07	777.309.506,07
12.361.0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA		612.436.200,47	612.436.200,47
12.365	EDUCACAO INFANTIL	940.777,93	614.044.981,22	614.985.759,15
12.365.0139	M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MA	940.777,93		940.777,93
12.365.0142	M.D.E EDUCACAO PARA CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS		311.272.528,50	311.272.528,50
12.365.0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA		302.772.452,72	302.772.452,72
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		51.711.031,52	51.711.031,52
12.366.0143	M.D.E. EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		32.488.344,75	32.488.344,75
12.366.0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA		19.222.686,77	19.222.686,77
12.367	EDUCACAO ESPECIAL		41.450.893,74	41.450.893,74
12.367.0080	M.D.E ENSINO ESPECIAL		15.876.049,78	15.876.049,78
12.367.0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA		25.574.843,96	25.574.843,96
13	CULTURA		5.813.585,08	5.813.585,08
13.392	DIFUSAO CULTURAL		5.813.585,08	5.813.585,08
13.392.0074	DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS		5.813.585,08	5.813.585,08
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.249.256,96	1.296.533,14	3.545.790,10
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.249.256,96	1.296.533,14	3.545.790,10
14.422.0058	MODERNIZACAO, MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS S		1.248.858,94	1.248.858,94
14.422.0084	Casa da Mulher Brasileira	2.249.256,96		2.249.256,96
14.422.0154	ATENCAO E APOIO A MULHER		47.674,20	47.674,20
15	URBANISMO	91.147,79	58.369.425,51	58.460.573,30
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	91.147,79		91.147,79
15.451.0128	MACAMBIRA ANICUNS	91.147,79		91.147,79
15.452	SERVICOS URBANOS		58.369.425,51	58.369.425,51
15.452.0020	SERVICOS URBANOS		58.369.425,51	58.369.425,51
16	HABITACAO	8.196.345,00		8.196.345,00
16.482	HABITACAO URBANA	8.196.345,00		8.196.345,00
16.482.0021	OBRAS HABITACIONAIS	6.005.025,00		6.005.025,00

SEDETEC - 20260323 - 09:44:19 SCP3172N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 07
CONSOLIDADO GERAL PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO PAGINA 4
DEMONSTRACAO DE FUNCOES, SUB-FUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.482.0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	2.191.320,00		2.191.320,00
17	SANEAMENTO		646.427.846,26	646.427.846,26
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO		646.427.846,26	646.427.846,26
17.512.0020	SERVICOS URBANOS		645.500.429,44	645.500.429,44
17.512.0054	Saneamento Basico Urbano		927.416,82	927.416,82
18	GESTAO AMBIENTAL	1.756.788,93	549.916,20	2.306.705,13
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.756.788,93	549.916,20	2.306.705,13
18.541.0053	AGENDA AMBIENTAL		549.916,20	549.916,20
18.541.0055	PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL	1.756.788,93		1.756.788,93
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	3.823.689,35	11.724.619,55	15.548.308,90
19.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.823.689,35		3.823.689,35
19.126.0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	3.823.689,35		3.823.689,35
19.572	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA		11.724.619,55	11.724.619,55
19.572.0076	PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		11.724.619,55	11.724.619,55
23	COMERCIO E SERVICOS	911.530,95	811.010,00	1.722.540,95
23.691	PROMOCAO COMERCIAL		811.010,00	811.010,00
23.691.0075	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PR		811.010,00	811.010,00
23.695	TURISMO	911.530,95		911.530,95
23.695.0085	ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIAN	911.530,95		911.530,95
26	TRANSPORTE	360.850.744,65	4.337.626,26	365.188.370,91
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	147.476.810,10		147.476.810,10
26.451.0025	VIAS URBANAS	147.476.810,10		147.476.810,10
26.452	SERVICOS URBANOS	212.322.559,79	4.337.626,26	216.660.186,05
26.452.0026	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO E	212.322.559,79	4.337.626,26	216.660.186,05
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.051.374,76		1.051.374,76
26.453.0138	CORREDORES PREFERENCIAIS DE TRANSPORTE COL	1.051.374,76		1.051.374,76

SEDETEC - 20260323 - 09:44:19 SCP3172N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 07
CONSOLIDADO GERAL PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO PAGINA 5
DEMONSTRACAO DE FUNCOES, SUB-FUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	P R O J E T O	A T I V I D A D E	T O T A L
27	DESPORTO E LAZER	840.000,00	3.731.232,07	4.571.232,07
27.812	DESPORTO COMUNITARIO		1.088.249,70	1.088.249,70
27.812.0081	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		1.088.249,70	1.088.249,70
27.813	LAZER	840.000,00	2.642.982,37	3.482.982,37
27.813.0072	POLITICAS PUBLICAS DE LAZER	840.000,00		840.000,00
27.813.0073	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO: PARQUE		2.642.982,37	2.642.982,37
28	ENCARGOS ESPECIAIS		340.284.350,36	340.284.350,36
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		240.063.247,83	240.063.247,83
28.843.0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS		240.063.247,83	240.063.247,83
28.844.0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS		26.401.156,78	26.401.156,78
28.844	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA		26.401.156,78	26.401.156,78
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		73.819.945,75	73.819.945,75
28.846.0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS		73.819.945,75	73.819.945,75
	T O T A L G E R A L	407.458.654,33	9.036.331.073,88	9.443.789.728,21

SEDETEC - 20260323 - 09:44:19 SCP3172N

LUZIA MESSIAS DA SILVA — DIR.CONTABIL CRC 13421/0
JANIO MARQUES DE SOUZA — SUP.CONTABIL CRC 15921/O
VALDIVINO JOSE OLIVEIRA — SECRETARIO DA FAZENDA
SANDRO DA MABEL A.SCODRO — PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 08
CONSOLIDADO GERAL PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO PAGINA 1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO, PROGRAMA E ESPECIE

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	256.096.140,27		256.096.140,27
01.031	ACAO LEGISLATIVA	256.096.140,27		256.096.140,27
01.031.0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	256.096.140,27		256.096.140,27
03	ESSENCIAL A JUSTICA	42.061.952,95		42.061.952,95
03.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	42.061.952,95		42.061.952,95
03.092.0002	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	42.061.952,95		42.061.952,95
04	ADMINISTRACAO	1.651.358.217,62	248.376.523,22	1.899.734.740,84
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.470.374.452,79	248.358.654,72	1.718.733.107,51
04.122.0028	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.463.734.902,09	49.263.159,55	1.512.998.061,64
04.122.0071	PROJETOS ESTRATEGICOS	6.639.550,70	16.369.216,01	23.008.766,71
04.122.0091	MODERNIZACAO, CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO DA GESTA			
04.122.0159	ASSISTENCIA A SAUDE AOS SERVIDORES PUBLICOS		182.726.279,16	182.726.279,16
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	166.333.557,00		166.333.557,00
04.123.0004	PLANEJAMENTO URBANO	10.950,08		10.950,08
04.123.0049	CONTROLE FINANCEIRO	166.322.606,92		166.322.606,92
04.124	CONTROLE INTERNO	169.983,52		169.983,52
04.124.0046	CONSTRUCAO E APRIMORAMENTO DOS CONTROLES	169.983,52		169.983,52
04.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		17.868,50	17.868,50
04.125.0028	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		17.868,50	17.868,50
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.133.834,75		2.133.834,75
04.128.0057	COORDENACAO E SUPERVISAO DA CAPACITACAO DOS SERVIDOR	2.133.834,75		2.133.834,75
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	12.346.389,56		12.346.389,56
04.131.0040	DIVULGACAO E COMUNICACAO DE POLITICAS PUBLICAS	12.346.389,56		12.346.389,56
06	SEGURANCA PUBLICA	1.143.721,07		1.143.721,07
06.181	POLICIAMENTO	1.116.104,15		1.116.104,15
06.181.0009	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	299.541,64		299.541,64
06.181.0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	816.562,51		816.562,51

SEDETEC - 20260323 - 09:44:30 SCP3186N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 08
CONSOLIDADO GERAL PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO PAGINA 2
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO, PROGRAMA E ESPECIE

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
06.182	DEFESA CIVIL	27.616,92		27.616,92
06.182.0009	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	27.616,92		27.616,92
08	ASSISTENCIA SOCIAL	122.370,02	9.511.013,82	9.633.383,84
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08.241.0131	ATENCAO A PESSOA IDOSA - PROTECAO SOCIAL BASICA			
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	122.370,02	9.511.013,82	9.633.383,84
08.244.0010	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	122.370,02		122.370,02
08.244.0011	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		57.802,34	57.802,34
08.244.0162	MODERNIZACAO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		561.584,23	561.584,23
08.244.0165	PROTECAO SOCIAL BASICA		8.891.627,25	8.891.627,25
09	PREVIDENCIA SOCIAL	459.236.744,18	870.802.581,70	1.330.039.325,88
09.122	ADMINISTRACAO GERAL		38.960.199,84	38.960.199,84
09.122.0012	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS		38.960.199,84	38.960.199,84
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	459.236.744,18	831.842.381,86	1.291.079.126,04
09.272.0012	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	459.236.744,18	831.842.381,86	1.291.079.126,04
10	SAUDE		2.283.371.154,17	2.283.371.154,17
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		1.165.949.350,73	1.165.949.350,73
10.122.0092	QUALIFICACAO, MODERNIZACAO E INOVACAO DA ADMINISTRAC		1.165.949.350,73	1.165.949.350,73
10.301	ATENCAO BASICA		156.099.407,46	156.099.407,46
10.301.0093	FORTALECIMENTO E CONSOLIDACAO DA ATENCAO PRIMARIA A		156.099.407,46	156.099.407,46
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		905.227.060,02	905.227.060,02
10.302.0094	AMPLIACAO, IMPLEMENT E QUALIFIC DA ATENCAO ESPECIALI		905.227.060,02	905.227.060,02
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		12.339.521,36	12.339.521,36
10.303.0096	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		12.339.521,36	12.339.521,36
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		43.755.814,60	43.755.814,60
10.305.0095	AMPLIACAO, QUALIFICACAO E FORTALECIMENTO DA VIGILANC		43.755.814,60	43.755.814,60
12	EDUCACAO		2.169.643.661,13	2.169.643.661,13

SEDETEC - 20260323 - 09:44:30 SCP3186N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 08
CONSOLIDADO GERAL PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO PAGINA 3
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO, PROGRAMA E ESPECIE

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	O R D I N A R I O	V I N C U L A D O	T O T A L
12.122	ADMINISTRACAO GERAL		234.839,76	234.839,76
12.122.0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA		234.839,76	234.839,76
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		71.456.311,15	71.456.311,15
12.306.0146	M.D.E. ALIMENTACAO EDUCACIONAL - MERENDA ESCOLAR		71.456.311,15	71.456.311,15
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		1.389.804.825,81	1.389.804.825,81
12.361.0139	M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO D		59.119,27	59.119,27
12.361.0141	M.D.E. ENSINO FUNDAMENTAL		777.309.506,07	777.309.506,07
12.361.0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA		612.436.200,47	612.436.200,47
12.365	EDUCACAO INFANTIL		614.985.759,15	614.985.759,15
12.365.0139	M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO D		940.777,93	940.777,93
12.365.0142	M.D.E EDUCACAO PARA CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS E 11 MESE		311.272.528,50	311.272.528,50
12.365.0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA		302.772.452,72	302.772.452,72
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		51.711.031,52	51.711.031,52
12.366.0143	M.D.E. EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		32.488.344,75	32.488.344,75
12.366.0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA		19.222.686,77	19.222.686,77
12.367	EDUCACAO ESPECIAL		41.450.893,74	41.450.893,74
12.367.0080	M.D.E ENSINO ESPECIAL		15.876.049,78	15.876.049,78
12.367.0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA		25.574.843,96	25.574.843,96
13	CULTURA	3.535.630,54	2.277.954,54	5.813.585,08
13.392	DIFUSAO CULTURAL	3.535.630,54	2.277.954,54	5.813.585,08
13.392.0074	DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS	3.535.630,54	2.277.954,54	5.813.585,08
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.274.074,39	1.271.715,71	3.545.790,10
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.274.074,39	1.271.715,71	3.545.790,10
14.422.0058	MODERNIZACAO, MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS PR	1.248.858,94		1.248.858,94
14.422.0082	POLITICAS PUBLICAS E NOVAS PERSPECTIVAS PARA AS MULH			
14.422.0084	Casa da Mulher Brasileira	977.541,25	1.271.715,71	2.249.256,96
14.422.0154	ATENCAO E APOIO A MULHER	47.674,20		47.674,20
15	URBANISMO	91.147,79	58.369.425,51	58.460.573,30

SEDETEC - 20260323 - 09:44:30 SCP3186N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 08
CONSOLIDADO GERAL PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO PAGINA 4
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO, PROGRAMA E ESPECIE

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	91.147,79		91.147,79
15.451.0128	MACAMBIRA ANICUNS	91.147,79		91.147,79
15.452	SERVICOS URBANOS		58.369.425,51	58.369.425,51
15.452.0020	SERVICOS URBANOS		58.369.425,51	58.369.425,51
16	HABITACAO	8.196.345,00		8.196.345,00
16.482	HABITACAO URBANA	8.196.345,00		8.196.345,00
16.482.0021	OBRAS HABITACIONAIS	6.005.025,00		6.005.025,00
16.482.0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	2.191.320,00		2.191.320,00
17	SANEAMENTO	646.427.846,26		646.427.846,26
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	646.427.846,26		646.427.846,26
17.512.0020	SERVICOS URBANOS	645.500.429,44		645.500.429,44
17.512.0054	Saneamento Basico Urbano	927.416,82		927.416,82
18	GESTAO AMBIENTAL	1.756.788,93	549.916,20	2.306.705,13
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.756.788,93	549.916,20	2.306.705,13
18.541.0053	AGENDA AMBIENTAL		549.916,20	549.916,20
18.541.0055	PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL	1.756.788,93		1.756.788,93
18.541.0056	PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL			
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	15.548.308,90		15.548.308,90
19.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.823.689,35		3.823.689,35
19.126.0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	3.823.689,35		3.823.689,35
19.572	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	11.724.619,55		11.724.619,55
19.572.0076	PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	11.724.619,55		11.724.619,55
23	COMERCIO E SERVICOS	1.722.540,95		1.722.540,95
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	811.010,00		811.010,00
23.691.0075	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO	811.010,00		811.010,00
23.695	TURISMO	911.530,95		911.530,95

SEDETEC - 20260323 - 09:44:30 SCP3186N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 08
CONSOLIDADO GERAL PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO PAGINA 5
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO, PROGRAMA E ESPECIE

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	O R D I N A R I O	V I N C U L A D O	T O T A L
23.695.0085	ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA	911.530,95		911.530,95
26	TRANSPORTE	190.805.455,13	174.382.915,78	365.188.370,91
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.200.768,73	146.276.041,37	147.476.810,10
26.451.0025	VIAS URBANAS	1.200.768,73	146.276.041,37	147.476.810,10
26.452	SERVICOS URBANOS	189.604.686,40	27.055.499,65	216.660.186,05
26.452.0026	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORT	189.604.686,40	27.055.499,65	216.660.186,05
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		1.051.374,76	1.051.374,76
26.453.0138	CORREDORES PREFERENCIAIS DE TRANSPORTE COLETIVO NO M		1.051.374,76	1.051.374,76
27	DESPORTO E LAZER	4.571.232,07		4.571.232,07
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	1.088.249,70		1.088.249,70
27.812.0081	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	1.088.249,70		1.088.249,70
27.813	LAZER	3.482.982,37		3.482.982,37
27.813.0072	POLITICAS PUBLICAS DE LAZER	840.000,00		840.000,00
27.813.0073	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO: PARQUE MUTIRAMA,	2.642.982,37		2.642.982,37
28	ENCARGOS ESPECIAIS	323.332.447,02	16.951.903,34	340.284.350,36
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	239.802.122,59	261.125,24	240.063.247,83
28.843.0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	239.802.122,59	261.125,24	240.063.247,83
28.844	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	26.401.156,78		26.401.156,78
28.844.0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	26.401.156,78		26.401.156,78
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	57.129.167,65	16.690.778,10	73.819.945,75
28.846.0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	57.129.167,65	16.690.778,10	73.819.945,75
	T O T A L G E R A L	3.608.280.963,09	5.835.508.765,12	9.443.789.728,21

SEDETEC - 20260323 - 09:44:30 SCP3186N

LUZIA MESSIAS DA SILVA
DIR.CONTABIL CRC 13421/0

JANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VALDIVINO JOSE OLIVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

SANDRO DA MABEL A.SCODRO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2025 ANEXO 9

CONSOLIDADO GERAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA SEGUNDO AS FUNCOES PAG.1/3

ORGAOS	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENC. A JUST.	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEG. PUBLICA	RELAC.EXTER.	ASSIST.SOCIAL	PREV. SOCIAL	SAUDE	TRABALHO
CAMARA	256.096.140,27										
SEFIN			42.061.952,95	1404.472.031,44				122.370,02			
FMS										2283.371.154,17	
FMAS								9.453.211,48			
FMACA								57.802,34			
FMHIS				27.750,00							
FMDU				349.364,40							
FUMCADES				2.133.834,75							
GOIANIAPRE				22.368.561,95					1330.039.325,88		
AMMA				61.629.307,55							
IMAS				192.312.708,89							
AGCMG				197.318.640,86		1.143.721,07					
AGETUL				14.921.585,80							
ARG				4.200.955,20							
T O T A L	256.096.140,27		42.061.952,95	1899.734.740,84		1.143.721,07		9.633.383,84	1330.039.325,88	2283.371.154,17	

SEDETEC - 20260323 - 09:44:35 SCP3191N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2025 ANEXO 9

CONSOLIDADO GERAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA SEGUNDO AS FUNCOES PAG.2/3

ORGAOS	EDUCACAO	CULTURA	DIR.DA CIDADAN.	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENT.	CIENCIA E TECN.	AGRICULTURA	ORGANIZ.AGRARIA	INDUSTRIA
SEFIN		2.916.800,00	2.296.931,16	58.460.573,30		645.500.429,44		15.548.308,90			
FMDC			1.248.858,94								
FMMDE	1209.637.477,21										
FUNDEB	960.006.183,92										
FAC		2.896.785,08									
FMHIS					8.196.345,00						
FMMA							549.916,20				
FMSB						927.416,82					
AMMA							1.756.788,93				
T O T A L	2169.643.661,13	5.813.585,08	3.545.790,10	58.460.573,30	8.196.345,00	646.427.846,26	2.306.705,13	15.548.308,90			

SEDETEC - 20260323 - 09:44:35 SCP3191N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2025 — ANEXO 9

CONSOLIDADO GERAL — DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA SEGUNDO AS FUNCOES — PAG.3/3

ORGAOS	COMERCIO E SERV.	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESP.E LAZER	ENCARGOS ESP.	RESERVA DE CONT.				T O T A L
SEFIN	811.010,00			365.188.370,91	4.571.232,07	322.002.200,87					2863.952.211,06
FMDC						40.814,95					1.289.673,89
FAC						4.225,25					2.901.010,33
FMS						10.699.651,57					2294.070.805,74
FMAS						240.064,52					9.693.276,00
FMACA						25.223,40					83.025,74
FMI						17.246,36					17.246,36
FMHIS						235.709,19					8.459.804,19
FMDU						182.816,46					532.180,86
FUMCADES						41.960,47					2.175.795,22
FMMA						86.131,62					636.047,82
FMSB						628.447,58					1.555.864,40
GOIANIAPRE						4.166.125,94					1356.574.013,77
AMMA						167.822,79					63.553.919,27
IMAS						1.667.361,23					193.980.070,12
AGCMG						11.203,10					198.473.565,03
AGETUL	911.530,95										15.833.116,75
ARG						67.345,06					4.268.300,26
T O T A L	1.722.540,95			365.188.370,91	4.571.232,07	340.284.350,36					9443.789.728,21

SEDETEC - 20260323 - 09:44:35 SCP3191N

LUZIA MESSIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VALDIVINO JOSE OLIVEIRA	SANDRO DA MABEL A.SCODRO
DIR.CONTABIL CRC 13421/0	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DA FAZENDA	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — ANEXO 10

CONSOLIDADO GERAL — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 1

CODIGOS	T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	RECEITAS CORRENTES	9.754.516.000,00	9.816.292.599,00	61.776.599,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES E DE MELHORIA	4.058.780.000,00	3.944.079.453,30		114.700.546,70
1.1.1	IMPOSTOS	3.905.465.000,00	3.760.884.716,08		144.580.283,92
1.1.1.2	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO	1.923.636.000,00	1.567.135.047,10		356.500.952,90
1.1.1.2.50	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA	1.425.364.000,00	1.189.946.514,73		235.417.485,27
1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-PRINCIPAL	1.258.430.000,00	1.066.044.557,33		192.385.442,67
1.1.1.2.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-DIVIDA ATIVA	140.216.000,00	98.225.462,23		41.990.537,77
1.1.1.2.50.0.5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-MULTAS	18.533.000,00	22.232.063,05	3.699.063,05	
1.1.1.2.50.0.6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-JUROS DE MORA	1.900.000,00	1.982.246,92	82.246,92	
1.1.1.2.50.0.7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- MULTAS DA DIVIDA ATIV	3.183.000,00	1.146,74		3.181.853,26
1.1.1.2.50.0.8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-JUROS DE MORA DA DIVID	3.102.000,00	1.461.038,46		1.640.961,54
1.1.1.2.53	IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	498.272.000,00	377.188.532,37		121.083.467,63
1.1.1.2.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	496.770.000,00	376.503.329,56		120.266.670,44
1.1.1.2.53.0.3	IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	1.371.000,00	521.476,82		849.523,18
1.1.1.2.53.0.5	IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	73.000,00	28.448,86		44.551,14
1.1.1.2.53.0.6	IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	53.000,00	24.194,88		28.805,12
1.1.1.2.53.0.7	IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	1.000,00			1.000,00
1.1.1.2.53.0.8	IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	4.000,00	111.082,25	107.082,25	
1.1.1.3	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	520.208.000,00	691.799.457,23	171.591.457,23	
1.1.1.3.03	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	520.208.000,00	691.799.457,23	171.591.457,23	
1.1.1.3.03.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	520.125.000,00	689.818.228,06	169.693.228,06	
1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO-PRINCIPAL	520.125.000,00	689.818.228,06	169.693.228,06	
1.1.1.3.03.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	83.000,00	1.981.229,17	1.898.229,17	
1.1.1.3.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	83.000,00	1.981.229,17	1.898.229,17	
1.1.1.4	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	1.461.621.000,00	1.501.950.211,75	40.329.211,75	
1.1.1.4.51	IMPOSTOS SOBRE SERVICOS	1.461.621.000,00	1.501.950.211,75	40.329.211,75	
1.1.1.4.51.1	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	1.461.621.000,00	1.501.950.211,75	40.329.211,75	
1.1.1.4.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN-PRINCIPAL	1.403.167.000,00	1.441.593.954,14	38.426.954,14	

SEDETEC - 20260323 - 09:44:40 SCP31A1N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 10

CONSOLIDADO GERAL COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA PAGINA 2

CODIGOS	T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.4.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN-DIVIDA ATIVA	44.086.000,00	42.790.237,12		1.295.762,88
1.1.1.4.51.1.5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN-MULTAS	10.132.000,00	11.955.575,21	1.823.575,21	
1.1.1.4.51.1.6	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN-JUROS DE MORA	3.528.000,00	5.327.345,07	1.799.345,07	
1.1.1.4.51.1.7	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN-MULTAS DA DIVA ATIVA	352.000,00			352.000,00
1.1.1.4.51.1.8	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN-JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	356.000,00	283.100,21		72.899,79
1.1.2	TAXAS	153.315.000,00	183.194.737,22	29.879.737,22	
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	122.753.000,00	95.829.530,02		26.923.469,98
1.1.2.1.01	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	75.480.000,00	66.038.171,67		9.441.828,33
1.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO-PRINCIPAL	71.221.000,00	62.558.249,58		8.662.750,42
1.1.2.1.01.0.3	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO-DIVIDA ATIVA	2.844.000,00	2.595.003,83		248.996,17
1.1.2.1.01.0.5	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO-MULTAS	1.096.000,00	772.912,39		323.087,61
1.1.2.1.01.0.6	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO-JUROS DE MORA	213.000,00	79.829,20		133.170,80
1.1.2.1.01.0.7	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO-MULTAS DA DIVIDA ATIVA	24.000,00			24.000,00
1.1.2.1.01.0.8	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO-JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	82.000,00	32.176,67		49.823,33
1.1.2.1.04	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	12.767.000,00	5.575.354,87		7.191.645,13
1.1.2.1.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL-PRINCIPAL	12.351.000,00	5.372.534,80		6.978.465,20
1.1.2.1.04.0.5	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL-MULTAS	331.000,00	183.231,54		147.768,46
1.1.2.1.04.0.6	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL-JUROS DEMORA	85.000,00	19.588,53		65.411,47
1.1.2.1.50	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	34.506.000,00	24.216.003,48		10.289.996,52
1.1.2.1.50.0.1	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA-PRINCIPAL	33.607.000,00	23.347.215,44		10.259.784,56
1.1.2.1.50.0.3	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA-DIVIDA ATIVA	197.000,00	364.272,95	167.272,95	
1.1.2.1.50.0.5	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	609.000,00	458.075,28		150.924,72
1.1.2.1.50.0.6	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA-JUROSDE MORA	91.000,00	45.357,40		45.642,60
1.1.2.1.50.0.8	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA-JUROSDE MORA DA DIVIDA ATIVA	2.000,00	1.082,41		917,59
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	30.562.000,00	87.365.207,20	56.803.207,20	
1.1.2.2.01	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	30.562.000,00	34.831.271,60	4.269.271,60	
1.1.2.2.01.0.1	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL-PRINCIPAL	29.857.000,00	34.182.391,03	4.325.391,03	
1.1.2.2.01.0.3	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL-DIVIDA ATIVA	308.000,00	172.269,13		135.730,87

SEDETEC - 20260323 - 09:44:40 SCP31A1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — ANEXO 10

CONSOLIDADO GERAL — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 3

CODIGOS	T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.2.01.0.5	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL-MULTAS	291.000,00	430.556,52	139.556,52	
1.1.2.2.01.0.6	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL-JUROS DEMORA	81.000,00	42.405,01		38.594,99
1.1.2.2.01.0.8	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL-JUROS DEMORA DA DIVIDA ATIVA	25.000,00	3.649,91		21.350,09
1.1.2.2.53	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA E MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS		52.533.935,60	52.533.935,60	
1.1.2.2.53.0.1	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA E MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS		52.285.978,91	52.285.978,91	
1.1.2.2.53.0.5	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA E MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS		230.974,62	230.974,62	
1.1.2.2.53.0.6	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA E MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS		16.982,07	16.982,07	
1.2	CONTRIBUICOES	604.320.000,00	608.403.317,59	4.083.317,59	
1.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	495.435.000,00	519.956.873,98	24.521.873,98	
1.2.1.5	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIAE SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	348.003.000,00	381.701.456,05	33.698.456,05	
1.2.1.5.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL	342.687.000,00	371.806.713,09	29.119.713,09	
1.2.1.5.01.1	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	297.799.000,00	371.806.304,64	74.007.304,64	
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	297.688.000,00	371.770.091,76	74.082.091,76	
1.2.1.5.01.1.2	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS E JUROS DE MORA	111.000,00	36.212,88		74.787,12
1.2.1.5.01.2	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	41.040.000,00	408,45		41.039.591,55
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	41.040.000,00	408,45		41.039.591,55
1.2.1.5.01.3	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	3.848.000,00			3.848.000,00
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS-PRINCIPAL	3.848.000,00			3.848.000,00
1.2.1.5.02	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.316.000,00	9.894.742,96	4.578.742,96	
1.2.1.5.02.1	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.316.000,00	9.894.742,96	4.578.742,96	
1.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	5.158.000,00	9.848.593,80	4.690.593,80	
1.2.1.5.02.1.2	CONTRIBUICAO PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS E JUROS DE MORA	158.000,00	46.149,16		111.850,84
1.2.1.6	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR E SOCIAL	147.432.000,00	138.255.417,93		9.176.582,07
1.2.1.6.03	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICA - SERVIDORES CIVIS	147.430.000,00	138.100.559,55		9.329.440,45
1.2.1.6.03.1	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICA - SERVIDORES CIVIS	147.430.000,00	138.100.559,55		9.329.440,45
1.2.1.6.03.1.1	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICA - SERVIDORES CIVIS-PRINCIPAL	147.297.000,00	138.099.194,50		9.197.805,50
1.2.1.6.03.1.2	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICA - SERVIDORES CIVIS-MULTAS E JURO	133.000,00			133.000,00
1.2.1.6.03.1.3	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES CIVIS-DIVIDA ATIVA		1.365,05	1.365,05	

SEDETEC - 20260323 - 09:44:40 SCP31A1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — ANEXO 10

CONSOLIDADO GERAL — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 4

CODIGOS	T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.2.1.6.99	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICA - OUTROS BENEFICIARIOS	2.000,00	154.858,38	152.858,38	
1.2.1.6.99.1	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICA - OUTROS BENEFICIARIOS	2.000,00	154.858,38	152.858,38	
1.2.1.6.99.1.1	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICA - OUTROS BENEFICIARIOS-PRINCIPAL	2.000,00	153.507,52	151.507,52	
1.2.1.6.99.1.3	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICA - OUTROS BENEFICIARIOS - DIVIDA		1.334,31	1.334,31	
1.2.1.6.99.1.6	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICA-OUTROS BENEFICIARIOS-JUROS DE MO		2,13	2,13	
1.2.1.6.99.1.8	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICA-OUTROS BENEFICIOS-JUROS DA DIVID		14,42	14,42	
1.2.2	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	5.000,00	499,92		4.500,08
1.2.2.0	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	5.000,00	499,92		4.500,08
1.2.2.1	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	5.000,00	499,92		4.500,08
1.2.2.1.99	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	5.000,00	499,92		4.500,08
1.2.2.1.99.1	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB	5.000,00	499,92		4.500,08
1.2.2.1.99.1.1	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB-PRI	5.000,00	499,92		4.500,08
1.2.4	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	108.880.000,00	88.445.943,69		20.434.056,31
1.2.4.0	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	108.880.000,00	88.445.943,69		20.434.056,31
1.2.4.0.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	108.880.000,00	88.445.943,69		20.434.056,31
1.2.4.1	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	108.880.000,00	88.445.943,69		20.434.056,31
1.2.4.1.50	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	108.880.000,00	88.445.943,69		20.434.056,31
1.2.4.1.50.0.1	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA-PRINCIPAL	108.880.000,00	88.445.943,69		20.434.056,31
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	413.022.000,00	312.501.556,40		100.520.443,60
1.3.1	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	41.497.000,00	16.798.238,77		24.698.761,23
1.3.1.0	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	41.497.000,00	16.798.238,77		24.698.761,23
1.3.1.1	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	41.497.000,00	16.798.238,77		24.698.761,23
1.3.1.1.02	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS P	366.000,00	107.439,07		258.560,93
1.3.1.1.02.0.1	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS P	346.000,00	103.097,67		242.902,33
1.3.1.1.02.0.5	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS P	20.000,00	1.302,33		18.697,67
1.3.1.1.02.0.6	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS P		3.039,07	3.039,07	
1.3.1.1.99	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	41.131.000,00	16.690.799,70		24.440.200,30
1.3.1.1.99.0.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS-PRINCIPAL	40.421.000,00	14.580.636,37		25.840.363,63

SEDETEC - 20260323 - 09:44:40 SCP31A1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — ANEXO 10

CONSOLIDADO GERAL — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 5

CODIGOS	T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.1.1.99.0.3	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS-DIVIDA ATIVA	267.000,00	1.955.213,11	1.688.213,11	
1.3.1.1.99.0.5	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS-MULTAS	414.000,00	130.684,29		283.315,71
1.3.1.1.99.0.6	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS-JUROS DE MORA	29.000,00	22.335,05		6.664,95
1.3.1.1.99.0.8	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS-JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA		1.930,88	1.930,88	
1.3.2	VALORES MOBILIARIOS	305.885.000,00	217.413.343,68		88.471.656,32
1.3.2.1	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	305.885.000,00	217.413.343,68		88.471.656,32
1.3.2.1.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	305.885.000,00	217.413.343,68		88.471.656,32
1.3.2.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	199.476.000,00	162.183.206,05		37.292.793,95
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS-PRINCIPAL	199.476.000,00	162.183.206,05		37.292.793,95
1.3.2.1.04	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	106.409.000,00	55.230.137,63		51.178.862,37
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS-PRINCIP	106.409.000,00	55.230.137,63		51.178.862,37
1.3.3	DELEGACAO DE SERVICOS PUBLICOS MEDIANTE CONCESSAO,PERMISSAO, AUTORIZACAO OU LIC	60.232.000,00	72.818.860,29	12.586.860,29	
1.3.3.5	DELEGACAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO	60.232.000,00			60.232.000,00
1.3.3.5.50	DELEGACAO DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVAL	60.232.000,00			60.232.000,00
1.3.3.5.50.0.1	DELEGACAO DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVAL-PRINCIPAL	60.232.000,00			60.232.000,00
1.3.3.9	DEMAIS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS		72.818.860,29	72.818.860,29	
1.3.3.9.99	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS		72.818.860,29	72.818.860,29	
1.3.3.9.99.0.1	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS-PRINCIPAL		72.810.440,26	72.810.440,26	
1.3.3.9.99.0.3	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS-DIVIDA ATIVA		893,35	893,35	
1.3.3.9.99.0.5	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICO-MULTAS		5.010,72	5.010,72	
1.3.3.9.99.0.6	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS-JUROS DE MORA		2.515,96	2.515,96	
1.3.4	EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	2.300.000,00	4.201.701,16	1.901.701,16	
1.3.4.9	EXPLORACAO DE OUTROS RECURSOS NATURAIS	2.300.000,00	4.201.701,16	1.901.701,16	
1.3.4.9.01	COMPENSACOES AMBIENTAIS	2.300.000,00	4.201.701,16	1.901.701,16	
1.3.4.9.01.0.1	COMPENSACOES AMBIENTAIS-PRINCIPAL	2.300.000,00	4.201.701,16	1.901.701,16	
1.3.9	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.108.000,00	1.269.412,50		1.838.587,50
1.3.9.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.108.000,00	1.269.412,50		1.838.587,50
1.3.9.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.108.000,00	1.269.412,50		1.838.587,50

SEDETEC - 20260323 - 09:44:40 SCP31A1N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 10

CONSOLIDADO GERAL COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA PAGINA 6

CODIGOS	T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.9.9	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.108.000,00	1.269.412,50		1.838.587,50
1.3.9.9.99	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.108.000,00	1.269.412,50		1.838.587,50
1.3.9.9.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS-PRINCIPAL	3.108.000,00	1.269.412,50		1.838.587,50
1.6	RECEITA DE SERVICOS	8.126.000,00	4.376.445,55		3.749.554,45
1.6.1	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.925.000,00	515.685,99		1.409.314,01
1.6.1.0	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.925.000,00	515.685,99		1.409.314,01
1.6.1.1	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.925.000,00	515.685,99		1.409.314,01
1.6.1.1.01	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	925.000,00	515.685,99		409.314,01
1.6.1.1.01.0.1	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	925.000,00	515.642,74		409.357,26
1.6.1.1.01.0.5	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-MULTAS		32,33	32,33	
1.6.1.1.01.0.6	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-JUROS DE MORA		10,92	10,92	
1.6.1.1.02	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.000.000,00			1.000.000,00
1.6.1.1.02.0.1	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL	1.000.000,00			1.000.000,00
1.6.9	OUTROS SERVICOS	6.201.000,00	3.860.759,56		2.340.240,44
1.6.9.0	OUTROS SERVICOS	6.201.000,00	3.860.759,56		2.340.240,44
1.6.9.9	OUTROS SERVICOS	6.201.000,00	3.860.759,56		2.340.240,44
1.6.9.9.99	OUTROS SERVICOS	6.201.000,00	3.860.759,56		2.340.240,44
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVICOS-PRINCIPAL	6.201.000,00	3.860.759,56		2.340.240,44
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.384.998.000,00	4.523.180.280,42	138.182.280,42	
1.7.1	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.981.683.000,00	1.879.964.746,81		101.718.253,19
1.7.1.1	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	883.062.000,00	730.667.424,83		152.394.575,17
1.7.1.1.51	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS-FPM	877.016.000,00	728.228.425,40		148.787.574,60
1.7.1.1.51.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS-COTA MENSAL	797.630.000,00	648.304.218,84		149.325.781,16
1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS-COTA MENSAL-PRINCIPAL	797.630.000,00	648.304.218,84		149.325.781,16
1.7.1.1.51.2	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS-COTAS EXTRAORDINARIAS	79.386.000,00	79.924.206,56	538.206,56	
1.7.1.1.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCI	79.386.000,00	79.924.206,56	538.206,56	
1.7.1.1.52	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.046.000,00	2.438.999,43		3.607.000,57
1.7.1.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-PRINCIPAL	6.046.000,00	2.438.999,43		3.607.000,57

SEDETEC - 20260323 - 09:44:40 SCP31A1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — ANEXO 10

CONSOLIDADO GERAL — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 7

CODIGOS	T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.2	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSACOES FINANCEIRAS PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAI	12.257.000,00	12.920.753,19	663.753,19	
1.7.1.2.51	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFE	119.000,00	153.334,20	34.334,20	
1.7.1.2.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFE	119.000,00	153.334,20	34.334,20	
1.7.1.2.52	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO	11.588.000,00	12.767.418,99	1.179.418,99	
1.7.1.2.52.3	COTA-PARTE PELA PARTICIPAAO ESPECIAL - LEI NR 9478-97, ARTIGO 50	11.588.000,00			11.588.000,00
1.7.1.2.52.3.1	COTA-PARTE PELA PARTICIPAAO ESPECIAL - LEI NR 9478-97, ARTIGO 50-PRINCIPAL	11.588.000,00			11.588.000,00
1.7.1.2.52.4	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FPE		12.767.418,99	12.767.418,99	
1.7.1.2.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FPE-PRINCIPAL		12.767.418,99	12.767.418,99	
1.7.1.2.53	COTA-PARTE DO BONUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUCAO	550.000,00			550.000,00
1.7.1.2.53.0.1	COTA-PARTE DO BONUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUCAO-PRINCIPAL	550.000,00			550.000,00
1.7.1.3	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	946.562.000,00	930.826.636,96		15.735.363,04
1.7.1.3.50	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS-REPASSES FUNDO A FUNDO	946.562.000,00	930.826.636,96		15.735.363,04
1.7.1.3.50.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	146.815.000,00	114.753.591,55		32.061.408,45
1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	146.815.000,00	114.753.591,55		32.061.408,45
1.7.1.3.50.2	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	681.555.000,00	719.773.449,54	38.218.449,54	
1.7.1.3.50.2.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	681.555.000,00	719.773.449,54	38.218.449,54	
1.7.1.3.50.3	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	56.952.000,00	42.010.089,16		14.941.910,84
1.7.1.3.50.3.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	56.952.000,00	42.010.089,16		14.941.910,84
1.7.1.3.50.4	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	15.558.000,00	11.930.138,40		3.627.861,60
1.7.1.3.50.4.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	15.558.000,00	11.930.138,40		3.627.861,60
1.7.1.3.50.5	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	45.682.000,00	42.359.368,31		3.322.631,69
1.7.1.3.50.5.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	45.682.000,00	42.359.368,31		3.322.631,69
1.7.1.4	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - F	64.525.000,00	77.224.595,71	12.699.595,71	
1.7.1.4.50	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	44.272.000,00	59.294.743,71	15.022.743,71	
1.7.1.4.50.0.1	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO-PRINCIPAL	44.272.000,00	59.294.743,71	15.022.743,71	
1.7.1.4.51	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3.000,00			3.000,00
1.7.1.4.51.0.1	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3.000,00			3.000,00
1.7.1.4.52	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	20.248.000,00	17.898.850,69		2.349.149,31

SEDETEC - 20260323 - 09:44:40 SCP31A1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — ANEXO 10

CONSOLIDADO GERAL — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 8

CODIGOS	T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.4.52.0.1	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE-PR	20.248.000,00	17.898.850,69		2.349.149,31
1.7.1.4.53	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA	2.000,00	15.301,31	13.301,31	
1.7.1.4.53.0.1	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA	2.000,00	15.301,31	13.301,31	
1.7.1.4.55	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA		15.700,00	15.700,00	
1.7.1.4.55.0.1	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA-PRINCIPAL		15.700,00	15.700,00	
1.7.1.5	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E	31.179.000,00	51.385.657,41	20.206.657,41	
1.7.1.5.52	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB-VAAR	31.179.000,00	50.749.514,66	19.570.514,66	
1.7.1.5.52.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	31.179.000,00	50.749.514,66	19.570.514,66	
1.7.1.5.53	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS A CRIACAO DE MATRICULAS EM ETI		636.142,75	636.142,75	
1.7.1.5.53.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS A CRIACAO DE MATRICULAS EM ETI		636.142,75	636.142,75	
1.7.1.6	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	14.395.000,00	8.224.464,77		6.170.535,23
1.7.1.6.50	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	14.395.000,00	8.224.464,77		6.170.535,23
1.7.1.6.50.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIP	14.395.000,00	8.224.464,77		6.170.535,23
1.7.1.7	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	7.113.000,00	1.249.196,28		5.863.803,72
1.7.1.7.51	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.989.000,00			1.989.000,00
1.7.1.7.51.0.1	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO-PRINCIP	1.989.000,00			1.989.000,00
1.7.1.7.52	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCI	4.656.000,00			4.656.000,00
1.7.1.7.52.0.1	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCI	4.656.000,00			4.656.000,00
1.7.1.7.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	468.000,00	1.249.196,28	781.196,28	
1.7.1.7.99.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES-PRINCIPAL	468.000,00	1.249.196,28	781.196,28	
1.7.1.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	22.590.000,00	67.466.017,66	44.876.017,66	
1.7.1.9.57	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	100.000,00	1.375.000,00	1.275.000,00	
1.7.1.9.57.0.1	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO-PRINCIPAL	100.000,00	1.375.000,00	1.275.000,00	
1.7.1.9.58	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR NR 176-2020	8.808.000,00	7.733.327,76		1.074.672,24
1.7.1.9.58.0.1	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR NR 176-2020-PRINCIPAL	8.808.000,00	7.733.327,76		1.074.672,24
1.7.1.9.59	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR-FAT	3.600.000,00			3.600.000,00
1.7.1.9.59.0.1	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR-FAT-PRINCIPAL	3.600.000,00			3.600.000,00
1.7.1.9.60	TRANSFERENCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI NR 14	9.932.000,00	9.343.630,90		588.369,10

SEDETEC - 20260323 - 09:44:40 SCP31A1N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 10

CONSOLIDADO GERAL COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA PAGINA 9

CODIGOS	T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.9.60.0.1	TRANSFERENCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI NR 14	9.932.000,00	9.343.630,90		588.369,10
1.7.1.9.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00	49.014.059,00	48.864.059,00	
1.7.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES-PRINCIPAL	150.000,00	49.014.059,00	48.864.059,00	
1.7.2	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL EDE SUAS ENTIDADES	1.578.698.000,00	1.748.004.933,46	169.306.933,46	
1.7.2.1	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.473.991.000,00	1.624.631.205,56	150.640.205,56	
1.7.2.1.50	COTA-PARTE DO ICMS	880.689.000,00	979.288.471,03	98.599.471,03	
1.7.2.1.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	880.689.000,00	979.288.471,03	98.599.471,03	
1.7.2.1.51	COTA-PARTE DO IPVA	586.431.000,00	636.822.250,82	50.391.250,82	
1.7.2.1.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	586.431.000,00	636.822.250,82	50.391.250,82	
1.7.2.1.52	COTA-PARTE DO IPI-MUNICIPIOS	5.787.000,00	6.707.721,42	920.721,42	
1.7.2.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI-MUNICIPIOS-PRINCIPAL	5.787.000,00	6.707.721,42	920.721,42	
1.7.2.1.53	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	1.084.000,00	1.812.762,29	728.762,29	
1.7.2.1.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO-PRINCIPAL	1.084.000,00	1.812.762,29	728.762,29	
1.7.2.3	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	31.393.000,00	26.434.877,75		4.958.122,25
1.7.2.3.50	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	31.393.000,00	26.434.877,75		4.958.122,25
1.7.2.3.50.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS-PRINCIPAL	31.393.000,00	26.434.877,75		4.958.122,25
1.7.2.4	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	61.755.000,00	79.468.180,41	17.713.180,41	
1.7.2.4.50	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SU	60.882.000,00	71.189.732,95	10.307.732,95	
1.7.2.4.50.0.1	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SU	60.882.000,00	71.189.732,95	10.307.732,95	
1.7.2.4.51	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADOSA PROGRAMAS DE EDUCACAO	421.000,00	381.500,00		39.500,00
1.7.2.4.51.0.1	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADOSA PROGRAMAS DE EDUCACAO-PRINC	421.000,00	381.500,00		39.500,00
1.7.2.4.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	452.000,00	7.896.947,46	7.444.947,46	
1.7.2.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES-PRINCIP	452.000,00	7.896.947,46	7.444.947,46	
1.7.2.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.559.000,00	17.470.669,74	5.911.669,74	
1.7.2.9.51	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIASOCIAL	25.000,00	6.066.324,38	6.041.324,38	
1.7.2.9.51.0.1	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIASOCIAL-PRINCIPAL	25.000,00	6.066.324,38	6.041.324,38	
1.7.2.9.53	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADACA	11.534.000,00	11.224.345,36		309.654,64
1.7.2.9.53.0.1	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADACA	11.534.000,00	11.224.345,36		309.654,64

SEDETEC - 20260323 - 09:44:40 SCP31A1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — ANEXO 10

CONSOLIDADO GERAL — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 10

CODIGOS	T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.9.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF		180.000,00	180.000,00	
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF-PRINCIPAL		180.000,00	180.000,00	
1.7.5	TRANSFERENCAIS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	822.066.000,00	889.907.686,69	67.841.686,69	
1.7.5.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	822.066.000,00	889.907.686,69	67.841.686,69	
1.7.5.1.50	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	822.066.000,00	889.907.686,69	67.841.686,69	
1.7.5.1.50.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	822.066.000,00	889.907.686,69	67.841.686,69	
1.7.9	DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.551.000,00	5.302.913,46	2.751.913,46	
1.7.9.1	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	2.551.000,00	5.302.913,46	2.751.913,46	
1.7.9.1.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	2.551.000,00	5.302.913,46	2.751.913,46	
1.7.9.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS-PRINCIPAL	2.551.000,00	5.302.913,46	2.751.913,46	
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	285.270.000,00	423.751.545,74	138.481.545,74	
1.9.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	185.884.000,00	96.714.862,24		89.169.137,76
1.9.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	185.884.000,00	96.714.862,24		89.169.137,76
1.9.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	185.884.000,00	96.714.862,24		89.169.137,76
1.9.1.1.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	182.310.000,00	94.792.782,76		87.517.217,24
1.9.1.1.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA-PRINCIPAL	176.679.000,00	88.054.879,18		88.624.120,82
1.9.1.1.01.0.3	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA	5.204.000,00	6.586.661,54	1.382.661,54	
1.9.1.1.01.0.5	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA-MULTAS	6.000,00	349,34		5.650,66
1.9.1.1.01.0.6	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA-JUROS DEMORA		1.308,50	1.308,50	
1.9.1.1.01.0.7	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA-MULTAS DA DIVIDA ATIVA	13.000,00	54,75		12.945,25
1.9.1.1.01.0.8	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA-JUROS DEMORA DA DIVIDA ATIVA	408.000,00	149.529,45		258.470,55
1.9.1.1.06	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	3.574.000,00	1.922.079,48		1.651.920,52
1.9.1.1.06.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	3.574.000,00	1.922.079,48		1.651.920,52
1.9.1.1.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	3.442.000,00	1.901.935,44		1.540.064,56
1.9.1.1.06.1.5	MULTAS ADMINSTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-MULTAS	76.000,00			76.000,00
1.9.1.1.06.1.6	MULTAS ADMINSTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-JUROS DE MORA	56.000,00	20.144,04		35.855,96
1.9.2	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	62.419.000,00	72.445.390,03	10.026.390,03	
1.9.2.1	INDENIZACOES	62.000,00	119.471,60	57.471,60	

SEDETEC - 20260323 - 09:44:40 SCP31A1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — ANEXO 10

CONSOLIDADO GERAL — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 11

CODIGOS	T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.2.1.99	OUTRAS INDENIZACOES	62.000,00	119.471,60	57.471,60	
1.9.2.1.99.0.1	OUTRAS INDENIZACOES-PRINCIPAL	62.000,00			62.000,00
1.9.2.1.99.0.3	OUTRAS INDENIZACOES-DIVIDA ATIVA		118.844,10	118.844,10	
1.9.2.1.99.0.8	OUTRAS INDENIZACOES-DIVIDA ATIVA-JUROS		627,50	627,50	
1.9.2.2	RESTITUICOES	62.357.000,00	72.325.918,43	9.968.918,43	
1.9.2.2.03	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	21.853.000,00	11.067.135,21		10.785.864,79
1.9.2.2.03.0.1	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS-PRINCIPAL	21.835.000,00	10.887.164,80		10.947.835,20
1.9.2.2.03.0.3	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS-DIVIDA ATIVA	18.000,00	179.305,10	161.305,10	
1.9.2.2.03.0.8	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS-DIVIDA ATIVA-JUROS		665,31	665,31	
1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUICOES	40.504.000,00	61.258.783,22	20.754.783,22	
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUICOES-PRINCIPAL	39.715.000,00	60.537.713,11	20.822.713,11	
1.9.2.2.99.0.3	OUTRAS RESTITUICOES-DIVIDA ATIVA	712.000,00	705.302,55		6.697,45
1.9.2.2.99.0.5	OUTRAS RESTITUICOES-MULTAS		2.642,99	2.642,99	
1.9.2.2.99.0.6	OUTRAS RESTITUICOES-JUROS DE MORA	4.000,00	2.335,27		1.664,73
1.9.2.2.99.0.7	OUTRAS RESTITUICOES-MULTAS DA DIVIDA ATIVA	6.000,00			6.000,00
1.9.2.2.99.0.8	OUTRAS RESTITUICOES-JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	67.000,00	10.789,30		56.210,70
1.9.4	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	7.000,00	6.898,78		101,22
1.9.4.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENACOES DE BENS IMOVEIS	7.000,00	6.898,78		101,22
1.9.4.2.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENACOES DE BENS IMOVEIS EM GERAL	7.000,00	6.898,78		101,22
1.9.4.2.01.0.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENACOES DE BENS IMOVEIS EM GERAL-MULTAS E JUROS D	7.000,00	6.898,78		101,22
1.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	36.960.000,00	254.584.394,69	217.624.394,69	
1.9.9.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	36.960.000,00	254.584.394,69	217.624.394,69	
1.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.960.000,00	254.584.394,69	217.624.394,69	
1.9.9.9.03	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA	29.266.000,00	16.069.497,24		13.196.502,76
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA-PRINCIPAL	29.266.000,00	16.069.497,24		13.196.502,76
1.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS	7.694.000,00	238.514.897,45	230.820.897,45	
1.9.9.9.99.2	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS	7.694.000,00	238.514.897,45	230.820.897,45	
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS-PRINCIPAL	7.688.000,00	238.514.892,89	230.826.892,89	

SEDETEC - 20260323 - 09:44:40 SCP31A1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — ANEXO 10

CONSOLIDADO GERAL — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 12

CODIGOS	T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.9.9.99.2.3	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS-DIVIDA AT		4,56	4,56	
1.9.9.9.99.2.5	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS-MULTAS	2.000,00			2.000,00
1.9.9.9.99.2.7	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS-MULTAS DA	2.000,00			2.000,00
1.9.9.9.99.2.8	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS-JUROS DE	2.000,00			2.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	789.818.000,00	130.116.325,19		659.701.674,81
2.1	OPERACOES DE CREDITO	756.947.000,00	119.226.719,80		637.720.280,20
2.1.1	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	756.947.000,00	119.226.719,80		637.720.280,20
2.1.1.2	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	756.947.000,00	119.226.719,80		637.720.280,20
2.1.1.2.00	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	756.947.000,00	119.226.719,80		637.720.280,20
2.1.1.2.01	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	650.701.000,00	119.226.719,80		531.474.280,20
2.1.1.2.01.0.1	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	650.701.000,00	119.226.719,80		531.474.280,20
2.1.1.2.50	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO	20.163.000,00			20.163.000,00
2.1.1.2.50.0.1	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO-PRINCIPAL	20.163.000,00			20.163.000,00
2.1.1.2.51	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE	50.083.000,00			50.083.000,00
2.1.1.2.51.0.1	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE-PRINCIPAL	50.083.000,00			50.083.000,00
2.1.1.2.54	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO P	36.000.000,00			36.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO P	36.000.000,00			36.000.000,00
2.2	ALIENACAO DE BENS	1.609.000,00	1.121.949,39		487.050,61
2.2.1	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	405.000,00			405.000,00
2.2.1.3	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	405.000,00			405.000,00
2.2.1.3.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	405.000,00			405.000,00
2.2.1.3.01	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	405.000,00			405.000,00
2.2.1.3.01.0.1	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	405.000,00			405.000,00
2.2.2	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.204.000,00	1.121.949,39		82.050,61
2.2.2.0	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.204.000,00	1.121.949,39		82.050,61
2.2.2.0.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.204.000,00	1.121.949,39		82.050,61
2.2.2.1	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.204.000,00	1.121.949,39		82.050,61
2.2.2.1.01	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.204.000,00	1.121.949,39		82.050,61

SEDETEC - 20260323 - 09:44:40 SCP31A1N

PREFEITURA DE GOIANIA BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 ANEXO 10

CONSOLIDADO GERAL COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA PAGINA 13

CODIGOS	T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2.2.2.1.01.0.1	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS-PRINCIPAL	1.204.000,00	1.121.949,39		82.050,61
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	31.262.000,00	9.767.656,00		21.494.344,00
2.4.1	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	31.062.000,00	1.917.656,00		29.144.344,00
2.4.1.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	600.000,00	226.256,00		373.744,00
2.4.1.1.51	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLO	600.000,00	226.256,00		373.744,00
2.4.1.1.51.1	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS	200.000,00	226.256,00	26.256,00	
2.4.1.1.51.1.1	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAODA REDE DE SERVICOS PUBLICOS	200.000,00	226.256,00	26.256,00	
2.4.1.1.51.3	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAODA REDE DE SERVICOS PUBLICOS	100.000,00			100.000,00
2.4.1.1.51.3.1	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAODA REDE DE SERVICOS PUBLICOS	100.000,00			100.000,00
2.4.1.1.51.4	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAODA REDE DE SERVICOS PUBLICOS	300.000,00			300.000,00
2.4.1.1.51.4.1	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAODA REDE DE SERVICOS PUBLICOS	300.000,00			300.000,00
2.4.1.4	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	30.452.000,00			30.452.000,00
2.4.1.4.51	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	3.622.000,00			3.622.000,00
2.4.1.4.51.0.1	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO-PRINCIP	3.622.000,00			3.622.000,00
2.4.1.4.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	26.830.000,00			26.830.000,00
2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES-PRINCIPAL	26.830.000,00			26.830.000,00
2.4.1.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	1.691.400,00	1.681.400,00	
2.4.1.9.51	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO		100.000,00	100.000,00	
2.4.1.9.51.0.1	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL		100.000,00	100.000,00	
2.4.1.9.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	1.591.400,00	1.581.400,00	
2.4.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES-PRINCIPAL	10.000,00	1.591.400,00	1.581.400,00	
2.4.2	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL EDE SUAS ENTIDADES	200.000,00	7.850.000,00	7.650.000,00	
2.4.2.2	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00			50.000,00
2.4.2.2.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00			50.000,00
2.4.2.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES-PRINCIP	50.000,00			50.000,00
2.4.2.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	150.000,00	7.850.000,00	7.700.000,00	
2.4.2.9.99	OUTRAS TRANSFERENCAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	150.000,00	7.850.000,00	7.700.000,00	
2.4.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERENCAS DE RECURSOS DOS ESTADOS-PRINCIPAL	150.000,00	7.850.000,00	7.700.000,00	

SEDETEC - 20260323 - 09:44:40 SCP31A1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — ANEXO 10

CONSOLIDADO GERAL — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 14

CODIGOS	T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	S U B - T O T A I S	10.544.334.000,00	9.946.408.924,19		597.925.075,81
7	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	546.815.000,00	541.451.546,65		5.363.453,35
7.2	CONTRIBUICOES	507.855.000,00	502.491.346,81		5.363.653,19
7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	507.855.000,00	502.491.346,81		5.363.653,19
7.2.1.0	CONTRIBUICOES SOCIAIS	507.855.000,00	502.491.346,81		5.363.653,19
7.2.1.5	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	447.605.000,00	445.190.370,88		2.414.629,12
7.2.1.5.02	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	380.855.000,00	404.504.752,88	23.649.752,88	
7.2.1.5.02.1	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	380.855.000,00	404.504.752,88	23.649.752,88	
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	380.855.000,00	404.504.752,88	23.649.752,88	
7.2.1.5.51	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARCELAMENTOS	66.750.000,00	40.685.618,00		26.064.382,00
7.2.1.5.51.1	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	66.750.000,00	40.685.618,00		26.064.382,00
7.2.1.5.51.1.1	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS-PRINCIPAL	41.101.000,00	18.397.283,26		22.703.716,74
7.2.1.5.51.1.2	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS-MULTAS E JUROS DE	25.649.000,00	22.288.334,74		3.360.665,26
7.2.1.6	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR E SOCIAL	60.250.000,00	57.300.975,93		2.949.024,07
7.2.1.6.03	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCA MEDICA - SERVIDORES CIVIS	60.250.000,00	57.300.975,93		2.949.024,07
7.2.1.6.03.1	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCA MEDICA - SERVIDORES CIVIS	60.250.000,00	57.300.975,93		2.949.024,07
7.2.1.6.03.1.1	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCA MEDICA - SERVIDORES CIVIS-PRINCIPAL	60.137.000,00	57.300.975,93		2.836.024,07
7.2.1.6.03.1.2	CONTRIBUICAO PARA FUNDOS DE ASSISTENCA MEDICA - SERVIDORES CIVIS-MULTAS E JUROS	113.000,00			113.000,00
7.6	RECEITA DE SERVICOS	38.960.000,00	38.960.199,84	199,84	
7.6.1	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	38.960.000,00	38.960.199,84	199,84	
7.6.1.1	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	38.960.000,00	38.960.199,84	199,84	
7.6.1.1.50	SERVICOS DE ADMINSTRACAO PREVIDENCIARIA	38.960.000,00	38.960.199,84	199,84	
7.6.1.1.50.9	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA	38.960.000,00	38.960.199,84	199,84	
7.6.1.1.50.9.1	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA-PRINCIPAL	38.960.000,00	38.960.199,84	199,84	
	S U B - T O T A I S	546.815.000,00	541.451.546,65		5.363.453,35

SEDETEC - 20260323 - 09:44:40 SCP31A1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — ANEXO 10

CONSOLIDADO GERAL — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 15

CODIGOS	T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
9	DEDUCOES DAS RECEITAS	461.851.000,00	460.892.033,81		958.966,19
9.1	DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	461.851.000,00	460.892.033,81		958.966,19
9.1.1	DEDUCAO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA	4.228.000,00	3.895.398,39		332.601,61
9.1.1.1	RESTITUICAO DE IMPOSTOS - INDEBITO TRIBUTARIO	3.721.000,00	3.660.450,16		60.549,84
9.1.1.1.2	RESTITUICAO DO IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO	1.057.000,00	1.989.029,11	932.029,11	
9.1.1.1.2.50	RESTITUICAO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIALE TERRITORIAL URBANA	761.000,00	1.180.453,07	419.453,07	
9.1.1.1.2.50.0.1	RESTITUICAO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIALE TERRITORIAL URBANA-PRINCIPA	761.000,00	1.180.453,07	419.453,07	
9.1.1.1.2.53	RESTITUICAO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DI	296.000,00	808.576,04	512.576,04	
9.1.1.1.2.53.0.1	RESTITUICAO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DI	296.000,00	808.576,04	512.576,04	
9.1.1.1.4	RESTITUICAO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	2.664.000,00	1.671.421,05		992.578,95
9.1.1.1.4.51	RESTITUICAO DE IMPOSTOS SOBRE SERVICOS	2.664.000,00	1.671.421,05		992.578,95
9.1.1.1.4.51.1	RESTITUICAO DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.664.000,00	1.671.421,05		992.578,95
9.1.1.1.4.51.1.1	RESTITUICAO DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN-PRINCIPAL	2.664.000,00	1.671.421,05		992.578,95
9.1.1.2	DEDUCAO DE TAXAS	507.000,00	234.948,23		272.051,77
9.1.1.2.2	DEDUCAO DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	507.000,00	234.948,23		272.051,77
9.1.1.2.2.01	DEDUCAO DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	507.000,00	234.785,78		272.214,22
9.1.1.2.2.01.0.1	DEDUCAO DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL-PRINCIPAL	507.000,00	234.785,78		272.214,22
9.1.1.2.2.53	DEDUCAO DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA E MANEJO DE RESI		162,45	162,45	
9.1.1.2.2.53.0.1	DEDUCAO DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA E MANEJO DE RESI		162,45	162,45	
9.1.7	DEDUCAO DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	457.623.000,00	456.957.201,21		665.798,79
9.1.7.1	DEDUCAO DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	160.735.000,00	130.148.643,17		30.586.356,83
9.1.7.1.1	DEDUCAO DE TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	160.735.000,00	130.148.643,17		30.586.356,83
9.1.7.1.1.51	DEDUCAO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOSMUNICIPIOS - FPM	159.526.000,00	129.660.843,45		29.865.156,55
9.1.7.1.1.51.1	DEDUCAO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	159.526.000,00	129.660.843,45		29.865.156,55
9.1.7.1.1.51.1.1	DEDUCAO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOSMUNICIPIOS - COTA MENSAL-PRIN	159.526.000,00	129.660.843,45		29.865.156,55
9.1.7.1.1.52	DEDUCAO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.209.000,00	487.799,72		721.200,28
9.1.7.1.1.52.0.1	DEDUCAO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-PRINCIPA	1.209.000,00	487.799,72		721.200,28
9.1.7.2	DEDUCAO DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	296.888.000,00	326.808.558,04	29.920.558,04	

SEDETEC - 20260323 - 09:44:40 SCP31A1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — ANEXO 10

CONSOLIDADO GERAL — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 16

CODIGOS	T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
9.1.7.2.1	DEDUCAO DA PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	294.581.000,00	324.563.688,96	29.982.688,96	
9.1.7.2.1.50	DEDUCAO DA COTA-PARTE DO ICMS	176.138.000,00	195.857.694,27	19.719.694,27	
9.1.7.2.1.50.0.1	DEDUCAO DA COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	176.138.000,00	195.857.694,27	19.719.694,27	
9.1.7.2.1.51	DEDUCAO DA COTA-PARTE DO IPVA	117.286.000,00	127.364.450,39	10.078.450,39	
9.1.7.2.1.51.0.1	DEDUCAO DA COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	117.286.000,00	127.364.450,39	10.078.450,39	
9.1.7.2.1.52	DEDUCAO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	1.157.000,00	1.341.544,30	184.544,30	
9.1.7.2.1.52.0.1	DEDUCAO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS-PRINCIPAL	1.157.000,00	1.341.544,30	184.544,30	
9.1.7.2.9	DEDUCAO DE OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.307.000,00	2.244.869,08		62.130,92
9.1.7.2.9.53	DEDUCAO DA COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPEN- SACAO FINANCEIRA DAS PERDAS C	2.307.000,00	2.244.869,08		62.130,92
9.1.7.2.9.53.0.1	DEDUCAO DA COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPEN- SACAO FINANCEIRA DAS PERDAS C	2.307.000,00	2.244.869,08		62.130,92
9.1.9	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		39.434,21	39.434,21	
9.1.9.1	DEDUCAO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		39.434,21	39.434,21	
9.1.9.1.0	DEDUCAO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		39.434,21	39.434,21	
9.1.9.1.1	DEDUCAO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		39.434,21	39.434,21	
9.1.9.1.1.01	DEDUCAO DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA		39.434,21	39.434,21	
9.1.9.1.1.01.0.1	DEDUCAO DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA-PRINCIPAL		39.434,21	39.434,21	
	S U B - T O T A I S	461.851.000,00	460.892.033,81		958.966,19
	T O T A I S	10.629.298.000,00	10.026.968.437,03		602.329.562,97

SEDETEC - 20260323 - 09:44:40 SCP31A1N

LUZIA MESSIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VALDIVINO JOSE OLIVEIRA	SANDRO DA MABEL A.SCODRO
DIR.CONTABIL CRC 13421/0	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DA FAZENDA	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 1

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
01	LEGISLATIVA	266.778.000,00		266.778.000,00	256.096.140,27 250.164.630,16	10.681.859,73	250.126.907,96	5.969.232,31
031	ACAO LEGISLATIVA	266.778.000,00		266.778.000,00	256.096.140,27 250.164.630,16	10.681.859,73	250.126.907,96	5.969.232,31
0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	266.778.000,00		266.778.000,00	256.096.140,27 250.164.630,16	10.681.859,73	250.126.907,96	5.969.232,31
1458	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA	5.336.020,00		5.336.020,00	3.376.807,28 3.312.217,38	1.959.212,72	3.312.217,38	64.589,90
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903700	LOCACAO DE MAO DE OBRA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.326.020,00		1.326.020,00	1.326.017,81 1.326.017,81	2,19	1.326.017,81	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000.000,00		4.000.000,00	2.050.789,47 1.986.199,57	1.949.210,53	1.986.199,57	64.589,90
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 2

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	35.389.980,00		35.389.980,00	31.452.338,28 26.904.482,27	3.937.641,72	26.866.760,07	4.585.578,21
32909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33508500	CONTRATO DE GESTAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	250.000,00		250.000,00	241.584,51 241.584,51	8.415,49	241.584,51	
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.800.000,00		2.800.000,00	1.911.525,90 1.740.032,56	888.474,10	1.740.032,56	171.493,34
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 3

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	150.000,00		150.000,00	149.995,19	4,81	149.995,19	
					149.995,19			
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.723.980,00		17.723.980,00	17.614.380,09	109.599,91	14.208.129,86	3.406.250,23
					14.208.129,86			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	2.500.000,00		2.500.000,00	1.214.048,95	1.285.951,05	842.327,78	371.721,17
					842.327,78			
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.800.000,00		11.800.000,00	10.320.803,64	1.479.196,36	9.684.690,17	636.113,47
					9.722.412,37			
2027	ACOES COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE	10.507.000,00		10.507.000,00	8.433.470,16	2.073.529,84	8.407.280,16	26.190,00
					8.407.280,16			
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 4

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.500.000,00		10.500.000,00	8.433.470,16	2.066.529,84	8.407.280,16	26.190,00
					8.407.280,16			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2314	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CAMARA	215.545.000,00		215.545.000,00	212.833.524,55	2.711.475,45	211.540.650,35	1.292.874,20
					211.540.650,35			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.672.000,00		163.672.000,00	163.768.786,72	96.786,72 -	163.768.786,72	
					163.768.786,72			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	24.000.000,00		24.000.000,00	23.466.853,07	533.146,93	23.451.447,26	15.405,81
					23.451.447,26			
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	500.000,00		500.000,00		500.000,00		
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00		100.000,00	19.950,28	80.049,72	19.950,28	
					19.950,28			
31909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 5

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.200.000,00		4.200.000,00	3.875.340,86	324.659,14	2.768.282,76	1.107.058,10
					2.768.282,76			
31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	260.000,00		260.000,00	158.912,23	101.087,77	137.100,74	21.811,49
					137.100,74			
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	7.500.000,00		7.500.000,00	7.125.719,65	374.280,35	7.125.719,65	
					7.125.719,65			
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	800.000,00		800.000,00	465.529,98	334.470,02	465.529,98	
					465.529,98			
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	210.000,00		210.000,00	13.788,00	196.212,00	13.788,00	
					13.788,00			
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.000,00		1.600.000,00	1.559.855,10	40.144,90	1.411.256,30	148.598,80
					1.411.256,30			
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	12.500.000,00		12.500.000,00	12.361.750,94	138.249,06	12.361.750,94	
					12.361.750,94			
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	200.000,00		200.000,00	17.037,72	182.962,28	17.037,72	
					17.037,72			
03	ESSENCIAL A JUSTICA	42.245.000,00		42.245.000,00	42.061.952,95	183.047,05	42.060.345,37	1.607,58
					42.061.952,95			
092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	42.245.000,00		42.245.000,00	42.061.952,95	183.047,05	42.060.345,37	1.607,58
					42.061.952,95			
0002	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	42.245.000,00		42.245.000,00	42.061.952,95	183.047,05	42.060.345,37	1.607,58
					42.061.952,95			
2005	COORDENACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO	42.245.000,00		42.245.000,00	42.061.952,95	183.047,05	42.060.345,37	1.607,58
					42.061.952,95			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 6

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		25.000,00		25.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	99.000,00		99.000,00	228,04	98.771,96	228,04	
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	275.000,00		275.000,00	361.157,64	86.157,64 -	359.550,06	1.607,58
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	41.844.000,00		41.844.000,00	41.647.141,92	196.858,08	41.647.141,92	
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	460,00	540,00	460,00	
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00	52.965,35	51.965,35 -	52.965,35	
04	ADMINISTRACAO	2.070.908.029,95	13.279.000,00	2.084.187.029,95	1.899.734.740,84	184.452.289,11	1.877.190.649,69	22.544.091,15
					1.884.595.545,92			
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.861.473.148,13	13.266.000,00	1.874.739.148,13	1.718.733.107,51	156.006.040,62	1.697.942.611,16	20.790.496,35
					1.705.320.438,59			
0007	EDIFICACOES PUBLICAS	5.620.000,00		5.620.000,00		5.620.000,00		
1466	IMPLANTACAO DO RESTAURANTE DO PACO MUNICIPAL	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 7

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
45909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
1467	URB E REVIT DO CENTRO, PREDIOS PARA ATIV CULT CONS	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
1474	CONSTRUCAO E REFORMAS E MANUT EM PROPRIOS PUBLICOS	5.611.000,00		5.611.000,00		5.611.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.814.000,00		1.814.000,00		1.814.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	3.793.000,00		3.793.000,00		3.793.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
0028	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.616.708.554,97	13.266.000,00	1.629.974.554,97	1.512.998.061,64 1.499.585.392,72	116.976.493,33	1.496.174.932,37	16.823.129,27
2012	COORDENACAO DA POLITICA FINANCEIRA DO MUNICIPIO	12.862.171,13		12.862.171,13	952.687,28	11.909.483,85	952.687,28	

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 8

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
					952.687,28			
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
32909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	449.000,00		449.000,00	301.553,27	147.446,73	301.553,27	
					301.553,27			
33509200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	36.000,00		36.000,00		36.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	96.000,00		96.000,00	52.439,85	43.560,15	52.439,85	
					52.439,85			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	96.000,00		96.000,00		96.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	36.000,00		36.000,00		36.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.000,00		24.000,00		24.000,00		
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	264.000,00		264.000,00	421.100,90	157.100,90 -	421.100,90	
					421.100,90			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	289.000,00		289.000,00	64.008,30	224.991,70	64.008,30	
					64.008,30			
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00		12.000,00		12.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 9

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	24.000,00		24.000,00	10.657,21	13.342,79	10.657,21	
					10.657,21			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.000,00		24.000,00	49.140,00	25.140,00 -	49.140,00	
					49.140,00			
44504100	CONTRIBUICOES	108.000,00		108.000,00		108.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL	660.000,00		660.000,00		660.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	96.000,00		96.000,00		96.000,00		
44903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	96.000,00		96.000,00		96.000,00		
44903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	108.000,00		108.000,00		108.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.296.000,00		1.296.000,00		1.296.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.136.171,13		1.136.171,13		1.136.171,13		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	2.556.000,00		2.556.000,00		2.556.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	2.532.000,00		2.532.000,00		2.532.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.652.000,00		2.652.000,00	46.788,00	2.605.212,00	46.788,00	
					46.788,00			
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	36.000,00		36.000,00		36.000,00		
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	12.000,00		12.000,00		12.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 10

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	84.000,00		84.000,00	6.999,75	77.000,25	6.999,75	
					6.999,75			
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	88.000,00		88.000,00		88.000,00		
45909100	SENTENCAS JUDICIAIS	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
2389	COORDENACAO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DE APOIO AD	20.356.000,00		20.356.000,00	338.414,32	20.017.585,68	69.694,32	268.720,00
					69.694,32			
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
32902200	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
32909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500.000,00		500.000,00		500.000,00		
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000.000,00		2.000.000,00	56.186,39	1.943.813,61	56.186,39	
					56.186,39			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000.000,00		3.000.000,00	2.426,90	2.997.573,10	2.426,90	

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 11

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
					2.426,90			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	11.323.000,00		11.323.000,00		11.323.000,00		
33904100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00	4.371,84	3.371,84 -	4.371,84	
					4.371,84			
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	400.000,00		400.000,00	6.709,19	393.290,81	6.709,19	
					6.709,19			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00		500.000,00		500.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	300.000,00		300.000,00		300.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		100.000,00	268.720,00	168.720,00 -		268.720,00
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.000,00		18.000,00		18.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 12

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
45909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1.171.129.201,86	11.685.000,00	1.182.814.201,86	1.138.167.575,96	44.646.625,90	1.136.904.568,46	1.263.007,50
					1.138.167.575,96			
31900300	PENSOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00	1.000,00	8.000,00		8.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	933.161.752,76	7.000.000,00	940.161.752,76	909.946.499,54	30.215.253,22	909.397.223,40	549.276,14
					909.946.499,54			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	43.637.631,84	1.446.000,00	45.083.631,84	27.089.705,07	17.993.926,77	27.069.597,38	20.107,69
					27.089.705,07			
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00	1.000,00	19.000,00		19.000,00		
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	4.540.000,00	61.000,00	4.601.000,00	4.619.482,02	18.482,02 -	4.617.687,70	1.794,32
					4.619.482,02			
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.518.555,26	1.000,00	1.519.555,26	10.270.309,13	8.750.753,87 -	10.270.309,13	
					10.270.309,13			
31909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.404.000,00	13.000,00	1.417.000,00	191.625,53	1.225.374,47	191.625,53	
					191.625,53			
31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.741.000,00	30.000,00	1.771.000,00	1.511.111,68	259.888,32	1.485.715,38	25.396,30
					1.511.111,68			
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	111.248.896,40	800.000,00	112.048.896,40	110.115.711,96	1.933.184,44	109.453.451,26	662.260,70
					110.115.711,96			
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	660.998,00	1.000,00	661.998,00	11.057.459,08	10.395.461,08 -	11.057.459,08	
					11.057.459,08			
33900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 13

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	882.000,00	14.000,00	896.000,00	393.386,33	502.613,67	391.996,73	1.389,60
					393.386,33			
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	265.000,00	130.000,00	395.000,00	129.076,14	265.923,86	129.076,14	
					129.076,14			
33901900	AUXILIO FARDAMENTO	400.000,00		400.000,00		400.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.549.008,11	51.000,00	4.600.008,11	4.524.512,62	75.495,49	4.524.149,07	363,55
					4.524.512,62			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00		14.000,00		14.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	27.928.370,04	715.000,00	28.643.370,04	28.929.142,75	285.772,71 -	28.929.142,75	
					28.929.142,75			
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00	1.000,00	2.000,00		2.000,00		
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	16.735.847,96	600.000,00	17.335.847,96	13.728.134,09	3.607.713,87	13.725.714,89	2.419,20
					13.728.134,09			
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	251.000,00		251.000,00	48.242,31	202.757,69	48.242,31	
					48.242,31			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.000,00		16.000,00	29.588,78	13.588,78 -	29.588,78	
					29.588,78			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 14

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	21.631.141,49	820.000,00	22.451.141,49	14.056.702,54	8.394.438,95	14.056.702,54	
					14.056.702,54			
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00		7.000,00		7.000,00		
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	490.000,00		490.000,00	1.526.886,39	1.036.886,39 -	1.526.886,39	
					1.526.886,39			
33919300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO	281.407.264,80	1.581.000,00	282.988.264,80	245.232.040,08	37.756.224,72	229.986.345,62	15.245.694,46
					232.088.091,16			
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
32902200	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
32909100	SENTENCAS JUDICIAIS	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33304100	CONTRIBUICOES		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33501800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33503100	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPO	2.000,00	10.000,00	12.000,00		12.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	77.114.313,84	13.000,00	77.127.313,84	76.015.161,39	1.112.152,45	63.475.266,40	12.539.894,99
					65.282.249,70			
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	5.000,00	2.000,00	7.000,00		7.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 15

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33508500	CONTRATO DE GESTAO	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	127.000,00	12.000,00	139.000,00	14.107,35	124.892,65	14.107,35	
					14.107,35			
33901400	DIARIAS CIVIL	192.000,00	11.000,00	203.000,00	7.585,40	195.414,60	7.585,40	
					7.585,40			
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	6.982.636,40	228.000,00	7.210.636,40	1.242.405,26	5.968.231,14	1.208.028,12	34.377,14
					1.228.529,52			
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	4.000,00	10.000,00	14.000,00		14.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	22.000,00	11.000,00	33.000,00	20.449,56	12.550,44	20.449,56	
					20.449,56			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.063.540,29	13.000,00	1.076.540,29	419.501,00	657.039,29	386.607,72	32.893,28
					386.607,72			
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	15.000,00	10.000,00	25.000,00		25.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	309.000,00	13.000,00	322.000,00	483.553,10	161.553,10 -	483.553,10	
					483.553,10			
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	694.000,00	203.000,00	897.000,00	151.793,43	745.206,57	146.793,43	5.000,00
					146.793,43			
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	29.000,00	1.000,00	30.000,00		30.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	59.762.369,24	540.000,00	60.302.369,24	40.243.223,12	20.059.146,12	40.018.833,89	224.389,23
					40.205.023,91			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 16

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.970.000,00	15.000,00	1.985.000,00	982.133,88	1.002.866,12	982.133,88	
					982.133,88			
33904100	CONTRIBUICOES	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	-57.397,48	11.000,00	-46.397,48	343.806,84	390.204,32 -	343.523,26	283,58
					343.806,84			
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.000,00	11.000,00	13.000,00		13.000,00		
33908600	COMPENSACOES A REGIME DE PREVIDENCIA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	3.880.000,00	11.000,00	3.891.000,00	787.045,51	3.103.954,49	787.045,51	
					787.045,51			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	42.496.191,89	52.000,00	42.548.191,89	43.341.661,15	793.469,26 -	43.290.010,48	51.650,67
					43.341.661,15			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	-95.000,00	150.000,00	55.000,00	357.095,84	302.095,84 -	320.959,27	36.136,57
					357.095,84			
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	53.000,00	10.000,00	63.000,00		63.000,00		
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	10.000,00	11.000,00		11.000,00		
33919300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
44503900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	10.000,00	12.000,00		12.000,00		
44504100	CONTRIBUICOES	26.000,00		26.000,00		26.000,00		
44504200	AUXILIOS		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL	13.000,00	10.000,00	23.000,00		23.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	930.821,62	10.000,00	940.821,62	205.443,07	735.378,55	205.443,07	

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 17

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
					205.443,07			
44903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.000,00		13.000,00		13.000,00		
44903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	14.000,00		14.000,00		14.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.000,00	10.000,00	34.000,00		34.000,00		
44903700	LOCACAO DE MAO DE OBRA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	78.000,00	10.000,00	88.000,00		88.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	501.000,00	11.000,00	512.000,00	60.000,00	452.000,00	60.000,00	
					60.000,00			
44905100	OBRAS E INSTALACOES	786.000,00	13.000,00	799.000,00	58.088,72	740.911,28	58.088,72	
					58.088,72			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.659.000,00	114.000,00	5.773.000,00	2.492.440,42	3.280.559,58	171.371,42	2.321.069,00
					171.371,42			
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	820.000,00	2.000,00	822.000,00		822.000,00		
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	8.000,00		8.000,00		8.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	33.489,00	11.000,00	44.489,00	180.000,00	135.511,00 -	180.000,00	
					180.000,00			
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	77.879.300,00	11.000,00	77.890.300,00	77.826.545,04	63.754,96	77.826.545,04	
					77.826.545,04			
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	13.000,00		13.000,00		13.000,00		
45909100	SENTENCAS JUDICIAIS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
45909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 18

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
46909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
2527	COORD E SUPERV DE DISTR DE COMBUSTIVEIS PARA O MUN	17.790.000,00		17.790.000,00	17.121.250,99	668.749,01	17.121.250,99	
					17.121.250,99			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	17.726.000,00		17.726.000,00	14.612.734,14	3.113.265,86	14.612.734,14	
					14.612.734,14			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	61.000,00		61.000,00	2.508.516,85	2.447.516,85 -	2.508.516,85	
					2.508.516,85			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2528	COORDENACAO E ADMINISTRACAO DE MATERIAL E PATRIMON	7.228.532,56		7.228.532,56	6.797.043,42	431.489,14	6.769.927,52	27.115,90
					6.797.043,42			
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	289.000,00		289.000,00	62.720,00	226.280,00	62.720,00	
					62.720,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00		100.000,00		100.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 19

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00	276.911,61	275.911,61 -	276.911,61	
					276.911,61			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44503900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.824.532,56		6.824.532,56	6.457.411,81	367.120,75	6.430.295,91	27.115,90
					6.457.411,81			
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
45905200	MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2530	COORDENACAO E ADMINISTRACAO DA FROTA DE VEICULOS D	105.935.384,62		105.935.384,62	104.389.049,59	1.546.335,03	104.370.458,18	18.591,41
					104.389.049,59			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 — SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 20

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	105.847.384,62		105.847.384,62	79.586.730,84	26.260.653,78	79.572.820,63	13.910,21
					79.586.730,84			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	87.000,00		87.000,00	24.802.318,75	24.715.318,75 -	24.797.637,55	4.681,20
					24.802.318,75			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
0071	PROJETOS ESTRATEGICOS	41.535.593,16		41.535.593,16	23.008.766,71	18.526.826,45	23.008.766,71	
					23.008.766,71			
1072	GESTAO PUBLICA CONECTADA	41.535.593,16		41.535.593,16	23.008.766,71	18.526.826,45	23.008.766,71	
					23.008.766,71			
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
32909100	SENTENCAS JUDICIAIS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	48.000,00		48.000,00		48.000,00		
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	42.000,00		42.000,00		42.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00		43.000,00		43.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	42.000,00		42.000,00		42.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	377.000,00		377.000,00	874.954,68	497.954,68 -	874.954,68	
					874.954,68			
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	48.000,00		48.000,00		48.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 21

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.000,00		51.000,00		51.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.993.000,00		1.993.000,00	18.240,00	1.974.760,00	18.240,00	
					18.240,00			
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19.000,00		19.000,00	15.110,00	3.890,00	15.110,00	
					15.110,00			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.000,00		18.000,00	629.362,65	611.362,65 -	629.362,65	
					629.362,65			
44504100	CONTRIBUICOES	762.000,00		762.000,00		762.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL	2.676.000,00		2.676.000,00		2.676.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.579.000,00		1.579.000,00		1.579.000,00		
44903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.094.000,00		2.094.000,00		2.094.000,00		
44903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.695.000,00		2.695.000,00		2.695.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.094.000,00		2.094.000,00		2.094.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.224.000,00		17.224.000,00	19.210.065,74	1.986.065,74 -	19.210.065,74	
					19.210.065,74			
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	3.304.593,16		3.304.593,16	1.447.759,14	1.856.834,02	1.447.759,14	
					1.447.759,14			
44905100	OBRAS E INSTALACOES	2.784.000,00		2.784.000,00		2.784.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 22

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.494.000,00		3.494.000,00		3.494.000,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	18.000,00		18.000,00		18.000,00		
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	46.000,00		46.000,00	813.274,50	767.274,50 -	813.274,50	
					813.274,50			
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00		30.000,00		30.000,00		
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
45909100	SENTENCAS JUDICIAIS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
0088	TRABALHO, GERACAO DE EMPREGO E RENDA	2.249.000,00		2.249.000,00		2.249.000,00		
2758	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO	2.249.000,00		2.249.000,00		2.249.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	60.000,00		60.000,00		60.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	510.000,00		510.000,00		510.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	88.000,00		88.000,00		88.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00		50.000,00		50.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 23

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	90.000,00		90.000,00		90.000,00		
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	606.000,00		606.000,00		606.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	145.000,00		145.000,00		145.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	65.000,00		65.000,00		65.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00		26.000,00		26.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	504.000,00		504.000,00		504.000,00		
0090	INCUBACAO DE INICIATIVAS PRIORITARIAS, MONITORAMEN	33.000,00		33.000,00		33.000,00		
2777	INCUBACAO E POLITICAS PUBLICAS	33.000,00		33.000,00		33.000,00		
33501800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33503100	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33508500	CONTRATO DE GESTAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33674500	SUBVENCOES ECONOMICAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 24

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44503900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 25

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
0091	MODERNIZACAO, CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO DA GES	164.000,00		164.000,00		164.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 26

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
2776	MAPEAMENTO E REDESENHO DE FLUXOS DE TRABALHO	164.000,00		164.000,00		164.000,00		
33501800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33503100	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33508500	CONTRATO DE GESTAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33674500	SUBVENCOES ECONOMICAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	79.000,00		79.000,00		79.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.000,00		54.000,00		54.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 27

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44503900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 28

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
1031	GOIANIA EM NOVA ACAO - GERENCIAMENTO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903700	LOCACAO DE MAO DE OBRA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
0159	ASSISTENCIA A SAUDE AOS SERVIDORES PUBLICOS	195.161.000,00		195.161.000,00	182.726.279,16	12.434.720,84	178.758.912,08	3.967.367,08
					182.726.279,16			
2214	COORDENACAO DOS ASSUNTOS DE ASSISTENCIA DOS SERVID	2.193.000,00		2.193.000,00	1.741.328,81	451.671,19	1.726.111,75	15.217,06
					1.741.328,81			
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 29

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	728.000,00		728.000,00	417.197,75	310.802,25	414.538,93	2.658,82
					417.197,75			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.031.000,00		1.031.000,00	945.639,49	85.360,51	945.639,49	
					945.639,49			
33904100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	-185.000,00		-185.000,00	9.250,66	194.250,66 -	9.250,66	
					9.250,66			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	338.000,00		338.000,00	135.191,77	202.808,23	135.191,77	
					135.191,77			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	251.000,00		251.000,00	221.360,58	29.639,42	208.802,34	12.558,24
					221.360,58			
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00	12.688,56	7.311,44	12.688,56	
					12.688,56			
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2215	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERV.MUNICIP	192.968.000,00		192.968.000,00	180.984.950,35	11.983.049,65	177.032.800,33	3.952.150,02
					180.984.950,35			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 30

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000.000,00		3.000.000,00	106.844,03	2.893.155,97	106.844,03	
					106.844,03			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.001.000,00		7.001.000,00	331.837,99	6.669.162,01	331.837,99	
					331.837,99			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.523.000,00		74.523.000,00	73.787.401,29	735.598,71	73.611.532,64	175.868,65
					73.787.401,29			
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	3.439.000,00		3.439.000,00	1.666.419,18	1.772.580,82	1.666.419,18	
					1.666.419,18			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.001.000,00		80.001.000,00	15.665.249,55	64.335.750,45	15.593.480,21	71.769,34
					15.665.249,55			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.001.000,00		25.001.000,00	89.427.198,31	64.426.198,31 -	85.722.686,28	3.704.512,03
					89.427.198,31			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	188.595.000,00		188.595.000,00	166.333.557,00	22.261.443,00	166.306.488,20	27.068,80
					166.333.557,00			
0004	PLANEJAMENTO URBANO	9.809.000,00		9.809.000,00	10.950,08	9.798.049,92	10.950,08	
					10.950,08			
2229	PROPICIAR SUPORTE FINANC AS ATIVIDADES INERENTES A	9.809.000,00		9.809.000,00	10.950,08	9.798.049,92	10.950,08	
					10.950,08			
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 31

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00		100.000,00	7.851,08	92.148,92	7.851,08	
					7.851,08			
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.500.000,00		3.500.000,00		3.500.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.500.000,00		4.500.000,00	3.099,00	4.496.901,00	3.099,00	
					3.099,00			
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	190.000,00		190.000,00		190.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00		500.000,00		500.000,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		10.000,00		10.000,00		
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
0049	CONTROLE FINANCEIRO	178.786.000,00		178.786.000,00	166.322.606,92	12.463.393,08	166.295.538,12	27.068,80

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 32

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
					166.322.606,92			
2094	PAGAMENTO DE ENCARGOS BANCARIOS	13.134.000,00		13.134.000,00	3.657.768,54	9.476.231,46	3.657.768,54	
					3.657.768,54			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.110.000,00		13.110.000,00	3.219.235,48	9.890.764,52	3.219.235,48	
					3.219.235,48			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.000,00		12.000,00	438.533,06	426.533,06 -	438.533,06	
					438.533,06			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
2095	DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICIPIO	165.652.000,00		165.652.000,00	162.664.838,38	2.987.161,62	162.637.769,58	27.068,80
					162.664.838,38			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	12.000,00		12.000,00		12.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 33

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
32909100	SENTENCAS JUDICIAIS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33678200	Aporte de Recursos pelo Parceiro P°blico em Favor	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33678300	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO S	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00	16,35	9.983,65	16,35	
					16,35			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33904500	SUBVENCOES ECONOMICAS	165.200.000,00		165.200.000,00	162.569.622,93	2.630.377,07	162.542.554,13	27.068,80
					162.569.622,93			
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33905900	PENSOES ESPECIAIS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	206.000,00		206.000,00	95.199,10	110.800,90	95.199,10	
					95.199,10			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00		6.000,00		6.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 34

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
33919300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.000,00		18.000,00		18.000,00		
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	24.000,00		24.000,00		24.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
45909100	SENTENCAS JUDICIAIS	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
124	CONTROLE INTERNO	310.000,00		310.000,00	169.983,52	140.016,48	169.983,52	
					169.983,52			
0046	CONSTRUCAO E APRIMORAMENTO DOS CONTROLES	310.000,00		310.000,00	169.983,52	140.016,48	169.983,52	
					169.983,52			
2742	APERFEICOAMENTO E FORTALECIMENTO DO PORTAL DA TRAN	310.000,00		310.000,00	169.983,52	140.016,48	169.983,52	
					169.983,52			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	310.000,00		310.000,00	169.983,52	140.016,48	169.983,52	
					169.983,52			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 35

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	721.000,00		721.000,00	17.868,50	703.131,50	17.868,50	
					17.868,50			
0028	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	721.000,00		721.000,00	17.868,50	703.131,50	17.868,50	
					17.868,50			
2071	REGULACAO E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS	721.000,00		721.000,00	17.868,50	703.131,50	17.868,50	
					17.868,50			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	70.000,00		70.000,00		70.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	500.000,00		500.000,00		500.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		100.000,00	17.868,50	82.131,50	17.868,50	
					17.868,50			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	7.127.000,00		7.127.000,00	2.133.834,75	4.993.165,25	407.308,75	1.726.526,00
					407.308,75			
0028	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.192.000,00		3.192.000,00		3.192.000,00		
2216	CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	3.126.000,00		3.126.000,00		3.126.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.880.000,00		2.880.000,00		2.880.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 36

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00		5.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	240.000,00		240.000,00		240.000,00		
2760	PROCESSO SELETIVO	66.000,00		66.000,00		66.000,00		
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00		60.000,00		60.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00		5.000,00		
0057	COORDENACAO E SUPERVISAO DA CAPACITACAO DOS SERVID	3.935.000,00		3.935.000,00	2.133.834,75	1.801.165,25	407.308,75	1.726.526,00
					407.308,75			
2759	CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.935.000,00		3.935.000,00	2.133.834,75	1.801.165,25	407.308,75	1.726.526,00
					407.308,75			
33501800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	120.000,00		120.000,00		120.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33902000	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	120.000,00		120.000,00		120.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		60.000,00		60.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 37

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	36.000,00		36.000,00		36.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	24.000,00		24.000,00		24.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	60.000,00		60.000,00		60.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	300.000,00		300.000,00		300.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.000,00		36.000,00		36.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.420.000,00		1.420.000,00	332.090,00	1.087.910,00	332.090,00	
					332.090,00			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	23.000,00		23.000,00		23.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	70.222,83	69.222,83 -	70.222,83	
					70.222,83			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		5.000,00	4.995,92	4,08	4.995,92	
					4.995,92			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.692.000,00		1.692.000,00	1.726.526,00	34.526,00 -		1.726.526,00
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
130	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	291.000,00		291.000,00		291.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 38

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
0028	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	291.000,00		291.000,00		291.000,00		
2072	GESTAO DE CONCESSAO E PERMISSAO	291.000,00		291.000,00		291.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	140.000,00		140.000,00		140.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
131	COMUNICACAO SOCIAL	12.360.881,82		12.360.881,82	12.346.389,56	14.492,26	12.346.389,56	
0040	DIVULGACAO E COMUNICACAO DE POLITICAS PUBLICAS	12.360.881,82		12.360.881,82	12.346.389,56	14.492,26	12.346.389,56	
2007	POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL DESENVOLVIDA	12.360.881,82		12.360.881,82	12.346.389,56	14.492,26	12.346.389,56	
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 39

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.349.881,82		12.349.881,82	12.295.724,56	54.157,26	12.295.724,56	
					12.295.724,56			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	50.665,00	49.665,00 -	50.665,00	
					50.665,00			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	13.000,00	43.000,00		43.000,00		
0131	ATENCAO A PESSOA IDOSA - PROTECAO SOCIAL BASICA	30.000,00	13.000,00	43.000,00		43.000,00		
2719	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	30.000,00	13.000,00	43.000,00		43.000,00		
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 40

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00	1.000,00	31.000,00		31.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
06	SEGURANCA PUBLICA	3.636.325,26		3.636.325,26	1.143.721,07 1.143.721,07	2.492.604,19	1.143.721,07	
181	POLICIAMENTO	3.436.325,26		3.436.325,26	1.116.104,15 1.116.104,15	2.320.221,11	1.116.104,15	
0009	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	2.344.325,26		2.344.325,26	299.541,64 299.541,64	2.044.783,62	299.541,64	
1102	CONSTRUCAO DAS BASES COMUNITARIAS	5.000,00		5.000,00		5.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 41

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
1509	VIDEOMONITORAMENTO	23.000,00		23.000,00		23.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44503900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00		20.000,00		
2051	MULHER MAIS SEGURA	20.000,00		20.000,00		20.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00		10.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		5.000,00		5.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00		5.000,00		
2453	GOIANIA MAIS SEGURA	2.296.325,26		2.296.325,26	299.541,64	1.996.783,62	299.541,64	
					299.541,64			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	977.000,00		977.000,00	76.619,98	900.380,02	76.619,98	

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 42

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
					76.619,98			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00		4.000,00	222.921,66	218.921,66 -	222.921,66	
					222.921,66			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.301.325,26		1.301.325,26		1.301.325,26		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	1.092.000,00		1.092.000,00	816.562,51	275.437,49	816.562,51	
					816.562,51			
1037	GOIANIA EM NOVA ACAO - ANEL DE SEGURANCA	232.000,00		232.000,00	224.956,10	7.043,90	224.956,10	
					224.956,10			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-400.000,00		-400.000,00	224.956,10	624.956,10 -	224.956,10	
					224.956,10			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	625.000,00		625.000,00		625.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00		5.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 43

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
1038	GOIANIA EM NOVA ACAO - CENTRO DE CONTROLE DE OPERA	856.000,00		856.000,00	591.606,41	264.393,59	591.606,41	
					591.606,41			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		80.000,00		80.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00		10.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	716.000,00		716.000,00	591.606,41	124.393,59	591.606,41	
					591.606,41			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
1041	GOIANIA EM NOVA ACAO - CIDADE SEGURA	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
182	DEFESA CIVIL	200.000,00		200.000,00	27.616,92	172.383,08	27.616,92	
					27.616,92			
0009	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	200.000,00		200.000,00	27.616,92	172.383,08	27.616,92	
					27.616,92			
2736	ACOES DE PROTECAO E SEGURANCA DE DEFESA CIVIL	200.000,00		200.000,00	27.616,92	172.383,08	27.616,92	
					27.616,92			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 44

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		75.000,00		75.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00	27.616,92	22.383,08	27.616,92	
					27.616,92			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00		75.000,00		75.000,00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	48.788.869,41	22.879.000,00	71.667.869,41	9.633.383,84	62.034.485,57	6.449.559,26	3.183.824,58
					8.931.352,84			
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	4.448.000,00	962.000,00	5.410.000,00		5.410.000,00		
0131	ATENCAO A PESSOA IDOSA - PROTECAO SOCIAL BASICA	4.448.000,00	962.000,00	5.410.000,00		5.410.000,00		
2725	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	2.224.000,00	481.000,00	2.705.000,00		2.705.000,00		
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	2.224.000,00	480.000,00	2.704.000,00		2.704.000,00		
33508500	CONTRATO DE GESTAO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
2773	MANUTENCAO DOS SERVICOS E UNIDADES DE MEDIA E ALTA	2.224.000,00	481.000,00	2.705.000,00		2.705.000,00		
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	2.224.000,00	480.000,00	2.704.000,00		2.704.000,00		
33508500	CONTRATO DE GESTAO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 45

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	44.340.869,41	21.917.000,00	66.257.869,41	9.633.383,84	56.624.485,57	6.449.559,26	3.183.824,58
					8.931.352,84			
0010	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-977.000,00	1.159.000,00	182.000,00	122.370,02	59.629,98	122.370,02	
					122.370,02			
1565	REPASSE DE BENEFICIOS EVENTUAIS	-7.000,00	21.000,00	14.000,00		14.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	3.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	-1.000,00	3.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	-1.000,00	3.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-1.000,00	3.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-1.000,00	3.000,00	2.000,00		2.000,00		
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	-1.000,00	3.000,00	2.000,00		2.000,00		
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	-1.000,00	3.000,00	2.000,00		2.000,00		
2713	MANUTENCAO DOS CEMITERIOS	-970.000,00	1.138.000,00	168.000,00	122.370,02	45.629,98	122.370,02	
					122.370,02			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		131.000,00	131.000,00	93.378,26	37.621,74	93.378,26	
					93.378,26			
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 46

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-470.000,00	501.000,00	31.000,00	28.991,76	2.008,24	28.991,76	
					28.991,76			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-500.000,00	501.000,00	1.000,00		1.000,00		
0011	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	6.294.540,00	2.057.000,00	8.351.540,00	57.802,34	8.293.737,66	727,20	57.075,14
					57.802,34			
2202	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESC	6.294.540,00	2.057.000,00	8.351.540,00	57.802,34	8.293.737,66	727,20	57.075,14
					57.802,34			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	6.264.540,00	2.000.000,00	8.264.540,00	57.075,14	8.207.464,86		57.075,14
					57.075,14			
33508500	CONTRATO DE GESTAO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		18.000,00	18.000,00		18.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 47

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00	20.000,00		20.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00	10.000,00	40.000,00	727,20	39.272,80	727,20	
					727,20			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
0031	ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA		281.000,00	281.000,00		281.000,00		
2768	FORTALECIMENTO E AMPLIACAO DE ACOES DE APOIO AS PE		281.000,00	281.000,00		281.000,00		
33503100	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00	6.000,00		6.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		15.000,00	15.000,00		15.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00	5.000,00		5.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		250.000,00	250.000,00		250.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 48

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
0035	ASSISTENCIA A CONSELHOS	-67.490,00	698.000,00	630.510,00		630.510,00		
2029	MANUTENCAO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL -	34.510,00	100.000,00	134.510,00		134.510,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	17.255,00	50.000,00	67.255,00		67.255,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.255,00	50.000,00	67.255,00		67.255,00		
2042	MANUTENCAO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL -		300.000,00	300.000,00		300.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	150.000,00		150.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		150.000,00	150.000,00		150.000,00		
2347	MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES	-100.000,00	159.000,00	59.000,00		59.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00	61.000,00	11.000,00		11.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-50.000,00	91.000,00	41.000,00		41.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 49

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
2591	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	-2.000,00	60.000,00	58.000,00		58.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	2.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-1.000,00	2.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.000,00	51.000,00		51.000,00		
2592	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		29.000,00	29.000,00		29.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 50

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
2593	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA C		20.000,00	20.000,00		20.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 51

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
2594	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIM		30.000,00	30.000,00		30.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
0047	PROGRAMA JUVENTUDE		6.000,00	6.000,00		6.000,00		
1094	DISPONIBILIZACAO DE ESTRUTURA FISICA PARA TRABALHO		6.000,00	6.000,00		6.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 52

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44905100	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	3.000,00		3.000,00		
0051	PROJETO CRIANCA FELIZ	165.797,00	233.000,00	398.797,00		398.797,00		
2059	EXECUCAO E MANUTENCAO DO PROJETO CRIANCA FELIZ	165.797,00	233.000,00	398.797,00		398.797,00		
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00	100.000,00		100.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		20.000,00	20.000,00		20.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00	1.000,00	84.000,00		84.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.		100.000,00	100.000,00		100.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	82.797,00	1.000,00	83.797,00		83.797,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 53

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
0160	ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-71.000,00	162.000,00	91.000,00		91.000,00		
1014	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PROTECAO SOCIAL DE MEDIA	-71.000,00	82.000,00	11.000,00		11.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00	51.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-21.000,00	22.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 54

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.000,00	3.000,00		3.000,00		
1502	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		80.000,00	80.000,00		80.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		52.000,00	52.000,00		52.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		22.000,00	22.000,00		22.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
0162	MODERNIZACAO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.633.000,00	5.690.000,00	7.323.000,00	561.584,23	6.761.415,77	385.584,23	176.000,00
					561.584,23			
2049	MANUTENCAO DE PARCERIAS COM A REDE COMPLEMENTAR DE	1.633.000,00	5.690.000,00	7.323.000,00	561.584,23	6.761.415,77	385.584,23	176.000,00
					561.584,23			
33504100	CONTRIBUICOES	850.000,00	300.000,00	1.150.000,00	121.584,23	1.028.415,77	121.584,23	
					121.584,23			
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	784.000,00	5.387.000,00	6.171.000,00	440.000,00	5.731.000,00	264.000,00	176.000,00
					440.000,00			
33508500	CONTRATO DE GESTAO	-1.000,00	3.000,00	2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 55

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
0165	PROTECAO SOCIAL BASICA	37.305.554,41	11.543.000,00	48.848.554,41	8.891.627,25	39.956.927,16	5.940.877,81	2.950.749,44
					8.189.596,25			
1100	BPC ESCOLA	132.511,00	4.000,00	136.511,00		136.511,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	66.255,00	1.000,00	67.255,00		67.255,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	66.256,00	1.000,00	67.256,00		67.256,00		
1101	FAMILIA ACOLHEDORA	60.000,00	142.000,00	202.000,00	3.036,00	198.964,00	3.036,00	
					3.036,00			
33504100	CONTRIBUICOES	-10.000,00	10.000,00			0,00		
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	70.000,00	132.000,00	202.000,00	3.036,00	198.964,00	3.036,00	
					3.036,00			
1103	MODERNIZACAO DA GESTAO DO IGD SUAS	1.127.617,00	57.000,00	1.184.617,00	534.081,00	650.536,00		534.081,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	583.912,00	51.000,00	634.912,00		634.912,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:43 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 56

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	543.705,00	1.000,00	544.705,00	534.081,00	10.624,00		534.081,00
2052	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	20.113.607,89	5.534.000,00	25.647.607,89	5.244.930,57	20.402.677,32	3.493.899,06	1.751.031,51
					5.244.930,57			
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	-146.897,03	400.000,00	253.102,97		253.102,97		
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00	1.000,00	51.000,00		51.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	5.850.680,54	55.000,00	5.905.680,54	3.700.000,00	2.205.680,54	2.500.000,00	1.200.000,00
					3.700.000,00			
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	-5.000,00	29.000,00	24.000,00		24.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	-3.000,00	4.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.495.324,38	1.280.000,00	6.775.324,38	115.484,18	6.659.840,20	114.719,18	765,00
					115.484,18			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 57

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	-1.000,00	2.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	-1.000,00	2.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	-1.000,00	11.000,00	10.000,00	62.136,51	52.136,51 -	27.839,42	34.297,09
					62.136,51			
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	-645.000,00	1.795.000,00	1.150.000,00		1.150.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	-1.000,00	2.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	835.000,00	152.000,00	987.000,00	70.356,00	916.644,00	41.041,00	29.315,00
					70.356,00			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.706.500,00	1.030.000,00	6.736.500,00	1.159.963,88	5.576.536,12	810.299,46	349.664,42
					1.159.963,88			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	49.000,00	2.000,00	51.000,00		51.000,00		
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	-1.000,00	3.000,00	2.000,00		2.000,00		
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	-1.000,00	3.000,00	2.000,00		2.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	-1.000,00	2.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19.000,00	81.000,00	100.000,00	136.990,00	36.990,00 -		136.990,00
					136.990,00			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	-1.000,00	3.000,00	2.000,00		2.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	-1.000,00	2.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.919.000,00	319.000,00	3.238.000,00		3.238.000,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	-1.000,00	301.000,00	300.000,00		300.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 58

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-1.000,00	51.000,00	50.000,00		50.000,00		
2175	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	203.170,00	9.000,00	212.170,00		212.170,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	101.846,00	1.000,00	102.846,00		102.846,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.324,00	1.000,00	102.324,00		102.324,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
2555	MODERNIZACAO DA GESTAO DO PBF E CAD UNICO - IGD BO	3.171.562,00	2.044.000,00	5.215.562,00	169.626,15	5.045.935,85		169.626,15
					1.676,15			
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 59

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	49.000,00	101.000,00	150.000,00		150.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	-1.000,00	21.000,00	20.000,00		20.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.223.000,00	503.000,00	1.726.000,00		1.726.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	-1.000,00	2.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	109.000,00	601.000,00	710.000,00		710.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	284.000,00	52.000,00	336.000,00		336.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.212.562,00	402.000,00	1.614.562,00	1.676,15	1.612.885,85		1.676,15
					1.676,15			
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00	50.000,00	100.000,00		100.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	-1.000,00	2.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	-1.000,00	2.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249.000,00	251.000,00	500.000,00	167.950,00	332.050,00		167.950,00
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	-1.000,00	2.000,00	1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 60

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		50.000,00	50.000,00		50.000,00		
2770	MANUTENCAO DOS SERVICOS E UNIDADES DA REDE DE MEDI	12.462.667,52	3.746.000,00	16.208.667,52	2.939.953,53	13.268.713,99	2.443.942,75	496.010,78
					2.939.953,53			
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	109.000,00	202.000,00	311.000,00		311.000,00		
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.000,00	50.000,00	110.000,00	123,90	109.876,10	123,90	
					123,90			
33504100	CONTRIBUICOES	2.515.680,52	55.000,00	2.570.680,52	2.000.000,00	570.680,52	1.850.000,00	150.000,00
					2.000.000,00			
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		40.000,00	40.000,00		40.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.558.050,00	712.000,00	3.270.050,00	117.778,14	3.152.271,86	117.778,14	
					117.778,14			
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	-1.000,00	611.000,00	610.000,00		610.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	129.000,00	1.209.000,00	1.338.000,00		1.338.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 61

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	699.000,00	52.000,00	751.000,00	299.077,63	451.922,37	176.733,29	122.344,34
					299.077,63			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.661.500,00	428.000,00	6.089.500,00	474.149,13	5.615.350,87	250.482,69	223.666,44
					474.149,13			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	100.000,00	1.000,00	101.000,00		101.000,00		
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	-1.000,00	201.000,00	200.000,00		200.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00	51.000,00	101.000,00		101.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	-1.000,00	4.000,00	3.000,00		3.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	-1.000,00	2.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	585.437,00	113.000,00	698.437,00	48.824,73	649.612,27	48.824,73	
					48.824,73			
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	-1.000,00	3.000,00	2.000,00		2.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
2775	ACOES ASSISTENCIAIS AOS IMIGRANTES VENEZUELANOS	34.419,00	7.000,00	41.419,00		41.419,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	17.210,00	1.000,00	18.210,00		18.210,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 62

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.209,00	1.000,00	18.209,00		18.209,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
0167	ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA		81.000,00	81.000,00		81.000,00		
1009	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA		81.000,00	81.000,00		81.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		52.000,00	52.000,00		52.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		22.000,00	22.000,00		22.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 63

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
0172	ACESSUAS TRABALHO	57.468,00	7.000,00	64.468,00		64.468,00		
2625	ACESSUAS TRABALHO	57.468,00	7.000,00	64.468,00		64.468,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	28.734,00	1.000,00	29.734,00		29.734,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.734,00	1.000,00	29.734,00		29.734,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
09	PREVIDENCIA SOCIAL	1.490.375.329,51		1.490.375.329,51	1.330.039.325,88	160.336.003,63	1.330.039.325,88	
					1.330.039.325,88			
122	ADMINISTRACAO GERAL	74.765.000,00		74.765.000,00	38.960.199,84	35.804.800,16	38.960.199,84	
					38.960.199,84			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 64

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
0012	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	74.765.000,00		74.765.000,00	38.960.199,84	35.804.800,16	38.960.199,84	
					38.960.199,84			
8008	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	74.765.000,00		74.765.000,00	38.960.199,84	35.804.800,16	38.960.199,84	
					38.960.199,84			
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.765.000,00		74.765.000,00	38.960.199,84	35.804.800,16	38.960.199,84	
					38.960.199,84			
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.415.610.329,51		1.415.610.329,51	1.291.079.126,04	124.531.203,47	1.291.079.126,04	
					1.291.079.126,04			
0012	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	1.415.610.329,51		1.415.610.329,51	1.291.079.126,04	124.531.203,47	1.291.079.126,04	
					1.291.079.126,04			
2750	PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISL	251.000,00		251.000,00		251.000,00		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	102.000,00		102.000,00		102.000,00		
31900300	PENSOES	147.000,00		147.000,00		147.000,00		
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
32912100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2752	PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUT	1.415.358.329,51		1.415.358.329,51	1.291.079.126,04	124.279.203,47	1.291.079.126,04	
					1.291.079.126,04			
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.257.268.329,51		1.257.268.329,51	1.144.025.515,75	113.242.813,76	1.144.025.515,75	

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 65

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
					1.144.025.515,75			
31900300	PENSOES	149.085.000,00		149.085.000,00	142.626.417,23	6.458.582,77	142.626.417,23	
					142.626.417,23			
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	3.002.000,00		3.002.000,00	2.147.984,61	854.015,39	2.147.984,61	
					2.147.984,61			
32909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.001.000,00		1.001.000,00		1.001.000,00		
33908600	COMPENSACOES A REGIME DE PREVIDENCIA	5.001.000,00		5.001.000,00	2.279.208,45	2.721.791,55	2.279.208,45	
					2.279.208,45			
33914700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
8003	CONTRIBUICAO AO PASEP	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
10	SAUDE	2.539.959.941,49		2.539.959.941,49	2.283.371.154,17	256.588.787,32	2.248.571.016,84	34.800.137,33
					2.270.808.213,44			
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.187.387.000,00		1.187.387.000,00	1.165.949.350,73	21.437.649,27	1.165.709.961,54	239.389,19
					1.165.949.350,73			
0092	QUALIFICACAO, MODERNIZACAO E INOVACAO DA ADMINISTR	1.187.378.000,00		1.187.378.000,00	1.165.949.350,73	21.428.649,27	1.165.709.961,54	239.389,19
					1.165.949.350,73			
2779	FORTALECER A GESTAO DO SUS EM GOIANIA A PARTIR DOS	1.187.369.000,00		1.187.369.000,00	1.165.949.350,73	21.419.649,27	1.165.709.961,54	239.389,19
					1.165.949.350,73			
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 66

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	779.410.000,00		779.410.000,00	748.849.439,54	30.560.560,46	748.849.439,54	
					748.849.439,54			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	31.848.000,00		31.848.000,00	23.739.374,68	8.108.625,32	23.525.813,42	213.561,26
					23.739.374,68			
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	2.400.000,00		2.400.000,00	2.584.941,72	184.941,72 -	2.570.159,88	14.781,84
					2.584.941,72			
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.261.000,00		11.261.000,00	53.844.299,59	42.583.299,59 -	53.844.299,59	
					53.844.299,59			
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	501.000,00		501.000,00	130.218,90	370.781,10	130.218,90	
					130.218,90			
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	159.215.000,00		159.215.000,00	107.767.433,95	51.447.566,05	107.767.433,95	
					107.767.433,95			
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1.000,00		1.000,00	36.735.831,18	36.734.831,18 -	36.735.831,18	
					36.735.831,18			
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33508500	CONTRATO DE GESTAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	672.000,00		672.000,00	183.142,74	488.857,26	183.142,74	
					183.142,74			
33901400	DIARIAS CIVIL	12.000,00		12.000,00	51.283,16	39.283,16 -	51.283,16	
					51.283,16			
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	112.000.000,00		112.000.000,00	123.769.649,17	11.769.649,17 -	123.759.834,90	9.814,27
					123.769.649,17			
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 67

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	36.000.000,00		36.000.000,00	21.858.402,50	14.141.597,50	21.858.402,50	
					21.858.402,50			
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.001.000,00		2.001.000,00	1.284.603,67	716.396,33	1.283.371,85	1.231,82
					1.284.603,67			
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	36.000.000,00		36.000.000,00	29.702.586,68	6.297.413,32	29.702.586,68	
					29.702.586,68			
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00	87.165,28	86.165,28 -	87.165,28	
					87.165,28			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	340.000,00		340.000,00	298.869,35	41.130,65	298.869,35	
					298.869,35			
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	15.700.000,00		15.700.000,00	11.526.902,76	4.173.097,24	11.526.902,76	
					11.526.902,76			
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	3.535.205,86	3.534.205,86 -	3.535.205,86	
					3.535.205,86			
2780	FOMENTAR E APOIAR A PARTICIPACAO SOCIAL NOS PROCES	9.000,00		9.000,00		9.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 68

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	9.000,00		9.000,00		9.000,00		
1034	GOIANIA EM NOVA ACAO - TELEMEDICINA	9.000,00		9.000,00		9.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 69

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
301	ATENCAO BASICA	192.203.315,48		192.203.315,48	156.099.407,46	36.103.908,02	135.398.727,84	20.700.679,62
					143.753.104,64			
0093	FORTALECIMENTO E CONSOLIDACAO DA ATENCAO PRIMARIA	192.166.315,48		192.166.315,48	156.099.407,46	36.066.908,02	135.398.727,84	20.700.679,62
					143.753.104,64			
2781	FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO A APS DE FORMA INTEG	192.166.315,48		192.166.315,48	156.099.407,46	36.066.908,02	135.398.727,84	20.700.679,62
					143.753.104,64			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.001.000,00		36.001.000,00	35.679.072,00	321.928,00	35.679.072,00	
					35.679.072,00			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	7.451.000,00		7.451.000,00	6.532.552,66	918.447,34	6.532.552,66	
					6.532.552,66			
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	407.000,00		407.000,00		407.000,00		
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33508500	CONTRATO DE GESTAO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 70

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13.686.701,55		13.686.701,55	4.755.296,09	8.931.405,46	3.739.246,12	1.016.049,97
					4.755.296,09			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.001.000,00		1.001.000,00		1.001.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	18.652.000,00		18.652.000,00	36.533.736,26	17.881.736,26 -	36.532.275,75	1.460,51
					36.533.736,26			
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.004.000,00		2.004.000,00	614.167,67	1.389.832,33	614.167,67	
					614.167,67			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	76.909.907,47		76.909.907,47	68.275.208,39	8.634.699,08	50.466.393,06	17.808.815,33
					56.170.515,52			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	10.004.000,00		10.004.000,00	1.179.054,80	8.824.945,20	972.054,80	207.000,00
					1.179.054,80			
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.508.000,00		20.508.000,00	2.260.503,30	18.247.496,70	834.759,44	1.425.743,86
					2.260.503,30			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		5.000,00	26.958,34	21.958,34 -	26.958,34	
					26.958,34			
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 71

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	7.000,00		7.000,00		7.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.489.706,46		5.489.706,46	242.857,95 1.248,00	5.246.848,51	1.248,00	241.609,95
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.000,00		7.000,00		7.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
0094	AMPLIACAO, IMPLEMENT E QUALIFIC DA ATENCAO ESPECIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2781	FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO A APS DE FORMA INTEG	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	36.000,00		36.000,00		36.000,00		
1032	GOIANIA EM NOVA ACAO - UBS	9.000,00		9.000,00		9.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 72

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
1033	GOIANIA EM NOVA ACAO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ME	9.000,00		9.000,00		9.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 73

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
1035	GOIANIA EM NOVA ACAO - PONTOS DE ATENDIMENTO	9.000,00		9.000,00		9.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 74

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
1036	GOIANIA EM NOVA ACAO - BEM ESTAR	9.000,00		9.000,00		9.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.046.698.064,58		1.046.698.064,58	905.227.060,02 905.022.153,11	141.471.004,56	892.527.976,04	12.699.083,98
0094	AMPLIACAO, IMPLEMENT E QUALIFIC DA ATENCAO ESPECIA	1.046.698.064,58		1.046.698.064,58	905.227.060,02 905.022.153,11	141.471.004,56	892.527.976,04	12.699.083,98
2782	PROMOVER A AMPLIACAO DA OFERTA DE SERVICOS DA ATEN	1.046.690.064,58		1.046.690.064,58	905.227.060,02	141.463.004,56	892.527.976,04	12.699.083,98

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 75

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
					905.022.153,11			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00		10.000,00		
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.000,00		4.000,00	1.181,80	2.818,20		1.181,80
					1.181,80			
31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	407.000,00		407.000,00		407.000,00		
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33508500	CONTRATO DE GESTAO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	73.202.432,46		73.202.432,46	11.405.920,16	61.796.512,30	10.546.761,85	859.158,31
					11.361.010,42			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		2.000,00	34.904,75	32.904,75 -	25.298,75	9.606,00

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 76

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
					34.904,75			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.003.000,00		1.003.000,00	926.205,45	76.794,55	926.205,45	
					926.205,45			
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	5.000,00		5.000,00		5.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	507.000,00		507.000,00	401.256,64	105.743,36	364.723,33	36.533,31
					401.256,64			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	712.308.365,97		712.308.365,97	653.114.754,83	59.193.611,14	642.324.993,40	10.789.761,43
					653.064.754,83			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	10.007.000,00		10.007.000,00	917.250,16	9.089.749,84	917.250,16	
					917.250,16			
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	186.718.000,00		186.718.000,00	203.889.134,98	17.171.134,98 -	203.333.666,23	555.468,75
					203.889.134,98			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.007.000,00		10.007.000,00	34.426.454,08	24.419.454,08 -	34.089.076,87	337.377,21
					34.426.454,08			
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
44504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 77

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.073.000,00		50.073.000,00		50.073.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	11.000,00		11.000,00		11.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.351.266,15		2.351.266,15	109.997,17	2.241.268,98		109.997,17
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.000,00		11.000,00		11.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
2783	QUALIFICAR E MANTER A CENTRAL DE REGULACAO, AUDITO	8.000,00		8.000,00		8.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 78

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	16.235.334,82		16.235.334,82	12.339.521,36	3.895.813,46	11.653.024,53	686.496,83
					12.327.790,36			
0096	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16.235.334,82		16.235.334,82	12.339.521,36	3.895.813,46	11.653.024,53	686.496,83
					12.327.790,36			
2786	QUALIFICAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO	16.235.334,82		16.235.334,82	12.339.521,36	3.895.813,46	11.653.024,53	686.496,83
					12.327.790,36			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	16.220.334,82		16.220.334,82	12.165.119,36	4.055.215,46	11.649.742,53	515.376,83
					12.153.388,36			
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00	174.402,00	172.402,00 -	3.282,00	171.120,00
					174.402,00			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	97.424.226,61		97.424.226,61	43.755.814,60	53.668.412,01	43.281.326,89	474.487,71

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 — SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 79

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
					43.755.814,60			
0095	AMPLIACAO, QUALIFICACAO E FORTALECIMENTO DA VIGILA	97.424.226,61		97.424.226,61	43.755.814,60	53.668.412,01	43.281.326,89	474.487,71
					43.755.814,60			
2784	REDUZIR OU CONTROLAR A OCORRENCIA DE DOENCAS E AGR	97.407.226,61		97.407.226,61	43.755.814,60	53.651.412,01	43.281.326,89	474.487,71
					43.755.814,60			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.361.000,00		30.361.000,00	28.344.096,00	2.016.904,00	28.344.096,00	
					28.344.096,00			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.483.000,00		1.483.000,00	813.941,14	669.058,86	813.941,14	
					813.941,14			
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33508500	CONTRATO DE GESTAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	15.004.000,00		15.004.000,00	51.013,50	14.952.986,50	51.013,50	

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 80

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
					51.013,50			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	2.000,00		2.000,00	4.622.051,28	4.620.051,28 -	4.622.051,28	
					4.622.051,28			
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	41.510.226,61		41.510.226,61	9.211.558,20	32.298.668,41	9.119.631,89	91.926,31
					9.211.558,20			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	3.000,00		3.000,00	455.843,67	452.843,67 -	300.182,27	155.661,40
					455.843,67			
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.976.000,00		8.976.000,00	257.310,81	8.718.689,19	30.410,81	226.900,00
					257.310,81			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00		25.000,00		25.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 81

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44905100	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2785	FOMENTAR RESPOSTAS AS EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA	17.000,00		17.000,00		17.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 82

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
8001	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
32902200	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
11	TRABALHO	1.383.000,00		1.383.000,00		1.383.000,00		
331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.383.000,00		1.383.000,00		1.383.000,00		
0088	TRABALHO, GERACAO DE EMPREGO E RENDA	1.383.000,00		1.383.000,00		1.383.000,00		
1095	QUALIFICACAO PROFISSIONAL E SOCIAL	1.383.000,00		1.383.000,00		1.383.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 83

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.000,00		31.000,00		31.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.300.000,00		1.300.000,00		1.300.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	10.000,00		10.000,00		10.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00		5.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		21.000,00		21.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00		10.000,00		
12	EDUCACAO	2.301.835.160,64		2.301.835.160,64	2.169.643.661,13 2.068.310.203,86	132.191.499,51	2.048.018.775,40	121.624.885,73
122	ADMINISTRACAO GERAL	238.839,76		238.839,76	234.839,76 225.862,81	4.000,00	225.862,81	8.976,95
0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA	238.839,76		238.839,76	234.839,76 225.862,81	4.000,00	225.862,81	8.976,95
2264	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL D	238.839,76		238.839,76	234.839,76 225.862,81	4.000,00	225.862,81	8.976,95
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 84

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00	11.063,16	8.936,84	11.063,16	
					11.063,16			
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	173.000,00		173.000,00	130.976,30	42.023,70	130.202,48	773,82
					130.202,48			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.839,76		29.839,76	92.800,30	62.960,54 -	84.597,17	8.203,13
					84.597,17			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 85

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44504200	AUXILIOS	-2.000,00		-2.000,00		2.000,00 -		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	86.964.448,23		86.964.448,23	71.456.311,15	15.508.137,08	71.456.311,15	
					71.456.311,15			
0146	M.D.E. ALIMENTACAO EDUCACIONAL - MERENDA ESCOLAR	86.964.448,23		86.964.448,23	71.456.311,15	15.508.137,08	71.456.311,15	
					71.456.311,15			
2018	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA RME	86.964.448,23		86.964.448,23	71.456.311,15	15.508.137,08	71.456.311,15	
					71.456.311,15			
33504100	CONTRIBUICOES	55.895.200,19		55.895.200,19	55.713.537,80	181.662,39	55.713.537,80	
					55.713.537,80			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	31.057.048,04		31.057.048,04	15.742.773,35	15.314.274,69	15.742.773,35	
					15.742.773,35			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00		2.100,00		2.100,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.100,00		6.100,00		6.100,00		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.461.527.903,08		1.461.527.903,08	1.389.804.825,81	71.723.077,27	1.290.347.390,53	99.457.435,28
					1.300.236.788,91			
0139	M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO	14.771.326,11		14.771.326,11	59.119,27	14.712.206,84	14.619,31	44.499,96

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 — SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 86

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
					59.119,27			
1073	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS	13.759.095,92		13.759.095,92	59.119,27	13.699.976,65	14.619,31	44.499,96
					59.119,27			
33504100	CONTRIBUICOES	-5.000,00		-5.000,00		5.000,00 -		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44504200	AUXILIOS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.100,00		5.100,00		5.100,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	12.888.895,92		12.888.895,92		12.888.895,92		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	844.100,00		844.100,00	44.499,96	799.600,04		44.499,96
					44.499,96			
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00		7.000,00	14.619,31	7.619,31 -	14.619,31	
					14.619,31			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 87

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
1075	REFORMA E MANUTENCAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	1.012.230,19		1.012.230,19		1.012.230,19		
33504100	CONTRIBUICOES	-4.000,00		-4.000,00		4.000,00 -		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		5.000,00		5.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		5.000,00		5.000,00		
44504200	AUXILIOS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.100,00		6.100,00		6.100,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	970.030,19		970.030,19		970.030,19		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.100,00		4.100,00		4.100,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00		6.000,00		6.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 88

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
0141	M.D.E. ENSINO FUNDAMENTAL	812.240.347,81		812.240.347,81	777.309.506,07	34.930.841,74	681.642.639,09	95.666.866,98
					687.741.469,17			
2017	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA MANUTENCAO DO ENSIN	723.464.925,81		723.464.925,81	688.540.434,87	34.924.490,94	596.753.567,89	91.786.866,98
					598.972.397,97			
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	139.050.938,73		139.050.938,73	136.955.448,05	2.095.490,68	136.656.519,16	298.928,89
					136.656.519,16			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	253.972.069,52		253.972.069,52	230.814.464,25	23.157.605,27	230.657.213,17	157.251,08
					230.657.213,17			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	30.812.000,00		30.812.000,00	28.274.953,89	2.537.046,11	25.802.565,28	2.472.388,61
					25.802.565,28			
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	-19.519.172,91		-19.519.172,91	4.973.824,94	24.492.997,85 -	4.973.824,94	
					4.973.824,94			
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	1.433.503,86	1.432.503,86 -	1.433.503,86	
					1.433.503,86			
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		1.000,00	60.439,96	59.439,96 -	44.620,33	15.819,63
					52.435,85			
31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	404.740,89		404.740,89	490.279,81	85.538,92 -	458.883,94	31.395,87
					458.883,94			
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	31.997.000,00		31.997.000,00	30.362.867,39	1.634.132,61	25.313.119,04	5.049.748,35
					25.313.119,04			
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1.000,00		1.000,00	3.350.226,77	3.349.226,77 -	3.350.226,77	
					3.350.226,77			
33504100	CONTRIBUICOES	1.466.005,58		1.466.005,58	1.445.853,71	20.151,87	915.853,71	530.000,00
					1.290.853,71			
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	288.000,00		288.000,00	155.021,16	132.978,84	136.182,03	18.839,13
					136.182,03			
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 89

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	7.491.624,48		7.491.624,48	6.162.074,94	1.329.549,54	6.136.977,02	25.097,92
					6.136.977,02			
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	15.100,00		15.100,00	11.088,00	4.012,00	11.088,00	
					11.088,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.740.663,99		20.740.663,99		20.740.663,99		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.192.100,00		1.192.100,00	668.695,56	523.404,44	620.746,00	47.949,56
					664.044,06			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.579.878,31		33.579.878,31	24.689.038,85	8.890.839,46	19.902.962,51	4.786.076,34
					21.144.559,57			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	3.584.070,89		3.584.070,89	1.871.606,39	1.712.464,50	1.499.212,83	372.393,56
					1.688.478,98			
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	330.000,00		330.000,00	307.034,49	22.965,51	299.589,53	7.444,96
					299.589,53			
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12.501.494,00		12.501.494,00	9.340.000,00	3.161.494,00	8.402.263,63	937.736,37
					8.402.263,63			
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	52.083.000,00		52.083.000,00	45.801.889,89	6.281.110,11	44.741.431,83	1.060.458,06
					44.741.431,83			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 90

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	654,52		654,52	1.063.654,52	1.063.000,00 -	838.466,94	225.187,58
					838.466,94			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.272.910,48		1.272.910,48	335.477,02	937.433,46	335.477,02	
					335.477,02			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	69.785.624,35		69.785.624,35	79.951.064,17	10.165.439,82 -	79.689.557,87	261.506,30
					79.689.557,87			
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	6.000.000,00		6.000.000,00	4.227.602,84	1.772.397,16	3.503.986,65	723.616,19
					3.503.986,65			
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	573.622,40	572.622,40 -	573.622,40	
					573.622,40			
44504200	AUXILIOS	299.764,29		299.764,29	269.664,29	30.100,00	214.664,29	55.000,00
					269.664,29			
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	4.100,00		4.100,00		4.100,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.912.661,90		75.912.661,90	74.780.228,16	1.132.433,74	210.085,27	74.570.142,89
					516.938,56			
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.100,00		2.100,00		2.100,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.000,00		7.000,00		7.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	170.596,79		170.596,79	170.809,56	212,77 -	30.923,87	139.885,69
					30.923,87			
2726	PROGRAMA AUTONOMIA DAS INST. EDUCACIONAIS-PAFIE-EN	88.775.422,00		88.775.422,00	88.769.071,20	6.350,80	84.889.071,20	3.880.000,00
					88.769.071,20			
33504100	CONTRIBUICOES	28.779.571,00		28.779.571,00	28.776.470,43	3.100,57	28.776.470,43	
					28.776.470,43			
44504200	AUXILIOS	59.995.851,00		59.995.851,00	59.992.600,77	3.250,23	56.112.600,77	3.880.000,00

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 — SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 91

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
					59.992.600,77			
0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA	634.486.229,16		634.486.229,16	612.436.200,47	22.050.028,69	608.690.132,13	3.746.068,34
					612.436.200,47			
2045	MANUTENCAO DO FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL	634.486.229,16		634.486.229,16	612.436.200,47	22.050.028,69	608.690.132,13	3.746.068,34
					612.436.200,47			
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		2.000,00	8.425.912,09	8.423.912,09 -	8.425.912,09	
					8.425.912,09			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	498.685.440,42		498.685.440,42	469.906.241,50	28.779.198,92	469.906.241,50	
					469.906.241,50			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00		2.000,00	1.728.200,02	1.726.200,02 -	1.728.200,02	
					1.728.200,02			
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	59.101.000,00		59.101.000,00	65.774.543,63	6.673.543,63 -	62.478.669,70	3.295.873,93
					65.774.543,63			
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	63.000,00		63.000,00	228.192,03	165.192,03 -	228.192,03	
					228.192,03			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00		51.000,00		51.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	2.000,00		2.000,00	12,63	1.987,37	12,63	
					12,63			
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	64.111.788,74		64.111.788,74	56.648.707,44	7.463.081,30	56.648.707,44	
					56.648.707,44			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 92

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	12.441.000,00		12.441.000,00	9.724.391,13	2.716.608,87	9.274.196,72	450.194,41
					9.724.391,13			
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		16.000,00		16.000,00		
0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	30.000,00		30.000,00		30.000,00		
1028	GOIANIA EM NOVA ACAO - TABLETS E ROBOTICA	19.000,00		19.000,00		19.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	-5.000,00		-5.000,00		5.000,00 -		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 93

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44504200	AUXILIOS	-2.000,00		-2.000,00		2.000,00 -		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
1029	GOIANIA EM NOVA ACAO - REFORMA E AMPLIACAO DE UNID	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	-3.000,00		-3.000,00		3.000,00 -		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44504200	AUXILIOS	-5.000,00		-5.000,00		5.000,00 -		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 94

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
1030	GOIANIA EM NOVA ACAO - ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	8.000,00		8.000,00		8.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00		-1.000,00		1.000,00 -		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-2.000,00		-2.000,00		2.000,00 -		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
365	EDUCACAO INFANTIL	655.319.637,50		655.319.637,50	614.985.759,15 605.401.065,79	40.333.878,35	595.011.410,12	19.974.349,03
0139	M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO	20.712.456,76		20.712.456,76	940.777,93	19.771.678,83	654.794,51	285.983,42

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 — SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 95

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
					690.095,93			
1074	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS INSTITUI	20.610.256,76		20.610.256,76	940.777,93	19.669.478,83	654.794,51	285.983,42
					690.095,93			
33504100	CONTRIBUICOES	-4.000,00		-4.000,00		4.000,00 -		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		9.000,00		9.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44504200	AUXILIOS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	316.205,58		316.205,58		316.205,58		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	20.160.581,59		20.160.581,59	907.971,95	19.252.609,64	654.252,26	253.719,69
					660.055,59			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.469,59		98.469,59		98.469,59		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 96

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S PAGOS NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00		5.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.000,00		8.000,00	32.805,98 30.040,34	24.805,98 -	542,25	32.263,73
1076	REFORMA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFA	102.200,00		102.200,00		102.200,00		
33504100	CONTRIBUICOES	-5.000,00		-5.000,00		5.000,00 -		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	75.000,00		75.000,00		75.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
44504200	AUXILIOS	-6.000,00		-6.000,00		6.000,00 -		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.100,00		4.100,00		4.100,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	4.100,00		4.100,00		4.100,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00		4.000,00		4.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 97

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
0142	M.D.E EDUCACAO PARA CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS E 11 ME	326.652.975,20		326.652.975,20	311.272.528,50	15.380.446,70	291.656.711,17	19.615.817,33
					301.938.517,14			
2014	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDUC	156.979.354,38		156.979.354,38	144.148.652,76	12.830.701,62	139.153.819,65	4.994.833,11
					139.387.869,58			
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	17.459.927,74		17.459.927,74	16.923.377,16	536.550,58	16.786.952,13	136.425,03
					16.786.952,13			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.851.505,04		62.851.505,04	58.560.357,17	4.291.147,87	58.543.487,25	16.869,92
					58.543.487,25			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	7.146.000,00		7.146.000,00	4.322.616,04	2.823.383,96	3.957.069,70	365.546,34
					3.957.069,70			
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00	1.813.427,31	1.812.427,31 -	1.813.427,31	
					1.813.427,31			
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	207.392,14	206.392,14 -	207.392,14	
					207.392,14			
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		1.000,00	57.159,99	56.159,99 -	36.703,92	20.456,07
					45.505,19			
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	53.162,67		53.162,67	5.138.111,65	5.084.948,98 -	3.894.326,00	1.243.785,65
					3.894.326,00			
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1.000,00		1.000,00	487.650,39	486.650,39 -	487.650,39	
					487.650,39			
33504100	CONTRIBUICOES	19.440.238,00		19.440.238,00	24.030.813,00	4.590.575,00 -	24.030.813,00	
					24.030.813,00			
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33508500	CONTRATO DE GESTAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 98

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	301.000,00		301.000,00	119.398,38	181.601,62	98.389,77	21.008,61
					98.389,77			
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.761.142,41		4.761.142,41	33.539,42	4.727.602,99	27.367,82	6.171,60
					27.367,82			
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	3.100,00		3.100,00		3.100,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.202.000,00		5.202.000,00		5.202.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	104.647,19		104.647,19	433.547,19	328.900,00 -	342.727,35	90.819,84
					377.697,85			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.522.866,15		5.522.866,15	11.920.225,86	6.397.359,71 -	10.707.236,83	1.212.989,03
					10.897.514,99			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	76.335,69		76.335,69	148.967,07	72.631,38 -	148.967,07	
					148.967,07			
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	66.000,00		66.000,00	77.810,71	11.810,71 -	77.810,71	
					77.810,71			
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00	1.660.000,00	1.659.000,00 -	1.226.028,33	433.971,67
					1.226.028,33			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 99

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	30.000.000,00		30.000.000,00	16.021.916,63	13.978.083,37	15.165.366,27	856.550,36
					15.165.366,27			
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	222.887,54		222.887,54	217.887,54	5.000,00	217.887,54	
					217.887,54			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	209.100,00		209.100,00	479,16	208.620,84	479,16	
					479,16			
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.200.000,00		1.200.000,00	719.737,07	480.262,93	539.179,08	180.557,99
					539.179,08			
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				89.064,91	89.064,91 -	89.064,91	
					89.064,91			
44504200	AUXILIOS	5.100,00		5.100,00		5.100,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-4.000,00		-4.000,00		4.000,00 -		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	2.100,00		2.100,00		2.100,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.324.041,95		2.324.041,95	1.023.637,83	1.300.404,12	613.956,83	409.681,00
					613.956,83			
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.100,00		2.100,00		2.100,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00		5.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.100,00		5.100,00	141.536,14	136.436,14 -	141.536,14	
					141.536,14			
2077	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDUC	100.559.318,14		100.559.318,14	98.015.817,14	2.543.501,00	92.994.832,92	5.020.984,22
					93.442.588,96			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 100

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	26.188.391,61		26.188.391,61	25.385.065,73	803.325,88	25.180.428,20	204.637,53
					25.180.428,20			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.926.233,30		37.926.233,30	37.314.547,41	611.685,89	37.289.224,09	25.323,32
					37.289.224,09			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	2.047.908,84		2.047.908,84	6.462.692,16	4.414.783,32 -	5.918.127,29	544.564,87
					5.918.127,29			
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	11.438.897,60		11.438.897,60	7.707.150,46	3.731.747,14	5.841.489,02	1.865.661,44
					5.841.489,02			
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1.000,00		1.000,00	731.975,59	730.975,59 -	731.975,59	
					731.975,59			
33504100	CONTRIBUICOES	756.926,61		756.926,61	753.826,61	3.100,00	543.826,61	210.000,00
					703.826,61			
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	161.000,00		161.000,00	64.674,56	96.325,44	59.458,79	5.215,77
					59.458,79			
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.004.100,00		1.004.100,00		1.004.100,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.001.000,00		3.001.000,00		3.001.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 101

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33.000,00		33.000,00	90.811,08	57.811,08 -	74.128,33	16.682,75
					88.180,08			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.184.850,46		1.184.850,46	5.323.697,28	4.138.846,82 -	4.568.254,04	755.443,24
					4.774.403,19			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00	82.064,55	81.064,55 -	9.100,63	72.963,92
					56.655,77			
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	76.000,00		76.000,00	66.866,70	9.133,30	66.863,98	2,72
					66.863,98			
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	15.000.000,00		15.000.000,00	12.610.116,82	2.389.883,18	11.630.465,14	979.651,68
					11.630.465,14			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-104.190,28		-104.190,28	149.809,72	254.000,00 -	149.809,72	
					149.809,72			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	101.000,00		101.000,00		101.000,00		
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.648.000,00		1.648.000,00	1.079.605,60	568.394,40	808.768,62	270.836,98
					808.768,62			
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	122.912,87	121.912,87 -	122.912,87	
					122.912,87			
44504200	AUXILIOS	73.100,00		73.100,00	70.000,00	3.100,00		70.000,00
					20.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00		3.100,00		3.100,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 102

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2778	PROGRAMA DE AUTONOMIA DAS INSTITUICOES EDUCACIONAI	69.114.302,68		69.114.302,68	69.108.058,60	6.244,08	59.508.058,60	9.600.000,00
					69.108.058,60			
33504100	CONTRIBUICOES	15.451.419,68		15.451.419,68	15.448.319,68	3.100,00	15.448.319,68	
					15.448.319,68			
44504200	AUXILIOS	53.662.883,00		53.662.883,00	53.659.738,92	3.144,08	44.059.738,92	9.600.000,00
					53.659.738,92			
0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA	307.954.205,54		307.954.205,54	302.772.452,72	5.181.752,82	302.699.904,44	72.548,28
					302.772.452,72			
2083	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	199.886.464,50		199.886.464,50	198.347.437,78	1.539.026,72	198.274.889,50	72.548,28
					198.347.437,78			
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00	1.093.381,88	1.092.381,88 -	1.093.381,88	
					1.093.381,88			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.620.000,00		164.620.000,00	162.736.424,45	1.883.575,55	162.736.424,45	
					162.736.424,45			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00	265.876,92	264.876,92 -	265.876,92	
					265.876,92			
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	10.343.000,00		10.343.000,00	9.600.716,77	742.283,23	9.600.716,77	
					9.600.716,77			
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	135.000,00		135.000,00	141.875,99	6.875,99 -	141.875,99	

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 103

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
					141.875,99			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	1.000,00		1.000,00	525,72	474,28	525,72	
					525,72			
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	21.269.464,50		21.269.464,50	23.009.288,29	1.739.823,79 -	23.009.288,29	
					23.009.288,29			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	3.507.000,00		3.507.000,00	1.499.347,76	2.007.652,24	1.426.799,48	72.548,28
					1.499.347,76			
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2084	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ES	108.067.741,04		108.067.741,04	104.425.014,94	3.642.726,10	104.425.014,94	
					104.425.014,94			
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00	1.640.072,82	1.639.072,82 -	1.640.072,82	
					1.640.072,82			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.567.722,62		77.567.722,62	74.689.564,62	2.878.158,00	74.689.564,62	
					74.689.564,62			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00	398.815,39	397.815,39 -	398.815,39	
					398.815,39			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 104

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	16.827.000,00		16.827.000,00	14.401.075,17	2.425.924,83	14.401.075,17	
					14.401.075,17			
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	43.000,00		43.000,00	72.981,28	29.981,28 -	72.981,28	
					72.981,28			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	9.578.018,42		9.578.018,42	11.082.306,42	1.504.288,00 -	11.082.306,42	
					11.082.306,42			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	4.040.000,00		4.040.000,00	2.140.199,24	1.899.800,76	2.140.199,24	
					2.140.199,24			
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	53.911.447,10		53.911.447,10	51.711.031,52	2.200.415,58	50.323.498,43	1.387.533,09
					50.324.447,21			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 105

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
0143	M.D.E. EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	32.921.191,74		32.921.191,74	32.488.344,75	432.846,99	31.100.811,66	1.387.533,09
					31.101.760,44			
2168	DESENVOLV. DE ACOES PARA MANUTENCAO DA ED. JOVENS	32.921.191,74		32.921.191,74	32.488.344,75	432.846,99	31.100.811,66	1.387.533,09
					31.101.760,44			
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	12.221.403,26		12.221.403,26	11.846.363,99	375.039,27	11.750.866,49	95.497,50
					11.750.866,49			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.233.828,32		8.233.828,32	9.049.821,96	815.993,64 -	9.038.215,25	11.606,71
					9.038.215,25			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	3.492.000,00		3.492.000,00	3.015.388,85	476.611,15	2.761.546,18	253.842,67
					2.761.546,18			
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	139.656,63	138.656,63 -	139.656,63	
					139.656,63			
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	4.039.671,00		4.039.671,00	3.596.670,21	443.000,79	2.726.028,20	870.642,01
					2.726.028,20			
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1.000,00		1.000,00	340.755,22	339.755,22 -	340.755,22	
					340.755,22			
33504100	CONTRIBUICOES	3.100,00		3.100,00		3.100,00		
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	61.000,00		61.000,00	3.470,83	57.529,17	3.109,10	361,73
					3.109,10			
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	66.100,00		66.100,00		66.100,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 106

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	3.100,00		3.100,00		3.100,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	701.000,00		701.000,00		701.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		3.000,00	869,25 829,50	2.130,75	704,50	164,75
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-342.997,07		-342.997,07	335.711,74 311.946,29	678.708,81 -	311.166,49	24.545,25
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	2.000,00		2.000,00	228,87 183,02	1.771,13	139,04	89,83
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	44.000,00		44.000,00	30.389,40 29.929,86	13.610,60	29.929,86	459,54
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	3.621.655,63		3.621.655,63	3.486.255,23 3.482.322,72	135.400,40	3.482.322,72	3.932,51
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-47.869,40		-47.869,40	72.130,60 72.130,60	120.000,00 -	72.130,60	
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	800.000,00		800.000,00	503.815,94 377.425,35	296.184,06	377.425,35	126.390,59
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	66.816,03 66.816,03	65.816,03 -	66.816,03	
44504200	AUXILIOS	1.100,00		1.100,00		1.100,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100,00		6.100,00		6.100,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 107

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA	20.990.255,36		20.990.255,36	19.222.686,77	1.767.568,59	19.222.686,77	
					19.222.686,77			
2085	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO	20.990.255,36		20.990.255,36	19.222.686,77	1.767.568,59	19.222.686,77	
					19.222.686,77			
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		2.000,00	765.367,31	763.367,31 -	765.367,31	
					765.367,31			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.860.845,04		11.860.845,04	9.195.978,33	2.664.866,71	9.195.978,33	
					9.195.978,33			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00		2.000,00	186.113,84	184.113,84 -	186.113,84	
					186.113,84			
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	6.471.000,00		6.471.000,00	6.720.501,74	249.501,74 -	6.720.501,74	
					6.720.501,74			
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	23.000,00		23.000,00	6.111,60	16.888,40	6.111,60	
					6.111,60			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	2.000,00		2.000,00	151,24	1.848,76	151,24	
					151,24			
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	1.115.410,32		1.115.410,32	1.349.703,08	234.292,76 -	1.349.703,08	
					1.349.703,08			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.501.000,00		1.501.000,00	998.759,63	502.240,37	998.759,63	

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 108

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
					998.759,63			
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
367	EDUCACAO ESPECIAL	43.872.884,97		43.872.884,97	41.450.893,74	2.421.991,23	40.654.302,36	796.591,38
					40.665.727,99			
0080	M.D.E ENSINO ESPECIAL	17.269.884,97		17.269.884,97	15.876.049,78	1.393.835,19	15.079.458,40	796.591,38
					15.090.884,03			
2080	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DO ENSI	17.269.884,97		17.269.884,97	15.876.049,78	1.393.835,19	15.079.458,40	796.591,38
					15.090.884,03			
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	5.264.878,36		5.264.878,36	5.077.013,15	187.865,21	5.036.085,62	40.927,53
					5.036.085,62			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.650.389,39		3.650.389,39	5.495.043,68	1.844.654,29 -	5.313.033,32	182.010,36
					5.313.033,32			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	2.235.023,48		2.235.023,48	1.214.810,22	1.020.213,26	1.183.519,84	31.290,38
					1.183.519,84			
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	109.098,56	108.098,56 -	109.098,56	
					109.098,56			
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	2.400.000,00		2.400.000,00	1.541.430,52	858.569,48	1.168.297,80	373.132,72
					1.168.297,80			
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1.000,00		1.000,00	114.895,10	113.895,10 -	114.895,10	
					114.895,10			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 — SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 109

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33504100	CONTRIBUICOES	3.100,00		3.100,00		3.100,00		
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	12.000,00		12.000,00	4.255,39	7.744,61	3.887,51	367,88
					3.887,51			
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	654.304,27		654.304,27		654.304,27		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	3.100,00		3.100,00		3.100,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.100,00		3.100,00		3.100,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		3.000,00	11.567,84	8.567,84 -	8.934,20	2.633,64
					10.286,41			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	645.480,44		645.480,44	286.233,56	359.246,88	235.913,95	50.319,61
					245.755,97			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	2.000,00		2.000,00	1.203,89	796,11	726,52	477,37
					957,92			
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	24.000,00		24.000,00	12.838,83	11.161,17	12.838,27	0,56
					12.838,27			
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	1.891.294,14		1.891.294,14	1.758.216,84	133.077,30	1.696.952,91	61.263,93
					1.696.952,91			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-2.014,37		-2.014,37	4.885,63	6.900,00 -	4.885,63	
					4.885,63			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	88.943,30		88.943,30		88.943,30		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 — SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 110

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	350.000,00		350.000,00	215.921,13	134.078,87	161.753,73	54.167,40
					161.753,73			
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	28.635,44	27.635,44 -	28.635,44	
					28.635,44			
44504200	AUXILIOS	100,00		100,00		100,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.185,96		31.185,96		31.185,96		
0144	M.D.E. EDUCACAO BASICA	26.603.000,00		26.603.000,00	25.574.843,96	1.028.156,04	25.574.843,96	
					25.574.843,96			
2086	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL	26.603.000,00		26.603.000,00	25.574.843,96	1.028.156,04	25.574.843,96	
					25.574.843,96			
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00	328.014,56	327.014,56 -	328.014,56	
					328.014,56			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.075.000,00		20.075.000,00	19.181.281,75	893.718,25	19.181.281,75	
					19.181.281,75			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00	79.763,09	78.763,09 -	79.763,09	
					79.763,09			
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	3.252.000,00		3.252.000,00	2.806.204,34	445.795,66	2.806.204,34	
					2.806.204,34			
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		1.000,00	2.579,28	1.579,28 -	2.579,28	

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 — SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 111

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
					2.579,28			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904900	AUXILIO - TRANSPORTE	2.460.000,00		2.460.000,00	2.748.961,07	288.961,07 -	2.748.961,07	
					2.748.961,07			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33910800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	799.000,00		799.000,00	428.039,87	370.960,13	428.039,87	
					428.039,87			
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00		5.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
13	CULTURA	17.299.315,44		17.299.315,44	5.813.585,08	11.485.730,36	5.046.862,58	766.722,50
					5.750.785,08			
392	DIFUSAO CULTURAL	17.299.315,44		17.299.315,44	5.813.585,08	11.485.730,36	5.046.862,58	766.722,50
					5.750.785,08			
0074	DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS	17.299.315,44		17.299.315,44	5.813.585,08	11.485.730,36	5.046.862,58	766.722,50
					5.750.785,08			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 112

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
2743	APOIO AS ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS	3.023.853,23		3.023.853,23	2.916.800,00	107.053,23	2.454.000,00	462.800,00
					2.854.000,00			
33504100	CONTRIBUICOES	48.000,00		48.000,00		48.000,00		
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33509200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.922.853,23		2.922.853,23	2.916.800,00	6.053,23	2.454.000,00	462.800,00
					2.854.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00		49.000,00		49.000,00		
2744	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO	100.500,00		100.500,00	611,97	99.888,03	611,97	
					611,97			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00		20.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00		21.000,00		21.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		20.000,00		20.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.500,00		18.500,00	611,97	17.888,03	611,97	
					611,97			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 113

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00		20.000,00		
2745	ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS - INCENTIVO FISCAL	432.000,00		432.000,00		432.000,00		
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	431.000,00		431.000,00		431.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2746	AGENDA CULTURAL	13.742.962,21		13.742.962,21	2.896.173,11	10.846.789,10	2.592.250,61	303.922,50
					2.896.173,11			
32909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	9.767.000,00		9.767.000,00		9.767.000,00		
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	217.000,00		217.000,00	236,07	216.763,93	236,07	
					236,07			
33901400	DIARIAS CIVIL	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	101.000,00		101.000,00	30.360,00	70.640,00	30.360,00	
					30.360,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 114

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.538.962,21		3.538.962,21	2.865.577,04	673.385,17	2.561.654,54	303.922,50
					2.865.577,04			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44504200	AUXILIOS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
45909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
46909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	7.479.942,38	4.099.000,00	11.578.942,38	3.545.790,10	8.033.152,28	2.702.721,68	843.068,42
					2.706.040,10			
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.479.942,38	4.099.000,00	11.578.942,38	3.545.790,10	8.033.152,28	2.702.721,68	843.068,42
					2.706.040,10			
0044	PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS		30.000,00	30.000,00		30.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 115

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
1104	APOIO A POPULACAO LGBTQIA+ E COMBATE A VIOLENCIA		17.000,00	17.000,00		17.000,00		
33503100	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00	7.000,00		7.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		3.000,00	3.000,00		3.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	3.000,00		3.000,00		
2403	POLITICAS PUBLICAS PARA PROMOCAO DA IGUALDADE RACI		13.000,00	13.000,00		13.000,00		
33503100	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00	6.000,00		6.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 116

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
0047	PROGRAMA JUVENTUDE		15.000,00	15.000,00		15.000,00		
1097	JOVEM EM ACAO		15.000,00	15.000,00		15.000,00		
33503100	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPO		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00	6.000,00		6.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.000,00	3.000,00		3.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
0058	MODERNIZACAO, MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS		4.054.000,00	4.054.000,00	1.248.858,94 409.108,94	2.805.141,06	405.790,52	843.068,42
2741	MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE DEFESA DO		4.054.000,00	4.054.000,00	1.248.858,94 409.108,94	2.805.141,06	405.790,52	843.068,42
33900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00	5.000,00		5.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		604.000,00	604.000,00		604.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 117

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		60.000,00	60.000,00		60.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA		40.000,00	40.000,00		40.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.214.000,00	2.214.000,00	360.787,02	1.853.212,98	357.468,60	3.318,42
					360.787,02			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		60.000,00	60.000,00	48.321,92	11.678,08	48.321,92	
					48.321,92			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		49.000,00	49.000,00		49.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		960.000,00	960.000,00	839.750,00	120.250,00		839.750,00
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS		40.000,00	40.000,00		40.000,00		
0082	POLITICAS PUBLICAS E NOVAS PERSPECTIVAS PARA AS MU	42.000,00		42.000,00		42.000,00		
1081	POLITICAS PUBLICAS E NOVAS PERSPECTIVAS PARA AS MU	42.000,00		42.000,00		42.000,00		
33503100	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 118

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00		31.000,00		31.000,00		
0083	Mulheres em Dados	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
1082	OBSERVATORIO DA MULHER GOIANA	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33902000	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 119

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
0084	Casa da Mulher Brasileira	7.235.942,38		7.235.942,38	2.249.256,96	4.986.685,42	2.249.256,96	
					2.249.256,96			
1080	IMPLANTACAO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	7.235.942,38		7.235.942,38	2.249.256,96	4.986.685,42	2.249.256,96	
					2.249.256,96			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	6.181.942,38		6.181.942,38	2.249.256,96	3.932.685,42	2.249.256,96	
					2.249.256,96			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.051.000,00		1.051.000,00		1.051.000,00		
0154	ATENCAO E APOIO A MULHER	198.000,00		198.000,00	47.674,20	150.325,80	47.674,20	
					47.674,20			
2747	CASA ABRIGO SEMPRE VIVA	123.000,00		123.000,00	47.674,20	75.325,80	47.674,20	
					47.674,20			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		36.000,00		36.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	64.000,00		64.000,00	47.674,20	16.325,80	47.674,20	
					47.674,20			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.000,00		22.000,00		22.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 120

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2748	CENTRO DE REFERENCIA CORA CORALINA	27.000,00		27.000,00		27.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00		24.000,00		24.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2749	CENTRO DE FORMACAO DA MULHER	48.000,00		48.000,00		48.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00		30.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		18.000,00		18.000,00		
15	URBANISMO	98.905.419,65		98.905.419,65	58.460.573,30	40.444.846,35	58.460.573,30	
					58.460.573,30			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	179.000,00		179.000,00	91.147,79	87.852,21	91.147,79	
					91.147,79			
0077	ORDENAMENTO URBANO	38.000,00		38.000,00		38.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 121

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
1078	REQUALIFICACAO URBANA	38.000,00		38.000,00		38.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	13.000,00		13.000,00		13.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	13.000,00		13.000,00		13.000,00		
0128	MACAMBIRA ANICUNS	141.000,00		141.000,00	91.147,79	49.852,21	91.147,79	
					91.147,79			
1077	IMPLANTACAO DO PARQUE LINEAR	141.000,00		141.000,00	91.147,79	49.852,21	91.147,79	
					91.147,79			
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 122

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00		10.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	120.000,00		120.000,00	91.147,79	28.852,21	91.147,79	
					91.147,79			
452	SERVICOS URBANOS	97.109.419,65		97.109.419,65	58.369.425,51	38.739.994,14	58.369.425,51	
					58.369.425,51			
0020	SERVICOS URBANOS	97.103.419,65		97.103.419,65	58.369.425,51	38.733.994,14	58.369.425,51	
					58.369.425,51			
2231	SERVICOS DE MANUTENCAO AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA	97.103.419,65		97.103.419,65	58.369.425,51	38.733.994,14	58.369.425,51	
					58.369.425,51			
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33678200	Aporte de Recursos pelo Parceiro Pºblico em Favor	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33678300	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO S	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.281.000,00		3.281.000,00		3.281.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.291.000,00		80.291.000,00	52.743.321,29	27.547.678,71	52.743.321,29	

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 123

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
					52.743.321,29			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.501.000,00		7.501.000,00	5.626.104,22	1.874.895,78	5.626.104,22	
					5.626.104,22			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	359.000,00		359.000,00		359.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.662.419,65		5.662.419,65		5.662.419,65		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
1085	GOIANIA EM NOVA ACAO - PARQUE LUMINOTECNICO DE GOI	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
813	LAZER	1.617.000,00		1.617.000,00		1.617.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 124

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
0022	PARQUES E JARDINS	1.617.000,00		1.617.000,00		1.617.000,00		
1480	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DE PRACAS ESPORTIVAS	1.617.000,00		1.617.000,00		1.617.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.600.000,00		1.600.000,00		1.600.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
45909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 125

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
45909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
16	HABITACAO		19.873.000,00	19.873.000,00	8.196.345,00 7.742.880,00	11.676.655,00	7.742.880,00	453.465,00
482	HABITACAO URBANA		19.873.000,00	19.873.000,00	8.196.345,00 7.742.880,00	11.676.655,00	7.742.880,00	453.465,00
0021	OBRAS HABITACIONAIS	2.783.160,00	6.582.000,00	9.365.160,00	6.005.025,00 5.551.560,00	3.360.135,00	5.551.560,00	453.465,00
1105	ELABORACAO E CONSTRUCAO DE PROJETOS ESPECIAIS DE H	2.783.160,00	6.582.000,00	9.365.160,00	6.005.025,00 5.551.560,00	3.360.135,00	5.551.560,00	453.465,00
33304100	CONTRIBUICOES		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33503100	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPO		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		10.000,00	10.000,00		10.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 126

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000.000,00	1.000.000,00		1.000.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-3.000.000,00	3.000.000,00			0,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	-1.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00		1.000.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00	10.000,00	9.600,00	400,00	9.600,00	
					9.600,00			
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		100.000,00	100.000,00		100.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		101.000,00	101.000,00		101.000,00		
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33919300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
44503900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL		10.000,00	10.000,00		10.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 127

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.783.160,00	10.000,00	6.793.160,00	5.541.960,00	1.251.200,00	5.541.960,00	
					5.541.960,00			
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00	453.465,00	443.465,00 -		453.465,00
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100.000,00	100.000,00		100.000,00		
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
0059	PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO-PAC1/PROJETO		70.000,00	70.000,00		70.000,00		
1090	REURBANIZAO E CRIACAO DO PARQUE AMBIENTAL		70.000,00	70.000,00		70.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00	10.000,00		10.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 128

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33919300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
0075	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO		250.000,00	250.000,00		250.000,00		
1091	PROGRAMA TECNICO SOCIAL DE INSERCAO NOS RESIDENCIA		250.000,00	250.000,00		250.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		200.000,00	200.000,00		200.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		20.000,00	20.000,00		20.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	-2.783.160,00	12.971.000,00	10.187.840,00	2.191.320,00	7.996.520,00	2.191.320,00	
					2.191.320,00			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 129

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
1045	GOIANIA EM NOVA ACAO - VERA CRUZ		126.000,00	126.000,00		126.000,00		
33304100	CONTRIBUICOES		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33503100	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPO		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 130

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33919300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
44503900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		63.000,00	63.000,00		63.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 131

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.000,00	3.000,00		3.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
1092	GOIANIA EM NOVA ACAO - SUBSIDIO FINANCEIRO PARA AQ	-2.783.160,00	11.064.000,00	8.280.840,00	2.191.320,00	6.089.520,00	2.191.320,00	
					2.191.320,00			
33304100	CONTRIBUICOES		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33503100	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPO		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.001.000,00	1.001.000,00		1.001.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	-4.974.480,00	7.501.000,00	2.526.520,00		2.526.520,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		21.000,00	21.000,00		21.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.		11.000,00	11.000,00		11.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 132

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.001.000,00	1.001.000,00		1.001.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.002.000,00	1.002.000,00		1.002.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA		13.000,00	13.000,00		13.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33919300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44503900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.191.320,00	12.000,00	2.203.320,00	2.191.320,00	12.000,00	2.191.320,00	
					2.191.320,00			
44901400	DIARIA CIVIL		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00	12.000,00		12.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 133

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		202.000,00	202.000,00		202.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
2761	GOIANIA EM NOVA ACAO - REGULARIZACAO FUNDIARIA		1.781.000,00	1.781.000,00		1.781.000,00		
33304100	CONTRIBUICOES		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33503100	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPO		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES		11.000,00	11.000,00		11.000,00		
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL		12.000,00	12.000,00		12.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 134

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		402.000,00	402.000,00		402.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.002.000,00	1.002.000,00		1.002.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		12.000,00	12.000,00		12.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 135

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
33919300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44503900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
17	SANEAMENTO	712.425.423,51	3.000,00	712.428.423,51	646.427.846,26 646.427.846,26	66.000.577,25	646.427.846,26	

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 136

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	712.425.423,51	3.000,00	712.428.423,51	646.427.846,26	66.000.577,25	646.427.846,26	
					646.427.846,26			
0020	SERVICOS URBANOS	652.908.423,51	3.000,00	652.911.423,51	645.500.429,44	7.410.994,07	645.500.429,44	
					645.500.429,44			
2753	LIMPEZA URBANA, GESTAO DE RESIDUOS E URBANIZACAO	652.908.423,51	3.000,00	652.911.423,51	645.500.429,44	7.410.994,07	645.500.429,44	
					645.500.429,44			
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	556.464.423,51		556.464.423,51	565.545.515,00	9.081.091,49 -	565.545.515,00	
					565.545.515,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	59.001.000,00		59.001.000,00	49.367.042,42	9.633.957,58	49.367.042,42	
					49.367.042,42			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.440.000,00	1.000,00	37.441.000,00	30.587.872,02	6.853.127,98	30.587.872,02	
					30.587.872,02			
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
0054	Saneamento Basico Urbano	59.517.000,00		59.517.000,00	927.416,82	58.589.583,18	927.416,82	
					927.416,82			
2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO	3.703.000,00		3.703.000,00	1.158,00	3.701.842,00	1.158,00	

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 137

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
					1.158,00			
33901400	DIARIAS CIVIL	51.000,00		51.000,00		51.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00		240.000,00		240.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	200.000,00		200.000,00		200.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	200.000,00		200.000,00		200.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	500.000,00		500.000,00		500.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	660.000,00		660.000,00	1.158,00	658.842,00	1.158,00	
					1.158,00			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	200.000,00		200.000,00		200.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		100.000,00		100.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 138

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		200.000,00		200.000,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	500.000,00		500.000,00		500.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2731	CONTROLE E MELHORIA DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BAS	3.210.000,00		3.210.000,00		3.210.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	100.000,00		100.000,00		100.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 139

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		10.000,00		10.000,00		
44903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	500.000,00		500.000,00		500.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		200.000,00		200.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
2732	SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E GESTAO DE RESIDUOS	35.421.000,00		35.421.000,00	92.490,00 92.490,00	35.328.510,00	92.490,00	
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	200.000,00		200.000,00		200.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		10.000,00		10.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		10.000,00		10.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 140

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	20.000.000,00		20.000.000,00		20.000.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00		1.200.000,00	92.490,00	1.107.510,00	92.490,00	
					92.490,00			
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	500.000,00		500.000,00		500.000,00		
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000.000,00		10.000.000,00		10.000.000,00		
2733	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA E DE AGUAS PLUVIAIS	17.183.000,00		17.183.000,00	833.768,82	16.349.231,18	833.768,82	
					833.768,82			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	500.000,00		500.000,00		500.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	200.000,00		200.000,00		200.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 141

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.498.000,00		2.498.000,00	833.768,82	1.664.231,18	833.768,82	
					833.768,82			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	834.000,00		834.000,00		834.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.000,00		100.000,00		100.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	156.000,00		156.000,00		156.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	300.000,00		300.000,00		300.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	10.000.000,00		10.000.000,00		10.000.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.095.000,00		1.095.000,00		1.095.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	150.000,00		150.000,00		150.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	150.000,00		150.000,00		150.000,00		
18	GESTAO AMBIENTAL	22.399.176,08		22.399.176,08	2.306.705,13	20.092.470,95	2.259.305,13	47.400,00
					2.306.705,13			
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	22.399.176,08		22.399.176,08	2.306.705,13	20.092.470,95	2.259.305,13	47.400,00
					2.306.705,13			
0053	AGENDA AMBIENTAL	10.925.176,08		10.925.176,08	549.916,20	10.375.259,88	502.516,20	47.400,00
					549.916,20			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 142

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
2064	AGENDA AMARELA - EDUCACAO AMBIENTAL	371.000,00		371.000,00		371.000,00		
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33508500	CONTRATO DE GESTAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	251.000,00		251.000,00		251.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 143

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2065	AGENDA AZUL - RECURSOS HIDRICOS	71.000,00		71.000,00		71.000,00		
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33508500	CONTRATO DE GESTAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 144

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 145

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2066	AGENDA BRANCA - GOVERNANCA E GESTAO	1.099.000,00		1.099.000,00	549.916,20	549.083,80	502.516,20	47.400,00
					549.916,20			
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33508500	CONTRATO DE GESTAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		300.000,00	19.140,00	280.860,00	19.140,00	
					19.140,00			
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 146

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	570.000,00		570.000,00	521.400,00	48.600,00	474.000,00	47.400,00
					521.400,00			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	143.000,00		143.000,00		143.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00		50.000,00	9.376,20	40.623,80	9.376,20	
					9.376,20			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2068	AGENDA MARROM - CONTROLE DA POLUICAO	23.000,00		23.000,00		23.000,00		
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 147

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33508500	CONTRATO DE GESTAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 148

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S PAGOS NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2074	AGENDA VERDE - BIODIVERSIDADE	9.361.176,08		9.361.176,08		9.361.176,08		
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33508500	CONTRATO DE GESTAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	238.537,39		238.537,39		238.537,39		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 149

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S PAGOS NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	6.630.738,69		6.630.738,69		6.630.738,69		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.471.900,00		2.471.900,00		2.471.900,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 150

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
0055	PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL	5.631.000,00		5.631.000,00	1.756.788,93	3.874.211,07	1.756.788,93	
					1.756.788,93			
1066	PROTECAO/PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL	5.631.000,00		5.631.000,00	1.756.788,93	3.874.211,07	1.756.788,93	
					1.756.788,93			
33504100	CONTRIBUICOES	101.000,00		101.000,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00	
					100.000,00			
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	5.299.000,00		5.299.000,00	1.656.788,93	3.642.211,07	1.656.788,93	
					1.656.788,93			
33508500	CONTRATO DE GESTAO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		3.000,00		3.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 151

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33904100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.000,00		185.000,00		185.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
0056	PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL	5.843.000,00		5.843.000,00		5.843.000,00		
1069	PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL	5.843.000,00		5.843.000,00		5.843.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 152

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33508500	CONTRATO DE GESTAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	601.000,00		601.000,00		601.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201.000,00		201.000,00		201.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33904100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 153

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.001.000,00		3.001.000,00		3.001.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	3.002.000,00		3.002.000,00		3.002.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-997.000,00		-997.000,00		997.000,00 -		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	19.157.828,87		19.157.828,87	15.548.308,90 15.548.308,90	3.609.519,97	14.586.903,74	961.405,16
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.318.657,74		7.318.657,74	3.823.689,35 3.823.689,35	3.494.968,39	3.823.689,35	
0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	7.318.657,74		7.318.657,74	3.823.689,35 3.823.689,35	3.494.968,39	3.823.689,35	

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 154

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
1096	GOIANIA EM NOVA ACAO - FIBRA OTICA	531.000,00		531.000,00	513.000,00	18.000,00	513.000,00	
					513.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	308.000,00		308.000,00	307.800,00	200,00	307.800,00	
					307.800,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	205.000,00		205.000,00	205.200,00	200,00 -	205.200,00	
					205.200,00			
44504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 155

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
1098	GOIANIA EM NOVA ACAO - DATA CENTER	6.766.657,74		6.766.657,74	3.310.689,35 3.310.689,35	3.455.968,39	3.310.689,35	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 156

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	95.922,28		95.922,28	47.461,14	48.461,14	47.461,14	
					47.461,14			
44903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	305.049,64		305.049,64	89.385,30	215.664,34	89.385,30	
					89.385,30			
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.348.685,82		6.348.685,82	3.173.842,91	3.174.842,91	3.173.842,91	
					3.173.842,91			
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
1099	GOIANIA EM NOVA ACAO - MODERNIZACAO DA POLIGONAL	21.000,00		21.000,00		21.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 157

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 158

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	11.839.171,13		11.839.171,13	11.724.619,55 11.724.619,55	114.551,58	10.763.214,39	961.405,16
0076	PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	11.796.171,13		11.796.171,13	11.724.619,55 11.724.619,55	71.551,58	10.763.214,39	961.405,16
2762	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CIENCIA E TECNO	11.744.171,13		11.744.171,13	11.724.619,55 11.724.619,55	19.551,58	10.763.214,39	961.405,16
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 159

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	8.714.171,13		8.714.171,13	8.698.027,85	16.143,28	8.698.027,85	
					8.698.027,85			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.011.000,00		3.011.000,00	3.010.721,49	278,51	2.049.316,33	961.405,16
					3.010.721,49			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00	15.870,21	14.870,21 -	15.870,21	
					15.870,21			
44504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 160

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
2763	CENTRO DE CONTROLE INTEGRADO-CCI	18.000,00		18.000,00		18.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 161

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2764	CAPACITACAO E TREINAMENTO TECNOLOGICO PARA SERVIDO	14.000,00		14.000,00		14.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2765	FOMENTO A INOVACAO	20.000,00		20.000,00		20.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 162

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 163

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S PAGOS NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
0123	MODERNIZACAO DA GESTAO	43.000,00		43.000,00		43.000,00		
2766	CIDADE INTELIGENTE	20.000,00		20.000,00		20.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 164

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2767	CENTROS DE INOVACAO TECNOLOGICA (CONECTAGYN) - PAR	23.000,00		23.000,00		23.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 165

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 166

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
23	COMERCIO E SERVICOS	1.440.000,00	1.770.000,00	3.210.000,00	1.722.540,95	1.487.459,05	1.722.540,95	
					1.722.540,95			
691	PROMOCAO COMERCIAL	207.000,00	1.770.000,00	1.977.000,00	811.010,00	1.165.990,00	811.010,00	
					811.010,00			
0075	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO	207.000,00	1.770.000,00	1.977.000,00	811.010,00	1.165.990,00	811.010,00	
					811.010,00			
1087	CONSTRUCAO E REFORMA DE MERCADOS, CEPAL E FEIRAS	-626.000,00	1.757.000,00	1.131.000,00		1.131.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-626.000,00	627.000,00	1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 167

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44504100	CONTRIBUICOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44901400	DIARIA CIVIL		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44903500	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		1.117.000,00	1.117.000,00		1.117.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
2039	APOIO A EXPANSAO COMERCIAL	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2062	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INSPECAO PARA MAPEAMENTO	3.000,00		3.000,00		3.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 168

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2540	ATUALIZACAO CADASTRAL DAS ATIVIDADES ECONOMICAS	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2541	MANUTENCAO DOS MERCADOS, CEPAL E FEIRAS	811.000,00	10.000,00	821.000,00	811.010,00	9.990,00	811.010,00	
					811.010,00			
33504100	CONTRIBUICOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 169

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	811.000,00	1.000,00	812.000,00	811.010,00	990,00	811.010,00	
					811.010,00			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
2542	AUTOMACAO DAS FEIRAS E MERCADOS		3.000,00	3.000,00		3.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
2620	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	10.000,00		10.000,00		10.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 170

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2622	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREEDEDO	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
695	TURISMO	1.233.000,00		1.233.000,00	911.530,95	321.469,05	911.530,95	
					911.530,95			
0085	ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA	1.228.000,00		1.228.000,00	911.530,95	316.469,05	911.530,95	
					911.530,95			
1067	GOIANIA COMO DESTINO TURISTICO INTELIGENTE	1.228.000,00		1.228.000,00	911.530,95	316.469,05	911.530,95	

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 171

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
					911.530,95			
33503100	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	2.000,00		2.000,00	909.940,00	907.940,00 -	909.940,00	
					909.940,00			
33901400	DIARIAS CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		75.000,00		75.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.092.000,00		1.092.000,00	1.590,95	1.090.409,05	1.590,95	
					1.590,95			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00		50.000,00		
0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	5.000,00		5.000,00		5.000,00		
1046	GOIANIA EM NOVA ACAO - TURISMO	5.000,00		5.000,00		5.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 172

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33504100	CONTRIBUICOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
26	TRANSPORTE	1.155.334.965,79		1.155.334.965,79	365.188.370,91	790.146.594,88	364.964.522,93	223.847,98
					365.188.370,91			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	766.033.296,94		766.033.296,94	147.476.810,10	618.556.486,84	147.476.810,10	
					147.476.810,10			
0025	VIAS URBANAS	766.016.296,94		766.016.296,94	147.476.810,10	618.539.486,84	147.476.810,10	
					147.476.810,10			
1432	PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DAS VIAS URBANAS	731.798.185,99		731.798.185,99	147.476.810,10	584.321.375,89	147.476.810,10	
					147.476.810,10			
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.001.000,00		8.001.000,00		8.001.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	570.419.162,58		570.419.162,58	146.982.920,21	423.436.242,37	146.982.920,21	
					146.982.920,21			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 173

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	152.960.210,76		152.960.210,76	493.889,89	152.466.320,87	493.889,89	
					493.889,89			
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	411.812,65		411.812,65		411.812,65		
1434	PAVIMENTACAO E REURBANIZACAO DA AVENIDA GOIAS NORT	5.000,00		5.000,00		5.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
1440	PAVIMENTACAO E REURBANIZACAO DA AVENIDA LESTE/OEST	8.000,00		8.000,00		8.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 174

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
1444	REURBANIZACAO DA BACIA DO CORREGO BOTAFOGO	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
1445	RECUPERACAO DO FUNDO DO VALE DO CORREGO CASCAVEL	34.187.110,95		34.187.110,95		34.187.110,95		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	34.181.110,95		34.181.110,95		34.181.110,95		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 175

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
1447	CONCLUSAO DA IMPLANTACAO DO CONTORNO NORTE DA BR 0	7.000,00		7.000,00		7.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
1549	CONSTRUCAO DE CICLOVIAS	5.000,00		5.000,00		5.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 176

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	17.000,00		17.000,00		17.000,00		
1023	GOIANIA EM NOVA ACAO - CONSTRUCAO DE PONTES	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
1025	GOIANIA EM NOVA ACAO - REQUALIFICACAO DA AVENIDA A	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
1026	GOIANIA EM NOVA ACAO - PAVIMENTACAO ASFALTICA	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
1448	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO CORREDOR NORTE	5.000,00		5.000,00		5.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 177

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
452	SERVICOS URBANOS	316.173.000,00		316.173.000,00	216.660.186,05	99.512.813,95	216.436.338,07	223.847,98
					216.660.186,05			
0026	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPO	316.159.000,00		316.159.000,00	216.660.186,05	99.498.813,95	216.436.338,07	223.847,98
					216.660.186,05			
1496	ENGENHARIA DE TRAFEGO E DE CAMPO	94.120.000,00		94.120.000,00	13.777.837,22	80.342.162,78	13.777.837,22	
					13.777.837,22			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	18.753.000,00		18.753.000,00	1.393.616,10	17.359.383,90	1.393.616,10	
					1.393.616,10			
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	64.551.000,00		64.551.000,00	11.782.627,82	52.768.372,18	11.782.627,82	
					11.782.627,82			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	1.750.000,00		1.750.000,00		1.750.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.801.000,00		8.801.000,00	601.593,30	8.199.406,70	601.593,30	
					601.593,30			
44905100	OBRAS E INSTALACOES	252.000,00		252.000,00		252.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 178

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
1532	FISCALIZACAO, GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTE	206.211.000,00		206.211.000,00	198.544.722,57	7.666.277,43	198.320.874,59	223.847,98
					198.544.722,57			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00		600.000,00	967,22	599.032,78	967,22	
					967,22			
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.104.000,00		7.104.000,00	3.013.059,28	4.090.940,72	3.013.059,28	
					3.013.059,28			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	7.341.000,00		7.341.000,00	5.680.831,69	1.660.168,31	5.680.831,69	
					5.680.831,69			
33904500	SUBVENCOES ECONOMICAS	189.941.000,00		189.941.000,00	189.604.686,40	336.313,60	189.604.686,40	
					189.604.686,40			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.200.000,00		1.200.000,00	245.177,98	954.822,02	21.330,00	223.847,98
					245.177,98			
44905100	OBRAS E INSTALACOES	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
2421	EDUCACAO PARA O TRANSITO	15.828.000,00		15.828.000,00	4.337.626,26	11.490.373,74	4.337.626,26	
					4.337.626,26			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00		360.000,00		360.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.420.000,00		15.420.000,00	4.337.626,26	11.082.373,74	4.337.626,26	

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 179

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
					4.337.626,26			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
0147	GOIANIA EM NOVA ACAO	14.000,00		14.000,00		14.000,00		
1093	GOIANIA EM NOVA ACAO - SEMAFARO INTELIGENTE	14.000,00		14.000,00		14.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	73.125.668,85		73.125.668,85	1.051.374,76	72.074.294,09	1.051.374,76	
					1.051.374,76			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 180

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
0137	PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICIPIO DE GO	56.834.922,50		56.834.922,50		56.834.922,50		
1492	IMPLEMENTACAO DE TERMINAIS/ESTACOES DE INTEGRACAO	12.000,00		12.000,00		12.000,00		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
1493	IMPLEMENTACAO DA INFRAESTRUTURA E MELHORIAS NO COR	56.822.922,50		56.822.922,50		56.822.922,50		
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	54.511.922,50		54.511.922,50		54.511.922,50		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	4.000,00		4.000,00		4.000,00		
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00		2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 181

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S PAGOS NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.302.000,00		2.302.000,00		2.302.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
0138	CORREDORES PREFERENCIAIS DE TRANSPORTE COLETIVO NO	16.290.746,35		16.290.746,35	1.051.374,76	15.239.371,59	1.051.374,76	
					1.051.374,76			
1494	PRIORIZACAO DA CIRCULACAO DOS ONIBUS EM VIAS ARTER	16.290.746,35		16.290.746,35	1.051.374,76	15.239.371,59	1.051.374,76	
					1.051.374,76			
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	16.279.746,35		16.279.746,35	1.051.374,76	15.228.371,59	1.051.374,76	
					1.051.374,76			
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
0025	VIAS URBANAS	3.000,00		3.000,00		3.000,00		
1485	MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE - SEINFRA	3.000,00		3.000,00		3.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 — SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 182

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
27	DESPORTO E LAZER	6.131.000,00	8.142.000,00	14.273.000,00	4.571.232,07 3.692.982,37	9.701.767,93	3.692.982,37	878.249,70
695	TURISMO	122.000,00		122.000,00		122.000,00		
0085	ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA	122.000,00		122.000,00		122.000,00		
1065	IMPLANTACAO DE ATRATIVOS TURISTICOS	122.000,00		122.000,00		122.000,00		
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		60.000,00		60.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00		2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 183

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.000,00		51.000,00		51.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
812	DESPORTO COMUNITARIO	3.952.000,00		3.952.000,00	1.088.249,70 1.050.000,00	2.863.750,30	1.050.000,00	38.249,70
0078	POLITICAS PUBLICAS DE ESPORTE	530.000,00		530.000,00		530.000,00		
1088	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	530.000,00		530.000,00		530.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES	89.000,00		89.000,00		89.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00		88.000,00		88.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	175.000,00		175.000,00		175.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	88.000,00		88.000,00		88.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.000,00		89.000,00		89.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 184

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
0081	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	3.422.000,00		3.422.000,00	1.088.249,70	2.333.750,30	1.050.000,00	38.249,70
					1.050.000,00			
2755	OBRAS, INSTALACOES, MANUTENCOES, REVITALIZACOES E	1.781.000,00		1.781.000,00		1.781.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00		2.000,00		
33903400	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.776.000,00		1.776.000,00		1.776.000,00		
2756	CONTRATOS E CONVENIOS	1.641.000,00		1.641.000,00	1.088.249,70	552.750,30	1.050.000,00	38.249,70
					1.050.000,00			
33504100	CONTRIBUICOES	1.140.000,00		1.140.000,00	1.050.000,00	90.000,00	1.050.000,00	
					1.050.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	149.000,00		149.000,00	38.249,70	110.750,30		38.249,70
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	88.000,00		88.000,00		88.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	89.000,00		89.000,00		89.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	88.000,00		88.000,00		88.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.000,00		87.000,00		87.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 185

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
813	LAZER	2.057.000,00	8.142.000,00	10.199.000,00	3.482.982,37	6.716.017,63	2.642.982,37	840.000,00
					2.642.982,37			
0072	POLITICAS PUBLICAS DE LAZER	657.000,00	437.000,00	1.094.000,00	840.000,00	254.000,00		840.000,00
1070	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS RECREATIVAS E DE	687.000,00	158.000,00	845.000,00	840.000,00	5.000,00		840.000,00
32909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	-100.000,00	100.000,00			0,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-53.000,00	53.000,00			0,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	840.000,00	1.000,00	841.000,00	840.000,00	1.000,00		840.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
2740	PROMOCAO DE ATIVIDADES SISTEMATICAS E ASSISTEMATIC	-30.000,00	279.000,00	249.000,00		249.000,00		
33504100	CONTRIBUICOES		2.000,00	2.000,00		2.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 186

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		31.000,00	31.000,00		31.000,00		
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E O		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-149.000,00	150.000,00	1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-81.000,00	81.000,00			0,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	11.000,00	211.000,00		211.000,00		
0073	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO: PARQUE MUTIRAM	1.400.000,00	7.705.000,00	9.105.000,00	2.642.982,37	6.462.017,63	2.642.982,37	
					2.642.982,37			
2226	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PARQUE MUTIRAMA	3.489.000,00	2.669.000,00	6.158.000,00	679.956,13	5.478.043,87	679.956,13	
					679.956,13			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		285.000,00	285.000,00		285.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-1.160.000,00	1.650.000,00	490.000,00	60.917,89	429.082,11	60.917,89	
					60.917,89			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	-351.000,00	351.000,00			0,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		200.000,00	200.000,00	618.300,74	418.300,74 -	618.300,74	
					618.300,74			

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 187

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
44905100	OBRAS E INSTALACOES	3.000.000,00	101.000,00	3.101.000,00		3.101.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00	80.000,00	2.080.000,00	737,50	2.079.262,50	737,50	
					737,50			
2738	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO DO PARQUE ZOOLO	-1.769.000,00	4.616.000,00	2.847.000,00	1.963.026,24	883.973,76	1.963.026,24	
					1.963.026,24			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	-1.350.000,00	3.850.000,00	2.500.000,00	1.689.171,30	810.828,70	1.689.171,30	
					1.689.171,30			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-419.000,00	450.000,00	31.000,00	151.754,70	120.754,70 -	151.754,70	
					151.754,70			
33904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA		22.000,00	22.000,00		22.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		180.000,00	180.000,00	118.578,50	61.421,50	118.578,50	
					118.578,50			
44905100	OBRAS E INSTALACOES		40.000,00	40.000,00		40.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00	70.000,00	3.521,74	66.478,26	3.521,74	
					3.521,74			
2739	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO DOS CLUBES MUNI	-320.000,00	420.000,00	100.000,00		100.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 188

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		70.000,00	70.000,00		70.000,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-100.000,00	100.000,00			0,00		
44904000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	-140.000,00	140.000,00			0,00		
44905100	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-80.000,00	80.000,00			0,00		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	464.859.936,00	1.066.000,00	465.925.936,00	340.284.350,36 340.261.736,93	125.641.585,64	340.181.140,56	103.209,80
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	337.128.000,00		337.128.000,00	240.063.247,83 240.063.247,83	97.064.752,17	240.063.247,83	
0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	337.128.000,00		337.128.000,00	240.063.247,83 240.063.247,83	97.064.752,17	240.063.247,83	
8001	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	286.536.000,00		286.536.000,00	216.341.137,83 216.341.137,83	70.194.862,17	216.341.137,83	
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	115.217.000,00		115.217.000,00	76.734.936,06 76.734.936,06	38.482.063,94	76.734.936,06	
32902200	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	129.000,00		129.000,00	267.093,06	138.093,06 -	267.093,06	

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 189

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
					267.093,06			
32902300	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
32902400	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA MOBILIARIA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
32909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	258.627,74	257.627,74 -	258.627,74	
					258.627,74			
32912100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	20.404.000,00		20.404.000,00	22.538.444,19	2.134.444,19 -	22.538.444,19	
					22.538.444,19			
32912200	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.000,00		7.000,00		7.000,00		
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00		6.000,00		6.000,00		
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	126.617.000,00		126.617.000,00	94.552.586,26	32.064.413,74	94.552.586,26	
					94.552.586,26			
46907200	PRINCIPAL DE DIVIDA MOBILIARIAS RESGATADO	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
46907300	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUA	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
46907500	CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA DE OPERACOES DE CR	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
46907600	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA MOBILIARIA REFINANC	1.000,00		1.000,00		1.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 190

C O D I G O S	T I T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
46907700	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
46917100	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS INT	24.134.000,00		24.134.000,00	21.989.450,52	2.144.549,48	21.989.450,52	
					21.989.450,52			
8002	ATENDIMENTO A PRECATORIO	50.592.000,00		50.592.000,00	23.722.110,00	26.869.890,00	23.722.110,00	
					23.722.110,00			
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	50.058.000,00		50.058.000,00	23.722.110,00	26.335.890,00	23.722.110,00	
					23.722.110,00			
32909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	260.000,00		260.000,00		260.000,00		
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
45909100	SENTENCAS JUDICIAIS	272.000,00		272.000,00		272.000,00		
0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	26.523.000,00		26.523.000,00	26.401.156,78	121.843,22	26.401.156,78	
					26.401.156,78			
844	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	26.523.000,00		26.523.000,00	26.401.156,78	121.843,22	26.401.156,78	
					26.401.156,78			
8007	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA	26.523.000,00		26.523.000,00	26.401.156,78	121.843,22	26.401.156,78	
					26.401.156,78			
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	9.114.782,47		9.114.782,47	9.114.782,47	0,00	9.114.782,47	
					9.114.782,47			
32902200	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	120.000,00		120.000,00		120.000,00		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 — SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D A D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 191

C O D I G O S	T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA / LIQUIDADA	D I F E R E N C A	E M P E N H O S P A G O S NO EXERCICIO	E M P E N H O S A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	T O T A L				
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17.287.217,53		17.287.217,53	17.286.374,31	843,22	17.286.374,31	
					17.286.374,31			
46909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	101.208.936,00	1.066.000,00	102.274.936,00	73.819.945,75	28.454.990,25	73.716.735,95	103.209,80
					73.797.332,32			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	101.208.936,00	1.066.000,00	102.274.936,00	73.819.945,75	28.454.990,25	73.716.735,95	103.209,80
					73.797.332,32			
8003	CONTRIBUICAO AO PASEP	101.208.936,00	1.066.000,00	102.274.936,00	73.819.945,75	28.454.990,25	73.716.735,95	103.209,80
					73.797.332,32			
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	93.343.936,00	998.000,00	94.341.936,00	68.430.657,22	25.911.278,78	68.346.910,75	83.746,47
					68.408.043,79			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.864.000,00	68.000,00	7.932.000,00	5.389.288,53	2.542.711,47	5.369.825,20	19.463,33
					5.389.288,53			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00		1.000,00		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.076.704,33		2.076.704,33		2.076.704,33		
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.076.704,33		2.076.704,33		2.076.704,33		
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.076.704,33		2.076.704,33		2.076.704,33		

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

PREFEITURA DE GOIANIA — COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — BALANCO DO EXERCICIO DE 2.025 — PAGINA 192

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED.ORCAM.E SUPL	CRED.ESP./EXTRAORD	TOTAL				
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.076.704,33		2.076.704,33		2.076.704,33		
99999999	RESERVA DE CONTIGENCIA	2.076.704,33		2.076.704,33		2.076.704,33		
	TOTAL GERAL	11.273.419.368,31	71.111.000,00	11.344.530.368,31	9.443.789.728,21 9.305.863.716,05	1.900.740.640,10	9.251.388.580,97	192.401.147,24

SEDETEC - 20260323 - 09:45:44 SCP31B2N

LUZIA MESSIAS DA SILVA
DIR.CONTABIL CRC 13421/0

JANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VALDIVINO JOSE OLIVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

SANDRO DA MABEL A.SCODR
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 1

* * * POR ELEMENTO DA DESPESA * * *

ELEMENTO	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED. ORCAM.E SUPL	CRED. ESP./EXTRAORD	TOTAL				
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.257.370.329,51	0,00	1.257.370.329,51	1.144.025.515,75	113.344.813,76	1.144.025.515,75	0,00
					1.144.025.515,75			
319003	PENSOES	149.233.000,00	0,00	149.233.000,00	142.626.417,23	6.606.582,77	142.626.417,23	0,00
					142.626.417,23			
319004	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	200.201.539,70	6.000,00	200.207.539,70	208.440.016,74	-8.232.477,04	207.663.600,26	776.416,48
					207.663.600,26			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.082.058.786,41	7.005.000,00	3.089.063.786,41	2.963.531.618,92	125.532.167,49	2.962.589.281,39	942.337,53
					2.963.138.557,53			
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	154.181.667,13	2.250.000,00	156.431.667,13	127.591.657,04	28.840.010,09	123.674.949,41	3.916.707,63
					123.908.618,36			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	1.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
					0,00			
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	41.009.827,09	61.000,00	41.070.827,09	39.861.770,60	1.209.056,49	39.845.194,44	16.576,16
					39.861.770,60			
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.015.555,26	54.000,00	13.069.555,26	66.024.334,09	-52.954.778,83	66.024.334,09	0,00
					66.024.334,09			
319093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
					0,00			
319094	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.632.000,00	13.000,00	5.645.000,00	4.185.748,14	1.459.251,86	3.041.232,54	1.144.515,60
					3.059.031,13			
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.918.740,89	30.000,00	2.948.740,89	2.290.522,62	658.218,27	2.211.918,96	78.603,66
					2.237.315,26			
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	423.897.627,67	800.000,00	424.697.627,67	372.658.137,44	52.039.490,23	359.297.032,64	13.361.104,80
					363.255.167,27			
319192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1.490.998,00	1.000,00	1.491.998,00	53.284.323,31	-51.792.325,31	53.284.323,31	0,00
					53.284.323,31			
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	124.353.782,47	0,00	124.353.782,47	85.849.718,53	38.504.063,94	85.849.718,53	0,00
					85.849.718,53			
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	256.000,00	0,00	256.000,00	267.093,06	-11.093,06	267.093,06	0,00
					267.093,06			

SEDETEC - 20260323 - 09:46:54 — SCP31B5N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 2

* * * POR ELEMENTO DA DESPESA * * *

ELEMENTO	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED. ORCAM.E SUPL	CRED. ESP./EXTRAORD	T O T A L				
329023	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
					0,00			
329024	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA MOBILIARIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
					0,00			
329091	SENTENCAS JUDICIAIS	1.018.000,00	0,00	1.018.000,00	0,00	1.018.000,00	0,00	0,00
					0,00			
329092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	503.000,00	0,00	503.000,00	258.627,74	244.372,26	258.627,74	0,00
					258.627,74			
329093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
					0,00			
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	20.405.000,00	0,00	20.405.000,00	22.538.444,19	-2.133.444,19 -	22.538.444,19	0,00
					22.538.444,19			
329122	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
					0,00			
333041	CONTRIBUICOES	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
					0,00			
335018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	123.000,00	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00
					0,00			
335031	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPOR	7.000,00	50.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00
					0,00			
335041	CONTRIBUICOES	220.578.235,96	475.000,00	221.053.235,96	210.367.060,12	10.686.175,84	195.737.165,13	14.629.894,99
					199.429.148,43			
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	17.253.540,00	8.349.000,00	25.602.540,00	2.153.864,07	23.448.675,93	1.920.788,93	233.075,14
					2.153.864,07			
335085	CONTRATO DE GESTAO	21.000,00	6.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
					0,00			
335092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
					0,00			
336745	SUBVENCOES ECONOMICAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
					0,00			

SEDETEC - 20260323 - 09:46:54 — SCP31B5N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 3

* * * POR ELEMENTO DA DESPESA * * *

ELEMENTO	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED. ORCAM.E SUPL	CRED. ESP./EXTRAORD	TOTAL				
336782	Aporte de Recursos pelo Parceiro P°blico em Favor	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
					0,00			
336783	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SU	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
					0,00			
339004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	18.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
					0,00			
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.864.000,00	124.000,00	2.988.000,00	1.388.877,57	1.599.122,43	1.341.694,85	47.182,72
					1.343.084,45			
339013	OBRIGACOES PATRONAIS	3.363.000,00	47.000,00	3.410.000,00	121.187,45	3.288.812,55	121.187,45	0,00
					121.187,45			
339014	DIARIAS CIVIL	1.000.000,00	195.000,00	1.195.000,00	429.529,21	765.470,79	429.529,21	0,00
					429.529,21			
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.000,00	1.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
					0,00			
339019	AUXILIO FARDAMENTO	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
					0,00			
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00
					0,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	212.023.548,20	9.191.000,00	221.214.548,20	57.140.295,87	164.074.252,33	54.473.556,06	2.666.739,81
					56.828.766,83			
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OU	186.400,00	49.000,00	235.400,00	41.448,00	193.952,00	41.448,00	0,00
					41.448,00			
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	24.854.283,99	7.720.000,00	32.574.283,99	55.354,31	32.518.929,68	45.748,31	9.606,00
					55.354,31			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.329.540,29	701.000,00	5.030.540,29	1.565.689,23	3.464.851,06	1.498.498,86	67.190,37
					1.532.795,95			
339034	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	130.292.000,00	3.752.000,00	134.044.000,00	164.925.436,71	-30.881.436,71 -	164.914.161,93	11.274,78
					164.925.436,71			
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	4.451.000,00	95.000,00	4.546.000,00	1.358.507,78	3.187.492,22	1.358.507,78	0,00
					1.358.507,78			

SEDETEC - 20260323 - 09:46:54 — SCP31B5N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 4

* * * POR ELEMENTO DA DESPESA * * *

ELEMENTO	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED. ORCAM.E SUPL	CRED. ESP./EXTRAORD	TOTAL				
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.232.010,30	3.175.000,00	29.407.010,30	9.393.412,93	20.013.597,37	8.892.233,57	501.179,36
					9.174.587,29			
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	851.000,00	1.000,00	852.000,00	0,00	852.000,00	0,00	0,00
					0,00			
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.927.309.254,73	13.597.000,00	1.940.906.254,73	1.658.518.436,39	282.387.818,34	1.617.747.034,07	40.771.402,32
					1.637.641.373,67			
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	79.830.577,71	2.424.000,00	82.254.577,71	37.771.290,11	44.483.287,60	36.590.982,86	1.180.307,25
					37.190.740,93			
339041	CONTRIBUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
					0,00			
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	355.141.000,00	0,00	355.141.000,00	352.174.309,33	2.966.690,67	352.147.240,53	27.068,80
					352.174.309,33			
339046	AUXILIO ALIMENTACAO	76.982.370,04	724.000,00	77.706.370,04	63.644.925,91	14.061.444,13	63.637.018,13	7.907,78
					63.637.018,13			
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	105.803.032,52	1.055.000,00	106.858.032,52	79.797.686,56	27.060.345,96	78.341.948,47	1.455.738,09
					78.403.365,09			
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.087.000,00	179.000,00	2.266.000,00	1.287.639,67	978.360,33	1.286.407,85	1.231,82
					1.287.639,67			
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	253.875.479,71	609.000,00	254.484.479,71	217.948.082,48	36.536.397,23	214.983.806,74	2.964.275,74
					214.986.225,94			
339059	PENSOES ESPECIAIS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
					0,00			
339086	COMPENSACOES A REGIME DE PREVIDENCIA	5.003.000,00	0,00	5.003.000,00	2.279.208,45	2.723.791,55	2.279.208,45	0,00
					2.279.208,45			
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	50.023.654,52	252.000,00	50.275.654,52	45.394.867,82	4.880.786,70	45.169.680,24	225.187,58
					45.169.680,24			
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	433.304.415,86	1.104.000,00	434.408.415,86	360.113.329,56	74.295.086,30	356.264.289,27	3.849.040,29
					360.113.329,56			
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	118.134.767,65	349.000,00	118.483.767,65	215.483.748,25	-96.999.980,60 -	210.495.544,43	4.988.203,82
					214.623.850,68			

SEDETEC - 20260323 - 09:46:54 — SCP31B5N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 5

* * * POR ELEMENTO DA DESPESA * * *

ELEMENTO	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED. ORCAM.E SUPL	CRED. ESP./EXTRAORD	T O T A L				
339108	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	69.829.141,49	820.000,00	70.649.141,49	47.138.063,23	23.511.078,26	45.259.751,39	1.878.311,84
					45.782.494,08			
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.838.000,00	56.000,00	74.894.000,00	38.960.199,84	35.933.800,16	38.960.199,84	0,00
					38.960.199,84			
339147	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
					0,00			
339192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	522.000,00	47.000,00	569.000,00	5.943.143,90	-5.374.143,90 -	5.943.143,90	0,00
					5.943.143,90			
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	22.000,00	56.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
					0,00			
445039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.197.320,00	46.000,00	2.243.320,00	2.191.320,00	52.000,00	2.191.320,00	0,00
					2.191.320,00			
445041	CONTRIBUICOES	908.000,00	1.000,00	909.000,00	0,00	909.000,00	0,00	0,00
					0,00			
445042	AUXILIOS	114.026.898,29	1.000,00	114.027.898,29	113.992.003,98	35.894,31	100.387.003,98	13.605.000,00
					113.942.003,98			
449014	DIARIA CIVIL	3.359.000,00	47.000,00	3.406.000,00	0,00	3.406.000,00	0,00	0,00
					0,00			
449030	MATERIAL DE CONSUMO	3.105.743,90	48.000,00	3.153.743,90	252.904,21	2.900.839,69	252.904,21	0,00
					252.904,21			
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.213.000,00	1.000,00	2.214.000,00	0,00	2.214.000,00	0,00	0,00
					0,00			
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.327.000,00	1.000,00	3.328.000,00	0,00	3.328.000,00	0,00	0,00
					0,00			
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.428.000,00	46.000,00	3.474.000,00	0,00	3.474.000,00	0,00	0,00
					0,00			
449037	LOCACAO DE MAO DE OBRA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
					0,00			
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.491.369,27	48.000,00	130.539.369,27	61.797.309,57	68.742.059,70	61.770.193,67	27.115,90
					61.797.309,57			

SEDETEC - 20260323 - 09:46:54 — SCP31B5N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 6

* * * POR ELEMENTO DA DESPESA * * *

ELEMENTO	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED. ORCAM.E SUPL	CRED. ESP./EXTRAORD	TOTAL				
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	7.356.842,80	188.000,00	7.544.842,80	1.597.144,44	5.947.698,36	1.597.144,44	0,00
					1.597.144,44			
449051	OBRAS E INSTALACOES	774.418.251,15	1.850.000,00	776.268.251,15	153.415.630,41	622.852.620,74	152.321.910,72	1.093.719,69
					152.327.714,05			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.164.785,09	2.621.000,00	127.785.785,09	88.113.836,40	39.671.948,69	6.361.754,53	81.752.081,87
					6.713.107,78			
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	3.010.200,00	388.000,00	3.398.200,00	0,00	3.398.200,00	0,00	0,00
					0,00			
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00
					0,00			
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	161.574.119,41	160.000,00	161.734.119,41	1.494.164,14	160.239.955,27	1.494.164,14	0,00
					1.494.164,14			
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	89.019.809,44	137.000,00	89.156.809,44	78.277.463,82	10.879.345,62	78.105.314,40	172.149,42
					78.134.812,49			
459052	MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
					0,00			
459061	AQUISICAO DE IMOVEIS	27.000,00	40.000,00	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00
					0,00			
459091	SENTENCAS JUDICIAIS	302.000,00	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00
					0,00			
459092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
					0,00			
459093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
					0,00			
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	143.920.217,53	0,00	143.920.217,53	111.838.960,57	32.081.256,96	111.838.960,57	0,00
					111.838.960,57			
469072	PRINCIPAL DE DIVIDA MOBILIARIAS RESGATADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
					0,00			
469073	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
					0,00			

SEDETEC - 20260323 - 09:46:54 — SCP31B5N

PREFEITURA DE GOIANIA — C O M P A R A T I V O D E S P E S A A U T O R I Z A D A C O M A R E A L I Z A D A — ANEXO 11

CONSOLIDADO GERAL — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 7

* * * POR ELEMENTO DA DESPESA * * *

ELEMENTO	TITULOS	AUTORIZADA			REALIZADA / LIQUIDADA	DIFERENCA	EMPENHOS PAGOS NO EXERCICIO	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO
		CRED. ORCAM.E SUPL	CRED. ESP./EXTRAORD	T O T A L				
469075	CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA DE OPERACOES DE CRE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
					0,00			
469076	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA MOBILIARIA REFINANCI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
					0,00			
469077	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
					0,00			
469092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
					0,00			
469093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
					0,00			
469171	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS INTR	24.134.000,00	0,00	24.134.000,00	21.989.450,52	2.144.549,48	21.989.450,52	0,00
					21.989.450,52			
999999	RESERVA DE CONTIGENCIA	2.076.704,33	0,00	2.076.704,33	0,00	2.076.704,33	0,00	0,00
					0,00			
	T O T A L G E R A L	11.273.419.368,31	71.111.000,00	11.344.530.368,31	9.443.789.728,21	1.900.740.640,10	9.251.388.580,97	192.401.147,24
					9.305.863.716,05			

SEDETEC - 20260323 - 09:46:54 — SCP31B5N

LUZIA MESSIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VALDIVINO JOSE OLIVEIRA	SANDRO DA MABEL A.SCODRO
DIR.CONTABIL CRC 13421/0	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DA FAZENDA	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA — B A L A N C O O R C A M E N T A R I O — LEI 4.320/64-ANEXO 12

CONSOLIDADO GERAL — E X E R C I C I O D E 2.025 — PAGINA 1

T I T U L O S	P R E V I S A O	E X E C U C A O	D I F E R E N C A	T I T U L O S	F I X A C A O	E X E C U C A O	D I F E R E N C A
RECEITAS CORRENTES	9.754.516.000,00	9.816.292.599,00	61.776.599,00-				
RECEITAS TRIBUTARIAS	4.058.780.000,00	3.944.079.453,30	114.700.546,70				
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	604.320.000,00	608.403.317,59	4.083.317,59-				
RECEITAS PATRIMONIAIS	413.022.000,00	312.501.556,40	100.520.443,60				
RECEITAS DE SERVICOS	8.126.000,00	4.376.445,55	3.749.554,45				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.384.998.000,00	4.523.180.280,42	138.182.280,42-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	285.270.000,00	423.751.545,74	138.481.545,74-				
RECEITAS DE CAPITAL	789.818.000,00	130.116.325,19	659.701.674,81	C R E D I T O S	11.344.530.368,31	9.443.789.728,21	1.900.740.640,10
OPERACOES DE CREDITO	756.947.000,00	119.226.719,80	637.720.280,20	CRED. ORCAM. E SUPLEMENTARES	11.273.419.368,31	9.443.789.728,21	1.829.629.640,10
ALIENACAO DE BENS	1.609.000,00	1.121.949,39	487.050,61	CRED. ESPEC. E EXTRAORDINARIOS	71.111.000,00		71.111.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	31.262.000,00	9.767.656,00	21.494.344,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
REC. CORRENTES INTRA-ORCAMENTO	546.815.000,00	541.451.546,65	5.363.453,35				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	507.855.000,00	502.491.346,81	5.363.653,19				
RECEITAS DE SERVICOS	38.960.000,00	38.960.199,84	199,84-				
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	461.851.000,00	460.892.033,81	958.966,19				
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS CO	461.851.000,00	460.892.033,81	958.966,19				
(-) DEDUCOES IMPOSTOS, TAX	4.228.000,00	3.895.398,39	332.601,61				
(-) DEDUCOES DAS CONTRIBUI							
(-) DEDUCOES RECEITAS PATR							
(-) DEDUCOES RECEITAS SERV							
(-) DEDUCOES TRANSF CORREN	457.623.000,00	456.957.201,21	665.798,79				
(-) DEDUCOES OUTRAS REC CO		39.434,21	39.434,21-				
				SUPERAVIT ORCAMENTARIO		583.178.708,82	
T O T A L	10.629.298.000,00	10.026.968.437,03	602.329.562,97	T O T A L	11.344.530.368,31	10.026.968.437,03	1.317.561.931,28

SEDETEC - 20260323 - 09:46:32 — CSP31C4N

LUZIA MESSIAS DA SILVA
DIR.CONTABIL CRC 13421/0

JANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VALDIVINO JOSE OLIVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

SANDRO DA MABEL A.SCODRO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA — B A L A N C O F I N A N C E I R O — LEI 4.320/64-ANEXO 13

CONSOLIDADO GERAL — E X E R C I C I O D E 2025 — PAGINA 01

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
T I T U L O S	R!	R!	R!	T I T U L O S	R!	R!	R!
RECEITAS ORCAMENTARIAS			10.026.968.437,03	DESPESA ORCAMENTARIA			9.443.789.728,21
RECEITAS CORRENTES		9.816.292.599,00		LEGISLATIVA		256.096.140,27	
RECEITAS TRIBUTARIAS	3.944.079.453,30			ESSENCIAL A JUSTICA		42.061.952,95	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	608.403.317,59			ADMINISTRACAO		1.899.734.740,84	
RECEITAS PATRIMONIAIS	312.501.556,40			SEGURANCA PUBLICA		1.143.721,07	
RECEITAS DE SERVICOS	4.376.445,55			ASSISTENCIA SOCIAL		9.633.383,84	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.523.180.280,42			PREVIDENCIA SOCIAL		1.330.039.325,88	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	423.751.545,74			SAUDE		2.283.371.154,17	
				EDUCACAO		2.169.643.661,13	
RECEITAS DE CAPITAL		130.116.325,19		CULTURA		5.813.585,08	
OPERACOES DE CREDITO	119.226.719,80			DIREITOS DA CIDADANIA		3.545.790,10	
ALIENACAO DE BENS	1.121.949,39			URBANISMO		58.460.573,30	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS				HABITACAO		8.196.345,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.767.656,00			SANEAMENTO		646.427.846,26	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				GESTAO AMBIENTAL		2.306.705,13	
				CIENCIA E TECNOLOGIA		15.548.308,90	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		541.451.546,65		COMERCIO E SERVICOS		1.722.540,95	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	502.491.346,81			TRANSPORTE		365.188.370,91	
RECEITA DE SERVICOS	38.960.199,84			DESPORTO E LAZER		4.571.232,07	
				ENCARGOS ESPECIAIS		340.284.350,36	
(-) DEDUCAO DA RECEITA		460.892.033,81					
RESTITUICAO/ RESTITUICAO DE TRIBUTOS	3.895.398,39						
DEDUCAO DE RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	456.957.201,21						

SICTEC - 20260323 - 11:13:44 CSP31D4N

PREFEITURA DE GOIANIA — B A L A N C O F I N A N C E I R O — LEI 4.320/64-ANEXO 13

CONSOLIDADO GERAL — E X E R C I C I O D E 2025 — PAGINA 02

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
T I T U L O S	R!	R!	R!	T I T U L O S	R!	R!	R!
DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.434,21						
EXTRA-ORCAMENTARIA			5.755.209.179,93	EXTRA-ORCAMENTARIA			5.764.044.893,88
PASSIVO CIRCULANTE		192.401.147,24		PASSIVO CIRCULANTE		64.309.323,57	
RESTOS A PAGAR - INSCRICAO	192.401.147,24			RESTOS A PAGAR - PAGAMENTOS	64.309.323,57		
DEPOSITOS DE TERCEIROS		1.844.825.900,99		DEPOSITOS DE TERCEIROS		1.887.956.776,72	
CAUCOES	9.621,88			CAUCOES	32.870,85		
BANCO DO BRASIL	46.628.759,74			BANCO DO BRASIL	46.692.305,52		
BANCO CEF	144.272.059,88			BANCO CEF	148.189.204,81		
COMPREV	2.841.582,24			COMPREV	2.857.710,97		
CAPEMISA SEGUROS	126.746,69			CAPEMISA SEGUROS	127.569,28		
BANCO BRADESCO	30.571,01			BANCO BRADESCO	30.571,01		
FINANCEIRA ALFA	1.544.807,17			FINANCEIRA ALFA	1.544.772,63		
BANCO BRB	2.445,00			BANCO BRB	2.445,00		
IMAS SAUDE	82.617.321,16			IMAS SAUDE	82.956.795,31		
SENAPREV	7.150,27			SENAPREV	7.150,27		
FUNPREV	4.727.705,66			FUNPREV	4.727.705,66		
FUNFIN	814.510,44			FUNFIN	814.510,44		
INSS PESSOA FISICA	48.911.428,17			INSS PESSOA FISICA	49.847.483,94		
INSS PESSOA JURIDICA	53.652.438,62			INSS PESSOA JURIDICA	54.091.131,65		
IPASGO SERVIDOR ATIVO	434.973,44			IPASGO SERVIDOR ATIVO	434.809,95		
RPPS SERVIDORES A DISPOSICAO	198.224,19			RPPS SERVIDORES A DISPOSICAO	269.881,53		
GOIAS PREV	2.973,38			GOIAS PREV	5.133,83		
APARECIDA PREV	5.322,46			APARECIDA PREV	5.718,52		
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	3.170,56			BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	3.170,56		
PENSAO ALIMENTICIA CAMARA	253.036,64			PENSAO ALIMENTICIA CAMARA	253.036,64		
LICENCA MATERNIDADE	130.208,06			LICENCA MATERNIDADE	130.208,06		
SINDIFLEGO	5.205.534,20			SINDIFLEGO	5.171.220,12		

SICTEC - 20260323 - 11:13:44 CSP31D4N

PREFEITURA DE GOIANIA — B A L A N C O F I N A N C E I R O — LEI 4.320/64-ANEXO 13

CONSOLIDADO GERAL — E X E R C I C I O D E 2025 — PAGINA 03

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
T I T U L O S	R!	R!	R!	T I T U L O S	R!	R!	R!
CONTRIBUICAO SINDICAL	2.999,60			CONTRIBUICAO SINDICAL	2.999,60		
ARFAB SEGUROS	20.177,57			ARFAB SEGUROS	19.851,73		
COMPREV SEGUROS	21.670,64			COMPREV SEGUROS	21.670,64		
DEVOLOLUCAO DE RECEBIMENTO EM FOLHA INDEVI	104.366,97			DEVOLOLUCAO DE RECEBIMENTO EM FOLHA INDEVI	104.396,45		
DECISAO JUDICIAL	1.237.400,47			DECISAO JUDICIAL	1.093.107,19		
PECULIO CONTRIBUICOES	25.791.975,77			PECULIO CONTRIBUICOES	26.342.433,23		
INFRACAO DE TRANSITO	52.727,58			INFRACAO DE TRANSITO	53.342,78		
CORTE TETO	28.753.336,35			CORTE TETO	28.736.482,41		
FALTA	7.293.440,99			FALTA	7.220.353,40		
ISSQN A RECOLHER	32.068.455,25			ISSQN A RECOLHER	31.047.816,36		
IRRF ADM DIR CAMARA SERVIDORES	19.311.721,00			IRRF ADM DIR CAMARA SERVIDORES	19.311.721,00		
IRRF ADM DIR CAMARA P JURIDICA	665.927,45			IRRF ADM DIR CAMARA P JURIDICA	665.927,45		
IRRF ADM DIR CAMARA 13 SALARIO	1.607.055,99			IRRF ADM DIR CAMARA 13 SALARIO	1.607.055,99		
CONVENIO TRIB JUSTICA/PREFDE GOIANIA-HONOR	10.538.416,95			CONVENIO TRIB JUSTICA/PREFDE GOIANIA-HONOR	10.884.004,57		
PECULIO A PAGAR	26.114.993,97			PECULIO A PAGAR	25.935.682,82		
VENCIMENTOS E SALARIOS NAO RECLAMADOS	5.052.716,49			VENCIMENTOS E SALARIOS NAO RECLAMADOS	3.119.708,85		
INDEBITOS TRIBUTARIOS	4.155.952,18			INDEBITOS TRIBUTARIOS	4.538.307,43		
BANCO BONSUCESSO	25.102.283,41			BANCO BONSUCESSO	25.390.803,88		
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL	12.787.512,94			BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL	12.811.763,90		
BANCO PANAMERICANO	7.305.406,51			BANCO PANAMERICANO	7.209.405,29		
BANCO SANTANDER	34.731.299,37			BANCO SANTANDER	35.128.160,33		
CAPEMISA PECULIO	341.418,12			CAPEMISA PECULIO	346.359,33		
EQUATORIAL EMPRESTIMOS	612.174,05			EQUATORIAL EMPRESTIMOS	625.671,87		
EQUATORIAL PECULIO	481.028,48			EQUATORIAL PECULIO	483.426,41		
BANCO DAYCOVAL EMPRESTIMOS	10.287.497,09			BANCO DAYCOVAL EMPRESTIMOS	10.106.187,63		
CRUZEIRO DO SUL CARTAO	580.994,12			CRUZEIRO DO SUL CARTAO	538.638,46		
CARTAO BMG	7.293,49			CARTAO BMG	8.382,11		
BANCO VALOR EMPRESTIMOS	1.130.443,29			BANCO VALOR EMPRESTIMOS	1.206.242,35		
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL - BIB CARTAO	792.980,99			BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL - BIB CARTAO	813.882,38		

SICTEC - 20260323 - 11:13:44 — CSP31D4N

PREFEITURA DE GOIANIA — B A L A N C O F I N A N C E I R O — LEI 4.320/64-ANEXO 13

CONSOLIDADO GERAL — E X E R C I C I O D E 2025 — PAGINA 04

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
T I T U L O S	R!	R!	R!	T I T U L O S	R!	R!	R!
SENFF - EMPRESTIMOS	110.847,86			SENFF - EMPRESTIMOS	111.107,33		
BRADESCO EMPRESTIMOS	2.060.054,22			BRADESCO EMPRESTIMOS	2.096.505,54		
BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	328.559,52			BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	337.933,56		
ITAU UNIBANCO S.A.	98.065.479,96			ITAU UNIBANCO S.A.	96.812.616,40		
BANCO INTER S.A.	4.475.342,94			BANCO INTER S.A.	4.270.797,14		
PKL ONE PARTICIPACOES S.A. - CARTAO BENEFI	13.359.574,03			PKL ONE PARTICIPACOES S.A. - CARTAO BENEFI	13.409.591,02		
BANCO MASTER S/A	6.442.082,89			BANCO MASTER S/A	6.228.670,10		
CLICKBANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	534.111,50			CLICKBANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	497.399,16		
SUDACRED EMPRESTIMOS	4.633,45			SUDACRED EMPRESTIMOS	7.965,19		
CASHCARD	383.295,94			CASHCARD	377.479,18		
RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA	45.518,70			RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA	48.578,53		
NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	74.468,64			NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	79.009,94		
FATORCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES E BENE	2.823.372,83			FATORCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES E BENE	2.605.012,90		
EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.	211.577,62			EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.	180.792,72		
IPSM PREVIDENCIA	334.990.077,41			IPSM PREVIDENCIA	332.007.818,11		
IMAS TAXA DE CONSULTA	4.577.670,18			IMAS TAXA DE CONSULTA	4.754.844,00		
IMAS TAXA DE EXAMES	9.601.025,51			IMAS TAXA DE EXAMES	9.820.097,48		
IMAS ODONTO	4.139.981,37			IMAS ODONTO	4.235.777,63		
IPSM PREVIDENCIA 13 SALARIO	28.045.978,28			IPSM PREVIDENCIA 13 SALARIO	27.940.154,45		
IMAS APARTAMENTO	10.022.177,32			IMAS APARTAMENTO	10.043.601,49		
COMPREV PREVIDENCIA	268.256,19			COMPREV PREVIDENCIA	264.676,72		
FUTURO PREVIDENCIA PRIVADA	131.031,22			FUTURO PREVIDENCIA PRIVADA	126.604,90		
ASMOB	192.534,61			ASMOB	191.776,61		
AFFIM GOIANIA	278.607,21			AFFIM GOIANIA	283.849,97		
AAMTEC	216.247,58			AAMTEC	214.211,30		
AAMTEC SAUDE	2.601.958,60			AAMTEC SAUDE	2.548.696,88		
ASSOC SERV DA GUARDA MUNICIPAL	399.468,81			ASSOC SERV DA GUARDA MUNICIPAL	396.233,09		
SEACONS CONTRIBUICOES	264.742,66			SEACONS CONTRIBUICOES	266.550,96		
SINATRAN	308.597,57			SINATRAN	305.148,76		

SICTEC - 20260323 - 11:13:44 — CSP31D4N

PREFEITURA DE GOIANIA — B A L A N C O F I N A N C E I R O — LEI 4.320/64-ANEXO 13

CONSOLIDADO GERAL — E X E R C I C I O D E 2025 — PAGINA 05

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
T I T U L O S	R!	R!	R!	T I T U L O S	R!	R!	R!
SINDICATO SAUDE	1.040.159,54			SINDICATO SAUDE	967.836,03		
SINDCLUB BURITIS	23.820,00			SINDCLUB BURITIS	23.580,00		
SINDIFISC	805.738,33			SINDIFISC	777.790,07		
SINDIGOIANIA CONTRIBUICAO	7.139.910,07			SINDIGOIANIA CONTRIBUICAO	7.142.813,07		
SINTEGO	1.497.787,21			SINTEGO	1.465.274,11		
APROM	139.700,00			APROM	140.750,00		
SINDIGO PREMIO VIDA	324.141,36			SINDIGO PREMIO VIDA	323.802,30		
ASCOM CONTRIBUICAO	122.372,19			ASCOM CONTRIBUICAO	123.323,90		
ASS NIVEL SUPERIOR PMG	303.345,65			ASS NIVEL SUPERIOR PMG	306.642,50		
SINDICATO ENFERMEIROS DE GOIAS	134.991,05			SINDICATO ENFERMEIROS DE GOIAS	125.246,11		
SINDDP-GO	2.628,48			SINDDP-GO	2.628,48		
SINDCONGYN GO	5.336,24			SINDCONGYN GO	5.068,60		
SIND DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - S	306.951,30			SIND DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - S	283.871,95		
SINDIFFIM - SINDICATO DOS AUDITORES DE TRI	80.176,82			SINDIFFIM - SINDICATO DOS AUDITORES DE TRI	81.894,42		
STICEP - SIND. TRAB. IND. CONST. PESADA DE	409,56			STICEP - SIND. TRAB. IND. CONST. PESADA DE	409,56		
PAZ ETERNA SERVICOS POSTUMOS	27.520,58			PAZ ETERNA SERVICOS POSTUMOS	28.090,38		
REST DEVOL ADIANT 13 SALARIO	4.419.025,36			REST DEVOL ADIANT 13 SALARIO	7.605.140,75		
REST DEVOL ADIANT DE FERIAS	35.826,96			REST DEVOL ADIANT DE FERIAS	36.161,47		
COFINS	2.124,00			COFINS	2.124,00		
PIS	460,20			PIS	460,20		
CSLL	708,00			CSLL	708,00		
CARGA HORARIA INCOMPLETA	740.604,06			CARGA HORARIA INCOMPLETA	696.113,07		
VALE TRANSPORTE	285,50			VALE TRANSPORTE	397,79		
IRRF ADM DIRETA SEFIN SERVIDORES	369.676.965,21			IRRF ADM DIRETA SEFIN SERVIDORES	386.999.960,55		
IRRF ADM DIRETA SEFIN PESSOA FISICA	33.866,72			IRRF ADM DIRETA SEFIN PESSOA FISICA	33.951,04		
IRRF ADM DIRETA SEFIN PESSOA JURIDICA	172.984,68			IRRF ADM DIRETA SEFIN PESSOA JURIDICA	226.289,73		
IRRF ADM DIR SEFIN 13 SALARIO	27.876.912,18			IRRF ADM DIR SEFIN 13 SALARIO	31.241.805,61		
IRRF (ALIQUOTA 1,2 POR CENTO)	7.054.065,91			IRRF (ALIQUOTA 1,2 POR CENTO)	5.999.839,15		
IRRF (ALIQUOTA 2,4 POR CENTO)	44.306,03			IRRF (ALIQUOTA 2,4 POR CENTO)	77.841,46		

SICTEC - 20260323 - 11:13:44 — CSP31D4N

PREFEITURA DE GOIANIA — B A L A N C O F I N A N C E I R O — LEI 4.320/64-ANEXO 13

CONSOLIDADO GERAL — E X E R C I C I O D E 2025 — PAGINA 06

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
T I T U L O S	R!	R!	R!	T I T U L O S	R!	R!	R!
IRRF (ALIQUOTA 4,8 POR CENTO)	14.509.112,12			IRRF (ALIQUOTA 4,8 POR CENTO)	12.644.002,94		
IRRF (ALIQUOTA 0,24 POR CENTO)	45.726,66			IRRF (ALIQUOTA 0,24 POR CENTO)	50.805,21		
CONVENIO TRIBDE JUSTICA/PREFDE GOIANIA - C	4.154.758,64			CONVENIO TRIBDE JUSTICA/PREFDE GOIANIA - C	3.521.547,97		
CONVENIO TRIB JUSTICA/PREFGOIANIA-CARTORIO	14.049.832,43			CONVENIO TRIB JUSTICA/PREFGOIANIA-CARTORIO	15.826.806,73		
EQ SEGUROS S/A	4.291,00			EQ SEGUROS S/A	4.205,00		
DESCONTO RECEBIDO	2.273.870,56			DESCONTO RECEBIDO	2.250.872,80		
IRRF ADM DIRETA FUNDO PESSOA FISICA	35.668.129,51			IRRF ADM DIRETA FUNDO PESSOA FISICA	38.151.862,78		
IRRF ADM DIRETA FUNDO PESSOA JURIDICA	1.548.200,29			IRRF ADM DIRETA FUNDO PESSOA JURIDICA	1.642.115,22		
IRRF (ALIQUOTA 2,4 POR CENTO)	174.296,66			IRRF (ALIQUOTA 2,4 POR CENTO)	174.296,66		
ANS PGM CONVENIO	70,90			ANS PGM CONVENIO	70,90		
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	16.428.058,49			FUNDO NACIONAL DE SAUDE	16.428.058,49		
IMAS SALDO REMANESCENTE	333,87			IMAS SALDO REMANESCENTE	333,87		
PENSAO ALIMENTICIA FUNDOS	22.434,50			PENSAO ALIMENTICIA FUNDOS	25.434,50		
SIENFGO-SIND. DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE G	15.655,74			SIENFGO-SIND. DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE G	14.703,18		
ORDEM DE RESSARCIMENTO SUS / GLOSA	1.718.782,30			ORDEM DE RESSARCIMENTO SUS / GLOSA	1.718.782,30		
IRRF (ALIQUOTA 0,24 POR CENTO)	66,94			IRRF (ALIQUOTA 0,24 POR CENTO)	66,94		
IRRF ADM INDIRETA AUTARQUIAS PESSOA JURIDI	447.332,10			IRRF ADM INDIRETA AUTARQUIAS PESSOA JURIDI	419.945,10		
BANCO CRUZEIRO DO SUL	131,53			BANCO CRUZEIRO DO SUL	131,53		
CARTAO PARANA	1.431,06			CARTAO PARANA	1.640,19		
INTERMEDIUM	1.277.463,94			INTERMEDIUM	1.214.288,67		
IMAS PARCELAMENTO OUTRAS RETENCOES	2.127.257,39			IMAS PARCELAMENTO OUTRAS RETENCOES	2.128.068,41		
SINDICATO ENGENHARIA	2.121,60			SINDICATO ENGENHARIA	2.121,60		
UNSPGO UNIAO NAC SERV PUBLICO	83,92			UNSPGO UNIAO NAC SERV PUBLICO			
MONGERAL SEGUROS	1.400,88			MONGERAL SEGUROS	1.400,88		
FAT. REDUCAO BENEFICIO PREV.	3.016.941,66			FAT. REDUCAO BENEFICIO PREV.	2.898.201,05		
IRRF ADM INDIRETA AUTARQUIAS SERVIDORES	138.827.239,55			IRRF ADM INDIRETA AUTARQUIAS SERVIDORES	156.567.287,02		
IRRF ADM INDIRETA AUTARQUIAS SERVIDORES	908.337,19			IRRF ADM INDIRETA AUTARQUIAS SERVIDORES	690.265,95		
IRRF ADM INDIRETA AUTARQUIAS 13 SALARIO	11.244.230,53			IRRF ADM INDIRETA AUTARQUIAS 13 SALARIO	12.746.074,83		
BANCO SOFISA EMPRESTIMOS	1.038,70			BANCO SOFISA EMPRESTIMOS	1.038,70		

SICTEC - 20260323 - 11:13:44 — CSP31D4N

PREFEITURA DE GOIANIA — B A L A N C O F I N A N C E I R O — LEI 4.320/64-ANEXO 13

CONSOLIDADO GERAL — E X E R C I C I O D E 2025 — PAGINA 07

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
T I T U L O S	R!	R!	R!	T I T U L O S	R!	R!	R!
PENSAO ALIMENTICIA AUTARQUIAS	12.614,58			PENSAO ALIMENTICIA AUTARQUIAS	12.614,58		
BANCO FICSA				BANCO FICSA	66,10		
BANCO RURAL				BANCO RURAL	6,15		
BANCO BNL DO BRASIL				BANCO BNL DO BRASIL	49.159,98		
SUPER CARD				SUPER CARD	33,61		
BANCO SUDAMERIS				BANCO SUDAMERIS	0,02		
BANCO PINE				BANCO PINE	75,79		
BANCO BVA				BANCO BVA	2.677,46		
BANCO UNICO				BANCO UNICO	1.750,00		
IMAS TAXA DE TRATAMENTO AMBULATORIAL				IMAS TAXA DE TRATAMENTO AMBULATORIAL	251,00		
ASCOM CONSIGNACOES				ASCOM CONSIGNACOES	233,19		
A ESCOLAR LIVRARIA E PAPELARIA				A ESCOLAR LIVRARIA E PAPELARIA	112,50		
DENTAL SAUDE				DENTAL SAUDE	239,67		
DROGARIA MEDSERV				DROGARIA MEDSERV	182,24		
SINDFLEGO				SINDFLEGO	2.044,88		
PRESTACAO CASA				PRESTACAO CASA	34,31		
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL				CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	7.451,59		
DEPOSITOS NAO IDENTIFICADOS				DEPOSITOS NAO IDENTIFICADOS	1.519,78		
CAPEMISA EMPRESTIMOS				CAPEMISA EMPRESTIMOS	1.386,70		
ATIVO REALIZAVEL		84.117.357,31		ATIVO REALIZAVEL		177.914.019,20	
DIVIDA ATIVA	29.325,65			DIVIDA ATIVA			
APLIC. FIXA - TITULOS DE RESP. DO TESOURO	65.478.103,46			APLIC. FIXA - TITULOS DE RESP. DO TESOURO	49.994.001,10		
APLIC. FIXA-FUNDOS DE INVEST. DIREITOS CRE	80.047,95			APLIC. FIXA-FUNDOS DE INVEST. DIREITOS CRE			
APLIC. FIXA-FUNDOS DE INVEST. TITULOS DO T	0,58			APLIC. FIXA-FUNDOS DE INVEST. TITULOS DO T	107.920.018,10		
APLIC. VARIAVEL-FUNDOS INVEST. MULTIMERCAD	18.529.879,67			APLIC. VARIAVEL-FUNDOS INVEST. MULTIMERCAD			
APLIC. VARIAVEL-FUNDOS INVEST. ACOES				APLIC. VARIAVEL-FUNDOS INVEST. ACOES	20.000.000,00		

SICTEC - 20260323 - 11:13:44 — CSP31D4N

PREFEITURA DE GOIANIA — B A L A N C O F I N A N C E I R O — LEI 4.320/64-ANEXO 13

CONSOLIDADO GERAL — E X E R C I C I O D E 2025 — PAGINA 08

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
T I T U L O S	R!	R!	R!	T I T U L O S	R!	R!	R!
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		3.633.864.774,39		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		3.633.864.774,39	
SUB-TOTAL			15.782.177.616,96	SUB-TOTAL			15.207.834.622,09
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			1.209.785.796,05	SALDO PARA O MES SEGUINTE			1.784.128.790,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.205.901.803,76		BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.779.509.118,17	
REDE BANCARIA - ARRECADACAO		3.883.992,29		REDE BANCARIA - ARRECADACAO		4.619.672,75	
T O T A L G E R A L			16.991.963.413,01	T O T A L G E R A L			16.991.963.413,01

SICTEC - 20260323 - 11:13:44 — CSP31D4N

LUZIA MESSIAS DA SILVA
DIR.CONTABIL CRC 13421/0

JANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VALDIVINO JOSE OLIVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

SANDRO DA MABEL A.SCODRO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA — B A L A N C O P A T R I M O N I A L — LEI 4.320/64-ANEXO 14

CONSOLIDADO GERAL — E X E R C I C I O D E 2.025 — PAG. 1

A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	R$	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$	R$
ATIVO CIRCULANTE			3.505.589.303,33	PASSIVO CIRCULANTE			572.634.433,24
DISPONIVEL		3.448.507.632,29		DEPOSITOS DE TERCEIROS	199.731.198,02		
CAIXA GERAL	1.784.128.790,92			RESTOS A PAGAR	372.903.235,22		
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.728.397.265,66						
CONTA UNICA RPPS	51.111.852,51						
BANCO CONTA ARRECADACAO	4.619.672,75						
APLICACOES FINANCEIRAS	1.301.042.295,43						
CREDITOS A CURTO PRAZO	323.239.916,66						
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	40.096.629,28						
AGENTES FINANCEIROS DEVEDORES							
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS							
ESTOQUE		57.081.671,04					
ALMOXARIFADO	57.081.671,04						
ATIVO NAO CIRCULANTE			28.623.021.063,05	PASSIVO NAO CIRCULANTE			14.338.943.758,35
CREDITOS		16.023.075.969,60		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.232.671.347,90	
DIVIDA ATIVA A COBRAR	13.034.567.071,48			DIVIDA INTERNA	1.090.293.847,36		
DEMAIS CRED. E VALORES A LONGO PRAZO	2.988.508.898,12			DIVIDA EXTERNA	142.377.500,54		
INVESTIMENTOS		45.775.537,83		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR		854.066.516,12	
ACOES INTEGRALIZADAS	21.367,68			PRECATORIOS	854.066.516,12		
INVESTIMENTOS EM REGIME ESPECIAL	49.170,15			PROVISOES A LONGO PRAZO		10.837.105.894,33	
PARTICIPACOES DIVERSAS	45.705.000,00			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	10.837.105.894,33		
IMOBILIZADO		12.554.169.555,62		DEMAIS OBRIGACOES		1.415.100.000,00	
BENS MOVEIS	380.083.951,02			CONTRATOS DE PPP	1.415.100.000,00		
BENS IMOVEIS	12.174.085.604,60						
TOTAL DO ATIVO REAL			32.128.610.366,38	TOTAL DO PASSIVO REAL			14.911.578.191,59
				ATIVO REAL LIQUIDO			17.217.032.174,79
T O T A L G E R A L			32.128.610.366,38	T O T A L G E R A L			32.128.610.366,38

SICTEC - 20260323 - 11:13:48 — CSP31E1U

LUZIA MESSIAS DA SILVA — DIR.CONTABIL CRC 13421/0

JANIO MARQUES DE SOUZA — SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VALDIVINO JOSE OLIVEIRA — SECRETARIO DA FAZENDA

SANDRO DA MABEL A.SCODRO — PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA — B A L A N C O P A T R I M O N I A L — LEI 4.320/64-ANEXO 15

CONSOLIDADO GERAL — D E M O N S T R A C A O D A S V A R I A C O E S P A T R I M O N I A I S — PAG. 1

E X E R C I C I O D E 2025

V A R I A C O E S A T I V A S				V A R I A C O E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	R$	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITAS TRIBUTARIAS	3.944.079.453,30			DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	608.403.317,59			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.124.520.061,88		
RECEITAS PATRIMONIAIS	312.501.556,40			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	108.913.883,52		
RECEITAS DE SERVICOS	4.376.445,55			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.575.395.594,75	8.808.829.540,15	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.523.180.280,42						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	423.751.545,74						
REC. CORRENTES INTRA-ORCAMENTO	541.451.546,65						
(-) DEDUCOES DA RECEITA	460.892.033,81	9.896.852.111,84					
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL			
OPERACOES DE CREDITO	119.226.719,80			INVESTIMENTOS	501.131.776,97		
ALIENACAO DE BENS	1.121.949,39			INVERSOES FINANCEIRAS			
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS				AMORTIZACAO DA DIVIDA	133.828.411,09	634.960.188,06	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.767.656,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		130.116.325,19					
MUTACOES PATRIMONIAIS ATIVAS				MUTACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
BENS MOVEIS	15.031.682,44			DESINCORPORACAO DE BENS MOVEIS			
BENS IMOVEIS	318.476.701,84			DESINCORPORACAO DE BENS IMOVEIS			
INSCRICAO DO ALMOXARIFADO	57.081.671,04			BAIXA DE ACOES INTEGRALIZADAS			
AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATADA (INT)	133.828.411,09			RECOLHIMENTO DIVIDA FUNDADA	621.024.002,63		
INVESTIMENTOS E GARANTIAS				COBRANCA DA DIVIDA ATIVA			
ACOES INTEGRALIZADAS				CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	1.143.898.651,65		
PARTICIPACOES DIVERSAS	22.583.770,70	547.002.237,11	10.573.970.674,14	BAIXA DE PARC. DE CRED. PREVIDENC.	22.432.284,84	1.787.354.939,12	11.231.144.667,33
INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
REAVALIACAO DE BENS MOVEIS				BAIXA DE BENS MOVEIS	37.374.418,72		
DOACOES DE BENS MOVEIS	12.351.924,35			BAIXA DE BENS IMOVEIS	243.131.959,69		

SICTEC - 20260323 - 09:46:57 — CSP31F1C

PREFEITURA DE GOIANIA — B A L A N C O P A T R I M O N I A L — LEI 4.320/64-ANEXO 15

CONSOLIDADO GERAL — D E M O N S T R A C A O D A S V A R I A C O E S P A T R I M O N I A I S — PAG. 2

E X E R C I C I O D E 2025

V A R I A C O E S A T I V A S				V A R I A C O E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	R$	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$	R$
REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS				BAIXA DIVIDA ATIVA A COBRAR			
DOACOES DE BENS IMOVEIS				CORRECAO DA DIVIDA FUNDADA	6.448.670,67		
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	2.274.682.067,66			BAIXA DO ALMOXARIFADO	250.374.946,73		
ENCAMPACAO DIVIDA ATIVA				ENCAMPACAO DIVIDA FUNDADA			
CANCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA	61.200.006,27			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS SAIDAS	3.633.864.774,39		
INSC. DE PARCEL. DE CRED. PREV.				PROVISAO MATEMATICA	214.911.138,84		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS ENTRADAS	3.633.864.774,39			BAIXA CREDITOS A RECEBER	2.359.056,67	4.388.464.965,71	15.619.609.633,04
INSC. CRED. COBRANCA ENT. MUNIC.							
INSCRICAO DE CREDITOS A RECEBER	1.639.058,47						
PROVISAO MATEMATICA							
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	68.586.577,15						
CANCELAMENTO DE CONSIGNACOES							
INSCRICAO CREDITOS TRIBUTARIOS	323.239.916,66	6.375.564.324,95	16.949.534.999,09				
SOMA DAS VARIACOES ATIVAS			16.949.534.999,09	SOMA DAS VARIACOES PASSIVAS			15.619.609.633,04
				SUPERAVIT VERIFICADO			
				PASSIVO COMPENSADO			1.329.925.366,05
T O T A L G E R A L			16.949.534.999,09	T O T A L G E R A L			16.949.534.999,09

SICTEC - 20260323 - 09:46:57 — CSP31F1C

LUZIA MESSIAS DA SILVA
DIR.CONTABIL CRC 13421/0

JANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VALDIVINO JOSE OLIVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

SANDRO DA MABEL A.SCODRO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — ANEXO 16

CONSOLIDADO GERAL — D E M O N S T R A T I V O D A D I V I D A F U N D A D A — PAGINA 1

SEQUENCIA	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR - R$	MOVIMENTO DO EXERCICIO - R$ INSCRICAO RECOLHIMENTO	INSCRICAO CORRECAO	BAIXA PAGAMENTO	BAIXA CANCELAMENTO	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE - R$
	DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.078.582.045,60	138.855.274,28	6.448.670,67	116.542.036,78	17.050.106,41	1.090.293.847,36
101	CEF 0229010-51 PRO-MORADIA	25.308.678,82		130.357,76	3.414.875,21		22.024.161,37
103	CEF 353401 PRO-TRANSPORTE	12.265.219,43		151.354,67	830.678,78		11.585.895,32
104	CEF 0396.257-69 BRT	121.361.037,85		1.370.787,63	6.365.012,67		116.366.812,81
105	CAIXEGO - PROJETO CURA	2.649.131,13		64.820,23			2.713.951,36
107	PASEP 1171200113-76 11711001124-56 11709000699-30 PGFN_LEI 574/12810	45.153.443,11		929.878,48	988.449,48		45.094.872,11
108	PASEP RFB 10120727759/2013-53 RFB MP 574/12810	5.108.461,13			235.455,24	60.550,97	4.812.454,92
109	INSS R.DIVIDA	210.437,90			22.551,72	8.351,46	179.534,72
126	IPSM - CAMARA	4.096.549,24				442.834,32	3.653.714,92
133	INSS PGFN MP 778	29.921.376,24		369.288,96	2.091.397,24		28.199.267,96
134	INSS RFB MP 778/2017	23.636.224,07		1.589.817,64	2.198.200,20		23.027.841,51
135	CEF 400.061-06 PRO-TRANSPORTE	1.149.803,77		15.563,94	65.212,63		1.100.155,08
136	CEF 400.070-17 PRO-TRANSPORTE	2.353.911,31	1.226.719,80	49.052,34	187.753,48		3.441.929,97
137	CEF 400.076-73 PRO-TRANSPORTE	293.595,75		3.974,16	16.651,66		280.918,25
138	PASEP RFB MP 783 PERT	68.382.407,00			16.342.745,88	7.952.107,76	44.087.553,36
144	INSS-IMAS-PGFN-PERT Nº 1409268	1.275.034,08		23.350,74	171.348,40		1.127.036,42
147	IPSM PREFEITURA - PATRONAL 01096/2018	2.146.880,48			206.100,48		1.940.780,00
148	IPSM-PREFEITURA-SEGURADOS 01098/2018	110.481.976,64			10.606.269,84		99.875.706,80
149	IPSM-PREFEITURA-PATRONAL 01111/2018	2.622.653,73			251.774,76		2.370.878,97
150	IPSM-PREFEITURA-PATRONAL 01112/2018	108.980.805,04			10.462.157,28		98.518.647,76
151	IPSM-PREFEITURA-SEGURADOS 01113/2018	2.704.004,53			259.584,36		2.444.420,17
152	IPSM-PREFEITURA-SEGURADOS 01114/2018	2.120.456,55			203.563,80		1.916.892,75
153	IPSM-PATRONAL-CAMARA 01097/2018	13.524.122,36					13.524.122,36
155	CEF-515118-20-FINISA	62.256.514,08			12.864.447,53	1.199.084,96	48.192.981,59
166	CEF 529.115-83 - FINASA II	273.865.158,09			39.490.672,21	3.569.589,64	230.804.896,24
170	CEF 541966-32 PNAFM	27.738.428,03			730.965,66	3.817.587,30	23.189.875,07
171	BANCO DO BRASIL - BB 40.00095-8	128.975.735,24	118.000.000,00	1.649.263,16	6.824.824,35		241.800.174,05
172	FINANCAS-PASEP - RFB - IN 2063 PROC. 03250001200007009 68-25-20		2.735.754,40	14.169,77	80.375,00		2.669.549,17
173	SEMAD-INSS PATRONAL RFB - IN 2.063 PROC. 03250001200001012 7225-01		2.793.715,84	86.276,70	139.175,71		2.740.816,83
174	SAUDE - SANEAGO S/A		10.753.706,22		1.109.029,05		9.644.677,17

SEDETEC - 20260323 - 09:46:13 SCP31G1N

PREFEITURA DE GOIANIA — B A L A N C O D O E X E R C I C I O D E 2.025 — ANEXO 16

CONSOLIDADO GERAL — D E M O N S T R A T I V O D A D I V I D A F U N D A D A — PAGINA 2

SEQUENCIA	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR - R$	MOVIMENTO DO EXERCICIO - R$ INSCRICAO RECOLHIMENTO	INSCRICAO CORRECAO	BAIXA PAGAMENTO	BAIXA CANCELAMENTO	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE - R$
175	COMURG - SANTANDER S/A		3.345.378,02	714,49	382.764,16		2.963.328,35
	DIVIDA FUNDADA EXTERNA	179.079.500,54			17.286.374,31	19.415.625,69	142.377.500,54
228	BID-MACAMBIRA ANICUNS 1980/OC	179.079.500,54			17.286.374,31	19.415.625,69	142.377.500,54
	S U B - T O T A L	1.257.661.546,14	138.855.274,28	6.448.670,67	133.828.411,09	36.465.732,10	1.232.671.347,90
329	PRECATORIOS - ART. 100 PARAGRAFO 5 CF/88	394.775.094,15	479.153.384,22			23.722.110,00	850.206.368,37
332	PRECATORIOS - ART. 100 PARAGRAFO 5 CF/88	1.012.164,17	760.959,14			1.012.164,17	760.959,14
333	PRECATORIOS - ART. 100 PARAGRAFO 5 CF/88	753.107,57	1.343.868,99				2.096.976,56
334	PRECATORIOS - ART. 100 PARAGRAFO 5 CF/88	91.696,05	319.579,85				411.275,90
335	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS (PASSIVO ATUARIAL) EM 2024	10.622.194.755,49		214.911.138,84			10.837.105.894,33
336	PRECATORIOS (AMMA)		499.920,95				499.920,95
337	PRECATORIOS (AGETUL)		91.015,20				91.015,20
	S U B - T O T A L	11.018.826.817,43	482.168.728,35	214.911.138,84		24.734.274,17	11.691.172.410,45
	T O T A L G E R A L	12.276.488.363,57	621.024.002,63	221.359.809,51	133.828.411,09	61.200.006,27	12.923.843.758,35

SEDETEC - 20260323 - 09:46:13 — SCP31G1N

LUZIA MESSIAS DA SILVA — DIR.CONTABIL CRC 13421/0

JANIO MARQUES DE SOUZA — SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VALDIVINO JOSE OLIVEIRA — SECRETARIO DA FAZENDA

SANDRO DA MABEL A.SCODRO — PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2025 — ANEXO 17

CONSOLIDADO GERAL — DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE — PAG. 1

CODIGOS		TITULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR - R$	MOVIMENTO DO EXERCICIO - R$ INSCRICAO INGRESSO	INSCRICAO CORRECAO	BAIXA PAGAMENTO	BAIXA CANCELAMENTO	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE - R$
6.3		RESTOS A PAGAR	313.397.988,70	192.401.147,24		64.309.323,57	68.586.577,15	372.903.235,22
2.1.8.8		DEPOSITOS DE TERCEIROS	242.862.073,75	1.844.825.900,99		1.887.956.776,72		199.731.198,02
2.1.8.8.1		VALORES RESTITUIVEIS	242.862.073,75	1.844.825.900,99		1.887.956.776,72		199.731.198,02
2.1.8.8.1.01		CONSIGNACOES	242.862.073,75	1.844.825.900,99		1.887.956.776,72		199.731.198,02
	2018	BANCO CEF	15.294.224,64	144.272.059,88		148.189.204,81		11.377.079,71
	2120	INSS PESSOA FISICA	6.782.148,04	48.911.428,17		49.847.483,94		5.846.092,27
	2130	IPASGO SERVIDOR ATIVO	89.329,14	434.973,44		434.809,95		89.492,63
	2147	GOIAS PREV	2.772,61	2.973,38		5.133,83		612,16
	2148	APARECIDA PREV	396,06	5.322,46		5.718,52		
	2072	CARTAO BMG	17.595,55	7.293,49		8.382,11		16.506,93
	2121	INSS PESSOA JURIDICA	6.993.087,77	53.652.438,62		54.091.131,65		6.554.394,74
	2146	RPPS SERVIDORES A DISPOSICAO	894.044,04	198.224,19		269.881,53		822.386,70
	2208	OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS	40.224,35					40.224,35
	2335	SINDIGO PREMIO VIDA	29.521,91	324.141,36		323.802,30		29.860,97
	2336	ASCOM CONTRIBUICAO	15.653,23	122.372,19		123.323,90		14.701,52
	2366	CONVENIO TRIBDE JUSTICA/PREFDE GOIANIA - CUSTAS	1.175.634,95	4.154.758,64		3.521.547,97		1.808.845,62
	2903	PECULIO CONTRIBUICOES	2.608.502,17	25.791.975,77		26.342.433,23		2.058.044,71
	3000	VENCIMENTOS E SALARIOS NAO RECLAMADOS	10.989.941,64	5.052.716,49		3.119.708,85		12.922.949,28
	5000	ISSQN A RECOLHER	9.381.998,05	32.068.455,25		31.047.816,36		10.402.636,94
	5003	IRRF ADM DIRETA SEFIN PESSOA JURIDICA	373.978,09	172.984,68		226.289,73		320.673,04
	5009	IRRF ADM INDIRETA AUTARQUIAS SERVIDORES	308.511,78-	908.337,19		690.265,95		90.440,54-
	6147	IRRF (ALIQUOTA 1,2 POR CENTO)	339.757,92	7.054.065,91		5.999.839,15		1.393.984,68
	6190	IRRF (ALIQUOTA 4,8 POR CENTO)	1.080.852,18-	14.509.112,12		12.644.002,94		784.257,00
	1000	CAUCOES	351.486,27	9.621,88		32.870,85		328.237,30
	1100	CONTRAPARTIDA FUNDO DEPOSITOS JUDICIAIS	137,51					137,51
	2001	BANCO BGN	27.685,01					27.685,01
	2002	BANCO BMC	23.455,42					23.455,42
	2003	BANCO BMG	50.375,68					50.375,68
	2004	BANCO BONSUCESSO	2.403.650,56	25.102.283,41		25.390.803,88		2.115.130,09
	2005	BANCO DO BRASIL	3.966.159,73	46.628.759,74		46.692.305,52		3.902.613,95

SEDETEC - 20260323 - 09:46:14 SCP31H1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2025 — ANEXO 17

CONSOLIDADO GERAL — DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE — PAG. 2

CODIGOS	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR - R$	MOVIMENTO DO EXERCICIO - R$ INSCRICAO INGRESSO	INSCRICAO CORRECAO	BAIXA PAGAMENTO	BAIXA CANCELAMENTO	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE - R$
2006	BANCO CRUZEIRO DO SUL	14.361,54	131,53		131,53		14.361,54
2008	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL	1.188.857,14	12.787.512,94		12.811.763,90		1.164.606,18
2010	BANCO PANAMERICANO	580.740,42	7.305.406,51		7.209.405,29		676.741,64
2012	BANCO RURAL	305,49			6,15		299,34
2013	BANCO SANTANDER	3.710.897,20	34.731.299,37		35.128.160,33		3.314.036,24
2015	BANCO SHAHIM	2.168,90					2.168,90
2019	CARTAO PARANA	1.304,59	1.431,06		1.640,19		1.095,46
2020	CAPEMISA PECULIO	39.600,88	341.418,12		346.359,33		34.659,67
2021	COMPREV	206.491,08	2.841.582,24		2.857.710,97		190.362,35
2023	EQUATORIAL EMPRESTIMOS	62.195,62	612.174,05		625.671,87		48.697,80
2024	BANCO PARANA	17.580,86					17.580,86
2026	SEACONS CONSIGNACOES	2.147,22					2.147,22
2028	CAPEMISA EMPRESTIMOS	2.823,96			1.386,70		1.437,26
2032	BIC BANCO EMPRESTIMOS	29.184,26					29.184,26
2033	BV FINANCEIRA	4.591,88					4.591,88
2034	INTERMEDIUM	111.996,18	1.277.463,94		1.214.288,67		175.171,45
2035	CONSIGNACOES DE DEBITOS	3,03					3,03
2039	BANCO GE	52,57					52,57
2040	BANCO BVA	7.335,68			2.677,46		4.658,22
2041	BANCO FIBRA	655,64					655,64
2042	BANCO ABC	339,91					339,91
2043	BANCO CACIQUE	47.709,85					47.709,85
2044	BANCO MORADA	5.267,38					5.267,38
2045	BANCO MERCANTIL	4.127,86					4.127,86
2047	EQUATORIAL PECULIO	42.385,30	481.028,48		483.426,41		39.987,37
2048	BANCO ITAU UNIBANCO	102,61					102,61
2049	CARTAO BRASIL CARD	16.988,62					16.988,62
2050	BANCO SOFISA EMPRESTIMOS	24.989,51	1.038,70		1.038,70		24.989,51
2051	BANCO DAYCOVAL EMPRESTIMOS	912.897,95	10.287.497,09		10.106.187,63		1.094.207,41
2053	BANCO UNICO	2.108,72			1.750,00		358,72

SEDETEC - 20260323 - 09:46:14 SCP31H1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2025 — ANEXO 17

CONSOLIDADO GERAL — DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE — PAG. 3

CODIGOS	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR - R$	MOVIMENTO DO EXERCICIO - R$ INSCRICAO INGRESSO	INSCRICAO CORRECAO	BAIXA PAGAMENTO	BAIXA CANCELAMENTO	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE - R$
2055	BANCO SAFRA	755,80					755,80
2057	BANCO BRADESCO	347,42	30.571,01		30.571,01		347,42
2058	BANCO MATONE	4.594,41					4.594,41
2059	BANCO GERADOR	4.049,11					4.049,11
2060	FINANCEIRA ALFA	36.723,01	1.544.807,17		1.544.772,63		36.757,55
2061	OBOE CREDITO FIN INVESTIMENTO	4.491,04					4.491,04
2062	CRUZEIRO DO SUL CARTAO	82.880,30	580.994,12		538.638,46		125.235,96
2063	BANCO BRB	16.784,42	2.445,00		2.445,00		16.784,42
2070	BANCO CETELEM S/A	682.423,89					682.423,89
2073	SICOOB - CREDIJUR	11.898,50					11.898,50
2078	BANCO VALOR EMPRESTIMOS	142.619,36	1.130.443,29		1.206.242,35		66.820,30
2079	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL - BIB CARTAO	90.103,83	792.980,99		813.882,38		69.202,44
2081	SENFF - EMPRESTIMOS	10.041,94	110.847,86		111.107,33		9.782,47
2082	BRADESCO EMPRESTIMOS	207.677,23	2.060.054,22		2.096.505,54		171.225,91
2083	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	32.708,64	328.559,52		337.933,56		23.334,60
2084	ITAU UNIBANCO S.A.	7.565.756,01	98.065.479,96		96.812.616,40		8.818.619,57
2085	BANCO INTER S.A.	268.255,32	4.475.342,94		4.270.797,14		472.801,12
2086	PKL ONE PARTICIPACOES S.A. - CARTAO BENEFICIO	1.259.982,76	13.359.574,03		13.409.591,02		1.209.965,77
2087	BANCO MASTER S/A	369.003,44	6.442.082,89		6.228.670,10		582.416,23
2088	CLICKBANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	11.118,52	534.111,50		497.399,16		47.830,86
2089	SUDACRED EMPRESTIMOS	3.331,74	4.633,45		7.965,19		
2091	CASHCARD	24.614,02	383.295,94		377.479,18		30.430,78
2092	RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA	6.451,48	45.518,70		48.578,53		3.391,65
2093	NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	14.313,79	74.468,64		79.009,94		9.772,49
2094	FATORCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES E BENEF. LTDA	75.856,33	2.823.372,83		2.605.012,90		294.216,26
2100	IPSM PREVIDENCIA	28.226.338,74	334.990.077,41		332.007.818,11		31.208.598,04
2101	IMAS SAUDE	6.106.813,42	82.617.321,16		82.956.795,31		5.767.339,27
2102	IMAS TAXA DE CONSULTA	438.991,02	4.577.670,18		4.754.844,00		261.817,20
2103	IMAS TAXA DE EXAMES	853.818,45	9.601.025,51		9.820.097,48		634.746,48
2104	IMAS TAXA DE TRATAMENTO AMBULATORIAL	10.444,93			251,00		10.193,93

SEDETEC - 20260323 - 09:46:14 SCP31H1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2025 — ANEXO 17

CONSOLIDADO GERAL — DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE — PAG. 4

CODIGOS	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR - R$	MOVIMENTO DO EXERCICIO - R$ INSCRICAO INGRESSO	INSCRICAO CORRECAO	BAIXA PAGAMENTO	BAIXA CANCELAMENTO	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE - R$
2105	IMAS ODONTO	323.306,90	4.139.981,37		4.235.777,63		227.510,64
2106	IPSM PREVIDENCIA 13 SALARIO	2.377.507,95	28.045.978,28		27.940.154,45		2.483.331,78
2108	IMAS APARTAMENTO	807.553,45	10.022.177,32		10.043.601,49		786.129,28
2109	FUNPAR - FUNDO DE PREVIDENCIA	125,00					125,00
2110	SENAPREV	88,50	7.150,27		7.150,27		88,50
2112	IMAS SALDO REMANESCENTE	105,10	333,87		333,87		105,10
2132	IPASGO DEPENDENTES	544,81					544,81
2141	COMPREV PREVIDENCIA	20.787,26	268.256,19		264.676,72		24.366,73
2143	MONGERAL PREVIDENCIA PRIVADA	92,19					92,19
2145	IMAS PARCELAMENTO OUTRAS RETENCOES	189.700,98	2.127.257,39		2.128.068,41		188.889,96
2154	INST DE PREV DOS SERV MUN DE RIO VERDE	414,67					414,67
2157	FUTURO PREVIDENCIA PRIVADA	5.834,14	131.031,22		126.604,90		10.260,46
2200	PENSAO ALIMENTICIA DIRETA	578,96					578,96
2206	LICENCA MATERNIDADE	18.501,48	130.208,06		130.208,06		18.501,48
2300	ASMOB	47.197,83	192.534,61		191.776,61		47.955,83
2301	ASMOB CONSIGNACOES	7.245,65					7.245,65
2302	AFFIM GOIANIA	34.293,34	278.607,21		283.849,97		29.050,58
2303	ANS PGM CONVENIO	4.017,42	70,90		70,90		4.017,42
2304	ASCOM BARBEIRO	82,62					82,62
2309	ASCOM CONSIGNACOES	1.098,86			233,19		865,67
2310	ASCOM ODONTO	631,75					631,75
2311	AAMTEC	26.236,89	216.247,58		214.211,30		28.273,17
2314	AAMTEC SAUDE	219.677,67	2.601.958,60		2.548.696,88		272.939,39
2317	AAMTEC CONTRIBUICOES	121,04					121,04
2318	ASMBO CONVENIO	3.628,05					3.628,05
2319	ASSOC SERV DA GUARDA MUNICIPAL	34.881,72	399.468,81		396.233,09		38.117,44
2321	SEACONS CONTRIBUICOES	13.336,27	264.742,66		266.550,96		11.527,97
2322	SINATRAN	26.482,42	308.597,57		305.148,76		29.931,23
2325	SINDICATO SAUDE	79.662,95	1.040.159,54		967.836,03		151.986,46
2326	SINDCLUB BURITIS	1.753,50	23.820,00		23.580,00		1.993,50

SEDETEC - 20260323 - 09:46:14 SCP31H1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2025 — ANEXO 17

CONSOLIDADO GERAL — DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE — PAG. 5

CODIGOS	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR - R$	MOVIMENTO DO EXERCICIO - R$ INSCRICAO INGRESSO	INSCRICAO CORRECAO	BAIXA PAGAMENTO	BAIXA CANCELAMENTO	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE - R$
2327	SINDIFISC	59.883,99	805.738,33		777.790,07		87.832,25
2328	SINDIFLEGO	348.807,11	5.205.534,20		5.171.220,12		383.121,19
2329	SINDIGOIANIA CONTRIBUICAO	470.000,48	7.139.910,07		7.142.813,07		467.097,48
2330	SINTCEP CONTRIBUICOES	784,20					784,20
2331	SINTEGO	107.952,79	1.497.787,21		1.465.274,11		140.465,89
2333	SINDIFLEGO CONVENIOS	420,84					420,84
2334	APROM	18.478,16	139.700,00		140.750,00		17.428,16
2337	ASS NIVEL SUPERIOR PMG	50.643,27	303.345,65		306.642,50		47.346,42
2339	SINDIGO-COMPRAS	73.534,33					73.534,33
2343	CONTRIBUICAO SINDICAL	92.660,45	2.999,60		2.999,60		92.660,45
2345	DENTAL CORP	82,74					82,74
2347	SINDIGO CONVENIO	14.355,22					14.355,22
2348	COOPERATIVA CCN	10.206,00					10.206,00
2352	ADERCOM CONSIGNACAO	295,97					295,97
2354	UNSPGO UNIAO NAC SERV PUBLICO	6.066,58	83,92				6.150,50
2358	SINDICATO ENFERMEIROS DE GOIAS	2.248,28	134.991,05		125.246,11		11.993,22
2359	SINDDP-GO	465,78	2.628,48		2.628,48		465,78
2361	SINDCONGYN GO	5.836,40	5.336,24		5.068,60		6.104,04
2362	SINEFGO	6.613,76					6.613,76
2367	CONVENIO TRIB JUSTICA/PREFDE GOIANIA-HONORARIOS	1.206.600,06	10.538.416,95		10.884.004,57		861.012,44
2371	CONVENIO TRIB JUSTICA/PREFGOIANIA-CARTORIOS	7.506.579,31	14.049.832,43		15.826.806,73		5.729.605,01
2372	SIND DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - SINDACSE	4.484,46	306.951,30		283.871,95		27.563,81
2373	SINDIFFIM - SINDICATO DOS AUDITORES DE TRIBUTOS DO	6.481,80	80.176,82		81.894,42		4.764,20
2376	STICEP - SIND. TRAB. IND. CONST. PESADA DE GOIAS	35,17	409,56		409,56		35,17
2378	DENTAL SAUDE	251,49			239,67		11,82
2400	DROGARIA ALEXFARMA	58,00					58,00
2405	PAZ ETERNA SERVICOS POSTUMOS	20.002,92	27.520,58		28.090,38		19.433,12
2601	FEDERAL SEGUROS	20,64					20,64
2602	MONGERAL SEGUROS	129,69	1.400,88		1.400,88		129,69
2606	DEVOLOLUCAO DE RECEBIMENTO EM FOLHA INDEVIDAMENTE	254.993,74	104.366,97		104.396,45		254.964,26

SEDETEC - 20260323 - 09:46:14 SCP31H1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2025 — ANEXO 17

CONSOLIDADO GERAL — DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE — PAG. 6

CODIGOS	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR - R$	MOVIMENTO DO EXERCICIO - R$ INSCRICAO INGRESSO	INSCRICAO CORRECAO	BAIXA PAGAMENTO	BAIXA CANCELAMENTO	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE - R$
2901	DECISAO JUDICIAL	374.989,97	1.237.400,47		1.093.107,19		519.283,25
2902	HONORARIOS ADVOCATICIOS	2.535,13					2.535,13
2905	INFRACAO DE TRANSITO	14.154,96	52.727,58		53.342,78		13.539,76
2907	REST DEVOL ADIANT 13 SALARIO	8.404.096,77	4.419.025,36		7.605.140,75		5.217.981,38
2908	REST DEVOL ADIANT DE FERIAS	8.838,64	35.826,96		36.161,47		8.504,13
2909	COFINS	3.210,94	2.124,00		2.124,00		3.210,94
2910	PIS	507,81	460,20		460,20		507,81
2911	CSLL	781,25	708,00		708,00		781,25
2912	CORTE TETO	2.367.736,57	28.753.336,35		28.736.482,41		2.384.590,51
2913	FALTA	696.454,63	7.293.440,99		7.220.353,40		769.542,22
2914	CARGA HORARIA INCOMPLETA	67.613,29	740.604,06		696.113,07		112.104,28
2915	PECULIO A PAGAR	560.162,80	26.114.993,97		25.935.682,82		739.473,95
2922	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	99.703,99			7.451,59		92.252,40
2930	VALE TRANSPORTE	14.535,95	285,50		397,79		14.423,66
2931	VALORES DE TERCEIROS A RESTITUIR	1.257,63					1.257,63
2932	DESCONTO RECEBIDO	2.073,00	2.273.870,56		2.250.872,80		25.070,76
3001	DIVERSOS NAO RECLAMADOS	17.787,23					17.787,23
3002	DEPOSITOS NAO IDENTIFICADOS	3.556,82			1.519,78		2.037,04
3003	INDEBITOS TRIBUTARIOS	1.539.727,67	4.155.952,18		4.538.307,43		1.157.372,42
5001	IRRF ADM DIRETA SEFIN SERVIDORES	28.476.069,70	369.676.965,21		386.999.960,55		11.153.074,36
5002	IRRF ADM DIRETA SEFIN PESSOA FISICA	14.106,75	33.866,72		33.951,04		14.022,43
5010	IRRF ADM INDIRETA AUTARQUIAS PESSOA JURIDICA	41.435,36	447.332,10		419.945,10		68.822,36
5011	IRRF ADM DIRETA FUNDOS SERVIDORES	2.338.994,69					2.338.994,69
5012	IRRF ADM DIRETA FUNDO PESSOA FISICA	30.447.163,52	35.668.129,51		38.151.862,78		27.963.430,25
5019	IRRF ADM INDIRETA AUTARQUIAS 13 SALARIO	1.694.556,10	11.244.230,53		12.746.074,83		192.711,80
5020	IRRF ADM DIR SEFIN 13 SALARIO	4.136.596,31	27.876.912,18		31.241.805,61		771.702,88
6188	IRRF (ALIQUOTA 2,4 POR CENTO)	37.120,94	44.306,03		77.841,46		3.585,51
8080	INSCRICAO DE CONCURSO PUBLICO A DEVOLVER	310.844,80					310.844,80
8739	IRRF (ALIQUOTA 0,24 POR CENTO)	5.078,55	45.726,66		50.805,21		
5013	IRRF ADM DIRETA FUNDO PESSOA JURIDICA	11.489.495,68	1.548.200,29		1.642.115,22		11.395.580,75

SEDETEC - 20260323 - 09:46:14 SCP31H1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2025 — ANEXO 17

CONSOLIDADO GERAL — DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE — PAG. 7

CODIGOS	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR - R$	MOVIMENTO DO EXERCICIO - R$ INSCRICAO INGRESSO	INSCRICAO CORRECAO	BAIXA PAGAMENTO	BAIXA CANCELAMENTO	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE - R$
2007	BANCO FICSA	1.024,70			66,10		958,60
2016	BANCO BNL DO BRASIL	49.159,98			49.159,98		
2022	SUPER CARD	33,61			33,61		
2031	BANCO SUDAMERIS	0,02			0,02		
2037	BANCO PINE	75,79			75,79		
2158	EQ SEGUROS S/A	429,25	4.291,00		4.205,00		515,25
2355	A ESCOLAR LIVRARIA E PAPELARIA	112,50			112,50		
2411	DROGARIA MEDSERV	252,58			182,24		70,34
2429	SINDFLEGO	2.044,88			2.044,88		
2900	PRESTACAO CASA	1.248,26			34,31		1.213,95
2203	PENSAO ALIMENTICIA FUNDOS	3.000,00	22.434,50		25.434,50		
5018	IRRF ADM DIRETA FUNDO 13 SALARIO	152.414,88					152.414,88
2009	BANCO LUSO	235,27					235,27
2036	BANCO PAULISTA	7,50					7,50
2076	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	933.782,10	16.428.058,49		16.428.058,49		933.782,10
2080	MBM EMPRESTIMOS / PECULIO	30,00					30,00
2312	AAMTEC CONVENIOS	15,00					15,00
2316	AAMTEC VALECARD	2.136,93					2.136,93
2353	SINDVAPT	50,00					50,00
2380	SIENFGO-SIND. DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIAS	2.346,28	15.655,74		14.703,18		3.298,84
2410	DROGARIA DROGAMAR	28,70					28,70
2421	CLF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	205,37					205,37
2501	CONTRIBUICAO PARTIDARIA PSDB	735,12					735,12
4000	VENCIMENTOS E SALARIOS A PAGAR	496,00					496,00
2029	CAPEMISA SEGUROS	9.167,42	126.746,69		127.569,28		8.344,83
2205	LIC PARA TRATAMENTO DE SAUDE	23.877,46					23.877,46
2207	SALARIO FAMILIA	12.950,11					12.950,11
2323	SINDICATO ENGENHARIA	176,80	2.121,60		2.121,60		176,80
2351	ASPAM	87,73					87,73
2600	ARFAB SEGUROS	1.989,67	20.177,57		19.851,73		2.315,51

SEDETEC - 20260323 - 09:46:14 SCP31H1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2025 — ANEXO 17

CONSOLIDADO GERAL — DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE — PAG. 8

CODIGOS	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR - R$	MOVIMENTO DO EXERCICIO - R$ INSCRICAO INGRESSO	INSCRICAO CORRECAO	BAIXA PAGAMENTO	BAIXA CANCELAMENTO	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE - R$
2605	COMPREV SEGUROS	3,00	21.670,64		21.670,64		3,00
2933	FAT. REDUCAO BENEFICIO PREV.	212.126,35	3.016.941,66		2.898.201,05		330.866,96
5008	IRRF ADM INDIRETA AUTARQUIAS SERVIDORES	19.685.068,14	138.827.239,55		156.567.287,02		1.945.020,67
2011	BANCO REAL	2.626,44					2.626,44
2046	CARTAO UNICARD	1.124,54					1.124,54
2052	CARTAO USA CARD	52,25					52,25
2346	CONSIGNACOES DE DEBITO	2.731,03					2.731,03
2350	MULTISAUDE	51,22					51,22
2607	AMERICA SAUDE	140,00					140,00
2906	REFEICAO	484,54					484,54
2142	EQUATORIAL PREVIDENCIA	168,15					168,15
2305	ASCOM CLUBE	964,84					964,84
2313	AAMTEC EMPRESTIMOS	84,53					84,53
2332	SOASB MENSALIDADES	1.208,22					1.208,22
2406	DROGALINS	31,50					31,50
2502	CONTRIBUICAO PARTIDARIA PT	3.866,27					3.866,27
2308	ASCOM CONVENIO DROGARIAS	629,19					629,19
2201	PENSAO ALIMENTICIA AUTARQUIAS	892,08	12.614,58		12.614,58		892,08
2340	CLUBE DO FUNCIONARIO PUBLICO	260,00					260,00
2113	FUNPREV		4.727.705,66		4.727.705,66		
2115	FUNFIN		814.510,44		814.510,44		
2159	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.		3.170,56		3.170,56		
2202	PENSAO ALIMENTICIA CAMARA		253.036,64		253.036,64		
5005	IRRF ADM DIR CAMARA SERVIDORES		19.311.721,00		19.311.721,00		
5007	IRRF ADM DIR CAMARA P JURIDICA		665.927,45		665.927,45		
5021	IRRF ADM DIR CAMARA 13 SALARIO		1.607.055,99		1.607.055,99		
2095	EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.		211.577,62		180.792,72		30.784,90
6175	IRRF (ALIQUOTA 2,4 POR CENTO)		174.296,66		174.296,66		
2385	ORDEM DE RESSARCIMENTO SUS / GLOSA		1.718.782,30		1.718.782,30		
9060	IRRF (ALIQUOTA 0,24 POR CENTO)		66,94		66,94		

SEDETEC - 20260323 - 09:46:14 SCP31H1N

PREFEITURA DE GOIANIA — BALANCO DO EXERCICIO DE 2025 — ANEXO 17

CONSOLIDADO GERAL — DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE — PAG. 9

CODIGOS	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO - ANTERIOR - R$	MOVIMENTO DO EXERCICIO - R$ INSCRICAO - INGRESSO	INSCRICAO - CORRECAO	BAIXA - PAGAMENTO	BAIXA - CANCELAMENTO	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE - R$
	T O T A L G E R A L	556.260.062,45	2.037.227.048,23		1.952.266.100,29	68.586.577,15	572.634.433,24

SEDETEC - 20260323 - 09:46:14 SCP31H1N

LUZIA MESSIAS DA SILVA — DIR.CONTABIL CRC 13421/0

JANIO MARQUES DE SOUZA — SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VALDIVINO JOSE OLIVEIRA — SECRETARIO DA FAZENDA

SANDRO DA MABEL A.SCODRO — PREFEITO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1261/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5859120-94.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006588-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTINA DE SOUZA,** matrícula nº 668923-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9743099** e o código CRC **457A5202**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1283/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6111747-28.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007096-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 174157-03, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9749468** e o código CRC **F91343C5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1285/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5716452-03.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006494-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZILANEIDE CORREA TEIXEIRA MARTINS**, matrícula nº 1316974-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9750005** e o código CRC **EBDDBE94**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1294/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5909705-53.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006183-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BRUNA GUIMARÃES ISECKE**, matrícula nº 1319264-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9758448** e o código CRC **1D4E4E82**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1298/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5519259-77.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000004728-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA TELMA COSTA ALVES SILVA,** matrícula nº 924024-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento),** sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9760776** e o código CRC **61AE2A92**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1305/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5523790-12.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000004740-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RUSILENE ALVES NOLETO DUARTE,** matrícula nº 1093436-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, à razão de **10% (dez por cento),** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9762972** e o código CRC **BA0A9EAE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000004740-9 SEI Nº 9762972v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1312/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5593055-04.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006243-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELEUSA JUSTINO DO CARMO**, matrícula nº 406953-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento,** correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9771049** e o código CRC **9E870482**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000006243-2 SEI Nº 9771049v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1315/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5762745-31.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006318-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO CÉSAR DE ANDRADE,** matrícula nº 252867-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9771391** e o código CRC **7B165539**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1317/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5550484-18.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006321-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **UBIRATAN RODRIGUES DOS PASSOS,** matrícula nº 905259-02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9771761** e o código CRC **9393824F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1318/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5609892-37.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 - Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006322-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SANDRO DE OLIVEIRA CASTRO,** matrícula nº 793736-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9771997** e o código CRC **C8E1C676**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1345/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5933710-42.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0 Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006333-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AGNOSDEY TIAGO DA SILVA,** matrícula nº 924253-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9790572** e o código CRC **82ED144D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000006333-1 SEI Nº 9790572v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1347/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5930655-83.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0, Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006335-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA GISLENE MENDES BATISTA,** matrícula nº 791741-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9791314** e o código CRC **24859A36**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1348/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5656124-10.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006315-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WELTON FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 792870-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9792100** e o código CRC **4554A502**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1350/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5766751-81.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0 Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006317-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTÔNIO FÁBIO DE SIQUEIRA FRANCO,** matrícula nº 799734-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9793230** e o código CRC **9EE4B1A9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1353/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5806982-53.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 - Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006319-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OTONIEL DE SOUSA MORAIS,** matrícula nº 795852-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9797038** e o código CRC **B55AC341**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1355/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5943454-61.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia - 4º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 - Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006328-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADOLFO BATISTA FILHO,** matrícula nº 789208-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9801474** e o código CRC **5A072B69**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1356/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5929026-74.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006329-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WANDERLEY ALMEIDA BENTO,** matrícula nº 589926-02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9802472** e o código CRC **5E07063D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1357/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5937017-04.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0, Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006331-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DAIANE MENDES PEREIRA DE MELO,** matrícula nº 785903-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9802841** e o código CRC **9F1EAA00**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1358/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5943462-38.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006336-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDERSON BOSON,** matrícula nº 698148-03, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9805893** e o código CRC **A57E8587**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1380/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5879501-26.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006770-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDUARDO AMARO DE SOUZA,** matrícula nº 790141-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9822534** e o código CRC **4D958229**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1385/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5928113-92.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006775-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** matrícula nº 352209-04, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9827548** e o código CRC **64035169**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1386/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5925104-25.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006776-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALDEIR ANTÔNIO AGUIAR,** matrícula nº 787329-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9831544** e o código CRC **2A72380D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1394/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5620650-75.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 - Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006777-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS JÚNIO CERQUEIRA DA SILVA,** matrícula nº 796107-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9833427** e o código CRC **3A845E0E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026, 015/2026, 021/2026 e 027/2026.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025-SRP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e demais Pastas.

PROCESSO: 25.5.000009253-2

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 01 (um) ano**, prorrogável, por igual período, contado a partir da publicação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VIGÊNCIA DAS ATAS: 11/04/2027 a 10/04/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.482.201/0001-47					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
28	Unid.	11.760	**Flanela para limpeza - 100% algodão, tamanho mínimo 28 cm x 38 cm, preferencialmente na cor laranja.** Pode haver variação de, no máximo, 20% (vinte por cento) nas medidas supramencionadas. MARCA: RAINHA DO VALE	R$ 1,29	R$ 15.170,40
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 15.170,40**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 - ELSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS - CNPJ: 19.118.061/0001-86					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
49	Unid.	832	**Porta sabonete líquido –** Reservatório com capacidade de 800ml. Em plástico, fabricado preferencialmente na cor branca e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento, acompanha fechadura, chave e itens para fixação à parede contendo buchas e parafusos. **MARCAS REFERÊNCIA: TRILHA, PREMISSE, ou equivalente ou de melhor qualidade.** MARCA: CECLAN BY ALVORADA	R$ 22,99	R$ 19.127,68
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 19.127,68**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 - LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.686.636/0001-19					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
38	Unid.	934	**Pá coletora de lixo –** Material do coletor em aço, cabo tamanho entre 60 a 80 cm. MARCA: RODBEM	R$ 11,60	R$ 10.834,40
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 10.834,40**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 - GESNER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 55.216.226/0001-16					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
74	Unid.	3.602	**Vassoura de pelo 40 cm –** Cerdas macias de pelo sintético, fixação do cabo em sistema de rosca, cabo medindo aproximadamente 1,20 m. MARCA: RODOBEM D40	R$ 14,17	R$ 51.040,34
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 51.040,34**

VALOR TOTAL DOS ITENS 28, 38, 49 e 74 DA LICITAÇÃO R$ 96.172,82 (Noventa e seis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 10/04/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9878346** e o código CRC **6C4797A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000009253-2 SEI Nº 9878346v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026, 31/2026, 33/2026, 34/2026, 35/2026, 37/2026 E 38/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024-SRP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e demais Pastas participantes.

PROCESSO: 24.5.000016952-0

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos de construção civil para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 01 (um) ano**, prorrogável, por igual período, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VIGÊNCIA DAS ATAS: 11/04/2027 a 10/04/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026 MARCELO SOUSA GONCALVES CNPJ nº 44.883.034/0001-47							
Item	**Unid..**	**Quant.**	**Exclusiva p/ ME/EPP; Ampla Concorrência; Cota Reservada p/ ME/EPP**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Unid.	75	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Alicate amperímetro, material: plástico, tipo: digital, corrente: 20 A / 200 A / 1.000 A, voltagem: 750v CA e 1000v CC, alimentação: bateria 9 v, resistência: 2M OHM, aplicação: eletricidade	FERTAK	R$ 62,37	R$ 4.677,75
6	Unid.	100	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Alicate de corte, material: aço cromo vanádio, tipo corte: diagonal, material cabo: aço cromo vanádio plastificado, tipo cabo: isolado, comprimento: 8 POL	FERTAK	R$ 37,22	R$ 3.722,00
11	Unid.	260	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Arco de serra tamanho: 12 POL - Material cabo: Polipropileno. Tipo: regulável. Profundidade de corte: 90 mm. Modelo de referência: 15-098 stanley, ou equivalente.	FERTAK	R$ 12,87	R$ 3.346,20
12	Unid.	620	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Broca aço rápido 12 mm para material ferroso. Broca Helicoidal compr. Aprox. 149 mm.	FERTAK	R$ 8,82	R$ 5.468,40
13	Unid.	620	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Broca aço rápido HSS 05 mm para material ferroso. Broca Helicoidal compr. Aprox. 105 mm	FERTAK	R$ 1,39	R$ 861,80
15	Unid.	620	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Broca aço rápido HSS 08 mm para material ferroso. Broca Helicoidal compr. Aprox. 120 mm	FERTAK	R$ 3,78	R$ 2.343,60
16	Unid.	620	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Broca aço rápido HSS 10 mm para material ferroso. Broca Helicoidal compr. Aprox. 133 mm	FERTAK	R$ 5,21	R$ 3.230,20
22	Unid.	620	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Broca para concreto HSS 08 mm, c/ ponta de vídea - comprimento aprox. 120 mm	FERTAK	R$ 2,86	R$ 1.773,20
23	Unid.	620	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Broca para concreto HSS 10 mm, c/ ponta de vídea - comprimento aprox. 150 mm	FERTAK	R$ 4,05	R$ 2.511,00
24	Unid.	620	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Broca para concreto HSS 12 mm, c/ ponta de vídea - comprimento aprox. 150 mm	FERTAK	R$ 5,76	R$ 3.571,20
38	Unid.	320	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Colher de pedreiro 7 pol. Canto reto, fabricado em aço forjado de alta qualidade, com cabo em madeira. Marca de referência: PACETA ou similar.	FERTAK	R$ 11,16	R$ 3.571,20
51	Unid.	90	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Esquadro de aço 12 " (300 mm), cabo de alumínio, graduação em mm/pol. com gravação em baixo relevo. Marcas de referência: VONDER similar ou superior.	FERTAK	R$ 17,68	R$ 1.591,20
52	Unid.	1.100	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Estilete, tipo: largo, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, características adicionais: lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão	FERTAK	R$ 8,10	R$ 8.910,00

78	Unid.	180	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Pistola aplicadora para tubo/cartucho, aplicação: silicone/similares, características adicionais: tipo: manual, com gatilho e mola de retrocesso, material: aço de alta resistência - tamanho: 9"	FERTAK	R$ 14,87	R$ 2.676,60
87	Unid.	50	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Sargento tipo "C", fabricado em aço carbono fundido reforçado, com pintura eletrostática de alta resistência, abertura útil: 8 pol, tamanho: nº 8	FERTAK	R$ 54,79	R$ 2.739,50
91	Unid.	1.010	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Tesoura poda, material lâmina: aço carbono, material cabo: plástico, características adicionais: três tipos de lâmina de corte, ômega, u, v, comprimento cabo: 21 cm, aplicação: jardinagem	FERTAK	R$ 20,49	R$ 20.694,90
93	Unid.	160	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.	FERTAK	R$ 8,05	R$ 1.288,00
94	Unid.	140	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: caixa aberta, tipo: rebobinamento manual.	FERTAK	R$ 43,65	R$ 6.111,00
						VALOR TOTAL	**R$ 79.087,75**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 12.072.665/0001-90

Item	Unid..	Quant.	Exclusiva p/ ME/EPP; Ampla Concorrência; Cota Reservada p/ ME/EPP	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	Unid.	130	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Alicate torquês 12 polegadas, articulação suave para facilitar o uso, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Dimensões aproximadas (mm): gume fechado (42,5 x 22,0), comprimento (305,0), espessura do cabo (11,5), peso: 0,53 kg	SPARTA MODELO: TORQUES 12"	R$ 33,48	R$ 4.352,40
14	Unid.	620	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Broca aço rápido HSS 07 mm para material ferroso. Broca Helicoidal compr. Aprox. 105 mm	MTX	R$ 2,44	R$ 1.512,80
17	Unid.	620	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Broca aço rápido HSS 14 mm para material ferroso. Broca Helicoidal compr. Aprox. 160 mm.	NOVE54	R$ 14,78	R$ 9.163,60
19	Unid.	620	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Broca aço rápido HSS 18 mm para material ferroso. Broca Helicoidal compr. Aprox. 200 mm.	NOVE54	R$ 25,18	R$ 15.611,60
25	Unid.	620	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Broca para concreto HSS 14 mm, c/ ponta de vídea - comprimento aprox. 150 mm	VONDER	R$ 20,29	R$ 12.579,80
26	Unid.	620	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Broca para concreto HSS 16 mm, c/ ponta de vídea - comprimento aprox. 150 mm	VONDER	R$ 24,15	R$ 14.973,00
27	Unid.	620	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Broca para concreto HSS 18 mm, c/ ponta de vídea - comprimento aprox. 180 mm	IRWIN	R$ 49,50	R$ 30.690,00
28	Unid.	620	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Broca para concreto HSS 20 mm, c/ ponta de vídea - comprimento aprox. 200 mm	IRWIN	R$ 40,59	R$ 25.165,80
29	Unid.	150	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Chave de fenda 3/8 x 12 pol. Aço cromo vanádio, haste niquelada e cromada, com ponta fosfatizada, e cabo em polímero. Marca de referência: GEDORE ou similar.	FOXLUX	R$ 18,81	R$ 2.821,50
53	Unid.	520	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Formão, material corpo: cromo vanádio temperado e lixado, material cabo: madeira, lâmina chanfrada e polida, bitola mínima: 3/4"	NOVE54	R$ 12,72	R$ 6.614,40
56	KIT	120	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Jogo chave FIXA, fabricado em aço cromo vanádio, quantidade peças: 8, aplicação: manutenção equipamento mecânico / eletrônico, componentes:6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, acabamento superficial: cromado	ROBUST	R$ 59,99	R$ 7.198,80
61	KIT	110	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Jogo de ferramentas completo – 110 peças - Componentes do kit: 1 maleta plástica; 1 porta-chaves allen/hexagonais; 4 porta-bits; 1 alicate corte diagonal 6" em aço carbono; 1 alicate de	NOVE54	R$ 509,81	R$ 56.079,10

				bico meia-cana 6" em aço carbono; 1 alicate bomba d'água 10" em aço carbono; 2 chaves de fenda em aço carbono (5,0 mm x 75 mm (3/16" x 3") e 6,3 mm x 100 mm (1/4" x 4")); 2 chaves Philips em aço carbono (5,0 mm x 75 mm (N° 1 - 3/16" x 3") e 6,3 mm x 100 mm (N° 2 - 1/4" x 4")); 8 chaves allen/hexagonais aço carbono (1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm); 11 chaves combinadas (8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm); 15 soquetes encaixe 1/2" em aço carbono (10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm); 1 catraca encaixe 1/2"; 1 extensão 5" em aço carbono encaixe 1/2"; 1 junta universal em aço carbono encaixe 1/2"; 1 cabo t em aço carbono encaixe 1/2" x 10; 2 soquetes para vela de ignição em aço carbono (16 mm e 21 mm); 11 soquetes em aço carbono encaixe 1/4" (4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm); 1 catraca encaixe 1/4"; 1 extensão em aço carbono 2" encaixe 1/4"; 1 extensão em aço carbono 4" encaixe 1/4"; 1 extensão flexível 6" em aço carbono encaixe 1/4"; 1 junta universal em aço carbono encaixe 1/4"; 1 cabo adaptador para bits com catraca em aço carbono encaixe 1/4"; bits fabricados em 40Cr com encaixe 1/4" sendo: 7 fenda (3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm)), 8 Philips (N° 0, N° 1, N° 2 e N° 3 (2 peças cada)), 6 allen (2 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm e 7 mm), 3 quadrados (S1, S2 e S3), 7 hexalobular (T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40), 3 pozidrive (PZ1, PZ2 e PZ3), 4 três pontas (1, 2, 3 e 4) e 2 adaptadores.			
62	KIT	110	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Kit acessórios para compressor de ar, 5 peças, sendo: pistola de pintura tipo gravidade (capacidade 0,5 litro), pistola de limpeza, pistola de pulverização, calibrador de pressão com manômetro, mangueira espiral 5 metros e conexões. Indicado para serviços de pintura, limpeza, lubrificação, pulverização e calibração com ar comprimido.	VONDER	R$ 244,17	R$ 26.858,70
66	Unid.	1.080	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Machadinho martelo picola 30 cm, peso aprox. 600 gramas, fabricado em aço carbono especial. Marca de referência: São Romão ou similar	GALVANI	R$ 39,60	R$ 42.768,00
80	Unid.	25	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Plaina, material mesa: não aplicável, potência: 750 WATT, largura corte: 82 mm, profundidade corte: 0-2 mm, peso :2,60 kg, rotação: acima 13.000 rpm, voltagem: 110/220 v, lâmina de aço rápido, comprimento da plaina: 285 mm, largura da plaina: 157 mm, acessórios: chave para substituição da lâmina, aplicação: plainar madeira, marcas de referência: STANLEY, BOSH ou similar.	ARPREX	R$ 511,83	R$ 12.795,75
83	Unid.	140	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Prumo de face (parede), material: aço carbono zincado, características adicionais: cordão nylon e calço guia madeira, peso: 500 g	RAMADA	R$ 33,63	R$ 4.708,20
85	Unid.	765	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Sabre, fabricado em aço carbono, comprimento: 400 mm, passo: 3/8", espessura da canaleta: 1,3 mm. Aplicação: motosserra STIHL (Não inclui corrente)	VONDER	R$ 94,80	R$ 72.522,00
86	Unid.	255	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Sabre, fabricado em aço carbono, comprimento: 400 mm, passo: 3/8", espessura da canaleta: 1,3 mm. Aplicação: motosserra STIHL (Não inclui corrente)	VONDER	R$ 94,80	R$ 24.174,00
89	Unid.	50	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Sargento tipo "C", fabricado em aço carbono fundido reforçado, com pintura eletrostática de alta resistência, abertura útil: 5 pol, tamanho: nº 5, uso: oficina mecânica/carpintaria	NOVE54	R$ 35,59	R$ 1.779,50
						VALOR TOTAL	**R$ 372.368,95**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026
UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 43.881.723/0001-50

Item	Unid..	Quant.	Exclusiva p/ ME/EPP; Ampla Concorrência ; Cota Reservada p/ ME/EPP	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	810	Quant. Ampla Concorrência	Alavanca de ferro maciço para construção, lisa, com uma das pontas chata, e outra extremidade em forma de ponteiro, dimensões aproximadas: diâmetro: 1" x comprimento (mínimo): 1,80 metros.	MINASUL	R$ 90,00	R$ 72.900,00
2	Unid.	270	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Alavanca de ferro maciço para construção, lisa, com uma das pontas chata, e outra extremidade em forma de ponteiro, dimensões aproximadas: diâmetro: 1" x comprimento (mínimo): 1,80 metros.	MINASUL	R$ 90,00	R$ 24.300,00
7	Unid.	80	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Alicate de pressão 11 " para solda, tipo C, produzido em aço carbono, com regulagem na ponta do cabo, gatilho de liberação rápida e parafuso para ajuste de pressão. Ajuste mandíbula: 0-4", Profundidade Garganta: 25/8"	BRASFORT	R$ 65,80	R$ 5.264,00
20	Unid.	620	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Broca aço rápido HSS 20 mm para material ferroso. Broca Helicoidal compr. Aprox. 220 mm	NOVE 54	R$ 27,08	R$ 16.789,60
44	Unid.	R$ 650	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Enxada, material: ferro forjado, largura: 236 mm, altura: 18 cm, peso: 1,13 kg, tipo: larga, material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm, características adicionais: suporte pintado, gume polido	ESFERA	R$ 36,00	R$ 23.400,00
46	Unid.	40	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Escada fibra vidro, altura: 1,80 m, quantidade degraus: 6 UN, características adicionais: tipo tesoura (tipo "A" dupla), duplo acesso, sapatas de borracha antiderrapantes	ESFERA	R$ 518,00	R$ 20.720,00
47	Unid.	40	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Escada fibra vidro, altura: 3,80 m, quantidade degraus: 12 UN, características adicionais: tipo tesoura extensível, pés antiderrapantes, capacidade: 110 kg	ESFERA	R$ 880,00	R$ 35.200,00
48	Unid.	30	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Esmerilhadeira, tipo: angular, voltagem: 220 V, potência: 2.400 W, rotação: 8.500 rpm, diâmetro disco: 7 POL	TITANIUM	R$ 780,00	R$ 23.400,00
63	KIT	102	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Kit telefonia: Chave krone (chave de fendas e gancho para remover fios, estrutura em ABS, comprimento: 175mm), enrolador (fabricada com cabo em alumínio e as ponteiras em latão com banho eletrolítico, comprimento maior que 135 mm, em uma extremidade enrola e na outra desenrola o fio), e kit localizados de cabos zumbidor profissional (material: plástico abs; alimentação: 2 baterias 9v; corrente máx.: emissor 10ma / receptor: 30ma; distância de transmissão de sinal: 300m; formato de transferência de sinal: multi-freqüência de pulso; transmissão corrente máxima do transmissor : 9ma; transmissão corrente máxima do receptor : 28ma)	TITANIUM	R$ 154,99	R$ 15.808,98
64	Unid.	1.080	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Lima chata, tipo: bastarda, comprimento: 8 POL, uso: desbaste rápido, materiais ferrosos/não ferrosos, aplicação: limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais: ambas as faces com picado duplo e cantos com pica	MINASUL	R$ 9,52	R$ 10.281,60
67	Unid.	1.040	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Machado, material: aço forjado temperado, largura lâmina: 14 cm, peso: 3,5 LB (1,5 Kg), cabo em madeira medindo: 1 m, peso aproximado do conjunto: 2,4 Kg	NOVE54	R$ 55,00	R$ 57.200,00
68	Unid.	1.080	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Marreta, material: aço forjado temperado, material cabo: madeira envernizado, peso: 500 g, tipo: oitavado	MINASUL	R$ 13,52	R$ 14.601,60
92	Unid.	115	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Trena, características adicionais: descanso para roda/botão reset zerar contagem, tipo: roda analógica, precisão: 0,1 m, cabo: dobrável em	BRASFORT	R$ 632,49	R$ 72.736,35

				alumínio, diâmetro roda: 32 cm, alcance: até 9.999,9 m, visor: analógico com 5 dígitos			
						VALOR TOTAL	**R$ 392.602,13**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026
LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 18.641.075/0001-17

Item	Unid..	Quant.	Exclusiva p/ ME/EPP; Ampla Concorrência ; Cota Reservada p/ ME/EPP	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	Unid.	800	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Enxada estreita 25x23 cm (aprox.) produzida em aço carbono, forjada, temperada e afiada, com cabo de madeira 150 cm de madeira maciça e cunha	PARABONI	R$ 34,65	R$ 27.720,00
43	Unid.	650	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Enxada material: aço SAE 1070, largura:244 mm, características adicionais: sem cabo	PARABONI	R$ 21,58	R$ 14.027,00
73	Unid.	1.300	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Pá, material cabo: madeira, material: aço carbono, formato: de bico, tamanho: 320 x 270 mm, comprimento cabo: 0,71 m, características adicionais: terminal d em plástico, pintura eletrostática a pó	PARABONI	R$ 27,26	R$ 35.438,00
75	Unid.	863	Quant. Ampla Concorrência	Picareta ponta/pá estreita com cabo, lâmina com tamanho 4, olho oval de 70x45 mm, fabricado em aço carbono especial, com pintura eletrostática cabo de 90 cm	PARABONI	R$ 64,35	R$ 55.534,05
76	Unid.	287	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Picareta ponta/pá estreita com cabo, lâmina com tamanho 4, olho oval de 70x45 mm, fabricado em aço carbono especial, com pintura eletrostática cabo de 90 cm	PARABONI	R$ 64,35	R$ 18.468,45
						VALOR TOTAL	**R$ 151.187,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026
ARMAÇO SOLUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 42.327.672/0001-56

Item	Unid..	Quant.	Exclusiva p/ ME/EPP; Ampla Concorrência ; Cota Reservada p/ ME/EPP	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	Unid.	580	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Espátula de aço inox com cabo de madeira, largura 8 cm, espátula flexível metálica, alta qualidade, temperada, composta por lâmina excelente fio, com cabo constituído em madeira ou poliuretano especial, de alta resistência de maior durabilidade para utilização em raspagem de tinta, cimento, aplicação de massa acrílica ou similar. Referências: atlas, vonder, castor, tigre ou tecnicamente equivalente em qualidade	OPER	R$ 14,80	R$ 8.584,00
84	M	250	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Régua de alumínio para pedreiro, material: liga de alumínio, dimensões: 2 X 1" espessura mínima 1 mm.	ROLDPLAST	R$ 58,40	R$ 14.600,00
						VALOR TOTAL	**R$ 23.184,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 45.740.175/0001-73

Item	Unid..	Quant.	Exclusiva p/ ME/EPP; Ampla Concorrência; Cota	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total

			Reservada p/ ME/EPP				
39	Unid.	70	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Conjunto chaves combinadas (boca fixa x boca estrela), material: aço ligado com cromo vanádio, tamanhos: 6 a 32 (6/7/8/10/11/12/13/14/17/19/22/24/27/30 E 32 mm), aplicação: parafusos e porcas sextavadas e quadradas, 15 peças, acabamento superficial niquelado e cromado.	EDA	R$ 190,22	R$ 13.315,40
						VALOR TOTAL	**R$ 13.315,40**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026
ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.854.663/0001-97

Item	Unid..	Quant.	Exclusiva p/ ME/EPP; Ampla Concorrência; Cota Reservada p/ ME/EPP	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
72	Unid.	80	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Nível de precisão, tipo: laser, projeção: 2 linhas, tipo de nivelamento: automático, raio de alcance: 15 m, angulação: 0 a 90 GRAUS, precisão +- 0,3 mm/m, marca de referência: BOSCH similar ou superior	EXBOM	R$ 378,00	R$ 30.240,00
						VALOR TOTAL	**R$ 30.240,00**

VALOR TOTAL DAS ATAS R$ 1.060.816,73 (Um milhão e sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 10/04/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9832111** e o código CRC **5B3C7E62**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000016952-0 SEI Nº 9832111v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Licitação e Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Presencial nº 90003/2025

Processo SEI nº 25.21.000000612-9

OBJETO: Contratação de 04 (quatro) agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse da Administração Pública municipal direta e indireta, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, de acordo com este Edital e seus anexos.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026, no uso das atribuições legais que me são conferidas, especialmente pelo Decreto nº 16, de 1º de janeiro de 2025, e com fundamento no inciso XIV do § 4º do art. 11 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 294/2026 – CHEADV/SEMAD, **HOMOLOGO** o resultado da Concorrência Presencial nº 90003/2025, do tipo Técnica e Preço, instaurada com o objetivo em epigrafe, conforme condições estabelecidas no edital e demais documentos do processo licitatório.

O certame foi conduzido em conformidade com a legislação vigente, tendo sido realizadas as sessões públicas, detalhadas a seguir:

I. **1ª Sessão Pública:** Abertura da licitação e recebimento dos envelopes contendo as propostas técnicas e de preços;
II. **2ª Sessão Pública:** Cotejamento das vias não identificadas com as vias identificadas dos respectivos Planos de Comumicação Publicitária, para identificação de sua autoria, julgamento das propostas técnicas, e concessão de prazo recursal, conforme previsto no edital e na legislação pertinente;
III. **3ª Sessão Pública:** Abertura e julgamento das propostas de preços das licitantes classificadas na etapa técnica, negociação, classificação das licitantes, declaração das vencedoras, divulgação do resultado final das propostas técnicas e de preços, e concessão de prazo recursal, conforme previsto no edital e na legislação pertinente;
IV. **4ª Sessão Pública:** Verificação da regularidade da habilitação documental e concessão de prazo recursal, conforme previsto no edital e na legislação pertinente.

Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursal, e não havendo impedimentos legais, **ADJUDICO o objeto às empresas classificadas como vencedoras,** conforme abaixo:

1ª colocada	
Período (Meses)	12
Unidade	serviço(s)

CNPJ	08.050.108/0001-09
Fornecedor	**CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**
Desconto a ser concedido à CONTRATANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás: (alínea “a” – item 1.1 da Proposta de Preços)	**50% (cinquenta por cento)**
Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição **nos proporcione** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: (alínea “b” – item 1.1 da Proposta de Preços)	**5% (cinco por cento)**
Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição **não nos proporcione** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: (alínea “c” – item 1.1 da Proposta de Preços)	**5% (cinco por cento)**
Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: I. Planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto pesquisas de pré-testes; II. Renovação de direitos autorais e conexos e cachês, na reutilização de peças ou materiais publicitários, exclusivamente quando sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. Reimpressão de peças publicitárias. (alínea “d” – item 1.1 da Proposta de Preços)	**5% (cinco por cento)**
Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias: (alínea “e” – item 1.1 da Proposta de Preços)	**10% (dez por cento)**

2ª colocada

Período (Meses)	12
Unidade	serviço(s)
CNPJ	37.269.412/0001-31
Fornecedor	**LOGOS PROPAGANDA LTDA**
Desconto a ser concedido à CONTRATANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás: (alínea “a” – item 1.1 da Proposta de Preços)	**50% (cinquenta por cento)**
Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição **nos proporcione** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: (alínea “b” – item 1.1 da Proposta de Preços)	**5% (cinco por cento)**
Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição **não nos proporcione** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: (alínea “c” – item 1.1 da Proposta de Preços)	**5% (cinco por cento)**
Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: I. Planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto pesquisas de pré-testes; II. Renovação de direitos autorais e conexos e cachês, na reutilização de peças ou materiais publicitários, exclusivamente quando sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. Reimpressão de peças publicitárias. (alínea “d” – item 1.1 da Proposta de Preços)	**5% (cinco por cento)**
Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias: (alínea “e” – item 1.1 da Proposta de Preços)	**10% (dez por cento)**

3ª colocada	
Período (Meses)	12
Unidade	serviço(s)
CNPJ	13.033.901/0001-21
Fornecedor	**DESIGUAL PROPAGANDA LTDA**
Desconto a ser concedido à CONTRATANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás: (alínea "a" – item 1.1 da Proposta de Preços)	**50% (cinquenta por cento)**
Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição **nos proporcione** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: (alínea "b" – item 1.1 da Proposta de Preços)	**5% (cinco por cento)**
Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição **não nos proporcione** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: (alínea "c" – item 1.1 da Proposta de Preços)	**5% (cinco por cento)**
Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: I. Planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto pesquisas de pré-testes; II. Renovação de direitos autorais e conexos e cachês, na reutilização de peças ou materiais publicitários, exclusivamente quando sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. Reimpressão de peças publicitárias. (alínea "d" – item 1.1 da Proposta de Preços)	**5% (cinco por cento)**
Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações	**10% (dez por cento)**

publicitárias, em consonância com novas tecnologias: (alínea “e” – item 1.1 da Proposta de Preços)	

4ª colocada	
Período (Meses)	12
Unidade	serviço(s)
CNPJ	08.675.055/0001-03
Fornecedor	**FULL PROPAGANDA LTDA**
Desconto a ser concedido à CONTRATANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás: (alínea “a” – item 1.1 da Proposta de Preços)	**50% (cinquenta por cento)**
Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição **nos proporcione** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: (alínea “b” – item 1.1 da Proposta de Preços)	**5% (cinco por cento)**
Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição **não nos proporcione** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: (alínea “c” – item 1.1 da Proposta de Preços)	**5% (cinco por cento)**
Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: I. Planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto pesquisas de pré-testes; II. Renovação de direitos autorais e conexos e cachês, na reutilização de peças ou materiais publicitários, exclusivamente quando sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. Reimpressão de peças publicitárias. (alínea “d” – item 1.1 da Proposta de Preços)	**5% (cinco por cento)**
Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, implementação e desenvolvimento de formas	**10% (dez por cento)**

inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias: (alínea “e” – item 1.1 da Proposta de Preços)	

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)

Considerando que todos os atos praticados pela Comissão de Contratação, designada por meio do Decreto nº 964, de 14 de março de 2022, foram realizados nos termos do Edital, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando ainda que foi respeitado o prazo recursal previsto em lei, e que se encontram encerradas, sem intercorrências, as fases de julgamento, habilitação e recursos;

Ficam, portanto, **HOMOLOGADOS os atos praticados no presente procedimento licitatório**, com a consequente **ADJUDICAÇÃO** do objeto às licitantes regularmente declaradas vencedoras.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 13/04/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9895791** e o código CRC **85D1EB75**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.21.000000612-9 SEI Nº 9895791v1

Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 17, 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre ajustes temporários do regime de trabalho, para readequação das instalações físicas e administrativas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 43, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e artigos 4º, 5º e 11º do Decreto nº 245 de 15 de janeiro de 2021.

Considerando a necessidade organizacional, no tocante ao funcionamento administrativo interno e à gestão das condições de trabalho, bem como de promover ajustes temporários do regime de trabalho em razão da readequação das instalações básicas e reorganização dos ambientes de trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;

Resolve:

Art. 1º Determinar, em caráter excepcional e temporário, o exercício das atividades laborais em regime de trabalho remoto (*Home Office*), no período de 10 de abril a 15 de abril de 2026, aos servidores lotados na Procuradoria Especializada da Fazenda Pública Municipal - PFPM da Procuradoria-Geral do Município - PGM, durante o período de readequação e reorganização das instalações físicas.

Parágrafo único. Observadas as diretrizes fixadas pelo Gabinete desta Pasta, poderão ocorrer adequações de jornada, remanejamento provisório de postos de trabalho e a adoção de regime híbrido ou remoto, em escala de revezamento presencial, por servidor designado, a critério da chefia imediata, conforme a necessidade e a conveniência administrativa.

Art. 2º Os servidores que estiverem em gozo de férias no período estabelecido não poderão interrompê-las para fins de retomada antecipada. Nos casos em que o início das férias coincidir com o período de trabalho remoto, prevalecerá a data originalmente programada das férias regulamentares, sem alteração.

Art. 3º Caberá à chefia imediata supervisionar, acompanhar e validar o cumprimento das atividades laborais dos servidores em regime de trabalho remoto, sem

prejuízo à continuidade do serviço público.

Art. 4º Esta Portaria tem caráter temporário e vigorará enquanto perdurarem as obras e adaptações físicas na sede da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

Goiânia, 07 de abril de 2026.

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 10/04/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9842930** e o código CRC **E8FB3553**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000021238-1 SEI Nº 9842930v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 25, 01 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta o cumprimento de jornada e a frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, pelo qual se verificarão, diariamente, as entradas e saídas, conforme a seguir:

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA;

Considerando os artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 011/92, os quais disciplinam a respeito do registro da frequência dos servidores, pelo qual se verificarão, diariamente, as entradas e saídas. Compete ao chefe imediato do servidor o controle e a fiscalização de sua frequência, sob pena de responsabilidade funcional;

Considerando o artigo 58, I da Lei Complementar nº. 011/92, que disciplina a perda da remuneração dos dias que o servidor se ausentar injustificadamente ao serviço;

Considerando a necessidade de adequação das horas de trabalho dos servidores do Órgão, sem prejuízo ao serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o cumprimento de jornada e o controle de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º. Para efeito do disposto no Art. 1º desta Portaria, a frequência do servidor será apurada por meio do sistema de ponto eletrônico, realizado na Intranet da Prefeitura Municipal de Goiânia, em que serão registradas, diariamente e a cada turno, a entrada e saída do servidor em seu local de trabalho, ressalvadas as normas e os regramentos específicos, bem como as hipóteses previstas nesta Portaria.

§ 1º. Nos registros do sistema de ponto eletrônico deverão ser lançados todos os elementos necessários à apuração da frequência.

§ 2º. O registro de frequência dos servidores que exercem as funções dispostas no § 2°, deste artigo, deverá ser realizado por meio de assinatura de folha de frequência que deverá ser entregue

na Diretoria Administrativa após preenchimento e assinatura do superior imediato, no prazo máximo de 3 (três) dias após o fechamento do mês.

Art. 3º - Determinar o uso obrigatório do ponto e registro eletrônico de frequência diária aos servidores, empregados, comissionados e contratados da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

Art. 4º - Estabelecer as jornadas diárias em conformidade com o regime de trabalho ao qual o servidor está submetido.

§ 1º – Para os períodos matutino e vespertino ficam estabelecidos 15 minutos de lanche em cada período.

§ 2º – Regimes de trabalho, carga horária diária e horários de registro da frequência:

I - Carga Horária de 30 horas semanais – 06h diárias

a) Período matutino: das 07h às 13h;

b) Período vespertino: das 12h às 18h.

II - Carga Horária de 40 horas semanais – 08h diárias

a) Área Administrativa:

07h às 16:30h – uma hora e trinta minutos para almoço;

07h:30 às 17h:30 – duas horas para almoço;

08h às 18:00h – duas horas para almoço.

b) Área Operacional:

07:00h às 16:30h – uma hora e trinta minutos para almoço;

III – Carga Horária de 44 horas semanais

a) Área Administrativa:

Segunda a quinta - 9h diárias

07:00h às 17:00h – uma hora para almoço;

08:00h às 18:00h – uma hora para almoço;

Sexta - 8h

07:00h às 16:00 – uma hora para almoço;

08:00h às 17:00h – uma hora para almoço;

b) Área operacional:

Segunda a quinta - 9h diárias

07:00h às 17:00h – uma hora para almoço;

08:00h às 18:00h – uma hora para almoço;

Sexta - 8h

07:00h às 16:00 – uma hora para almoço;

08:00h às 17:00h – uma hora para almoço;

§ 3º – Estão dispensados do registro do horário de almoço somente os servidores que realizem serviços operacionais externos. Os demais servidores, incluindo os operacionais internos, deverão realizar o registro. Casos específicos deverão ser solicitados ao gabinete do secretário com justificativa do Diretor/Superintendente/Coordenador da área.

§ 4º. – Além do cumprimento da jornada normal de trabalho, o exercício de cargo em comissão, função de confiança, exigirá do seu ocupante dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

Art. 5º - São relevadas até 03 (três) faltas durante o mês, motivadas por doença comprovada, conforme art. 260, Lei Complementar nº. 011 de 11/05/92 - Estatuto do Servidor.

§ 1º - As faltas e atrasos injustificados acarretarão perda proporcional da remuneração do servidor.

§ 2º - Os atestados e licenças deverão ser registrados no Sistema de "Controle de Ponto por Meio Eletrônico", bem como entregues fisicamente na Diretoria Administrativa/Gerência de Gestão de Pessoas/Setor de Serviço Social desta pasta, no prazo de 48 horas, sendo que em caso de internação deverá ocorrer no momento do retorno do servidor.

§ 3º - As chefias estão autorizadas a abonar o limite máximo de 01 (uma) falta e 04 (quatro) janelas (furos), mensal, no registro de ponto, desde que sejam devidamente justificadas pelo servidor, no sistema de frequência.

Art. 6º - Fica expressamente proibido o cumprimento de jornada de trabalho diária com carga superior a regulamentar, exceto mediante autorização prévia e formalizada pelo Secretário desta Pasta.

Parágrafo único - As horas extras deverão ser previamente autorizadas e registradas diariamente em sistema específico.

Art. 7º - É de competência da chefia imediata do servidor controlar e apurar sua frequência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

Art. 8º - Nos casos em que se comprove registro da frequência por terceiros, deverá ser instaurado procedimento administrativo aos envolvidos.

Art. 9º - Os servidores que executam atividades internas não estão autorizados a se ausentarem da SEINFRA durante o horário de serviço. Para isso, é necessário haver expressa autorização da chefia imediata;

Art. 10º - É de responsabilidade dos Diretores, Superintendentes e Coordenadores, juntamente com seus Gerentes, divulgar aos seus subordinados os critérios de registro de frequência desta portaria.

Art. 11º - Casos não contemplados nesta Portaria serão tratados diretamente com a Diretoria Administrativa, mediante anuência do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 12º - Fica revogada a Portaria nº 089, de 02 de junho de 2023.

Art. 13º - Esta Portaria entra no dia 01 de abril de 2026.

Goiânia, 01 de abril de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/04/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9801751** e o código CRC **3686C77A**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004946-9 SEI Nº 9801751v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 33 , 08 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000000780-0,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215-02 e CPF nº ***.175.301-**, e e-mail alexpersonal2022@gmail.com, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Material e Patrimônio e como **Fiscal de Contrato** o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, CPF nº ***.323.421-**, e e-mail messiasalex1977@hotmail.com, ocupante do cargo de Pintor, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de higiene e limpeza, processo SEI nº 26.18.000000780-0, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – SRP, e seus Anexos.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 08 de abril de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/04/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9857478** e o código CRC **51D963D7**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000000780-0 SEI Nº 9857478v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 36, 08 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000000770-2,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215-02 e CPF nº ***.175.301-**, e e-mail alexpersonal2022@gmail.com, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Material e Patrimônio e como **Fiscal de Contrato** o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, CPF nº ***.323.421-**, e e-mail messiasalex1977@hotmail.com, ocupante do cargo de Pintor, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de higiene e limpeza, processo SEI nº 26.18.000000770-2, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – SRP, e seus Anexos.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 09 de abril de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 09/04/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9859000** e o código CRC **29B4CCC2**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000000770-2 SEI Nº 9859000v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 43, 09 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000000778-8,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215-02 e CPF nº ***.175.301-**, e e-mail alexpersonal2022@gmail.com, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Material e Patrimônio e como **Fiscal de Contrato** o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, CPF nº ***.323.421-**, e e-mail messiasalex1977@hotmail.com, ocupante do cargo de Pintor, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de higiene e limpeza, processo SEI nº 26.18.000000778-8, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – SRP, e seus Anexos.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 09 de abril de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/04/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9877583** e o código CRC **F01FC316**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000000778-8 SEI Nº 9877583v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1278/2026

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI nº 26.18.000000780-0, e considerando a Justificativa nº 52/2026 (9566550) da Gerência de Compras, Material e Patrimônio, bem como o Parecer Jurídico nº 23/2026 (9742412) da Chefia da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria, Despacho nº 140/2026 (9760684) da Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços (SEMAD/GERPRO), e em atendimento ao Despacho nº 189/2026 (9846840) da Gerência de Compras, Material e Patrimônio, desta Pasta, informo que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ESPLENDOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMÉRCIO DE FRIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de Nº 33.931.327/0001-36, nos termos das legislações vigentes, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2026 (9561586) oriunda do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 (9561614), cujo objeto é o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, nos termos dda Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, 08 de abril de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/04/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9857462** e o código CRC **24716882**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000000780-0 SEI Nº 9857462v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1285/2026

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI nº 26.18.000000778-8, e considerando a Justificativa nº 54/2026 (9566638) da Gerência de Compras, Material e Patrimônio, bem como o Parecer Jurídico 19/2026 (9739724) da Chefia da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria, Despacho nº 154/2026 (9806171) da Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços (SEMAD/GERPRO) e em atendimento ao Despacho nº 196 (9854349) Gerência de Compras, Material e Patrimônio, desta Pasta, informo que **AUTORIZO** a contratação da empresa **PERSOPEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 27.215.429/0001-52, nos termos das legislações vigentes, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2026 (9561246) oriunda do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 (9561281), cujo objeto é o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, 09 de abril de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 09/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9863122** e o código CRC **A096CE82**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1311/2026

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI nº 26.18.000000770-2 , e considerando a Justificativa 61/2026 (9566882) da Gerência de Compras, Material e Patrimônio, bem como o Parecer 27/2026 (9738650) da Chefia da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria e Despacho nº 194/2026 (9854274) da Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços (SEMAD/GERPRO), informo que **AUTORIZO** o prosseguimento dos autos, nos termos das legislações vigentes, visando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2026 (9559616) oriunda do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 (9559651), cujo objeto é a formação de Registro de Preços para a eventual e futuro fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais Órgãos da Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital e seus Anexos, objetivando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

Goiânia, 07 de abril de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/04/2026, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9877668** e o código CRC **B5BCFF3E**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000000770-2 SEI Nº 9877668v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 499/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000007418-2				
Nº PROCESSO	92475120				
INTERESSADO	CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOS DE GOIÁS				
INSCRIÇÃO IPTU	104.064.0366.000-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	III	LOTE(S)	27	BAIRRO	VILA MONTICELLI
LOGRADOURO	RUA 231				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	27	ÁREA (m²)	432,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 231	12,00m	
FUNDO	LOTE 07	12,00m	
LADO DIREITO	LOTE 28	36,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 26	36,00m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA MONTICELLI, APROVADO PELO DECRETO Nº 26, DE 27/01/1.951.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	163.843	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 08 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/04/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9859246** e o código CRC **34D235A3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 503/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000030082-4				
Nº PROCESSO	92499944				
INTERESSADO	ALTAMIRO V. MARTINS DE SÁ				
INSCRIÇÃO IPTU	408.045.0079.000-2				
ENDEREÇO					
QUADRA	38	LOTE(S)	26-15	BAIRRO	SETOR COIMBRA
LOGRADOURO	RUA 230 COM RUA 264				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	26-15	ÁREA (m²)	537,50m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 230	20,00m	
FUNDO	LOTE 17	25,00m	
LADO DIREITO	LOTE 28	22,00m	
LADO ESQUERDO	RUA 264	17,00m	
CHANFRADO	RUA 230 COM RUA 264	7,07m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR COIMBRA, APROVADO PELO DECRETO-LEI 90-A DE 30/07/1.938.

CONSTATOU-SE DIVERGÊNCIA ENTRE A ÁREA DESCRITA NA PLANTA URBANÍSTICA E A ÁREA CONSTANTE NESTA CERTIDÃO, DECORRENTE DE ERRO MATERIAL DE TRANSCRIÇÃO (TEXTO). ASSIM, PREVALECE A ÁREA CORRETA CONFORME JÁ RELATADO NA MATRÍCULA DO IMÓVEL.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	19.677	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 09 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre**, **Assistente Administrativa**, em 09/04/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/04/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9869508** e o código CRC **77496726**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000030082-4 SEI Nº 9869508v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 504/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000018687-8				
Nº PROCESSO	92486728				
INTERESSADO	RAN FAN LIDIANA TAIR				
INSCRIÇÃO IPTU	205.071.0209.000-8				
ENDEREÇO					
QUADRA	36	LOTE(S)	02	BAIRRO	VILA ALTO DA GLÓRIA
LOGRADOURO	ALAMEDA JUIZ DE FORA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	02	ÁREA (m²)	420,32m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	ALAMEDA JUIZ DE FORA	17,00m
FUNDO	LOTE 26	20,00m
LADO DIREITO	LOTE 03	30,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 01	19,449m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA ALTO DA GLÓRIA, APROVADA PELO DECRETO Nº 8, DE 08/02/1.954;

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	54.573	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 09 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 10/04/2026, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/04/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9873852** e o código CRC **AF4BABC9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000018687-8 SEI Nº 9873852v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 505/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000025478-4				
Nº PROCESSO	92494156				
INTERESSADO	MARCELO INÁCIO DOS SANTOS				
INSCRIÇÃO IPTU	334.083.0151.000-9				
ENDEREÇO					
QUADRA	87	LOTE(S)	05	BAIRRO	PARQUE JOÃO BRAZ CIDADE INDUSTRIAL
LOGRADOURO	ALAMEDA ANICUNS E RUA 1				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	05	ÁREA (m²)	1.000,00m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	ALAMEDA ANICUNS	20,00m
FUNDO	RUA 1	20,00m
LADO DIREITO	LOTE 06	50,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 04	50,00m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE JOÃO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL, APROVADA PELO DECRETO Nº 28, DE 02/08/1.954;

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	13.341	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 09 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 10/04/2026, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/04/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9875693** e o código CRC **82C302BC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000025478-4 SEI Nº 9875693v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 509/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000073543-3				
Nº PROCESSO	92434668				
INTERESSADO	ALPX PARTICIPAÇÕES LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	420.129.0140.000-6				
ENDEREÇO					
QUADRA	01	LOTE(S)	02	BAIRRO	ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO
LOGRADOURO	AVENIDA PERIMETRAL NORTE				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	02	ÁREA (m²)	3.000,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA PERIMETRAL NORTE	25,00m	
FUNDO	LOTE 06	25,01m	
LADO DIREITO	LOTE 01	120,31m	
LADO ESQUERDO	LOTE 03	120,35m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS;

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO, APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 3.332, DE 30/12/2.016;

- AV-9-365, DE 20/07/2.017, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 365, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	365	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 10 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 10/04/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/04/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9882937** e o código CRC **2A5DDD2A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000073543-3 SEI Nº 9882937v1

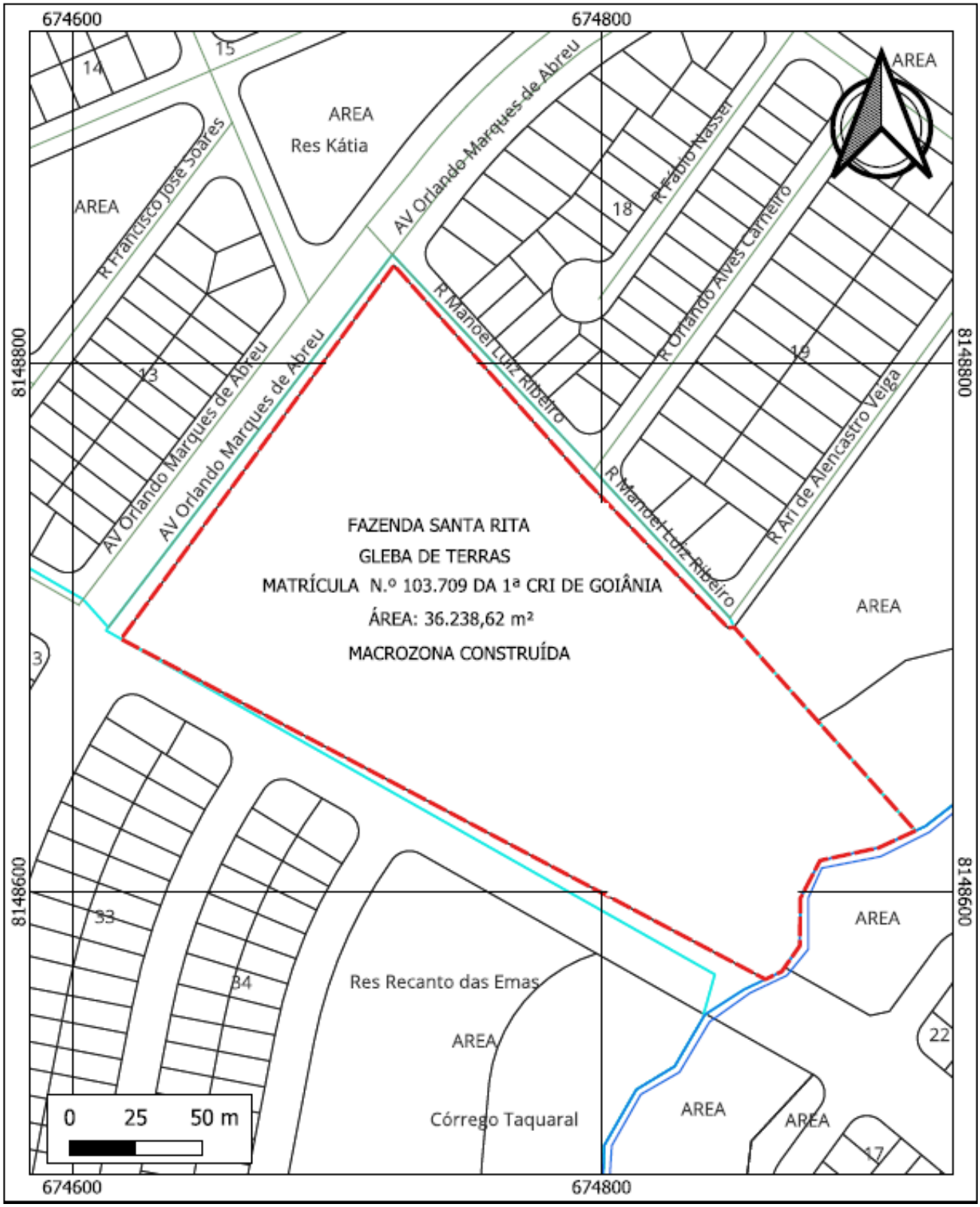
Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 512/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	036/2026		
Nº PROCESSO	26.37.000003094-7		
INTERESSADO	GABRIELA ARMALLINI SIMÕES		
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	103.709	CARTÓRIO	DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	FAZENDA SANTA RITA		
ÁREA	36.238,62 m²		
MACROZONA	CONSTRUÍDA		

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, Uma Gleba de Terras, Fazenda Santa Rita,** neste Município, **com área total de 36.238,62 m**2, **Matrícula n.º 103.709 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Construída,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 10 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 10/04/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/04/2026, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9883735** e o código CRC **232E1F50**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000003094-7 SEI Nº 9883735v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo SEI nº 26.28.000000186-7, referente ao empreendimento **RP EDUCACAO FUNDAMENTAL E MEDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.723.818/0003-65, localizado na Alameda Pedro Primeiro, Quadra 119, Lote 22, Loteamento Faiçalville, Goiânia – GO.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato**, **Analista em Obras e Urbanismo**, em 06/04/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior**, **Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 06/04/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva**, **Diretora de Cidade Inteligente**, em 07/04/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**, **Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 08/04/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9824015** e o código CRC **9034B2E8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000186-7 SEI Nº 9824015v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 9833534/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

SET SOL NASCENTE

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
30704800420000	ESPOLIO DE JOAO EDILBERTO DE SOUZA	***.385.091-**	1	9	SET SOL NASCENTE
30704800550000	FRANCISCA RODRIGUES ROCHA	***.269.651-**	1	10	SET SOL NASCENTE
30703700490004	SEBASTIAO GODINHO FILHO	***.184.661-**	2	12	SET SOL NASCENTE
30703700610000	ADELSO ANTONIO	***.237.431-**	2	13	SET SOL NASCENTE
30703302880005	LEANDRO MENDONCA PEDROSO	***.220.191-**	3	10E	SET SOL NASCENTE
30703400350000	KENJI IWAMOTO	***.193.971-**	4	15	SET SOL NASCENTE
30703400550000	KIMIKO IWAMOTO	***.796.051-**	4	16	SET SOL NASCENTE
30703600810001	EDSON PIO DE ALMEIDA	***.808.111-**	5	14	SET SOL NASCENTE
30707102810008	ROYAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA ME	**.736.260/0001-**	7	5	SET SOL NASCENTE
30707103780000	ANDRE LUIZ BORGES STEFAN	***.011.571-**	7	10	SET SOL NASCENTE
30707203060000	GALULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**.887.661/0001-**	8	7	SET SOL NASCENTE
30707203340002	GALULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**.887.661/0001-**	8	9	SET SOL NASCENTE
30707200120001	GALULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**.887.661/0001-**	8	10	SET SOL NASCENTE
30707200270003	GALULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**.887.661/0001-**	8	11	SET SOL NASCENTE
30707200390009	GALULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**.887.661/0001-**	8	12	SET SOL NASCENTE
30707200810008	GALULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**.887.661/0001-**	8	13	SET SOL NASCENTE
30707200950004	GALULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**.887.661/0001-**	8	14	SET SOL NASCENTE
30707201090009	GALULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**.887.661/0001-**	8	15	SET SOL NASCENTE
30707201230005	GALULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**.887.661/0001-**	8	16	SET SOL NASCENTE
30705204410001	ALTAIR GOMES GONTIJO	***.722.471-**	10	2	SET SOL NASCENTE
30706900810002	CARBRAM TRANSPORTADORA DE BEBIDAS LTDA	**.142.166/0001-**	18	14	SET SOL NASCENTE
30705504850003	MILANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**.600.689/0001-**	20	18	SET SOL NASCENTE
30705505160000	MILANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**.600.689/0001-**	20	19/21	SET SOL NASCENTE
30700502770000	MARCOS VALERIO MARRA DA MADEIRA	***.325.461-**	22	8	SET SOL NASCENTE

Goiânia, 07 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Magalhães Pereira**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 07/04/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 08/04/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês**, **Diretor de Fiscalização**, em 09/04/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9833534** e o código CRC **50E0DBA3**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 9834132/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

SET CIDADE JARDIM

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
41512504340004	GENIVALDO JOSE DA SILVA E OUTRO	***.136.711-**	9	5	SET CIDADE JARDIM
41409903590000	BARTOLOMEU RONALDO DOS SANTOS CARVALHO	***.320.771-**	11	25	SET CIDADE JARDIM
41512601430000	VITOR E CAMPOS PECAS PARA TRATORES LTDA	**.183.026/0001-**	13	1	SET CIDADE JARDIM
41512602380006	SGB CONSTRUTORA EIRELI ME	**.874.939/0001-**	13	12	SET CIDADE JARDIM
41506802720006	MARDETE MARIA DE SIQUEIRA	***.669.211-**	69	7	SET CIDADE JARDIM
41406900870003	MAURO DE SIQUEIRA	***.234.191-**	91	16	SET CIDADE JARDIM
30717802740006	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	1	SET CIDADE JARDIM
30717802880002	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	2	SET CIDADE JARDIM
30717803020007	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	3	SET CIDADE JARDIM
30717803160003	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	4	SET CIDADE JARDIM
30717803440006	INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	6	SET CIDADE JARDIM
30717803580002	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	7	SET CIDADE JARDIM
30717803720009	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	8	SET CIDADE JARDIM
30717803860005	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	9	SET CIDADE JARDIM
30717804000000	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	10	SET CIDADE JARDIM
30717800630009	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	17	SET CIDADE JARDIM
30717800770005	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	18	SET CIDADE JARDIM
30717800910001	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	19	SET CIDADE JARDIM
30717801050006	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	20	SET CIDADE JARDIM
30717801190002	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	21	SET CIDADE JARDIM
30717801560004	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	23	SET CIDADE JARDIM
30717801700000	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	24	SET CIDADE JARDIM
30717801840007	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	25	SET CIDADE JARDIM
30717802280005	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**.979.036/0064-**	120	26	SET CIDADE JARDIM
30709602470001	EMMANUELLE SOUZA DE OLIVEIRA CORREA	***.957.871-**	123	10	SET CIDADE JARDIM
30706004380007	IGOR DIEGO CARRIJO DOS SANTOS	***.349.791-**	146	14	SET CIDADE JARDIM
30706004250006	IGOR DIEGO CARRIJO DOS SANTOS	***.349.791-**	146	15	SET CIDADE JARDIM
30705902950000	3R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**.344.123/0001-**	148	3	SET CIDADE JARDIM
30705903090004	FOCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	**.138.995/0001-**	148	4	SET CIDADE JARDIM
30705904380006	J. RANGEL PARTICIPACOES LTDA	**.253.459/0001-**	148	13	SET CIDADE JARDIM
30705904560004	J. RANGEL PARTICIPACOES LTDA	**.253.459/0001-**	148	14	SET CIDADE JARDIM
30705905270000	J. RANGEL PARTICIPACOES LTDA	**.253.459/0001-**	148	15	SET CIDADE JARDIM
30705905450008	J. RANGEL PARTICIPACOES LTDA	**.253.459/0001-**	148	16	SET CIDADE JARDIM
30705900430009	ESPOLIO DE FRANCISCO VENCESLAU DA SILVA	***.531.308-**	148	21	SET CIDADE JARDIM
30705900550004	ESPOLIO DE FRANCISCO VENCESLAU DA SILVA	***.531.308-**	148	22	SET CIDADE JARDIM
30705900900005	EUDOZIR MARIANO SILVA DE MELO	***.421.271-**	148	25	SET CIDADE JARDIM
30705901260000	FASTINCOR INCORPORACOES LTDA	**.861.301/0001-**	148	28	SET CIDADE JARDIM
30705901620006	SANDRO SANTOS	***.119.711-**	148	31	SET CIDADE JARDIM
30705901740001	AMARILDO SANTOS	***.054.831-**	148	32	SET CIDADE JARDIM
31301302580004	AEROPREST PARTICIPACAO LTDA	**.133.074/0001-**	149	1	SET CIDADE JARDIM
31302526690006	SERGIO LUIS KAMINICE	***.150.121-**	152	22	SET CIDADE JARDIM
31302528220007	BRUNO LANGSDORFF RESENDE SILVA	***.227.256-**	152	33	SET CIDADE JARDIM
31302529800007	CLEA ANGELICA DE REZENDE	***.551.471-**	152	44	SET CIDADE JARDIM
31302530190000	GILBERTO PADILHA DOS REIS	***.311.259-**	152	47	SET CIDADE JARDIM
31302530840004	JEFFERSON DE ROURE FILHO	***.151.861-**	152	52	SET CIDADE JARDIM

31301705010003	ANTONIO CARLOS JORGE	***.195.871-**	155	12	SET CIDADE JARDIM
31302301020001	SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO	***.285.011-**	167	17	SET CIDADE JARDIM
31302703560002	GILMAR ROQUE DE MELO	***.420.531-**	172	8	SET CIDADE JARDIM
31702103430006	DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.523.271-**	173	16	SET CIDADE JARDIM
31302002840000	OTAVIANO DE OLIVEIRA LOCACAO E PARTICIPACOES LTDA	**.769.675/0001-**	174	2	SET CIDADE JARDIM
31105902910004	ANDREIA BASTOS NUNES	***.066.741-**	177	1	SET CIDADE JARDIM
31303304350009	DOMINGOS LEMOS DO PRADO	***.438.801-**	182	23	SET CIDADE JARDIM
31303303940007	ODILON PEREIRA DUARTE	***.107.771-**	182	25	SET CIDADE JARDIM
31303303770004	BELCHIOR FERREIRA DE PAULA	***.881.341-**	182	26	SET CIDADE JARDIM
41501503030000	ANA DE BRITO BRAGA	***.529.001-**	216	6	SET CIDADE JARDIM
41502103530000	IGREJA DE DEUS NO BRASIL	**.559.203/0002-**	218	5	SET CIDADE JARDIM
41502101750000	DIVINO ANTONIO DE DEUS E ESPOSA	***.273.731-**	218	25	SET CIDADE JARDIM
41501403700000	BALTAZAR DO CARMO	***.335.801-**	220	6	SET CIDADE JARDIM
41501400190009	MARLENE GARCIAS DA SILVA	***.356.171-**	220	15A	SET CIDADE JARDIM
41501103490001	BRUNA SANTANA ALARCON	***.390.591-**	224	10	SET CIDADE JARDIM
31304300630003	A VICTOY AUTO PECAS LTDA	**.722.105/0001-**	227	6	SET CIDADE JARDIM
31304300490007	A VICTOY AUTO PECAS	**.722.105/0001-**	227	7	SET CIDADE JARDIM
41400704110000	CIDADE JARDIM PARTICIPACOES SA	**.157.549/0001-**	AREA	1	SET CIDADE JARDIM
32501003820000	ASSOCIACAO GOIANA DE ENSINO	**.088.830/0001-**	AREA	2	SET CIDADE JARDIM

Goiânia, 07 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Magalhães Pereira**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 07/04/2026, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 08/04/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês**, **Diretor de Fiscalização**, em 09/04/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9834132** e o código CRC **3FCCF3F9**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0 SEI Nº 9834132v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 281, 26 DE MARÇO DE 2026

Declara a nulidade da Portaria nº 626, de 18 de dezembro de 2024, com efeitos ex tunc, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto nos art. 137 e 164 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), que tratam da prescrição da ação disciplinar;

Considerando que a prescrição constitui matéria de ordem pública, devendo ser reconhecida de ofício pela Administração;

Considerando o Parecer Jurídico nº 186/2026 da Chefia da Advocacia Setorial, exarado nos autos do Processo SEI nº 25.24.000013956-2, que concluiu pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva anteriormente à edição da Portaria nº 626/2024;

Considerando que a penalidade aplicada por meio da Portaria nº 626, de 18 de dezembro de 2024, foi editada após o transcurso do prazo prescricional, o que acarreta sua nulidade absoluta;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve:

Art. 1º Declarar a nulidade da Portaria nº 626, de 18 de dezembro de 2024, que aplicou penalidade disciplinar à servidora Patrícia Marinho César, matrícula nº 817260.

Art. 2º A nulidade declarada no art. 1º produz efeitos ex tunc, retroagindo à data da edição do ato anulado, considerando-se como inexistentes, para todos os efeitos jurídicos, a penalidade aplicada e seus desdobramentos.

Art. 3º Determinar o restabelecimento integral da situação funcional da servidora ao status quo ante, com:

I – exclusão de quaisquer registros funcionais decorrentes da penalidade;

II – restituição de eventuais valores descontados;

III – recomposição de tempo de serviço, direitos e vantagens eventualmente afetados.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão de Pessoas, à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Gerência de Folha de Pagamento, para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9752056** e o código CRC **1B2E5E7B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000013956-2 SEI Nº 9752056v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 288, 31 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 233, de 6 de março de 2026, que autoriza o 1º Adiantamento/2026 ao Conselho Municipal de Educação (CME), e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o Processo SEI nº 26.24.000000445-0 e, em especial, as informações contidas no Despacho GERCPC/SME nº 694/2026 (9750160);

Considerando o afastamento da servidora anteriormente designada como tomadora do adiantamento e a necessidade de continuidade da execução dos recursos já disponibilizados, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 233, de 6 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a concessão de Adiantamento de recurso do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (FMMDE), no valor total de R$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em favor do tomador DIVINO ALVES BUENO, inscrito no CPF nº ***.729.801-**, Matrícula Funcional nº 593524-1, vinculado ao Conselho Municipal de Educação."

Art. 2º Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 233, de 6 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Indicar o servidor supracitado para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que o mesmo não se encontra incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do art. 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO)."

Art. 3º Fica alterado o art. 4º da Portaria nº 233, de 6 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos."

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 233, de 6 de março de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9794545** e o código CRC **B0BE38C0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000000445-0 SEI Nº 9794545v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 290, 1º DE ABRIL DE 2026

Retira Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas da servidora especificada neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 1477/2026, da Gerência de Folha de Pagamento, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000002482-5, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas da servidora especificada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9808445** e o código CRC **1D17B64C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 290, 1º DE ABRIL DE 2026

SERVIDORA	MATRÍCULA FUNCIONAL	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Ruth Pollyana Guilharde Santos	660485-02	05/01/2026	Retirar Gratificação sobre 60 Horas	Diretoria Pedagógica	E.M. Frei Nazareno Confaloni

Goiânia, 1º de abril de 2026.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9810051** e o código CRC **36418FB6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000002482-5 SEI Nº 9810051v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 293, 7 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 191, de 23 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 8530, de 06 de maio de 2025, substituindo servidora designada para o encargo de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que celebram parceria com o Município de Goiânia, conforme Processo nº 25.24.000026568-1.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018; e

Considerando que foi editada a Portaria nº 191, de 23 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 8530, de 06 de maio de 2025, designando Milvia de Alcântara Guimarães, Matrícula Funcional nº 333883, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC);

Considerando que o Despacho nº 1.458/2026, da Gerência de Compras, Contratos e Convênios da SME (9676677), solicita a substituição da servidora Milvia de Alcântara Guimarães, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 191, de 23 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 8530, de 06 de maio de 2025, para substituir a servidora MILVIA DE ALCÂNTARA GUIMARÃES, Matrícula Funcional nº 333883, pela servidora ALINE ARAÚJO CHAVEIRO, Matrícula Funcional nº 1388614, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9840159** e o código CRC **A165B6DB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000026568-1 SEI Nº 9840159v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 294, 7 DE ABRIL DE 2026

Designa servidora para desempenho de atribuições específicas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e o art. 7º, inciso III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, considerando o afastamento da servidora Clarislene Paula Domingos, Matrícula Funcional nº 31437402, Gerente de Eventos e Assessoria de Comunicação, no período de 6 a 20 de abril de 2026, em virtude do usufruto de férias, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Mirian Lourdes Machado, Matrícula Funcional nº 394262, para responder pela servidora Clarislene Paula Domingos, Matrícula Funcional nº 31437402, Gerente de Eventos e Assessoria de Comunicação, durante o período de 6 a 20 de abril de 2026, em virtude do usufruto de férias.

Art. 2º Durante o período mencionado no art. 1º desta Portaria, a servidora interina assinará todos os documentos de responsabilidade da Gerente de Eventos e Assessoria de Comunicação, bem como desempenhará todos os expedientes necessários ao funcionamento da gerência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 6 de abril de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9846148** e o código CRC **FCEA24FB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000013319-5 SEI Nº 9846148v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 295, 08 DE ABRIL DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o despacho nº 2468/2024 da Comissão Sindicante (SEI 9823710), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelos seguintes servidoras: Diana do Nascimento Falcão, Matrícula Funcional nº 1079530-1, Assistente Administrativa, Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula Funcional nº 451673/2, PE-II, Apoio Técnico Professor e Glauciene Maia de Almeida Praxedes, Matrícula Funcional nº 898341-1, Assistente Administrativa, todas lotadas na Chefia da Advocacia Setorial - SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 26.24.000049532-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9849014** e o código CRC **372AE5D4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000049532-0 SEI Nº 9849014v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 297, 08 DE ABRIL DE 2026

Altera membro da Comissão Permanente de Desfazimento do Centro Municipal de Educação Infantil Demes Junio Divino de Freitas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2021 e sua atualização, Instrução Normativa nº 01, de 16 de agosto de 2023, ambas da Secretaria Municipal de Administração, e,

Considerando que foi exarada a Portaria nº 81, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8285, de 07 de maio de 2024, que designou servidores para comporem a Comissão Permanente de Desfazimento do Centro Municipal de Educação Infantil Demes Junio Divino de Freitas, e dá outras providências.

Considerando que o Ofício nº 45/2026/SME/CMEIDJDF (9831310), de 06 de março de 2026, solicita a substituição da servidora Bianca Oliveira Santos, na função de Membro da CPD da unidade, conforme processo SEI nº 26.24.000013018-8, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 81, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8285, de 07 de maio de 2024, substituindo a servidora Bianca Oliveira Santos, matrícula 1349430-1, pelo servidor MILITÃO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1346911, na função de Membro da CPD.

Art. 2º Mantêm-se os demais termos da supramencionada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9850850** e o código CRC **063958B7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000013018-8 SEI Nº 9850850v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 298, 08 DE ABRIL DE 2026

Mantém a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas a servidora especificada neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013, e regulamentado pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o teor do Despacho nº 1880/2026, da Gerência de Folha de Pagamento, constante do Processo SEI nº 26.24.000003909-1;

Considerando a permanência do desempenho de atividades técnicas educacionais especializadas, compatíveis com os requisitos estabelecidos no Decreto nº 1.600/2020, pelos servidores indicados, ainda que tenham ocorrido alterações de lotação, resolve:

Art. 1º Manter a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9853769** e o código CRC **A5ED47BC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000003909-1 SEI Nº 9853769v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 298/2026

SERVIDORA	MATRÍCULA	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Roberta Cristina Ribeiro do Nascimento	835064-06	Manter gratificação	Unidade Regional Jarbas Jaime	Coordenação Administrativa da CRE Jarbas

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9854005** e o código CRC **5DB4B6E2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000003909-1 SEI Nº 9854005v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 299, 8 DE ABRIL DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 2466/2024, da Comissão Sindicante (SEI 9823241), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância integrada pelos servidores ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, Matrícula Funcional nº 451673/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, ALEXANDRE NARDINI, Matrícula Funcional nº 452793, PE-II, Apoio Técnico Professor e ANA SILVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial/SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 26.24.000006961-6, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9854829** e o código CRC **096D4B25**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000006961-6 SEI Nº 9854829v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 300, 09 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 604, de 2 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8676, de 4 de dezembro de 2025, que designou servidores para os encargos de Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato nº 089/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Senior Engenharia de Automação e Serviços Especializados Ltda, conforme o Processo SEI nº 23.24.000000594-8.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018; e

Considerando que foi editada a Portaria nº 604, de 2 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8676, de 4 de dezembro de 2025, designando Juliana Mendonça Jorge, Matrícula Funcional nº 614866-01, Profissional de Educação – PE II, lotada na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física/SME, para exercer a função de Gestora Administrava do Contrato nº 089/2023;

Considerando que o Despacho nº 1800/2026, da Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física/SME (9778729), que solicita a substituição da servidora Juliana Mendonça Jorge, Matrícula Funcional nº 614866-01, pelo servidor Luiz Paulo Rodrigues de Vasconcelos, Matrícula Funcional nº 1333356 - 01, para desempenhar a função de Gestor Administrativo do Contrato nº 089/2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 604, de 2 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8676, de 4 de dezembro de 2025, substituindo a servidora Juliana Mendonça Jorge, Matrícula Funcional nº 614866-01, pelo servidor LUIZ PAULO RODRIGUES DE VASCONCELOS, Matrícula funcional nº 1333356-01, lotado na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física para desempenhar a função de Gestor Administrativo do Contrato nº 089/2023.

Art. 2º Permanecerá na função de Fiscal do Contrato nº 089/2023, o servidor DANILO MATHEUS DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1366181-02, lotado na Gerência de Supervisão de Obras e Edificações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9865126** e o código CRC **0F281567**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000594-8 SEI Nº 9865126v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 301, 09 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 445, de 3 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8144, de 6 de outubro de 2023, que designou servidor para o encargo de Gestor do Contrato nº 079/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa MRL Construtora LTDA, conforme o Processo SEI nº 23.24.000000691-0.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018, e

Considerando que foi editada a Portaria nº 445, de 3 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8144, de 6 de outubro de 2023, designando Valdir Martins Pereira, Matrícula Funcional nº 197521-01, para exercer a função de Gestor Administrativo do Contrato nº 079/2023;

Considerando que o Despacho nº 1842/2026, da Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física/SME (9789489), que solicita a substituição do servidor Valdir Martins Pereira, Matrícula Funcional nº 197521-01, pelo servidor Luiz Paulo Rodrigues de Vasconcelos, Matrícula funcional nº 1333356-01, para desempenhar a função de Gestor Administrativa do Contrato nº 079/2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 445, de 3 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8144, de 6 de outubro de 2023, substituindo o servidor Valdir Martins Pereira, Matrícula Funcional nº 197521-01, pelo servidor LUIZ PAULO RODRIGUES DE VASCONCELOS, Matrícula funcional nº 1333356-01, lotado na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física para desempenhar a função de Gestor Administrativa do Contrato nº 079/2023.

Art. 2º Permanecerá na função de Fiscal do Contrato nº 079/2023, o servidor JOÃO VICTTOR LOPO DE MIRANDA, Matrícula Funcional nº 1535510-1, lotado na Gerência de Supervisão de Obras e Edificações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9865617** e o código CRC **A85CEE06**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000691-0 SEI Nº 9865617v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 302, 09 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 272, de 09 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8562, de 23 de junho de 2025 - Edição Extra, que designou servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 024/2025, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Obra do Berço, conforme o Processo SEI nº 25.24.000005067-7.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018; e

Considerando que foi editada a Portaria nº 272, de 09 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8562, de 23 de junho de 2025 - Edição Extra, designando Ampara Ferreira de Barros, Matrícula Funcional nº 185094-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, desta Pasta, para desempenhar a função de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 024/2025;

Considerando que o Despacho nº 1696/2026 da Gerência de Compras, Contratos e Convênios/SME (9837407), que solicita a substituição da servidora Ampara Ferreira de Barros, Matrícula Funcional nº 185094-1, pela servidora Longuinha Costa Santos, Matrícula Funcional nº 50946-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar a função de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 024/2025, a partir de 1º de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 272, de 09 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8562, de 23 de junho de 2025 - Edição Extra, substituindo a servidora Ampara Ferreira de Barros, Matrícula Funcional nº 185094-1, pela servidora LONGUINHA COSTA SANTOS, Matrícula Funcional nº 50946-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar a função de Fiscal Administrativa do Acordo de Cooperação nº 024/2025.

Art. 2º Permanecerá na função de Gestor Administrativo, do Acordo de Cooperação nº 024/2025, o servidor Chester Antônio Vaz, Matrícula nº 58858-2, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9869610** e o código CRC **F2FB41DA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000005067-7 SEI Nº 9869610v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 303, 09 DE ABRIL DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 2517/2026 da Comissão Sindicante (9839898), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, integrada pelas servidoras GLAUCIENE MAIA DE ALMEIDA PRAXEDES, Matrícula Funcional nº898341-1, Assistente Administrativa, ANA SILVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840, PE-II, Apoio Técnico Professor e DIANA DO NASCIMENTO FALCÃO, Matrícula Funcional nº 1079530-1, Assistente Administrativa, todas lotadas na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.000049144-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9869814** e o código CRC **62E70FEF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000049144-9 SEI Nº 9869814v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 304, 10 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 025/2026, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - CRESPA, visando o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes atendidos no Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos artigos 42, 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 025/2026, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marina Alves de Faria, Matrícula Funcional nº 873152-01, para desempenhar a função de Gestora Administrativa, e a servidora Dulcirleia Matos Souza Jarina, Matrícula Funcional nº 1100670-01, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 025/2026, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - CRESPA, visando o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes atendidos no Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000031730-4.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Convênio nº 025/2026, são aquelas elencadas nos artigos 6º e 7º respectivamente da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 025/2026, deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras acima designadas deverá ser solicitada a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9879236** e o código CRC **3BA7E36C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000031730-4 SEI Nº 9879236v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 305, 10 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 103, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8727, de 24 de fevereiro de 2026, que designou servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Convênio nº 125/2025, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e o Lar Espírita Francisca de Lima, conforme o Processo SEI nº 25.24.000028646-8.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018; e

Considerando que foi editada a Portaria nº 103, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8727, de 24 de fevereiro de 2026, designando Viviane Riether Caminada Gomes, Matrícula Funcional nº 484490-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 125/2025;

Considerando que o Despacho nº 1579/2026 da Gerência de Compras, Contratos e Convênios/SME (9743313) que solicita a substituição da servidora Viviane Riether Caminada Gomes, Matrícula Funcional nº 484490-01, pela servidora Dulcirleia Matos Souza Jarina, Matrícula Funcional nº 1100670-01, para desempenhar a função de Fiscal do Convênio nº 125/2025, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 103, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8727, de 24 de fevereiro de 2026, substituindo a servidora Viviane Riether Caminada Gomes, Matrícula Funcional nº 484490-01, pela servidora DULCIRLEIA MATOS SOUZA JARINA, Matrícula Funcional nº 1100670-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional para desempenhar a função de Fiscal do Convênio nº 125/2025.

Art. 2º Permanecerá na função de Gestora Administrativa do Convênio nº 125/2025, a servidora Rosane Souza dos Santos Martins, Matrícula Funcional nº 948993-3, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9879832** e o código CRC **8FB416A2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000028646-8 SEI Nº 9879832v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 6727/2025

Processo nº 24.24.000045670-8

Nome: Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã

Assunto: Acordo de Cooperação

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 1017/2025 (9859337), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa nº 41/2025 (6061144), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração de Acordo de Cooperação, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, que visa ao funcionamento da Escola Espírita Tenda do Caminho.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **6769755** e o código CRC **8F03FFC6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000045670-8 SEI Nº 6769755v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3617/2026

Processo nº 25.24.000007535-1

Nome: Valdineide da Silva e Silva

Assunto: Indenização

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico Referencial nº 833/2025 (8377148), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR o pagamento de indenização substitutiva referente ao intervalo da licença-maternidade, em favor de VALDINEIDE DA SILVA E SILVA, perfazendo o valor global de R$ 6.761,13 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais e treze centavos), correspondente ao período de 16/01/2025 a 07/04/2025.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9727887** e o código CRC **7D02E905**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000007535-1 SEI Nº 9727887v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3941/2026

Processo nº 25.24.000030201-3

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Betel

Assunto: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9692950), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9685660), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 136/2025, pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, CNPJ: 37.622.339/0001-30, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Betel, visando o reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais), previsto na solicitação financeira (9728739), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9816940** e o código CRC **CEC18274**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000030201-3 SEI Nº 9816940v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3952/2026

Processo nº 25.24.000027417-6

Nome: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9560918), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9789876), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9680156), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 098/2025 (9682469), pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, inscrita no CNPJ sob nº 25.108.143/0001-42, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9818957** e o código CRC **12BA343D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000027417-6 SEI Nº 9818957v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3980/2026

Processo nº 25.24.000029405-3

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Prodígio

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9560605), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9695933), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9624612), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 055/2025, pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrita no CNPJ: 37.622.339/0001-30, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Prodígio, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o valor acrescido de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9826057** e o código CRC **93DFB1CA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029405-3 SEI Nº 9826057v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3984/2026

Processo nº 25.24.000029364-2

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/ Centro de Educação Infantil Janela do Futuro

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9563590), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9789743), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9680083), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 108/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ sob nº 37.622.339/0001-30, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Janela do Futuro, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9826453** e o código CRC **068CA9AD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029364-2 SEI Nº 9826453v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3987/2026

Processo nº 25.24.000029366-9

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Querubins

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9560666), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9695973), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9624658) da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 056/2025, pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrita no CNPJ: 37.622.339/0001-30, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Querubins, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o valor acrescido de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9827989** e o código CRC **A0451353**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029366-9 SEI Nº 9827989v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3988/2026

Processo nº 25.24.000029383-9

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/ Centro de Educação Infantil Rabôni

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9562519), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9789723), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9680069), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 106/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ sob nº 37.622.339/0001-30, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Rabôni, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9828218** e o código CRC **B5C51DEB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029383-9 SEI Nº 9828218v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3989/2026

Processo nº 25.24.000029690-0

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Palti

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9560724), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9696016), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9680027) da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 057/2025, pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrita no CNPJ: 37.622.339/0001-30, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Palti, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o valor acrescido de R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9828372** e o código CRC **EDED3A20**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029690-0 SEI Nº 9828372v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3990/2026

Processo nº 25.24.000028646-8

Nome: Lar Espírita Francisca de Lima/ Centro de Educação Infantil Espírita Francisca de Lima

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9561755), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9789777), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9685289), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 125/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Lar Espírita Francisca de Lima, inscrito no CNPJ sob nº 01.827.989/0001-74, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Espírita Francisca de Lima, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9828484** e o código CRC **9C3FC9FD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000028646-8 SEI Nº 9828484v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3993/2026

Processo nº 25.24.000027628-4

Nome: Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração/ Escola Espírita Pietro Ubaldi.

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9580976), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9720523), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9720523), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 109/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração, inscrita no CNPJ sob nº 25.041.971/0001-00, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, à Escola Espírita Pietro Ubaldi, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9829196** e o código CRC **DA7382B8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000027628-4 SEI Nº 9829196v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3995/2026

Processo nº 25.24.000027806-6

Nome: Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração/ Escola Espírita Irmã Celina

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9570117), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9720499), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9687780), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 110/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração, inscrito no CNPJ sob nº 25.041.971/0001-00, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, à Escola Espírita Irmã Celina, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9829824** e o código CRC **57B2DCF8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000027806-6 SEI Nº 9829824v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4031/2026

Processo nº 25.24.000027856-2

Nome: Centro Educacional Infantil Videira / CEI Videira

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 116/2025

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9570057), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9720458), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9688160), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 116/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro Educacional Infantil Videira, inscrito no CNPJ: 26.746.511/0001-40, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao CEI Videira, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9835676** e o código CRC **16DBF9ED**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000027856-2 SEI Nº 9835676v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4034/2026

Processo nº 25.24.000029703-6

Nome: Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 118/2025

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9579846), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9720333), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9689799), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 118/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho, inscrita no CNPJ: 37.014.552/0001-69, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, à Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9836292** e o código CRC **66339ED0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029703-6 SEI Nº 9836292v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4037/2026

Processo nº 25.24.000028380-9

Nome: Associação das Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco/Núcleo Educacional Mãe Dolorosa

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 101/2025

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9565100), bem como do Parecer Jurídico Referencial nº 197/2026/CHEADV (9789811), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9680119), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 101/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação das Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 01.642.537/0001-18, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Núcleo Educacional Mãe Dolorosa, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), conforme Dotação Orçamentária2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9836664** e o código CRC **26C4EF81**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000028380-9 SEI Nº 9836664v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4051/2026

Processo nº 25.24.000028261-6

Nome: Abrigo Nosso Lar

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 102/2025

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026 - CD/FNDE (9559784), bem como do Parecer Jurídico Referencial nº 197/2026/CHEADV (9789840), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9680127), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 102/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Abrigo Nosso Lar, inscrito no CNPJ sob nº 24.884.793/0001-17, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9837631** e o código CRC **8AB20F3E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000028261-6 SEI Nº 9837631v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4061/2026

Processo nº 25.24.000027678-0

Nome: Associação Bem Aventurada Imelda/ Centro de Educação Infantil Santa Luzia

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9561420), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9695372), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9680314), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 121/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Bem Aventurada Imelda (ABI), inscrita no CNPJ sob nº 56.814.668/0001-27, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Santa Luzia, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9840550** e o código CRC **76F96C3E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000027678-0 SEI Nº 9840550v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4066/2026

Processo nº 25.24.000027433-8

Nome: Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade/ Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9538356), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9695183), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9680133), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 052/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade, inscrito no CNPJ sob nº 01.082.361/0001-97, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9840847** e o código CRC **BA96291B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000027433-8 SEI Nº 9840847v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4080/2026

Processo nº 25.24.000031005-9

Nome: Obras Sociais do Centro Espírita " O Consolador"/ Escola Espírita Allan Kardec

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9560987), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9704095), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9690171), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 138/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais do Centro Espírita " O Consolador", inscrita no CNPJ sob nº 24.809.360/0001-05, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, à Escola Espírita Allan Kardec, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9843739** e o código CRC **557C0DED**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000031005-9 SEI Nº 9843739v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4081/2026

Processo nº 25.24.000028517-8

Nome: Creche São Judas Tadeu

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9569947), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9720374), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9690146), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 117/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Creche São Judas Tadeu, inscrita no CNPJ sob nº 01.711.233/0001-65, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, à Creche São Judas Tadeu, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025
CARGO

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9844032** e o código CRC **8FB3B9A6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000028517-8 SEI Nº 9844032v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4097/2026

Processo nº 25.24.000029313-8

Nome: Associação dos Surdos de Goiânia/Centro Educacional Bilíngue de Goiânia

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 053/2025

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9560767), bem como do Parecer Jurídico Referencial nº 197/2026/CHEADV (9696044), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9624710), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 053/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação dos Surdos de Goiânia, inscrito no CNPJ sob nº 02.105.435/0001-26, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro Educacional Bilíngue de Goiânia, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9846806** e o código CRC **D22A4AD6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029313-8 SEI Nº 9846806v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4098/2026

Processo nº 25.24.000028159-8

Nome: Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho - Escola APEGO

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 115/2025

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9570003), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9720425), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9688737), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 115/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho - APEGO, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.904/0001-73, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, à Escola APEGO, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9846988** e o código CRC **B5E78A52**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000028159-8 SEI Nº 9846988v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4100/2026

Processo nº 25.24.000030208-0

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Luzeiro

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 135/2025

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026 - CD/FNDE (9560658), bem como do Parecer Jurídico Referencial nº 197/2026/CHEADV (9800170), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9682079), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 135/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ sob nº 37.622.339/0001-30, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Luzeiro, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9847132** e o código CRC **20CC7824**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000030208-0 SEI Nº 9847132v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4101/2026

Processo nº 25.24.000029305-7

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE de Goiânia/Centro Educacional Professor Anísio Teixeira

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 119/2025

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9569714), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9720239), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9690563), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 119/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE de Goiânia, inscrito no CNPJ sob nº 01.240.688/0001-40, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro Educacional Professor Anísio Teixeira, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 4.578,00 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9847208** e o código CRC **FEDC7DF6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029305-7 SEI Nº 9847208v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4103/2026

Processo nº 25.24.000030304-4

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Sou Feliz

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 134/2025

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026 - CD/FNDE (9561597), bem como do Parecer Jurídico Referencial nº 197/2026/CHEADV (9692926), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9690819), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 134/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ sob nº 37.622.339/0001-30, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Sou Feliz, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9847954** e o código CRC **74AF85CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000030304-4 SEI Nº 9847954v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4107/2026

Processo nº 25.24.000030081-9

Nome: INSTITUTO RADICAIS KIDS/Centro de Educação Infantil Videira II

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 126/2025

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9561814), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9695565), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9680227), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 126/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o INSTITUTO RADICAIS KIDS, inscrito no CNPJ sob nº 02.922.045/0001-49, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Videira II, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9848377** e o código CRC **4589985A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000030081-9 SEI Nº 9848377v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4116/2026

Processo nº 25.24.000029351-0

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Efratá

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9561576), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9789749), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9680093), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 107/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ sob nº 37.622.339/0001-30, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Efratá, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9850306** e o código CRC **02FF6719**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029351-0 SEI Nº 9850306v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4117/2026

Processo nº 25.24.000029410-0

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Pagiel

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9560259), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9720109), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9691233), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 124/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ sob nº 37.622.339/0001-30, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Pagiel, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9850698** e o código CRC **2C65BE5F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029410-0 SEI Nº 9850698v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4120/2026

Processo nº 25.24.000030078-9

Nome: Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil - AMAI/Creche Metodista

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9562271), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9802209), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9691156), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 050/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil - AMAI, inscrito no CNPJ sob nº 00.278.788/0001-00, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, á Creche Metodista, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9851032** e o código CRC **7A5072E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000030078-9 SEI Nº 9851032v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4129/2026

Processo nº 25.24.000029425-8

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/ Centro de Educação Infantil Renascer

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 122/2025

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9560208), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9704172), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9692891), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 122/2025 (9692944), a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ sob nº 37.622.339/0001-30, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Renascer, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9851976** e o código CRC **FC1B3B2B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029425-8 SEI Nº 9851976v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4131/2026

Processo nº 25.24.000029163-1

Nome: Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 051/2025

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9560813), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9695029), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9680087), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 051/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado, inscrito no CNPJ sob nº 07.318.968/0001-00, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, 08 de abril de 2026.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9852297** e o código CRC **C7B8BD23**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029163-1 SEI Nº 9852297v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4133/2026

Processo nº 25.24.000030299-4

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Sementes de Amor

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 133/2025

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9561316), bem como do Parecer Jurídico Referencial nº 197/2026/CHEADV (9692973), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9689927), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 133/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ sob nº7.622.339/0001-30, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Sementes de Amor, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9852871** e o código CRC **14271FDB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000030299-4 SEI Nº 9852871v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4134/2026

Processo nº 25.24.000030204-8

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/ Centro de Educação Infantil Eficácia

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 137/2025

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9559585), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9704153), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9692366), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 137/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ sob nº 37.622.339/0001-30, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Educação Infantil Eficácia, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9852926** e o código CRC **9BC91948**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000030204-8 SEI Nº 9852926v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4140/2026

Processo nº 25.24.000027025-1

Nome: Associação Pestalozzi de Goiânia/Centro de Atendimento Especializado Peter Pan

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9560527), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9704201), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9702645), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 081/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Pestalozzi de Goiânia, inscrita no CNPJ sob nº 01.287.416/0001-03, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Centro de Atendimento Especializado Peter Pan, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9854177** e o código CRC **BE439FEA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000027025-1 SEI Nº 9854177v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

ERRATA DO DESPACHO Nº 2000/2026

Trata-se a presente Errata de retificação para alteração do valor da contratação, publicada no Despacho de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 2000/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 8.754, de 07 de Abril de 2026, conforme segue:

Onde se lê: Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização do Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua São Luiz, Qd. 42, Lt. 04, Jardim Petrópolis, Goiânia-GO, para abrigar as instalações da **Residência Terapêuca Esperança I**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no argo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, contratando diretamente com **VANUSA MARIA DE FATIMA BORBA**, CPF nº ***.763.461-**, perfazendo o valor total de R$ 24.083,05 (vinte e quatro mil e oitenta e três reais e cinco centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Leia-se: Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização do Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua São Luiz, Qd. 42, Lt. 04, Jardim Petrópolis, Goiânia-GO, para abrigar as instalações da **Residência Terapêuca Esperança I**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no argo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, contratando diretamente com **VANUSA MARIA DE FATIMA BORBA**, CPF nº ***.763.461-**, perfazendo o valor total de R$ 24.996,60 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 10/04/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9879374** e o código CRC **8F26E1D5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000016707-4 SEI Nº 9879374v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 266/2026

Pelo presente fica retificado o DESPACHO Nº 266/2026, publicado na Edição Nº 8702, de 16 de janeiro de 2026, por ter ocorrido erro material na relação dos nomes, devendo ser considerado conforme abaixo:

Onde se lê:

43	1769958	PEDRO HUMBERTO RASSI DE MENDONCA	19/11/2025 22:05:25	Generalista 40H

Leia-se:

43	1769958	PEDRO HUMBERTO RASSI DE MENDONCA	19/11/2025 22:05:25	Generalista - Urgência

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9826324** e o código CRC **9F7C82B0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2 SEI Nº 9826324v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 275/2026

Pelo presente fica retificado o DESPACHO Nº 275/2026, publicado na Edição Nº 8702, de 16 de janeiro de 2026, por ter ocor na relação dos nomes, devendo ser considerado conforme abaixo:

Onde se lê:

43	1769958	PEDRO HUMBERTO RASSI DE MENDONCA	19/11/2025 22:05:25	Generalista 40H	HABILITADO

Leia-se:

43	1769958	PEDRO HUMBERTO RASSI DE MENDONCA	19/11/2025 22:05:25	Generalista - Urgência	HABILITADO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9826525** e o código CRC **B426A727**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2 SEI Nº 9826525v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 280/2026

Pelo presente fica retificado o DESPACHO Nº 280/2026, publicado na Edição Nº 8702, de 16 de janeiro de 2026, por ter erial na relação dos nomes, devendo ser considerado conforme abaixo:

Onde se lê:

39	PEDRO HUMBERTO RASSI DE MENDONCA	751.XXX.XXX-63	Generalista 40H

Leia-se:

39	PEDRO HUMBERTO RASSI DE MENDONCA	751.XXX.XXX-63	Generalista - Urgência

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9826705** e o código CRC **B00E5ECC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2 SEI Nº 9826705v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1273/2026

Pelo presente fica retificado o DESPACHO Nº 1273/2026, publicado na Edição Nº 8728, de 25 de fevereiro de 2026, por ter ocorrido erro material na relação dos nomes, devendo ser considerado conforme abaixo:

Onde se lê:

70	1779271	JOHNATHAN PEDROSO DA ROCHA	03/12/2025 15:12:14	Generalista - Atenção Primária 40H

Leia-se:

70	1779271	JOHNATHAN PEDROSO DA ROCHA	03/12/2025 15:12:14	Generalista - Urgência

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9826782** e o código CRC **D435978F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2 SEI Nº 9826782v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1274/2026

Pelo presente fica retificado o DESPACHO Nº 1274/2026, publicado na Edição Nº 8728, de 25 de fevereiro de 2026, por ter erial na relação dos nomes, devendo ser considerado conforme abaixo:

Onde se lê:

70	1779271	JOHNATHAN PEDROSO DA ROCHA	03/12/2025 15:12:14	Generalista - Atenção Primária 40H	HABILITADO

Leia-se:

70	1779271	JOHNATHAN PEDROSO DA ROCHA	03/12/2025 15:12:14	Generalista - Urgência	HABILITADO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9826828** e o código CRC **A21767B1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2 SEI Nº 9826828v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1275/2026

Pelo presente fica retificado o DESPACHO Nº 1275/2026, publicado na Edição Nº 8728, de 25 de fevereiro de 2026 erro material na relação dos nomes, devendo ser considerado conforme abaixo:

Onde se lê:

116	JOHNATHAN PEDROSO DA ROCHA	701.XXX.XXX-02	Generalista - Atenção Primária 40H

Leia-se:

116	JOHNATHAN PEDROSO DA ROCHA	701.XXX.XXX-02	Generalista - Urgência

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9826898** e o código CRC **B5BC40D7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2 SEI Nº 9826898v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1677/2026

Pelo presente fica retificado o DESPACHO Nº 1677/2026, publicado na Edição Nº 8738, de 11 de março de 2026, por ter ocorrido erro ma os nomes, devendo ser considerado conforme abaixo:

Onde se lê:

5	1797096	MARCUS VINICIUS MARTINS DE CASTRO SANTANA	09/01/2026 10:41:58	Generalista Atenção Primária 40H
58	1800721	MARIANE MENDES LOPES	14/01/2026 15:24:03	Generalista Atenção Primária 40H
86	1802065	PIETRO LUIGI BERTOLINI	15/01/2026 20:42:14	Generalista Atenção Primária 40H

Leia-se:

5	1797096	MARCUS VINICIUS MARTINS DE CASTRO SANTANA	09/01/2026 10:41:58	Generalista - Urgência
58	1800721	MARIANE MENDES LOPES	14/01/2026 15:24:03	Generalista - Urgência
86	1802065	PIETRO LUIGI BERTOLINI	15/01/2026 20:42:14	Generalista - Urgência

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9826957** e o código CRC **C56A2AB0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2 SEI Nº 9826957v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1678/2026

Pelo presente fica retificado o DESPACHO Nº 1678/2026, publicado na Edição Nº 8738, de 11 de março de 2026, por ter ocorrido erro ma os nomes, devendo ser considerado conforme abaixo:

Onde se lê:

5	1797096	MARCUS VINICIUS MARTINS DE CASTRO SANTANA	09/01/2026 10:41:58	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
58	1800721	MARIANE MENDES LOPES	14/01/2026 15:24:03	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
86	1802065	PIETRO LUIGI BERTOLINI	15/01/2026 20:42:14	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO

Leia-se:

5	1797096	MARCUS VINICIUS MARTINS DE CASTRO SANTANA	09/01/2026 10:41:58	Generalista - Urgência	HABILITADO
58	1800721	MARIANE MENDES LOPES	14/01/2026 15:24:03	Generalista - Urgência	HABILITADO
86	1802065	PIETRO LUIGI BERTOLINI	15/01/2026 20:42:14	Generalista - Urgência	HABILITADO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9827027** e o código CRC **97BF0581**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2 SEI Nº 9827027v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1758/2026

Pelo presente fica retificado o DESPACHO Nº 1758/2026, publicado na Edição Nº 8740, de 13 de março de 2026, por ter ocorrido erro material na relação dos nomes, devendo ser considerado conforme abaixo:

Onde se lê:

59	MARCUS VINICIUS MARTINS DE CASTRO SANTANA	028.XXX.XXX-10	Generalista Atenção Primária 40H
106	MARIANE MENDES LOPES	703.XXX.XXX-70	Generalista Atenção Primária 40H
130	PIETRO LUIGI BERTOLINI	965.XXX.XXX-72	Generalista Atenção Primária 40H

Leia-se:

59	MARCUS VINICIUS MARTINS DE CASTRO SANTANA	028.XXX.XXX-10	Generalista - Urgência
106	MARIANE MENDES LOPES	703.XXX.XXX-70	Generalista - Urgência
130	PIETRO LUIGI BERTOLINI	965.XXX.XXX-72	Generalista - Urgência

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9875594** e o código CRC **37B79802**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2 SEI Nº 9875594v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2226/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho nº 1107/2026 (9822439), da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer nº 1652/2021-PGM (9821917), da Procuradoria Geral do Município.

Declara dispensável a Licitação para a aquisição de avental de proteção, luvas de borracha e máscara de proteção com filtro químico, para garantir a segurança dos servidores que exercem suas atividades no Serviço de Lavanderia existentes em 10 Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com fundamento no artigo 72 e artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contratando diretamente com as empresas:

VITORIA SERVICO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 37.760.066/0001-90			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Mascara Facial Completa Visor Policarbonato – Air Safety	28,00 UN	R$ 1.540,0000	R$ 43.120,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 43.120,00 (quarenta e três mil e cento e vinte reais).			

MARIANA ROBERTA VOLTOLINO SANCHEZ – CNPJ n.º 52.824.176/0001-61			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Avental Proteção Impermeavel em Trevira – Total Capas	84,00 UN	R$ 14,9600	R$ 1.256,64
Luva Borracha Latex Cano Longo - Volk	112,00 PR	R$ 10,9900	R$ 1.230,88
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.487,52 (dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).			

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 10/04/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9860051** e o código CRC **EDD8213E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000042087-0 SEI Nº 9860051v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

PROCESSO nº: 25.29.000014606-9
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Suprimedice Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 10.567.214/0001-06

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para a Unidade de Saúde da Família (USF) Madre Germana, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS), com recurso proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (EPIM) n° 17.24, de autoria da vereadora Kátia Maria dos Santos.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, Termo de homologação datado de 19 de dezembro de 2025 e especificações do Edital – Pregão Eletrônico nº 90052/2025 .

VALOR DA CONTRATAÇÃO : R$ 18.664,77 (dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) – Parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.301.0093.2781.44905200.102.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9804671** e o código CRC **9F59EBFF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

PROCESSO nº: 25.29.000014606-9
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Itapemed Importadora E Exportadora De Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ: 54.322.844/0001-88

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para a Unidade de Saúde da Família (USF) Madre Germana, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS), com recurso proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (EPIM) n° 17.24, de autoria da vereadora Kátia Maria dos Santos.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, Termo de homologação datado de 19 de dezembro de 2025 e especificações do Edital – Pregão Eletrônico nº 90052/2025 .

VALOR DA CONTRATAÇÃO : R$ 6.788,00 *(seis mil setecentos e oitenta e oito reais)* – Parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.301.0093.2781.44905200.102.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9804871** e o código CRC **44212384**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2026

PROCESSO SEI: 25.29.000032530-3
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
COMPROMISSÁRIA: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Goiânia – APAE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados à entidade , conforme Plano de Trabalho por meio do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Portaria GM/MS nº 7.575, de 14 de julho de 2025, Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, Despacho Autorizativo nº 1891/2026/SMS, constante no processo nº 25.29.000032530-3.

VALOR : Estimado em *R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)* - parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903900.281.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9805438** e o código CRC **A62370B8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 13/04/2026 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 28/04/2026 às 09h00min – Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática (Notebook e Headset), na Modalidade Pregão Eletrônico com entrega em Parcela Única, para atender à solicitação da Superintendência de Vigilância em Saúde, referente ao Cofinanciamento das Ações de Vigilância em Saúde, conforme condições e exigências estabelecidos neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 25.29.000043920-0

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/ , no site da Secretaria Municipal de Saúde https://www.saude.goiania.go.gov.br ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9676392** e o código CRC **71334827**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000043920-0 SEI Nº 9676392v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 13/04/2026 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 28/04/2026 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de itens de consumo (brinquedos e jogos), na modalidade Pregão Eletrônico, com entrega em **PARCELA ÚNICA,** destinados às Unidades de Saúde que ofertam atendimento psicossocial vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS), em atendimento à Ação Civil Pública nº 0010328-63.2017.5.18.0261, impetrada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – Vara de Goianésia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 25.29.000037864-4

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/ , no site da Secretaria Municipal de Saúde https://www.saude.goiania.go.gov.br ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9747275** e o código CRC **E4F35C1D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000037864-4 SEI Nº 9747275v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo SEI nº: 25.29.000033082-0

Objeto: Aquisição de Medicamentos Fracassados em Processos Licitatórios anteriores (SEI 25.29.000001688-2, SEI 25.29.000002562-8 e 25.29.000002057-0), para o abastecimento das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do REGISTRO DE PRE com fulcro na Seção V, do Sistema de Registro de Preços, Art. 82, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; por um período de 12 (doze) mes conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prazo: O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ocorrido em 07/04/2026

Vigência da ata: 07/04/2026 a 06/04/2027

• **G.O MEDICAL LTDA. – CNPJ: 56.795.674/0001-84 - (Ata SRP nº 029/2026)**

Item	Qtd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	7.000 Frasco/ Bolsa	Água destilada frasco/Bolsa 500mL	FARMARIN	4,80	33.600,00
Valor Total: 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais).					

• **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA. – CNPJ: 21.681.325/0001-57 - (Ata SRP nº 030/2026)**

Item	Qtd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	100.000 Comp.	Albendazol 400 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,42	42.000,00
05	500.000 Comp.	Atenolol 50 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,05	25.000,00
09	2.000.000 Comp.	Clonazepam 2 mg comprimido	GEOLAB	0,05	100.000,00
14	16.000 Frasco/ Ampola	Dopamina cloridrato 5 mg/mL solução injetável frasco/ampola 10mL	TEUTO	2,88	46.080,00
18	130.000 Ampola	Fentanila citrato 0,05 mg/mL solução injetável ampola 2 mL	HIPOLABOR	2,02	262.600,00
19	750.000 Comp.	Furosemida 40 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,05	37.500,00
Valor Total: R$ 513.180,00 (quinhentos e treze mil, cento e oitenta reais)					

• **TOP NORTE COMERCIO DE MAT. MED. HOSP. LTDA. – CNPJ: 22.862.531/0001-26 - (Ata SRP nº 031/2026)**

Item	Qtd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	72.000 Frasco	Albendazol 40 mg/mL suspensão oral frasco 10 mL	GEOLAB	1,15	82.800,00

Valor Total: 82.800,00 (oitenta e dois mil, oitocentos reais).					

• **C.A. HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 26.457.348/0001-04 - (Ata SRP nº 032/2026)**

Item	Qtd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
06	11.000 Frasco-ampola	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI pó p/susp. injetável Frasco -ampola	BRAU	9,58	105.380,00
13	240.000 Comp.	Dexclorfeniramina comprimido 2 mg	GEOLAB	0,0478	11.472,00
21	28.000 Ampola	Haloperidol 5 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	UNIÃO QUÍMICA	1,6020	44.856,00
Valor Total: R$ 161.708,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oito reais)					

• **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. - CNPJ: 21.595.464/0001-68 - (Ata SRP nº 033/2026)**

Item	Qtd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
07	1.400.000 Dose	Budesonida aerossol nasal 50 mcg/dose frasco com válvula dosificadora	EUROFARMA	0,29	406.000,00
Valor Total: 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais).					

• **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91 - (Ata SRP nº 034/2026)**

Item	Qtd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
08	350 Frasco-Ampola.	Bupivacaína cloridrato injetável 0,5% com adrenalina frasco com 20 mL	CRISTALIA	22,90	8.015,00
Valor Total: R$ 8.015,00 (oito mil e quinze reais)					

• **MEDITON FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 29.614.830/0001-90 - (Ata SRP nº 035/2026)**

Item	Qtd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	600 Frasco	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) suspensão oftálmica frasco 5 mL	NOVARTIS	8,39	5.034,00
23	55.000 Comp.	Isossorbida dinitrato 5 mg sublingual comprimido	EMS	0,34	18.700,00
30	96.000 Cápsula	Nitrofurantoína 100 mg cápsula	TEUTO	0,28	26.880,00
31	11.000 mL	Polimixina B sulfato 10.000 UI/mL + sulfato de neomicina 3,5 mg/mL + acetonido de fluocinolona 0,25 mg/mL + cloridrato de lidocaína 20 mg/mL solução otológica	GEOLAB	0,53	5.830,00
Valor Total: 56.444,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).					

• **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 34.707.920/0001-66 - (Ata SRP nº 036/2026)**

Item	Qtd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
24	93.000 Cápsula	Levodopa 100 mg + benzerazida 25 mg cápsula de liberação prolongada	ROCHE	1,9280	179.304,00
Valor Total: R$ 179.304,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e quatro reais)					

• **INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 12.889.035/0002-93 - (Ata SRP nº 037/2026)**

Item	Qtd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
27	570.000 Comp.	Metoprolol succinato 50 mg comprimido de liberação prolongada	CIMED	0,37	210.900,00
Valor Total: R$ 210.900,00 (duzentos e dez mil, novecentos reais)					

• **F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXP. E DIST. LTDA. - CNPJ: 51.837.171/0001-00 - (Ata SRP nº 038/2026)**

Item	Qtd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
32	11.000 Ampola	Sulfato de magnésio 50 % solução injetável ampola 10 mL	HALEX ISTAR	5,58	61.380,00
Valor Total: R$ 61.380,00 (sessenta e um, trezentos e oitenta reais)					

Valor Total: 1.713.331,00 (Um milhão, setecentos e treze mil, trezentos e trinta e um reais).

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 07/04/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9840689** e o código CRC **3F698ED3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000033082-0 SEI Nº 9840689v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 82, 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 26.10.000003708-5 os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa em conformidade com o art.2°§ 1.º da IN.02/2018-CGM, o servidor **ANÉSIO MILLER DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 353426, CPF: ***.362.851-**,** lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI 26.10.000003708-5, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (papel higiênico neutro) para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

O referido servidor deverá observar o disposto nos artigos 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º - E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI 26.10.000003708-5, o servidor **MÁRCIO ALVES CAMBOTA, matrícula n° 1213377, CPF n° ***.553.561-****, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

O referido servidor deverá observar o disposto nos artigos 7º da IN 02/2018-CGM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

Goiânia, 10 de abril de 2026.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH

Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 10/04/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9879574** e o código CRC **53EC709C**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000003708-5 SEI Nº 9879574v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 83, 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 26.10.000002602-4 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o art. 2º, § 1º, da IN nº 02/2018-CGM, o servidor **FRANCISCO RIBAMAR VITALINO, matrícula nº 774880-01, CPF: ***.099.111-****, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, da Diretoria Administrativa da SEMASDH, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI nº 26.10.000002602-4, referente a aquisição de insumos básicos de construção civil, tais como padrão monofásico, terminal de pressão, tomada hexagonal, dentre outros materiais correlatos, destinados à execução de serviços de reforma e/ou manutenção preventiva e corretiva de 14 (quatorze) equipamentos públicos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

A referida servidora deverá observar o disposto nos artigos 6º e 7º da IN nº 02/2018-CGM.

Art. 2º – Designar o servidor **GABRIEL CASTRO SOUZA**, matrícula nº **1022423-01**, CPF nº ***.326.751-**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da SEMASDH, para atuar como **FISCAL** do Processo SEI nº 26.10.000002602-4.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 7º da IN nº 02/2018-CGM.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Goiânia, 10 de abril de 2026.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 10/04/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9881793** e o código CRC **0DF8FDD9**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002602-4 SEI Nº 9881793v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 017/2026

1 – ESPÉCIE:	TERMO DE FOMENTO
2 – PARTES:	TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a entidade ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBALDO.
3- FUNDAMENTO:	Processo nº 25.10.000006422-2, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202540830005 (2025) – Programação SIGTV nº 520870720250006, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente o art. 29, bem como as normas complementares e demais legislações correlatas aplicáveis ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).
4 - OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a utilização de recursos para ampliação da equipe técnica do Serviço Especializado em Abordagem Social, mediante pagamento de recursos humanos da equipe especializada.
5 – VALOR:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e rendimentos financeiros.
6 – VIGÊNCIA:	O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
7 – PROCESSO:	25.10.000006422-2

Goiânia, 10 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 10/04/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9878503** e o código CRC **3A26AE46**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade essencial de aquisição de insumos básicos de construção civil destinados à execução de serviços de reforma e/ou manutenção preventiva e corretiva de 14 (quatorze) equipamentos públicos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

AUTORIZO, por ser imprescindível a despesa, a contratação para aquisição de insumos básicos de construção civil, tais como disjuntor, eletroduto, fio, dentre outros materiais correlatos, mediante adesão à **Ata de Registro de Preços nº 095/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90011/2024 – SRP**, com fundamento no art. 86, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021, no valor total de **R$ 27.797,00 (Vinte e sete mil setecentos e noventa e sete reais)**, junto à empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 37.278.673/0001-1**.

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de materiais necessários à execução de reformas e manutenções nas unidades CRAS, cujos serviços serão realizados por meio de Termo de Cooperação firmado com a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, assegurando a adequada conservação das estruturas físicas, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados à população.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis**, **Diretor Administrativo**, em 10/04/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 10/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9877795** e o código CRC **0FEA9971**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002602-4 SEI Nº 9877795v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (papel higiênico neutro), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH;

AUTORIZO, por ser a despesa imprescindível à manutenção das atividades desta pasta, a contratação da empresa **ESPLENDOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMÉRCIO DE FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.931.327/0001-36**, no valor total de **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**. A referida contratação dar-se-á por meio de **Ata de Registro de Preços nº 16/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – SRP**, gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração de Goiânia, conforme detalhado no **Processo SEI nº 26.10.000003708-5**.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, 10 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 10/04/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9878807** e o código CRC **E9F7D745**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000003708-5 SEI Nº 9878807v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSEA Nº 002/2026

CONVOCA A ASSEMBLEIA GERAL EESPECÍFICA DOS SEGMENTOS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE TRABALHAM COM A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICIPIO DE GOIÂNIA PARA A FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL QUE ELEGERÁ OS/AS CONSELHEIROS/AS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA DE GOIÂNIA (MANDATO BIÊNIO 2026–2028)

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Goiânia, com a anuência e apoio da Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos Educação – SEMASDH de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal N. 8.241 de 07.01.2004 e no Decreto Municipal N. 566, de 27 de março de 2006, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições quanto à reconstituição da composição dos/as Conselheiros/as do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ao mandato 2026 a 2028, por Deliberação em Sessão Plenária, **resolve**:

1. – Convocar à **ASSEMBLEIA GERAL** dos representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada que trabalham com Programas e Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional em Goiânia, com a pauta específica de **eleição de Conselheiros/as ao CONSEA de Goiânia ao mandato de 2026 a 2028**;

2. - Serão eleitos/as a quantidade de Conselheiros/as Titulares e Suplentes e seus segmentos, conforme determinação do Art. 4º, Incisos II ao XI, do Regimento Interno do CONSEA:

I - 01 representante do Poder Executivo Estadual;

II. 02 representantes do Governo Federal;

III. 02 representantes da sociedade civil–ONGs;

IV. 03 representantes dos movimentos populares;

V. 03 representantes das instituições religiosas;

VI. 02 representantes das instituições de ensino superior;

VII.01 representante do movimento sindical;

VIII. 01 representante do Fórum Empresarial;

IX. 02 representantes dos Conselhos Municipais;

X. 02 representantes das entidades profissionais.

3. – A Assembleia Geral de eleição de Conselheiros/as do CONSEA, desse segmento, será realizada no **dia 08 (oito) de maio de 2026 (sexta-feira)**, às **09 horas**, em primeira chamada, de forma presencial do **auditório da Faculdade de Nutrição (FANUT) e Faculdade de Enfermagem (FEN) da Universidade Federal de Goiás – UFG**, na Rua 227, Quadra 68, s/nº - Setor Leste Universitário – Campus Colemar Natal e Silva, CEP: 74.605- 080.

4.- Informar às Entidades que resolverem participar do processo da Assembleia Geral e da eleição dos Conselheiros/as, deverão comprovadamente por meio de seu CNPJ e papel timbrado,

encaminhar Ofício à Presidência do CONSEA, pelo email: conseagyn@gmail.com, com até 24horas antes da realização da Assembleia Geral, indicando no máximo 02(dois) de seus representantes, com direitos a voto e a serem votados, em caso de interesse de serem eleitos/as Conselheiros/as do CONSEA ao mandato de 2026 a 2028;

5. - A Comissão Eleitoral constituída apresentará o Regulamento de funcionamento da referida Assembleia Geral das Entidades da Sociedade Civil Organizada, ad aprovação do Plenário da mesma. A Comissão Eleitoral, constituída de 03 Conselheiros/as do CONSEA e 02 representantes da SEMASDH, coordenará os trabalhos da Assembleia Geral.

6. - A primeira chamada de frequência dos inscritos/credenciados previamente à Assembleia Geral ocorrerá às 09 horas, para aferição de quórum e confirmação das participações.

Havendo necessidade de uma segunda e última chamada, ocorrerá às 09 horas e 15 minutos, para instalação definitiva da Assembleia Geral de eleição e será validada com as quantidades de representantes das entidades que se fizerem participantes. Os representantes deverão identificar-se com documento original com foto e cópia do ofício de designação da representação de suas respectivas Entidades.

7 – Os/as representantes das entidades que se candidatarem e forem eleitos/as conselheiros/as deverão apresentar, impreterivelmente, **até o dia 29 (vinte e nove) de maio de 2026**, as certidões e os documentos previstos no Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, para efeito de nomeação por Decreto Municipal e posse junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goiânia, localizado na Casa dos Conselhos.

8 - **Publique-se** este Edital e torna-se sem efeito, o E**dital de Convocação CONSEA Nº 001/2026**, publicado no Diário Oficial, Edição Nº 8755, de 08 de abril de 2026.

Goiânia, 10 de abril de 2026.

Sebastiana Fernandes Doutor
Presidente CONSEA de Goiânia
Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **Sebastiana Fernandes Doutor**, **Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9885340** e o código CRC **4E9B8427**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002887-6 SEI Nº 9885340v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO Nº 8, 24 DE MARÇO DE 2026

Aprova com ressalva o Processo do relatório mensal de Investimento do mês de setembro de 2025 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalva o relatório mensal de Investimento do mês de setembro de 2025 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de março de 2026

Conselheiros:

Titular	**Suplente**
_____ Luiz Gaspar Machado Pellizzer	_____ Yasmin Anna Russo
_____ Gabriela Machado Silveira Tejota	_____ Eduardo Machado Mendonça
_____ Fabiana de Almeida Oliveira	_____ Juliana Ferreira da Silva
_____ Juliano Gomes Bezerra	_____ Sebastião Mendes dos Santos Filho
_____ Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	_____
_____ Valdson Batista de Souza (Sindigoiania)	_____ (Sindigoiania)

Substitua este texto pelo texto de seu preâmbulo... Vivamus facilisis, est in laoreet vestibulum, neque odio pellentesque nunc, vitae interdum felis mi ac odio. Etiam eu elit dignissim, dignissim ligula et, hendrerit sem.

Goiânia, 24 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **José Augusto da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Belo Honorio**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Almeida Oliveira**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jacy de Oliveira Melo**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Silveira Tejota**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 25/03/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Batista Ferreira da Costa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 26/03/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 01/04/2026, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 01/04/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9718980** e o código CRC **4679F4E5**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO Nº 9, 24 DE MARÇO DE 2026

Aprova com ressalva o Processo do relatório mensal do mês de outubro de 2025 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalva o relatório mensal do mês de outubro de 2025 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de março de 2026

Conselheiros:

Titular	**Suplente**
Luiz Gaspar Machado Pellizzer	Yasmin Anna Russo
Gabriela Machado Silveira Tejota	Eduardo Machado Mendonça
Fabiana de Almeida Oliveira	Juliana Ferreira da Silva
Juliano Gomes Bezerra	Sebastião Mendes dos Santos Filho
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Valdson Batista de Souza (Sindigoiania)	(Sindigoiania)
Jacy de Oliveira Melo (Sindsaúde)	(Sindsaúde)
Séver Marcos Leal Alves (Sindiffisc)	(Sindiffisc)
(Sindflego)	José Augusto da Silva (Sindflego)

Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	(Sintego)

Goiânia, 24 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **José Augusto da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Belo Honorio**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Almeida Oliveira**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jacy de Oliveira Melo**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Silveira Tejota**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 25/03/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Batista Ferreira da Costa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 26/03/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 27/03/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9719153** e o código CRC **FEA2160A**.

Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 11, 10 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto de Pessoal nº 8880451, de 23 de dezembro de 2025, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, o deslocamento e a participação dos servidores abaixo relacionados no evento institucional realizado no Auditório da ANTT – Eliseu Resende, em Brasília/DF, no dia 07 de abril de 2026:

- BEATRIZ REGINA COELHO DE SOUZA, matrícula 1629182, Diretora Administrativa (coordenadora da viagem);

- NATHALYA NOGUEIRA DA CUNHA, matrícula 1144960, Chefe da Advocacia Setorial.

- REINIBLAN GOMES RAMOS, matrícula 672513, motorista.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Agência de Regulação de Goiânia.

Goiânia, 10 de abril de 2026.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, **Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 10/04/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9887454** e o código CRC **CB3950EC**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.23.000000174-7 SEI Nº 9887454v1

Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 101/2026

O PRESIDENTE da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA - AR, no uso das atribuições legais e à vista da documentação contida no processo SEI nº 26.23.000000086-4 e no Anexo Relatório de dispensa (9870998), decide administrativamente acatar o manifesto do Parecer jurídico nº 05/2026 (9540067) favorável à aquisição por dispensa de licitação em razão do valor e via Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 10.922/2021, e após a dispensa eletrônica 02/2026 realizada no sítio oficial https://www.gov.br/compras/pt-br. **AUTORIZAR**, portanto, a presente despesa com aquisição de 05 dispositivos móveis portáteis do tipo tablet, no valor total de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) diretamente da empresa CARLOS HENRIQUE SEORCA LTDA, CNPJ: 55.268.986/0001-77.

Goiânia, 10 de abril de 2026.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, **Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 10/04/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9886513** e o código CRC **55C6F38E**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.23.000000086-4 SEI Nº 9886513v1

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GOIÂNIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929981 - FUNDO MUNIC.DE SANEAMENTO BÁSICO DE GOIÂNIA

DISPENSA 2/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento dispositivos móveis portáteis do tipo tablet, destinados à utilização nas atividades precípuas da Agência de Regulação de Goiânia, em conformidade com o inciso X do art. 2ª da Lei nª 10.507/2020, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo.		
Entrega de propostas:	De 10/03/2026 às 11:30 até 16/03/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/03/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/03/2026 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/03/2026 às 14:03:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/03/2026 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
16/03/2026 às 14:03:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Prefeitura de Goiânia/Secretaria Municipal da Casa Civil Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

Item 1 - Tablet

tela: superior a 10, memória ram: mínimo 8, armazenamento interno: 250, armazenamento externo: superior a 500, processador: octa core ou superior, câmera frontal: superior a 8, câmera traseira: superior a 13, conectividade: wi-fi / 5g / bluetooth, sistema operacional: proprietário Conforme termo de referência

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 4.002,7100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 20.013,5500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.218.***-*6 - JONEY BELO DOS SANTOS para CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77, melhor lance: R$ 2.780,0000 (unitário) / R$ 13.900,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.006.815/0001-62 - 35.006.815 ERICK ALMEIDA NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R$ 4.002,7100	
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA UF endereço: PB	Sim	R$ 3.950,0000	
40.441.781/0001-74 - 40.441.781 VANESSA PUCHEVITCH UF endereço: SC	Sim	R$ 3.999,0000	
41.622.110/0001-72 - 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA UF endereço: MA	Sim	R$ 3.800,0000	
41.834.258/0001-70 - 41.834.258 HENRIQUE KUBINHETZ MARTIM RAMOS UF endereço: SP	Sim	R$ 4.002,7100	
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO UF endereço: PI	Sim	R$ 3.877,0000	
48.653.843/0001-13 - 48.653.843 JANE JORGE PEREIRA DA COSTA UF endereço: GO	Sim	R$ 4.000,0000	
49.808.666/0001-60 - 49.808.666 CRISTINA DAVI DA SILVA SANTOS UF endereço: SP	Sim	R$ 4.001,0000	
50.599.969/0001-07 - 50.599.969 SUELEN MARIA OLIVEIRA UF endereço: PR	Sim	R$ 3.998,0000	
52.360.213/0001-28 - 52.360.213 IGOR LUIZ BARBOSA DE JESUS UF endereço: MG	Sim	R$ 4.000,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.360.906/0001-83 - 53.360.906 GUILHERME DA ROCHA SANTOS UF endereço: PA	Sim	R$ 1.500,0000	Proposta desclassificada
57.215.203/0001-12 - 57.215.203 ELIUDE VINICIOS SILVA UF endereço: SP	Sim	R$ 4.002,7100	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R$ 3.998,9900	
60.232.775/0001-14 - 60.232.775 THAIS MARQUES FERREIRA UF endereço: GO	Sim	R$ 4.002,0000	Proposta desclassificada
60.268.434/0001-07 - 60.268.434 HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ UF endereço: GO	Sim	R$ 4.002,7100	
60.771.616/0001-98 - 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	Sim	R$ 4.002,0000	
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS UF endereço: SP	Sim	R$ 4.000,0000	
62.974.396/0001-25 - 62.974.396 PABLO LUIZ RODRIGUES KERBER UF endereço: PR	Sim	R$ 4.000,0000	
63.238.040/0001-96 - 63.238.040 YGOR BASTOS DE ALMEIDA UF endereço: DF	Sim	R$ 4.000,0000	Proposta desclassificada
63.913.225/0001-59 - 63.913.225 MARCELO ERICK RODRIGUES DA SILVA UF endereço: RN	Sim	R$ 4.000,0000	
64.370.618/0001-26 - 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA UF endereço: GO	Sim	R$ 4.002,7100	Proposta desclassificada
64.592.083/0001-38 - 64.592.083 LEANDRO BARBOSA RODRIGUES UF endereço: DF	Sim	R$ 6.499,0000	
64.868.611/0001-39 - 64.868.611 DANIEL FLAVIO BARBOSA DE PAULA UF endereço: DF	Sim	R$ 4.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
65.009.053/0001-19 - 65.009.053 WILSON MASSUCO UF endereço: PR	Sim	R$ 3.052,9200	
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 5.000,0000	
50.639.850/0001-02 - ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 3.998,0000	
47.719.507/0001-63 - BF PRODUTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 10.000,0000	
43.938.707/0001-56 - BRASIL PNEUS E COMERCIO LTDA UF endereço: GO	Sim	R$ 3.685,0000	
55.268.986/0001-77 - CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 4.000,0000	Proposta adjudicada
37.862.590/0001-71 - CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO UF endereço: DF	Sim	R$ 4.000,0000	
54.641.670/0001-16 - DSR FRAMES & TECH LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 3.973,0000	
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 4.002,0000	
19.118.061/0001-86 - ELSON CONCEICAO DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R$ 3.599,0000	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 4.002,7100	
Descrição detalhada: Tablet - tela: superior a 10, memória ram: mínimo 8, armazenamento interno: 250, armazenamento externo: superior a 500, processador: octa core ou superior, câmera frontal: superior a 8, câmera traseira: superior a 13, conectividade: wi-fi / 5g / bluetooth, sistema operacional: proprietário Conforme termo de referência Marca/Fabricante: 22026 Modelo/versão: 22026			
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 4.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
63.061.236/0001-58 - EXPRESS VAREJO DE PRODUTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 4.001,7100	
29.604.920/0001-09 - FDA LICITACOES LTDA. UF endereço: MG	Sim	R$ 4.000,0000	Proposta desclassificada
13.663.962/0001-72 - FRANCISCO CLAUDIO DE MELO UF endereço: CE	Sim	R$ 4.002,7000	
47.320.750/0001-04 - G & L - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: TO	Sim	R$ 4.002,7100	
36.981.651/0001-57 - GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 4.000,0000	
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE SOLUTION LTDA UF endereço: CE	Sim	R$ 4.005,0000	
36.513.363/0001-78 - JARDIM SHOP LTDA UF endereço: ES	Sim	R$ 4.000,0000	
61.059.299/0001-44 - JC CARVALHO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA UF endereço: TO	Sim	R$ 4.000,0000	
55.394.686/0001-34 - KZY LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 3.999,0000	
49.316.139/0001-38 - L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 5.000,0000	
60.058.791/0001-32 - LICITASIN LTDA UF endereço: GO	Sim	R$ 4.002,7100	
Descrição detalhada: Tablet - tela: superior a 10, memória ram: mínimo 8, armazenamento interno: 250, armazenamento externo: superior a 500, processador: octa core ou superior, câmera frontal: superior a 8, câmera traseira: superior a 13, conectividade: wi-fi / 5g / bluetooth, sistema operacional: proprietário Conforme termo de referência Marca/Fabricante: sansung ou compativel Modelo/versão: sansung ou compativel			
62.461.036/0001-20 - LICITEI COMERCIO LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 4.500,0000	
50.996.832/0001-88 - LITIMAX SERVICO E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 4.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.989.903/0001-27 - LOGMAX SOLUCOES EM SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 9.000,0000	Proposta desclassificada
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 3.320,0000	
51.382.835/0001-94 - LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 9.000,0000	Proposta desclassificada
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R$ 8.000,0000	
27.414.128/0001-58 - M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 4.001,0000	
56.338.807/0001-93 - M. C. P. L. DIAS INSUMOS HOSPITALARES UF endereço: RJ	Sim	R$ 4.000,0000	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 4.200,0000	
59.348.026/0001-78 - MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 4.001,0000	
54.067.694/0001-03 - NOVARE TECH SOLUCOES LTDA. UF endereço: MG	Sim	R$ 4.002,7100	
65.434.355/0001-34 - OMNITEK SOLUCOES LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 4.002,7100	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 999.999,0000	Proposta desclassificada
40.192.091/0001-29 - PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA UF endereço: GO	Sim	R$ 4.002,0000	
62.328.868/0001-72 - R & E CONSULTORIA E COMERCIO LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 3.960,0000	Proposta desclassificada
64.911.773/0001-02 - RASCORP EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E	Sim	R$ 4.002,7100	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP			
Descrição detalhada: Tablet - tela: superior a 10, memória ram: mínimo 8, armazenamento interno: 250, armazenamento externo: superior a 500, processador: octa core ou superior, câmera frontal: superior a 8, câmera traseira: superior a 13, conectividade: wi-fi / 5g / bluetooth, sistema operacional: proprietário Conforme termo de referência Marca/Fabricante: 22026 Modelo/versão: 22026			
29.588.387/0001-20 - SOLUCAO ATACADISTA LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 3.997,0000	
59.648.072/0001-92 - SOLUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: GO	Sim	R$ 4.002,7100	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 8.005,4200	
63.318.076/0001-80 - TRINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MS	Sim	R$ 4.100,0000	
49.221.055/0001-10 - VF LICITACOES LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 4.000,0000	
49.304.461/0001-47 - W2 COUTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 3.800,0000	
03.709.582/0001-78 - XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA UF endereço: PA	Sim	R$ 4.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/03/2026 às 08:00:54	63.238.040/0001-96	R$ 3.050,0000
16/03/2026 às 08:01:50	40.192.091/0001-29	R$ 3.883,3800
16/03/2026 às 08:03:28	55.268.986/0001-77	R$ 2.780,0000
16/03/2026 às 08:04:29	29.588.387/0001-20	R$ 3.876,0000
16/03/2026 às 08:05:13	03.709.582/0001-78	R$ 2.779,0000
16/03/2026 às 08:16:53	52.360.213/0001-28	R$ 1.490,0000
16/03/2026 às 08:58:47	64.868.611/0001-39	R$ 3.900,0000
16/03/2026 às 09:23:58	63.238.040/0001-96	R$ 2.499,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/03/2026 às 10:07:07	54.067.694/0001-03	R$ 3.799,0000
16/03/2026 às 10:11:03	53.360.906/0001-83	R$ 1.080,0000
16/03/2026 às 10:19:36	52.360.213/0001-28	R$ 1.070,0000
16/03/2026 às 10:31:17	60.268.434/0001-07	R$ 3.900,0000
16/03/2026 às 10:36:39	62.328.868/0001-72	R$ 2.398,0000
16/03/2026 às 10:36:42	62.328.868/0001-72	R$ 2.396,0000
16/03/2026 às 10:37:58	63.238.040/0001-96	R$ 2.389,0000
16/03/2026 às 10:38:43	58.989.903/0001-27	R$ 1.231,0000
16/03/2026 às 10:48:55	40.441.781/0001-74	R$ 3.480,0000
16/03/2026 às 11:18:47	41.622.110/0001-72	R$ 3.000,0000
16/03/2026 às 11:55:49	64.370.618/0001-26	R$ 2.380,0000
16/03/2026 às 12:52:00	47.320.750/0001-04	R$ 2.990,0000
16/03/2026 às 13:02:57	54.641.670/0001-16	R$ 3.922,0000
16/03/2026 às 13:13:21	61.059.299/0001-44	R$ 3.950,0000
16/03/2026 às 13:37:01	33.275.120/0001-50	R$ 3.875,9900
16/03/2026 às 13:40:22	60.058.791/0001-32	R$ 3.684,9900
16/03/2026 às 13:48:09	60.771.616/0001-98	R$ 3.800,0000
16/03/2026 às 13:50:19	50.996.832/0001-88	R$ 3.500,0000
16/03/2026 às 13:51:07	60.232.775/0001-14	R$ 2.000,0000
16/03/2026 às 13:51:39	36.981.651/0001-57	R$ 3.790,0000
16/03/2026 às 13:52:06	30.870.355/0001-00	R$ 3.798,0000
16/03/2026 às 13:52:21	30.870.355/0001-00	R$ 3.789,0000
16/03/2026 às 13:55:13	47.719.507/0001-63	R$ 2.989,0000
16/03/2026 às 13:58:27	29.588.387/0001-20	R$ 3.684,0000
16/03/2026 às 13:58:43	60.058.791/0001-32	R$ 3.683,9900
16/03/2026 às 13:58:51	41.622.110/0001-72	R$ 2.900,0000
16/03/2026 às 13:59:03	51.382.835/0001-94	R$ 1.069,0000
16/03/2026 às 13:59:28	52.360.213/0001-28	R$ 1.065,0000
16/03/2026 às 13:59:28	51.382.835/0001-94	R$ 1.064,0000
16/03/2026 às 13:59:30	23.929.719/0001-07	R$ 2.379,9900
16/03/2026 às 13:59:30	49.221.055/0001-10	R$ 3.789,0000
16/03/2026 às 13:59:31	48.855.116/0001-39	R$ 3.479,9900
16/03/2026 às 13:59:31	46.017.784/0001-61	R$ 7.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/03/2026 às 13:59:33	52.360.213/0001-28	R$ 1.063,0000
16/03/2026 às 13:59:34	51.382.835/0001-94	R$ 1.062,0000
16/03/2026 às 13:59:40	52.360.213/0001-28	R$ 1.055,0000
16/03/2026 às 13:59:41	51.382.835/0001-94	R$ 1.054,0000
16/03/2026 às 13:59:45	36.981.651/0001-57	R$ 3.750,0000
16/03/2026 às 13:59:45	29.604.920/0001-09	R$ 1.999,9900
16/03/2026 às 13:59:49	52.360.213/0001-28	R$ 1.040,0000
16/03/2026 às 13:59:51	51.382.835/0001-94	R$ 1.039,0000
16/03/2026 às 13:59:52	63.061.236/0001-58	R$ 3.684,9800
16/03/2026 às 13:59:55	36.513.363/0001-78	R$ 2.988,0000
16/03/2026 às 13:59:55	59.648.072/0001-92	R$ 3.318,9000
16/03/2026 às 13:59:55	62.461.036/0001-20	R$ 3.090,0000
16/03/2026 às 13:59:57	48.855.116/0001-39	R$ 3.399,9200
16/03/2026 às 13:59:59	51.382.835/0001-94	R$ 1.038,0000
16/03/2026 às 13:59:59	51.382.835/0001-94	R$ 1.037,0000
16/03/2026 às 13:59:59	51.382.835/0001-94	R$ 1.036,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/03/2026 às 14:00:16	O item 1 teve empate real para os valores 3.998,0000, 4.000,0000, 4.001,0000 e 4.002,7100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/03/2026 às 14:00:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	16/03/2026 às 14:22:38	Boa tarde, LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	16/03/2026 às 14:34:08	Conforme disputa, a LUMOS apresentou melhor preço unitário nos tablets. Em atenção às especificações do objeto constantes no Termo de Referência e à classificação no portal Compras.gov.br, solicito o envio de proposta formal.
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	16/03/2026 às 16:18:40	Sr. Fornecedor LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.382.835/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Envio de proposta formal. .
Pelo participante 51.382.835/0001-94	16/03/2026 às 16:37:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:05 de 16/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.382.835/0001-94.
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	17/03/2026 às 08:57:14	Bom dia, licitante!
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	17/03/2026 às 09:00:56	Em atenção à proposta formal anexa, informo que ela apresenta especificações mínimas divergentes do Termo de Referência. Desta forma solicito ajuste da proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	17/03/2026 às 09:01:38	Sr. Fornecedor LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.382.835/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Correção da proposta. .
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	17/03/2026 às 11:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:04 de 17/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.382.835/0001-94.
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	17/03/2026 às 11:37:55	Sr. Fornecedor LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.382.835/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Conforme verificado que o licitante não atendeu à solicitação no prazo inicialmente estipulado, e a critério do agente de contratação, o prazo será prorrogado por mais 1 hora. Caso o licitante não responda, o agente de contratação dará prosseguimento às devidas providências..
Pelo participante 51.382.835/0001-94	17/03/2026 às 11:54:09	Boa tarde Sr.Pregoeiro. O tablet ofertado de 128gb atende a demanda ?
Pelo participante 51.382.835/0001-94	17/03/2026 às 11:54:52	Sr.Pregoeiro. Pois o tablet cotato da marca multilaser m10 são com 128gb!
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	17/03/2026 às 12:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:37:00 de 17/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.382.835/0001-94.
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	17/03/2026 às 13:43:03	Boa tarde!, de acordo com as especificações do termo de referência, o tablet ofertado de 128 gb não atende a demanda.
Sistema para o participante 52.360.213/0001-28	17/03/2026 às 14:07:12	Boa tarde!
Sistema para o participante 52.360.213/0001-28	17/03/2026 às 14:09:07	Cumprimentando-o(a), solicito o envio da proposta formal para análise
Sistema para o participante 52.360.213/0001-28	17/03/2026 às 14:10:53	Sr. Fornecedor 52.360.213 IGOR LUIZ BARBOSA DE JESUS, CNPJ 52.360.213/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Proposta. .
Sistema para o participante 52.360.213/0001-28	17/03/2026 às 17:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:02 de 17/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.360.213 IGOR LUIZ BARBOSA DE JESUS, CNPJ 52.360.213/0001-28.
Sistema para o participante 52.360.213/0001-28	17/03/2026 às 17:02:49	Concessão de prorrogação de prazo por mais 1 hora, a critério do agente de contratação, para envio da proposta formal.
Sistema para o participante 52.360.213/0001-28	17/03/2026 às 17:04:11	Sr. Fornecedor 52.360.213 IGOR LUIZ BARBOSA DE JESUS, CNPJ 52.360.213/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:03:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio de proposta. .
Sistema para o participante 52.360.213/0001-28	17/03/2026 às 18:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:03:00 de 17/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.360.213 IGOR LUIZ BARBOSA DE JESUS, CNPJ 52.360.213/0001-28.
Sistema para o participante 53.360.906/0001-83	18/03/2026 às 09:25:28	Bom dia licitante!
Sistema para o participante 53.360.906/0001-83	18/03/2026 às 09:26:33	Conforme ordem cronológica dos lances. solicito envio de proposta formal do item objeto desta disputa eletrônica.
Sistema para o participante 53.360.906/0001-83	18/03/2026 às 09:27:11	Sr. Fornecedor 53.360.906 GUILHERME DA ROCHA SANTOS, CNPJ 53.360.906/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 18/03/2026. Justificativa: Solicitação de proposta formal. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 53.360.906/0001-83	18/03/2026 às 11:00:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:44 de 18/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.360.906 GUILHERME DA ROCHA SANTOS, CNPJ 53.360.906/0001-83.
Sistema para o participante 53.360.906/0001-83	18/03/2026 às 11:24:44	Sr. Fornecedor 53.360.906 GUILHERME DA ROCHA SANTOS, CNPJ 53.360.906/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/03/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo a critério do agente de contratação, para o licitante reenviar a proposta. (constando informações técnicas do objeto). .
Pelo participante 53.360.906/0001-83	18/03/2026 às 11:53:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:53:33 de 18/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.360.906 GUILHERME DA ROCHA SANTOS, CNPJ 53.360.906/0001-83.
Sistema para o participante 53.360.906/0001-83	18/03/2026 às 16:08:57	Proposta e anexo enviado à área de tecnologia da informação. aguardando retorno.
Sistema para o participante 53.360.906/0001-83	19/03/2026 às 09:12:41	Em razão do ponto facultativo municipal instituído para o dia 20/03/2026, bem como da necessidade de análise da proposta pela área técnica competente, a presente sessão permanecerá suspensa até 23/03/2026, às 07h59min, sendo formalmente reaberta às 08h00min do mesmo dia
Sistema para o participante 53.360.906/0001-83	23/03/2026 às 08:01:29	Prezado licitante, por solicitação da área técnica, requer-se o envio do catálogo técnico do item ofertado, acompanhado da relação dos locais de assistência técnica autorizada, para atendimento em caso de eventual necessidade de manutenção.
Sistema para o participante 53.360.906/0001-83	23/03/2026 às 08:02:28	Sr. Fornecedor 53.360.906 GUILHERME DA ROCHA SANTOS, CNPJ 53.360.906/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:02:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: Lista de assistência técnicas, e catálogo. .
Sistema para o participante 53.360.906/0001-83	23/03/2026 às 10:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:00 de 23/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.360.906 GUILHERME DA ROCHA SANTOS, CNPJ 53.360.906/0001-83.
Sistema para o participante 58.989.903/0001-27	23/03/2026 às 10:10:09	Bom dia LOGMAX SOLUCOES EM SUPRIMENTOS!
Sistema para o participante 58.989.903/0001-27	23/03/2026 às 10:10:39	Cumprimentando, solicito proposta formal para análise.
Sistema para o participante 58.989.903/0001-27	23/03/2026 às 10:12:57	Sr. Fornecedor LOGMAX SOLUCOES EM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 58.989.903/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: Proposta formal. (Dispensa eletrônica 002/2026) Objeto: Tablet..
Sistema para o participante 58.989.903/0001-27	23/03/2026 às 14:00:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:14 de 23/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LOGMAX SOLUCOES EM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 58.989.903/0001-27.
Sistema para o participante 58.989.903/0001-27	23/03/2026 às 14:13:22	Prazo prorrogado a critério do agente de contratação.
Sistema para o participante 58.989.903/0001-27	23/03/2026 às 14:17:25	Sr. Fornecedor LOGMAX SOLUCOES EM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 58.989.903/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: Proposta formal..
Pelo participante 58.989.903/0001-27	23/03/2026 às 15:22:54	Sr pregoeiro boa tarde. Verificamos o item e por conta de atualização de preço no mercado, não será possível fornecer no valor unitário do lance . Por gentileza desconsiderar nossa participação no certame.
Sistema para o participante 58.989.903/0001-27	23/03/2026 às 15:47:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:47:33 de 23/03/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor LOGMAX SOLUCOES EM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 58.989.903/0001-27 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.604.920/0001-09	23/03/2026 às 15:48:52	Boa tarde. Sr. licitante, solicito o envio de proposta formal conforme lance.
Sistema para o participante 29.604.920/0001-09	23/03/2026 às 15:49:35	Sr. Fornecedor FDA LICITACOES LTDA., CNPJ 29.604.920/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: Solicitação de proposta formal. .
Sistema para o participante 29.604.920/0001-09	23/03/2026 às 17:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:50:00 de 23/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FDA LICITACOES LTDA., CNPJ 29.604.920/0001-09.
Sistema para o participante 29.604.920/0001-09	24/03/2026 às 08:33:17	Fornecedor não apresentou proposta formal dentro do prazo estabelecido e permaneceu inerte à tentativa de contato realizada por meio do chat, impossibilitando a avaliação de sua oferta e justificando sua desclassificação do processo.
Sistema para o participante 60.232.775/0001-14	24/03/2026 às 08:34:17	Bom dia 60.232.775 THAIS MARQUES FERREIRA!
Pelo participante 60.232.775/0001-14	24/03/2026 às 08:34:56	Bom dia, tudo bem?
Sistema para o participante 60.232.775/0001-14	24/03/2026 às 08:36:29	Cumprimentando, solicito envio de proposta formal para análise.
Sistema para o participante 60.232.775/0001-14	24/03/2026 às 08:37:41	Sr. Fornecedor 60.232.775 THAIS MARQUES FERREIRA, CNPJ 60.232.775/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Solicitação de proposta formal. .
Sistema para o participante 60.232.775/0001-14	24/03/2026 às 10:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:00 de 24/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 60.232.775 THAIS MARQUES FERREIRA, CNPJ 60.232.775/0001-14.
Sistema para o participante 60.232.775/0001-14	24/03/2026 às 10:43:32	Prezado(a) licitante Thais Marques Ferreira (CNPJ 60.232.775), A critério do agente de contratação, o prazo para envio da proposta formal será prorrogado, em caráter excepcional, uma única vez, por igual período.
Sistema para o participante 60.232.775/0001-14	24/03/2026 às 10:45:32	Sr. Fornecedor 60.232.775 THAIS MARQUES FERREIRA, CNPJ 60.232.775/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:46:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Proposta formal contendo as especificações detalhadas do objeto..
Sistema para o participante 60.232.775/0001-14	24/03/2026 às 12:46:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:46:00 de 24/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 60.232.775 THAIS MARQUES FERREIRA, CNPJ 60.232.775/0001-14.
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	24/03/2026 às 15:51:34	Boa tarde PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEG !?
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	24/03/2026 às 15:52:03	Cumprimentando, solicito envio de proposta formal conforme lances.
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	24/03/2026 às 15:52:38	Sr. Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Proposta formal. .
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	24/03/2026 às 17:52:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:52:00 de 24/03/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07.
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	24/03/2026 às 18:02:57	Boa tarde PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTE !. Cumprimentando, solicito ajuste na proposta, a mesma encontra-se com as especificações divergentes do Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	24/03/2026 às 18:03:42	Sr. Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Ajuste na proposta. .
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	25/03/2026 às 08:35:47	Bom dia PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS!
Pelo participante 23.929.719/0001-07	25/03/2026 às 08:37:37	Bom dia Sr Pregoeiro.
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	25/03/2026 às 10:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:04 de 25/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07.
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	25/03/2026 às 10:21:36	Conforme a proposta revisada, verificamos que a capacidade do objeto está abaixo da especificação mínima exigida. (Armazenamento Interno: 256 GB).
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	25/03/2026 às 10:27:09	Sr. Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Solicitamos a revisão da especificação mínima exigida no termo de referência, conforme a proposta..
Pelo participante 23.929.719/0001-07	25/03/2026 às 10:55:29	Boa tarde Sr. Pregoeiro, em contato com nosso fornecedor, o mesmo informou que não tem outros modelos disponíveis, somente o que enviamos anteriormente.
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	25/03/2026 às 11:09:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 11:09:07 de 25/03/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 64.370.618/0001-26	25/03/2026 às 11:09:56	Bom dia 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA!.
Sistema para o participante 64.370.618/0001-26	25/03/2026 às 11:11:30	Cumprimentando, solicito proposta formal. referente ao objeto da dispensa eletrônica.
Sistema para o participante 64.370.618/0001-26	25/03/2026 às 11:12:18	Sr. Fornecedor 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ 64.370.618/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Formalização de proposta. .
Pelo participante 64.370.618/0001-26	25/03/2026 às 12:06:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:22 de 25/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ 64.370.618/0001-26.
Sistema para o participante 64.370.618/0001-26	25/03/2026 às 13:46:58	Sr. Fornecedor 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ 64.370.618/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:46:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Ajuste nas especificações técnicas do objeto, conforme o termo de referência. .
Pelo participante 64.370.618/0001-26	25/03/2026 às 14:43:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:50 de 25/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ 64.370.618/0001-26.
Sistema para o participante 64.370.618/0001-26	25/03/2026 às 15:30:14	Boa tarde, 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER! Após análise realizada pela área técnica, verificou-se que o processador, bem como as câmeras frontal e traseira, apresentam características inferiores às especificações mínimas estabelecidas no termo de referência. Dessa forma, solicitamos o ajuste da proposta, de modo que os itens ofertados passem a atender integralmente às exigências técnicas previstas, garantindo a conformidade com o objeto da c
Sistema para o participante 64.370.618/0001-26	25/03/2026 às 15:31:01	Sr. Fornecedor 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ 64.370.618/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Ajuste..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 64.370.618/0001-26	25/03/2026 às 17:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:04 de 25/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ 64.370.618/0001-26.
Sistema para o participante 63.238.040/0001-96	25/03/2026 às 17:16:14	Boa tarde 63.238.040 YGOR BASTOS DE ALMEIDA!
Sistema para o participante 63.238.040/0001-96	25/03/2026 às 17:16:39	Cumprimentando, solicito proposta formal.
Sistema para o participante 63.238.040/0001-96	25/03/2026 às 17:17:22	Sr. Fornecedor 63.238.040 YGOR BASTOS DE ALMEIDA, CNPJ 63.238.040/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 26/03/2026. Justificativa: Proposta formal, conforme lance. .
Pelo participante 63.238.040/0001-96	25/03/2026 às 20:58:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 20:58:09 de 25/03/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 63.238.040 YGOR BASTOS DE ALMEIDA, CNPJ 63.238.040/0001-96.
Sistema para o participante 63.238.040/0001-96	26/03/2026 às 09:41:15	Bom dia, 63.238.040 - Ygor Bastos de Almeida. Após análise prévia da área técnica, foi identificado que a marca informada na proposta inicial diverge daquela constante na proposta formal. Dessa forma, solicitamos o devido ajuste.
Sistema para o participante 63.238.040/0001-96	26/03/2026 às 09:42:09	Sr. Fornecedor 63.238.040 YGOR BASTOS DE ALMEIDA, CNPJ 63.238.040/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:41:00 do dia 26/03/2026. Justificativa: Ajuste da proposta. .
Pelo participante 63.238.040/0001-96	26/03/2026 às 09:50:03	Em atenção ao apontamento realizado pela área técnica, informo que foi efetuada a devida alteração na proposta apresentada, especificamente no que se refere à marca do equipamento inicialmente indicado. Esclareço que a referida adequação teve como objetivo alinhar o produto ofertado às necessidades e exigências do órgão demandante, buscando garantir maior compatibilidade com os requisitos estabelecidos e melhor atendimento ao interesse público.
Pelo participante 63.238.040/0001-96	26/03/2026 às 09:50:11	Dessa forma, encaminhei a proposta devidamente ajustada para nova análise. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Sistema para o participante 63.238.040/0001-96	26/03/2026 às 10:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:00 de 26/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 63.238.040 YGOR BASTOS DE ALMEIDA, CNPJ 63.238.040/0001-96.
Sistema para o participante 63.238.040/0001-96	26/03/2026 às 10:42:37	Sr. Fornecedor 63.238.040 YGOR BASTOS DE ALMEIDA, CNPJ 63.238.040/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 26/03/2026. Justificativa: Proposta formal a ser ajustada..
Pelo participante 63.238.040/0001-96	26/03/2026 às 11:00:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:46 de 26/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 63.238.040 YGOR BASTOS DE ALMEIDA, CNPJ 63.238.040/0001-96.
Sistema para o participante 63.238.040/0001-96	26/03/2026 às 11:12:13	A proposta ajustada foi encaminhada à equipe técnica para análise. Esta sessão permanecerá suspensa até as 14h30 do mesmo dia.
Sistema para o participante 63.238.040/0001-96	26/03/2026 às 14:30:53	Senhor licitante, a proposta reenviada permanece com a marca divergente em relação ao lance apresentado.
Pelo participante 63.238.040/0001-96	26/03/2026 às 14:36:06	Senhor Pregoeiro, informamos que não é possível o fornecimento do tablet constante na proposta inicial, tendo em vista que o referido equipamento não atende integralmente às especificações estabelecidas no edital. Dessa forma, apresentamos proposta atualizada com equipamento que se encontra em conformidade com as exigências do certame.
Pelo participante 63.238.040/0001-96	26/03/2026 às 14:36:11	Assim, caso seja possível a aceitação da proposta atualizada, manifestamos interesse em prosseguir com o processo. Caso contrário, solicitamos, desde já, a desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 62.328.868/0001-72	26/03/2026 às 15:11:56	Boa tarde R & E CONSULTORIA E COMERCIO LTDA!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 62.328.868/0001-72	26/03/2026 às 15:14:16	Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao lance apresentado, solicito o envio de proposta formal.
Sistema para o participante 62.328.868/0001-72	26/03/2026 às 16:33:01	Sr. Fornecedor R & E CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.328.868/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 27/03/2026. Justificativa: Proposta forma, conforme lance. .
Sistema para o participante 62.328.868/0001-72	27/03/2026 às 10:00:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:12 de 27/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R & E CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.328.868/0001-72.
Sistema para o participante 62.328.868/0001-72	27/03/2026 às 10:33:20	Conforme solicitado e em diálogo via WhatsApp, informo que, até o presente momento, não houve manifestação formal acerca da demanda. Dessa forma, a critério do agente de contratação, o prazo para envio da proposta formal será prorrogado por mais 2 (duas) hora.
Sistema para o participante 62.328.868/0001-72	27/03/2026 às 10:45:37	Sr. Fornecedor R & E CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.328.868/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 27/03/2026. Justificativa: Proposta formal. .
Pelo participante 62.328.868/0001-72	27/03/2026 às 11:21:50	Bom dia
Pelo participante 62.328.868/0001-72	27/03/2026 às 11:55:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:55:11 de 27/03/2026. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor R & E CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.328.868/0001-72.
Sistema para o participante 62.328.868/0001-72	27/03/2026 às 14:27:52	Após análise da área técnica, verificou-se que a resolução das câmeras apresentadas está inferior à especificada no Termo de Referência, bem como que o processador ofertado também não atende às exigências mínimas estabelecidas. Dessa forma, solicitamos o ajuste da proposta para pleno atendimento aos requisitos do edital.
Sistema para o participante 62.328.868/0001-72	27/03/2026 às 14:28:48	Sr. Fornecedor R & E CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.328.868/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/03/2026. Justificativa: Reajuste da proposta. .
Sistema para o participante 62.328.868/0001-72	27/03/2026 às 16:00:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:08 de 27/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R & E CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.328.868/0001-72.
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	27/03/2026 às 16:22:36	Boa tarde XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS!
Pelo participante 03.709.582/0001-78	27/03/2026 às 16:23:17	Boa tarde
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	27/03/2026 às 16:23:53	Cumprimentando, solicito envio de proposta formal conforme lance.
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	27/03/2026 às 16:25:51	Em atenção ao horário desta solicitação, informo que a proposta e o catálogo poderão ser enviados até as 10h00 do dia 30/03/2026.
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	27/03/2026 às 16:26:36	Sr. Fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Proposta e catálogo. .
Pelo participante 03.709.582/0001-78	27/03/2026 às 16:57:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:57:38 de 27/03/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78.
Pelo participante 03.709.582/0001-78	27/03/2026 às 16:57:58	Sr. Pregoeiro, segue a documentação em anexo conforme solicitado

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 08:39:41	Bom dia!.
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 08:41:03	Cumprimentando, informo que não foi identificado as documentações solicitadas para análise (proposta formal e catálogo.
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 09:14:32	Proposta identificada.
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 09:25:51	A proposta foi encaminhada à área técnica para análise. Esta sessão permanecerá suspensa até as 10h30 do dia 30/03/2026.
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 10:37:33	Prezado licitante XMERCADO Rede de Supermercados, Após análise prévia da área técnica, foram identificadas divergências em relação às especificações mínimas exigidas, especialmente quanto à memória (inferior a 256) e às resoluções das câmeras. Dessa forma, solicitamos, se possível, o ajuste da proposta para adequação aos requisitos estabelecidos.
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 10:38:41	Sr. Fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Ajuste das especificações do objeto, .
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 12:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:37:00 de 30/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78.
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 14:01:41	Boa tarde?
Pelo participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 14:12:51	boa tarde
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 15:29:31	Prezado XMERCADO Rede de Supermercados, Gostaria de saber se a proposta será ajustada.
Pelo participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 15:35:24	Sr. Pregoeiro, poderia, por gentileza, indicar quais pontos precisam ser ajustados? Nossa proposta descreve o item que estamos ofertando. Gostaríamos apenas de esclarecer se se trata de algum critério técnico ou de eventual adequação ao termo de referência.
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 15:40:38	Armazenamento interno está inferior a 256 gb. Câmara frontal e traseira está inferior ao mínimo especificado no TR.
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 15:45:34	Correção: Onde se lê Câmara. Leia-se, Câmera.
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 15:57:57	Sr. Fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Prazo prorrogado a critério do agente de contratação. (viabilidade de ajuste da proposta com informações técnicas do objeto)..
Pelo participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 17:11:27	senhor pregoeiro solicitamos mais 30 minutos na prorrogação do prazo tendo em vista que nossa cidade quando chove ficamos sem energia cai tudo. por favor conceda nos essa dilatação para enviarmos a proposta ajustada
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 17:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:00 de 30/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 17:45:06	Sr. Fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:44:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo conforme solicitado. .
Sistema para o participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 17:49:46	Sr. Xmercado Rede de Supermercados, em atenção à justificativa apresentada, informamos que, caso não seja possível anexar a proposta ajustada, o prazo poderá ser reaberto em 31/03/2026, às 08h15.
Pelo participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 18:13:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:13:41 de 30/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78.
Pelo participante 03.709.582/0001-78	30/03/2026 às 18:14:06	Sr. Pregoeiro, segue em anexo a documentação conforme solicitado
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	31/03/2026 às 09:59:37	Bom dia CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA!
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	31/03/2026 às 10:04:37	Em atenção à ordem cronológica dos lances, solicito o envio da proposta formal para a devida análise. Após a confirmação de diálogo, será concedido o prazo de 2 (duas) horas para o envio da proposta. (ficando limitado o período de 4 horas para diálogo inicial).
Pelo participante 55.268.986/0001-77	31/03/2026 às 11:47:35	Boa tarde prezados, já estamos preparando a proposta, obrigado.
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	31/03/2026 às 11:50:21	Sr. Fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 31/03/2026. Justificativa: Proposta formal. .
Pelo participante 55.268.986/0001-77	31/03/2026 às 12:31:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:19 de 31/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77.
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	31/03/2026 às 14:33:18	Boa tarde CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA!
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	31/03/2026 às 14:34:13	Cumprimentando, solicito catálogo do item ofertado, para melhor análise da proposta.
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	31/03/2026 às 14:41:11	Sessão suspensa para análise da proposta. retorno as 16:00 do mesmo dia.
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	31/03/2026 às 16:35:23	Sr: CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA!. Solicito ajuste na proposta, a mesma deverá conter as informações citadas no item 7.1 e 7.2 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	31/03/2026 às 16:36:54	Sr. Fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 31/03/2026. Justificativa: Ajuste na proposta (inclusão de informações constante nos itens 7 a 7.2).
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	31/03/2026 às 18:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:35:00 de 31/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77.
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	01/04/2026 às 08:43:21	Bom dia CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA!
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	01/04/2026 às 08:51:22	Considerando eventuais contratempos do fornecedor, o prazo para envio da proposta contendo os dados essenciais exigidos no Termo de Referência será prorrogado até as 10h30 do mesmo dia.
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	01/04/2026 às 08:51:52	Sr. Fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Proposta ajustada..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 55.268.986/0001-77	01/04/2026 às 10:08:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:08:57 de 01/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77.
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	01/04/2026 às 11:38:19	Sessão suspensa para análise da proposta ajustada. Retorno da sessão as 16:00
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	01/04/2026 às 16:22:34	Solicitação de prorrogação do prazo de análise pela área técnica. Sessão permanecerá suspensa até conclusão da análise.
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	07/04/2026 às 16:44:57	Boa tarde, Carlos Henrique Sforca LTDA!.
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	07/04/2026 às 16:45:45	Cumprimentando, solicito documentações de regularidade fiscal e trabalhista para análise.
Sistema para o participante 55.268.986/0001-77	07/04/2026 às 16:46:55	Sr. Fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Documentação de regularidade fiscal e documentações da empresa. (para análise). .
Pelo participante 55.268.986/0001-77	07/04/2026 às 16:59:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:46 de 07/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/03/2026 às 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
16/03/2026 às 14:00:16	Item teve empate real para os valores 3.998,0000, 4.000,0000, 4.001,0000 e 4.002,7100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/03/2026 às 14:00:16	Item encerrado para lances.
16/03/2026 às 16:18:40	Fornecedor LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.382.835/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Envio de proposta formal. .
16/03/2026 às 16:37:05	Fornecedor LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.382.835/0001-94 finalizou o envio de anexo.
17/03/2026 às 09:01:38	Fornecedor LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.382.835/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Correção da proposta. .
17/03/2026 às 10:21:36	Diligência cadastrada.
17/03/2026 às 10:24:46	Fornecedor LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.382.835/0001-94 teve a diligência para o item cancelada às 10:24:46 de 17/03/2026. Justificativa: Fornecedor já foi notificado no chat.
17/03/2026 às 11:37:55	Fornecedor LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.382.835/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Conforme verificado que o licitante não atendeu à solicitação no prazo inicialmente estipulado, e a critério do agente de contratação, o prazo será prorrogado por mais 1 hora. Caso o licitante não responda, o agente de contratação dará prosseguimento às devidas providências..
17/03/2026 às 14:06:36	Fornecedor LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.382.835/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.036,0000. Motivo: Especificação do objeto na proposta divergente da especificação mínima constante no Termo de Referência..
17/03/2026 às 14:10:53	Fornecedor 52.360.213 IGOR LUIZ BARBOSA DE JESUS, CNPJ 52.360.213/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Proposta. .
17/03/2026 às 17:04:11	Fornecedor 52.360.213 IGOR LUIZ BARBOSA DE JESUS, CNPJ 52.360.213/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:03:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio de proposta. .

Data/Hora	Descrição
18/03/2026 às 09:25:00	Fornecedor 52.360.213 IGOR LUIZ BARBOSA DE JESUS, CNPJ 52.360.213/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.040,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação solicitada em tempo hábil e não respondeu ao chat. O prazo total concedido para resposta foi de 3 horas. Até o presente momento, o mesmo encontra-se ausente..
18/03/2026 às 09:27:11	Fornecedor 53.360.906 GUILHERME DA ROCHA SANTOS, CNPJ 53.360.906/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 18/03/2026. Justificativa: Solicitação de proposta formal. .
18/03/2026 às 11:00:44	Fornecedor 53.360.906 GUILHERME DA ROCHA SANTOS, CNPJ 53.360.906/0001-83 finalizou o envio de anexo.
18/03/2026 às 11:24:44	Fornecedor 53.360.906 GUILHERME DA ROCHA SANTOS, CNPJ 53.360.906/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/03/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo a critério do agente de contratação, para o licitante reenviar a proposta. (constando informações técnicas do objeto). .
18/03/2026 às 11:53:33	Fornecedor 53.360.906 GUILHERME DA ROCHA SANTOS, CNPJ 53.360.906/0001-83 finalizou o envio de anexo.
23/03/2026 às 08:02:28	Fornecedor 53.360.906 GUILHERME DA ROCHA SANTOS, CNPJ 53.360.906/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:02:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: Lista de assistência técnicas, e catálogo. .
23/03/2026 às 10:09:16	Fornecedor 53.360.906 GUILHERME DA ROCHA SANTOS, CNPJ 53.360.906/0001-83 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.080,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou a documentação conforme solicitado pela área técnica. Ressalta-se que os documentos requeridos seriam submetidos à análise técnica, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas. Ademais, o fornecedor não se manifestou no chat para fins de esclarecimento ou diálogo..
23/03/2026 às 10:12:57	Fornecedor LOGMAX SOLUCOES EM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 58.989.903/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: Proposta formal. (Dispensa eletrônica 002/2026) Objeto: Tablet..
23/03/2026 às 14:17:25	Fornecedor LOGMAX SOLUCOES EM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 58.989.903/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: Proposta formal..
23/03/2026 às 15:47:33	Fornecedor LOGMAX SOLUCOES EM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 58.989.903/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.231,0000. Motivo: O licitante solicitou a desclassificação do lance, justificando a necessidade de atualização a maior dos valores apresentados..
23/03/2026 às 15:49:35	Fornecedor FDA LICITACOES LTDA., CNPJ 29.604.920/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: Solicitação de proposta formal. .
24/03/2026 às 08:33:38	Fornecedor FDA LICITACOES LTDA., CNPJ 29.604.920/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.999,9900. Motivo: Fornecedor não apresentou proposta formal dentro do prazo estabelecido e permaneceu inerte à tentativa de contato realizada por meio do chat, impossibilitando a avaliação de sua oferta e justificando sua desclassificação do processo..
24/03/2026 às 08:37:41	Fornecedor 60.232.775 THAIS MARQUES FERREIRA, CNPJ 60.232.775/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Solicitação de proposta formal. .
24/03/2026 às 10:45:32	Fornecedor 60.232.775 THAIS MARQUES FERREIRA, CNPJ 60.232.775/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:46:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Proposta formal contendo as especificações detalhadas do objeto..
24/03/2026 às 15:50:55	Fornecedor 60.232.775 THAIS MARQUES FERREIRA, CNPJ 60.232.775/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.000,0000. Motivo: O licitante permaneceu inerte à solicitação de envio da proposta formal. Foi concedido prazo de 2 (duas) horas, com prorrogação por igual período; contudo, não houve qualquer manifestação por parte do fornecedor..
24/03/2026 às 15:52:38	Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Proposta formal. .
24/03/2026 às 18:03:42	Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Ajuste na proposta. .
25/03/2026 às 10:27:09	Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Solicitamos a revisão da especificação mínima exigida no termo de referência, conforme a proposta..
25/03/2026 às 11:09:07	Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.379,9900. Motivo: A proposta não atendeu às especificações mínimas exigidas no termo de referência. (Armazenamento Interno da proposta menor que 256 GB). .
25/03/2026 às 11:12:18	Fornecedor 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ 64.370.618/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Formalização de proposta. .

Data/Hora	Descrição
25/03/2026 às 12:06:22	Fornecedor 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ 64.370.618/0001-26 finalizou o envio de anexo.
25/03/2026 às 13:46:58	Fornecedor 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ 64.370.618/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:46:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Ajuste nas especificações técnicas do objeto, conforme o termo de referência. .
25/03/2026 às 14:43:50	Fornecedor 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ 64.370.618/0001-26 finalizou o envio de anexo.
25/03/2026 às 15:31:01	Fornecedor 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ 64.370.618/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Ajuste..
25/03/2026 às 17:15:40	Fornecedor 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ 64.370.618/0001-26 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.380,0000. Motivo: Proposta formal não atende as especificações técnicas constantes no termo de referência. .
25/03/2026 às 17:17:22	Fornecedor 63.238.040 YGOR BASTOS DE ALMEIDA, CNPJ 63.238.040/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 26/03/2026. Justificativa: Proposta formal, conforme lance. .
25/03/2026 às 20:58:09	Fornecedor 63.238.040 YGOR BASTOS DE ALMEIDA, CNPJ 63.238.040/0001-96 finalizou o envio de anexo.
26/03/2026 às 09:42:09	Fornecedor 63.238.040 YGOR BASTOS DE ALMEIDA, CNPJ 63.238.040/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:41:00 do dia 26/03/2026. Justificativa: Ajuste da proposta. .
26/03/2026 às 10:42:37	Fornecedor 63.238.040 YGOR BASTOS DE ALMEIDA, CNPJ 63.238.040/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 26/03/2026. Justificativa: Proposta formal a ser ajustada..
26/03/2026 às 11:00:46	Fornecedor 63.238.040 YGOR BASTOS DE ALMEIDA, CNPJ 63.238.040/0001-96 finalizou o envio de anexo.
26/03/2026 às 15:11:22	Fornecedor 63.238.040 YGOR BASTOS DE ALMEIDA, CNPJ 63.238.040/0001-96 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.389,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta formal com marca que diverge do lance inicial. .
26/03/2026 às 16:33:01	Fornecedor R & E CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.328.868/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 27/03/2026. Justificativa: Proposta forma, conforme lance. .
27/03/2026 às 10:45:37	Fornecedor R & E CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.328.868/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 27/03/2026. Justificativa: Proposta formal. .
27/03/2026 às 11:55:11	Fornecedor R & E CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.328.868/0001-72 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 14:28:48	Fornecedor R & E CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.328.868/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/03/2026. Justificativa: Reajuste da proposta. .
27/03/2026 às 16:20:54	Fornecedor R & E CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.328.868/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.396,0000. Motivo: Especificações técnicas diverge da proposta inicial. .
27/03/2026 às 16:26:36	Fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Proposta e catálogo. .
27/03/2026 às 16:57:38	Fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78 finalizou o envio de anexo.
30/03/2026 às 10:38:41	Fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Ajuste das especificações do objeto, .
30/03/2026 às 15:57:57	Fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Prazo prorrogado a critério do agente de contratação. (viabilidade de ajuste da proposta com informações técnicas do objeto)..
30/03/2026 às 17:45:06	Fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:44:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo conforme solicitado. .
30/03/2026 às 18:13:41	Fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
31/03/2026 às 09:58:54	Fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.779,0000. Motivo: Sr. XMERCADO Rede de Supermercados, Após análise da área técnica, constatou-se que as especificações da câmera apresentada não atendem integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência. Adicionalmente, verificou-se a alteração da marca em relação àquela informada no lance inicial..
31/03/2026 às 11:50:21	Fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 31/03/2026. Justificativa: Proposta formal. .
31/03/2026 às 12:31:19	Fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77 finalizou o envio de anexo.
31/03/2026 às 16:36:54	Fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 31/03/2026. Justificativa: Ajuste na proposta (inclusão de informações constante nos itens 7 a 7.2).
01/04/2026 às 08:51:52	Fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Proposta ajustada..
01/04/2026 às 10:08:57	Fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77 finalizou o envio de anexo.
07/04/2026 às 16:44:24	Fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 2.780,0000. Motivo: Aceite conforme manifestação da área técnica. .
07/04/2026 às 16:46:55	Fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Documentação de regularidade fiscal e documentações da empresa. (para análise). .
07/04/2026 às 16:59:46	Fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77 finalizou o envio de anexo.
08/04/2026 às 15:13:29	Fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77 foi habilitado.
08/04/2026 às 15:56:01	Fornecedor CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.780,0000.
09/04/2026 às 09:14:18	Item homologado.

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 50, 06 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

Art. 1° – Convocar a servidora **Daniela Moraes ,** matrícula nº1076612-01**,** permanecer no exercício de suas atividades no período de 19/03/2026 a 02/04/2026, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/04/2023 a 05/04/2024

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

I- Primeiro período: 15 (quinze) dias, de **04/03/2026 a 18/03/2026**;

II- Segundo período: 15 (quinze) dias, de **22/07/2026 a 05/08/2026**

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se quaisquer disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 08/04/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9823862** e o código CRC **0B02B3D7**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000000333-5 SEI Nº 9823862v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 52, 09 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1° – Retificar a Portaria nº 43, de 2026, Edição nº 8698, Publicada no dia 26/03/2026.

ONDE SE-LÊ:

Matrícula : 8225123-01

LEIA-SÊ:

Matrícula : 728578-01

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 09/04/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9863768** e o código CRC **E12FAF11**.

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 53, 09 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1° – Retificar a Portaria nº 41, de 2026, Edição nº 8698, Publicada no dia 26/03/2026.

ONDE SE-LÊ:

Período Aquisitivo: 14/09/2024 a 13/09/2025

LEIA-SÊ:

Período Aquisitivo: 14/09/2023 a 13/09/2024

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 09/04/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9864942** e o código CRC **B4352BAC**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000000323-8 SEI Nº 9864942v1

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 69/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática, enxoval/rouparia e material de higiene/limpeza para o Hospital e Maternidade Dona Iris, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1500964, 1500984, 1500997, 1501008, 1501021, 1501033, 1501058, 1501075. Entrega das propostas até 22/04/2026, 23h55, via plataforma eletrônica https://site.apoiocotacoes.com.br/. Goiânia/GO, 13/04/2026. Comissão de Compras e Contratações.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

CONFORTO SMART MEDIA LTDA CNPJ nº 66.171.173/0001-80, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, por meio do processo nº **a Licença Ambiental Simplificada** para a(s) seguinte(s) atividade(s) CNAE: 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. Desenvolvida(s) na Rua C235, 607, Quadra135 Lote 16/18 Cond Res.Paolla Sala 05, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.230-015.

PREFEITURA DE GOIANIA – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES COLETORES DE MATERIAS RECICLAVEIS BEIJA-FLOR Lei Municipal nº 10.362, de 24/06/2019, e Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº 003/2022, Dom nº 7749 de 25/02/2022, inscrita com o CNPJ n° 08.277.280/0001-91 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental Prévia e Instalação,** para a construção de um galpão para fins da recuperação de sucatas de alumínio, coleta de resíduos não-perigosos, recuperação de materiais plásticos, recuperação de materiais não especificados anteriormente, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, instalada na Rua Matilde Barbosa E Edson Barbosa E Joaquim Barbosa Qd. Área Lt. Parte Da Apm-08, Residencial Antônio Barbosa Goiânia-GO.

MRV PRIME INCORPORACOES CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 38.537.711/0001-72, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a **Licença Ambiental de Instalação N° 46617/2026 com validade até 13/01/2030, Processo nº 46.617**, para a implantação e construção do empreendimento situado na Avenida Carolina Cândida Cabral com Rua CP-31, com Rua CP-33 e Rua CP-34, Fazenda São José, Goiânia-GO.

MRV PRIME INCORPORACOES CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 34.353.654/0001-10, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC **a Licença Ambiental de Instalação N° 47835/2026 com validade até 12/02/2030, Processo nº 47.835**, para a implantação e construção do empreendimento em Área Nº “02”, situada na Rua SM7 confrontando com Pedro A. Filho, APM-02 e PSV-2, Fazenda Caveiras, Goiânia-GO.